



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	61
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	119
ATOS DE LICITAÇÃO	136
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	139
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	188
MUNICIPALIDADES	193
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	206

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.285, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a instituir a Agência de Promoção de Investimentos de Mato Grosso do Sul (Invest MS), sob a modalidade de serviço social autônomo, na forma que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a instituir a Agência de Promoção de Investimentos de Mato Grosso do Sul (Invest MS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse e de finalidade públicos, sob a modalidade de serviço social autônomo, nos termos desta Lei.

§ 1º A Invest MS reger-se-á por esta Lei, pelo seu Estatuto Social e por seu Regimento Interno.

§ 2º O Estatuto Social da Invest MS, aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, deverá ser registrado em cartório nos termos da legislação aplicada à matéria.

§ 3º A Invest MS terá sede e foro no Município de Campo Grande e duração por tempo indeterminado.

§ 4º A Invest MS vincula-se, por cooperação, à Secretaria de Estado responsável pela política de desenvolvimento econômico, que terá a incumbência de supervisionar a sua gestão e sua administração e o atendimento das metas e dos resultados.

Art. 2º A Invest MS tem por missão institucional promover e estimular o desenvolvimento econômico sustentável do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com as políticas públicas estaduais estabelecidas para sua área de atuação, por meio da prestação de serviços de atração de investimentos econômicos, com ênfase na identificação de oportunidades de negócios de âmbito local, nacional ou internacional, que resultem na conquista de novos agentes econômicos, visando:

I - ao desenvolvimento sustentável;

II - à geração de empregos e renda;

III - à otimização do uso dos recursos energéticos ligados à sua área de atuação;

IV - à modernização tecnológica voltada à sustentabilidade econômica e ambiental;

V - à identificação de áreas potenciais de investimentos voltados ao desenvolvimento econômico sustentável;

VI - à prospecção e ao planejamento de soluções aptas a introduzir mudanças necessárias, buscando oportunidades de negócios e fomentando a economia das regiões do Estado;

VII - à captação de recursos públicos ou privados destinados ao desenvolvimento sustentável do Estado;

VIII - à execução da política de promoção de exportações;

IX - ao fomento à implementação de projetos de infraestrutura aeroportuária, com foco em aviação comercial ambientalmente sustentável, e de infraestrutura portuária, ferroviária e rodoviária, de acordo com as políticas públicas estabelecidas pelo órgão ou pela entidade estadual competente.

Art. 3º A Invest MS tem por objetivos:

I - identificar e propor soluções aos problemas de infraestrutura, que dificultam o desenvolvimento das atividades econômicas das cadeias produtivas ligadas ao desenvolvimento econômico sustentável;

II - articular com os entes públicos e privados, nacionais ou estrangeiros, para a promoção de oportunidades de negócios e a geração de emprego e de renda, estimulando a celebração de convênios e de parcerias público-privadas afetas ao desenvolvimento econômico sustentável;

III - auxiliar os municípios sul-mato-grossenses no atendimento do investidor e no desenvolvimento do ambiente de negócios ligados ao desenvolvimento econômico sustentável;

IV - atrair novos investimentos, nacionais ou estrangeiros, destinados a promover e a estimular a expansão de empresas que atuem na área de desenvolvimento econômico sustentável instaladas no Estado;

V - acompanhar a atividade empresarial mencionada no inciso IV deste artigo, após a instalação da empresa;

VI - prospectar, no Brasil e no exterior, oportunidades de investimentos no Estado na área de desenvolvimento sustentável do meio ambiente;

VII - disponibilizar, aos agentes econômicos, informações técnicas, científicas e estratégicas, que contribuam para o desenvolvimento econômico sustentável do Estado;

VIII - promover a imagem do Estado como destinatário de investimentos voltados ao desenvolvimento econômico sustentável, mediante campanhas e ações, observadas as diretrizes estaduais estabelecidas pelos órgãos ou pelas entidades competentes do Poder Executivo Estadual;

IX - estabelecer e manter intercâmbios com organismos de atuação similar, com agentes financiadores e de fomento e com outros organismos nacionais e internacionais, que concorram para os objetivos da Invest MS, de acordo com as orientações estratégicas da Secretaria de Estado responsável pela política de desenvolvimento econômico, mediante aprovação expressa do Governador do Estado;

X - articular com instituições de financiamento de apoio a programas de desenvolvimento econômico sustentável, com a devida formalização por intermédio de convênios e/ou de acordos de cooperação;

XI - desenvolver projetos, ações e programas voltados à atração de investimentos, observadas as políticas estaduais estabelecidas pelos órgãos ou pelas entidades competentes;

XII - planejar, desenvolver, incentivar, fomentar e gerir ações de promoção e de desenvolvimento sustentável no Estado de Mato Grosso do Sul;

XIII - executar estratégias de negócios do Estado de Mato Grosso do Sul, no território nacional e no exterior, observadas as políticas públicas estabelecidas pelos órgãos ou pelas entidades competentes;

XIV - promover, nacional e internacionalmente, os produtos fabricados em Mato Grosso do Sul, visando a conferir visibilidade e ganho de mercado para as indústrias localizadas no Estado;

XV - captar recursos públicos ou privados para órgãos, entidades ou fundos do Estado, visando ao desenvolvimento sustentável do Estado, inclusive em agências de financiamentos e de fundos nacionais e internacionais;

XVI - viabilizar a execução de políticas de promoção de exportações de empresas sul-mato-grossenses, em cooperação com o Poder Público, inserindo-as nas cadeias globais de valor, de forma competitiva;

XVII - exercer outras atividades que contribuam para a sua sustentabilidade.

Art. 4º São órgãos de direção da Invest MS:

I - Conselho de Administração, órgão de colegiado de deliberação, composto por 7 (sete) membros;

II - Diretoria-Executiva, órgão de direção e de administração, composta por 1 (um) Diretor-Presidente e por 2 (dois) Diretores-Executivos.

Parágrafo único. O detalhamento da estrutura organizacional, das atribuições, das competências e do funcionamento do Conselho de Administração e da Diretoria-Executiva será estabelecido no Estatuto da Invest MS.

Art. 5º O Conselho de Administração será composto pelos dirigentes máximos dos órgãos e das federações, abaixo especificados, ou por representantes por eles indicados:

I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação;

II - Secretaria de Estado da Fazenda;

III - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;

IV - Secretaria Estado de Governo e Gestão Estratégica;

V - Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul;

VI - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Mato Grosso do Sul;

VII - Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Os membros, titulares e suplentes, do Conselho de Administração serão designados por ato do Governador do Estado, após indicação realizada pelo órgão ou pela federação que representam.

§ 2º Compete ao Governador do Estado a indicação da presidência do Conselho de Administração da Invest MS.

§ 3º O desempenho da função de membro do Conselho de Administração poderá ser remunerado, por meio verba de natureza indenizatória, denominada jeton, na forma fixada pela Diretoria-Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração.

§ 4º Compete ao Conselho de Administração de que trata este artigo, dentre outras atribuições, aprovar o Estatuto Social da Invest-MS, o Regimento Interno e o Regulamento de Compras e Contratações, em todas as suas modalidades.

Art. 6º O Diretor-Presidente e os Diretores-Executivos serão escolhidos e designados, pelo Governador do Estado, para exercício de mandato, que deverá coincidir com o do Chefe do Poder Executivo Estadual, nos termos do Estatuto Social.

§ 1º A escolha de que trata o caput deste artigo dar-se-á entre cidadãos que não se enquadrem nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº 135, de 4 de junho de 2010, e possuam:

I - mais de 35 (trinta e cinco) anos;

II - idoneidade moral e reputação ilibada;

III - formação acadêmica compatível com a função para a qual foi indicado;

IV - conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

V - mais de 10 (dez) anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso IV deste parágrafo.

§ 2º O Diretor-Presidente e os Diretores-Executivos poderão exercer um mandato subsequente, a critério da autoridade competente de que trata o caput deste artigo.

§ 3º Os membros da Diretoria-Executiva poderão ser dispensados a qualquer tempo pelo Governador do Estado.

§ 4º As remunerações do Diretor-Presidente e dos Diretores-Executivos serão fixadas pelo Conselho de Administração, de acordo com os padrões estabelecidos para estas funções, adotando-se, como limite máximo, para efeitos remuneratórios, do subsídio mensal, em espécie, dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, quando pago com recursos públicos.

§ 5º O Estatuto Social da Invest MS deverá conter a exigências previstas no § 1º deste artigo e poderá criar outros requisitos para a designação, conforme o caso, dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

Art. 7º A representação legal da Invest MS será exercida pelo seu Diretor-Presidente.

Art. 8º Para a execução das finalidades previstas nesta Lei, a Invest MS firmará contrato de gestão com o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado responsável pela política de desenvolvimento econômico.

Parágrafo único. O contrato de que trata o caput deste artigo deverá:

I - observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da economicidade;

II - especificar o programa de trabalho proposto pela Invest MS, estipulando:

- a) as metas a serem atingidas;
- b) os prazos de execução;
- c) a previsão expressa dos critérios de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e de produtividade.

Art. 9º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a firmar Contrato de Gestão com a Invest MS, devendo este instrumento observar o seguinte:

I - ter prazo de vigência de até 10 (dez) anos, podendo ser renovado ou prorrogado, conforme interesse público, bem como aditado anualmente para repactuação dos recursos destinados, das metas, dos indicadores de desempenho e para incorporar ajustes recomendados pela supervisão ou pela fiscalização;

II - discriminar as atribuições, as responsabilidades e as obrigações das partes, visando a alcançar os objetivos estabelecidos em lei, no planejamento estratégico do Estado e pela Secretaria de Estado responsável pela política de desenvolvimento econômico;

III - indicar que a execução das atividades da Invest MS dar-se-á por meio de orçamento do Estado, a ser submetido anualmente à aprovação pelo Chefe do Poder Executivo Estadual;_

IV - determinar que sua execução será supervisionada pelo Poder Executivo Estadual e fiscalizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que verificará, especialmente, a legalidade, a legitimidade, a operacionalidade e a economicidade no desenvolvimento das atividades previstas e na aplicação dos recursos repassados, com base nos critérios referidos na alínea "c" do inciso II do parágrafo único do art. 8º desta Lei;

V - assegurar à Invest MS, após sua celebração, autonomia para contratação e administração de pessoal sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a fim de preservar os mais rigorosos padrões de qualidade na execução de suas atividades.

Art. 10. A Invest MS poderá celebrar instrumentos específicos e contratos de prestação de serviço, visando a atingir os objetivos previstos nesta Lei e cumprir a sua missão institucional, com pessoas físicas ou jurídicas, nos termos da legislação própria, observados os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, sustentabilidade, economicidade e da eficiência.

Art. 11. Constituem receitas da Invest MS:

I - recursos que lhe forem transferidos em decorrência de dotações consignadas no orçamento, créditos adicionais, transferências ou do repasse do contrato de gestão previsto art. 8º desta Lei;

II - auxílios, doações, legados, subvenções federais, municipais e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, nacionais, estrangeiras e internacionais;

III - recursos provenientes de acordos, convênios, ajustes ou contratos celebrados com pessoas de direito público ou privado, nos termos da legislação vigente;

IV - aporte de recursos municipais, estaduais e federais, de qualquer natureza;

V - recursos provenientes de ajuda e de cooperação internacional e de acordos bilaterais entre entes, observadas as diretrizes e as políticas públicas estabelecidas pelo Poder Executivo Estadual;

VI - produtos resultantes de juros e de amortizações ou de aplicações de recursos da Invest MS no mercado financeiro;

VII - transferências voluntárias, de fundos especiais, de bolsas de pesquisa e de outros repasses de verbas públicas para a consecução de seus objetivos;

VIII - outros recursos de qualquer natureza.

Parágrafo único. Os recursos transferidos à Invest MS e aqueles por ela obtidos em suas operações serão aplicados integralmente na execução de suas atividades e na sua manutenção, vedada a distribuição de qualquer lucro, seja a que título for.

Art. 12.-O patrimônio da Invest MS será constituído de:

I - bens móveis, imóveis, instalações e equipamentos que lhe forem destinados e daqueles que venha a adquirir;

II - doações e legados de pessoas físicas e jurídicas, nacionais, estrangeiras e internacionais;

III - outros bens não expressamente referidos, vinculados ao exercício de suas atividades.

Art. 13. A Invest MS contará com quadro próprio de pessoal, sendo suas atividades desempenhadas por empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), contratados por prazo determinado ou não.

§ 1º O preenchimento das vagas dos empregos dar-se-á por meio de processo seletivo simplificado, previsto em regulamento próprio, atendidos os princípios da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.

§ 2º Poderão ser contratados empregados de confiança regidos pela CLT, em conformidade com o Plano de Empregos, Salários e Benefícios devidamente aprovado pelo Conselho de Administração da Invest MS.

§ 3º Caberá à Diretoria-Executiva da Invest MS a prática de atos concernentes à contratação, à administração e à dispensa de recursos humanos, de forma a assegurar a preservação dos rígidos padrões técnicos de seus planos, programas, projetos e atividades, bem como de seus produtos e serviços.

§ 4º Caberá à Diretoria-Executiva da Invest MS a elaboração, a atualização e a regulamentação do Plano de Empregos, Salários e Benefícios, que deverão ser aprovados pelo seu Conselho de Administração.

Art. 14. Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a ceder servidores públicos do órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações, por prazo determinado e com fim específico, para ter exercício e prestar serviços na Invest MS, devendo observar o seguinte:

I - o servidor cedido não perderá os direitos do cargo efetivo ou do emprego público, incluídas todas as suas vantagens permanentes;

II - a servidor cedido poderá ser paga vantagem pecuniária indenizatória temporária ou eventual pela Invest MS, com recursos provenientes do contrato de gestão, pelo exercício de função temporária;

III - não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração do servidor cedido nenhuma vantagem pecuniária eventualmente paga pela Invest MS.

IV - os servidores cedidos serão submetidos aos mesmos processos de avaliação e de metas de desempenho aplicados aos empregados da Invest MS, devendo retornar à origem em caso de insuficiência de desempenho;

V - a qualquer momento, os servidores cedidos poderão retornar à origem, por solicitação própria, por deliberação da Invest MS ou por determinação do Governador do Estado, mediante solicitação do órgão ou da entidade de origem, observadas as formalidades legais aplicáveis.

Parágrafo único. A cedência de que trata o caput deste artigo deverá ser com ônus para a origem.

Art. 15. O processo de seleção para admissão de pessoal da Invest MS será conduzido de forma pública, objetiva e impessoal, com observância aos princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência, nos termos do regulamento próprio a ser aprovado pelo seu Conselho de Administração.

§ 1º O Contrato de Gestão confere à Invest MS poderes para fixar níveis de remuneração para o seu quadro de pessoal, em padrões compatíveis com os respectivos mercados de trabalho, de acordo com o grau de qualificação exigido e os setores de especialização profissional.

§ 2º Veda-se à Invest MS a cessão, total ou parcial, em caráter permanente ou temporário, a qualquer título, de seus empregados para quaisquer órgãos ou entidades, públicos ou privados.

Art. 16. As aquisições, as alienações e as contratações da Invest MS serão realizadas conforme normatização própria de compras e de contratações, observadas as normas federais e estaduais aplicáveis,

aprovadas pelo seu Conselho de Administração, de acordo com:

I - os princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, sustentabilidade e eficiência;

II - o princípio de julgamento objetivo;

III - o julgamento de propostas de acordo com critérios fixados em edital;

IV - a igualdade de condições entre todos os fornecedores;

V - a garantia do contraditório e da ampla defesa.

Art. 17. Aplica-se à Invest MS o regime jurídico de direito privado, inclusive em relação à escrituração contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, salvo, no que couber, o regime público, especialmente no processo seletivo para contratações de empregados e para prestação de contas aos órgãos de controle.

Art. 18. A Invest MS terá normatização própria contendo os procedimentos que devem ser adotados para as compras e as alienações de bens e para contratação de obras e de serviços.

Parágrafo único. Enquanto não for publicada a normatização de que trata o caput deverão ser observadas e aplicadas as legislações federal e estadual atinentes à licitação e aos contratos administrativos.

Art. 19. Autoriza-se a Invest MS a imediata contratação temporária, pelo período de até 1 (um) ano, de recursos humanos para auxiliar na implantação e na operacionalização da Agência.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput do art. 15 desta Lei à contratação temporária de que trata o caput deste artigo.

Art. 20. A Invest MS deverá apresentar, anualmente, ao Poder Executivo Estadual e à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, até 31 de março de cada ano, relatório circunstanciado sobre a execução do plano de trabalho do exercício anterior, com a prestação de contas dos recursos públicos nele aplicados, a avaliação da execução do contrato de gestão e as análises gerenciais cabíveis.

Art. 21. As contas da Invest MS serão julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado, na forma da legislação aplicada à matéria.

Art. 22. Em caso de extinção da Invest MS, a integralidade do seu patrimônio será revertida ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 23. Autoriza-se o Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais ao orçamento do Estado, para o exercício de 2024, sob a forma de créditos suplementares e especiais destinados à cobertura das despesas necessárias à constituição e à instalação da Invest MS, bem como seu funcionamento no exercício de 2024.

Art. 24. Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022:

I - o item 4 da alínea "b" do inciso I do art. 10;

II - o § 4º do art. 12.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 052/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)
Orçamentária(s) que menciona e dá outras
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 25 de julho de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 052/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G S N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 11101.04.122.0030.6081 Manutenção e operacionalização da SEFAZ	F					
	1	1	2501	25.505.969,11	0,00	
	1	3	2501	449.057,09	0,00	
	3	1	1500	0,00	25.955.026,20	
SUBTOTAL			2501	25.955.026,20	0,00	
SUBTOTAL			1500	0,00	25.955.026,20	
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS 11901.04.123.2203.6032 Operacionalização das atividades fazendárias	F					
	1	3	2799	32.700.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2799	32.700.000,00	0,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2200.6012 Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado	S					
	3	3	1500	1.242.408,00	0,00	
	3	4	1500	0,00	1.242.408,00	
	3	4	1631	0,00	882,70	
27901.10.301.2200.6005 Promoção da APS resolutiva, inclusiva e digital	S					
	3	3	2799	0,00	176.146,01	
27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada	S					
	1	3	2600	687.699,00	0,00	
27901.10.303.2200.6011 Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados	S					
	1	4	2631	5.924,68	0,00	
	3	4	1631	882,70	0,00	
SUBTOTAL			1500	1.242.408,00	1.242.408,00	
SUBTOTAL			1631	882,70	882,70	
SUBTOTAL			2799	0,00	176.146,01	

SUBTOTAL			2600	687.699,00	0,00
SUBTOTAL			2631	5.924,68	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED	F				
		3	1 1500	104.700.000,00	0,00
		3	3 1500	610.000,00	0,00
29101.12.361.2202.6019 Fortalecimento do ensino fundamental	F				
		3	1 1500	1.600.000,00	0,00
		3	3 1500	2.600.000,00	0,00
		3	4 1500	2.500.000,00	0,00
29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio	F				
		3	1 1500	25.600.000,00	200.000,00
		3	3 1500	5.600.000,00	0,00
		3	4 1500	2.500.000,00	0,00
29101.12.363.2202.6021 Fortalecimento da educação profissional	F				
		3	3 1500	200.000,00	0,00
29101.12.365.2202.6018 Fortalecimento da educação infantil	F				
		3	3 1500	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	146.010.000,00	200.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.364.2217.6023 Fortalecimento da Graduação e Extensão	F				
		3	3 1570	0,00	159.000,00
		3	4 1570	159.000,00	0,00
SUBTOTAL			1570	159.000,00	159.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP	F				
		3	3 1500	1.000.000,00	0,00
		3	4 1500	0,00	1.500.000,00
31101.06.181.2209.6066 Fortalecimento dos mecanismos de gestão de conhecimentos, talentos, atividade correicional e ouvidoria	F				
		3	3 1500	500.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.500.000,00	1.500.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 31904.06.181.2209.6120 Apoio às ações na finalidade do FESP	F				
		1	3 2713	4.000.000,00	0,00
		1	4 2713	5.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2713	9.000.000,00	0,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 77202.09.272.0038.6143 Promover o pagamento dos benefícios previdenciários aos ativos	S				
		3	1 1500	110.781.188,55	0,00
77202.09.272.0038.6144 Promover o pagamento dos aos inativos e pensionistas de MS	S				
		3	3 1500	253.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	111.034.188,55	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.17.451.2210.6189 Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas	F				
		3	4 1500	0,00	31.000.000,00
		3	4 1501	0,00	25.000.000,00
79201.26.122.0039.6099 Manutenção e operacionalização da AGESUL	F				
		3	3 2799	0,00	529.155,12
79201.26.782.2219.6195	F				

Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.						
	3	4	1500	31.000.000,00		0,00
	3	4	1501	25.000.000,00		0,00
SUBTOTAL			1500	31.000.000,00		31.000.000,00
SUBTOTAL			1501	25.000.000,00		25.000.000,00
SUBTOTAL			2799	0,00		529.155,12
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 79203.16.482.2221.6160 Produção de unidades habitacionais completas ou parciais					F	
	3	4	2799	0,00		3.572.938,50
SUBTOTAL			2799	0,00		3.572.938,50
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.08.244.2201.6036 Concessão de benefícios sociais e de transferência de renda.					S	
	1	3	2799	79.290.230,10		0,00
	3	3	1500	0,00		83.614.012,59
	3	3	2799	4.278.239,63		0,00
SUBTOTAL			2799	83.568.469,73		0,00
SUBTOTAL			1500	0,00		83.614.012,59
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 81902.08.244.2201.6168 Proteção social e estruturação da rede de atendimento SUAS					S	
	1	3	2799	45.542,86		0,00
SUBTOTAL			2799	45.542,86		0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.20.605.2231.6230 Apoio a espaços de comercialização					F	
	3	3	1500	0,00		2.700.000,00
83101.20.608.2231.6231 Políticas públicas e programas especiais					F	
	3	3	1500	2.700.000,00		0,00
SUBTOTAL			1500	2.700.000,00		2.700.000,00
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS 83203.04.663.0041.6254 Manutenção e operacionalização da MS MINERAL					F	
	3	1	2799	252.000,00		0,00
	3	3	2799	0,00		252.000,00
SUBTOTAL			2799	252.000,00		252.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.541.2230.6052 Modernização do Imasul					F	
	3	3	1799	2.000.000,00		0,00
83204.18.541.2230.6208 Modernização do Bioparque Pantanal					F	
	3	4	1799	0,00		2.000.000,00
SUBTOTAL			1799	2.000.000,00		2.000.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL 83205.20.122.0041.6106 Manutenção e operacionalização do IAGRO					F	
	3	1	1500	0,00		5.368.900,00
	3	3	1500	119.200,00		0,00
83205.20.609.2226.6140 Inspeção e defesa vegetal					F	
	3	1	1500	0,00		3.200.000,00
83205.20.609.2226.6141 Inspeção e defesa animal					F	
	3	1	1500	8.449.700,00		0,00
SUBTOTAL			1500	8.568.900,00		8.568.900,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.606.2231.6234 ATER para agricultura familiar					F	

	2	3	1700	45.525.000,00	0,00
SUBTOTAL			1700	45.525.000,00	0,00
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL 85904.23.695.2224.6247 Apoio às ações na finalidade do FUNTUR - MS		F			
	2	3	1703	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1703	1.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA 87101.04.122.0044.6256 Manutenção e operacionalização da SEC		F			
	3	3	1500	97.171,54	152.000,00
87101.14.422.2208.6257 Sensibilização e conscientização das políticas de cidadania		F			
	3	3	1500	0,00	33.000,00
87101.14.422.2208.6258 Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento		F			
	3	3	1500	0,00	9.000,00
87101.14.422.2208.6259 Capacitação continuada e permanente		F			
	3	3	1500	0,00	12.000,00
87101.14.422.2208.6260 Garantia de direitos e acesso à justiça		F			
	3	3	1500	0,00	15.000,00
87101.14.422.2208.6261 Governança e Intersetorialidade		F			
	3	3	1500	152.000,00	9.000,00
87101.14.422.2208.6262 Inserção Econômica		F			
	3	3	1500	0,00	19.171,54
SUBTOTAL			1500	249.171,54	249.171,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999.99.999.0909.9019 Reserva de Contingência		F			
	3	9	1500	0,00	147.275.149,76
SUBTOTAL			1500	0,00	147.275.149,76
TOTAL			1500	302.304.668,09	302.304.668,09
TOTAL			1501	25.000.000,00	25.000.000,00
TOTAL			1570	159.000,00	159.000,00
TOTAL			1631	882,70	882,70
TOTAL			1700	45.525.000,00	0,00
TOTAL			1703	1.000.000,00	0,00
TOTAL			1799	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL			2501	25.955.026,20	0,00
TOTAL			2600	687.699,00	0,00
TOTAL			2631	5.924,68	0,00
TOTAL			2713	9.000.000,00	0,00
TOTAL			2799	116.566.012,59	4.530.239,63
TOTAL GERAL				528.204.213,26	333.994.790,42

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 502, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Transforma saldo remanescente em Cargo em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 503, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargo em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, e nove cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o anexo VIII da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, acrescentado pelo anexo I da Lei n. 6.162, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT Nº 3.408, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Acréscimo dispositivo à Portaria/SAT nº 2.621, de 6 de abril de 2018, que designa servidores para integrar um grupo de técnicos permanente, para a realização de perícia, em processos administrativos tributários, ou para a atuação, como assistente técnico, em perícias técnicas, em matéria tributária, em ações judiciais.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Portaria/SAT nº 2.621, de 6 de abril de 2018, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 1º

.....

XXIII – Murilo do Vale, Matrícula 468278021.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de julho de 2024.

Waldomiro Morelli Júnior
Superintendente da Administração Tributária

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.431/2024, de 22/05/2024 (solicitação de abertura de processo (e-sap) n. 385623).

Termo de Acordo n. 1.434/2024, de 20/06/2024 (solicitação de abertura de processo (e-sap) n. 426237).

Termo de Acordo n. 1.441/2024, de 17/07/2024 (solicitação de abertura de processo (e-sap) n. 437080).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 58/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: bateria, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo

mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 25 de julho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 58/ 2024

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898752770035	BATERIA ECON E45BD - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	329,00	A
7898752770813	BATERIA ECON E45BD - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	329,00	A
7898752770257	BATERIA ECON E70ND - TECNOLOGIA SLI - 70AH - 1UN	443,00	A
7898752770912	BATERIA ECON E70ND - TECNOLOGIA SLI - 70AH - 1UN	443,00	A
7898752770356	BATERIA ECON ES100LE - TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	572,00	A
7898752771216	BATERIA ECON ES100LE - TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	572,00	A
7898752770370	BATERIA ECON ES150TD - TECNOLOGIA SLI - 150AH - 1UN	817,00	A
7898752771230	BATERIA ECON ES150TD - TECNOLOGIA SLI - 150AH - 1UN	817,00	A
7898752770431	BATERIA ECON E60DD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	292,00	A
7898752770882	BATERIA ECON E60DD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	292,00	A
7898752770899	BATERIA ECON E60HD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	292,00	A
7898752770974	BATERIA ECON E90LD - TECNOLOGIA SLI - 90AH - 1UN	482,00	A
7898752770998	BATERIA ECON E95MD - TECNOLOGIA SLI - 95AH - 1UN	496,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 75/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia trinta do mês de julho de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, o

Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 1ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 243/2023

Processo n. 11/013068/2018

Recorrente: Lojas Americanas S.A. – Ponta Porã-MS – IE: 28.399.982-9 – Advogados: Cynara Ferreira dos Santos e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

*Recurso Voluntário n. 120/2021

Processo n. 11/011998/2020-Digital – ALIM n. 45974-E de 29/9/2020

Sujeito Passivo: JCB de Araújo – Dourados-MS. – IE: 28.395.955-0 – Advogados: Alberi Rafael Dehn Ramos e Ewerton Araújo de Brito

Autuante: Anísio Mendes Domingos

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

Recurso Voluntário n. 11/2022

Processo n. 11/009182/2020

Recorrente: Claro S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.379.934-0 – Advogados: Gabriela da Silva Mendes, Bruno José Barbosa Guilhon, Jhonem Araújo Pereira e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 148/2020

Processo n. 11/002000/2020-Digital – ALIM n. 45280-E de 23/1/2020

Sujeito Passivo: CRBS S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.491.043-0 – Advogados: Luiz Gustavo A. S. Bichara e Rodrigo Giraldele Peri

Autuante: Luiz Claudio Almeida Martins Costa

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 25 de julho de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.398, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao terceiro bimestre de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao terceiro bimestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 25 de julho de 2024.

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.507.364.730,00	23.714.329.875,40	3.664.949.404,84	15,45	10.985.631.504,39	46,32	12.728.698.371,01
RECEITAS CORRENTES	22.838.741.830,00	23.038.588.000,39	3.642.690.475,35	15,81	10.939.436.256,26	47,48	12.099.151.744,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.828.878.300,00	12.929.723.500,00	2.068.355.556,01	16,00	6.587.375.096,11	50,95	6.342.348.403,89
Impostos	12.384.797.900,00	12.485.643.100,00	1.985.190.999,28	15,90	6.359.971.691,61	50,94	6.125.671.408,39
Taxas	444.080.400,00	444.080.400,00	83.164.556,73	18,73	227.403.404,50	51,21	216.676.995,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.295.944.500,00	1.295.944.500,00	238.492.271,65	18,40	620.121.288,82	47,85	675.823.211,18
Contribuições Sociais	1.295.944.500,00	1.295.944.500,00	238.492.271,65	18,40	620.121.288,82	47,85	675.823.211,18
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.767.628.113,00	1.767.637.206,76	98.586.903,83	5,58	307.636.729,36	17,40	1.460.000.477,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.359.100,00	5.359.100,00	352.915,25	6,59	921.180,58	17,19	4.437.919,42
Valores Mobiliários	1.620.760.213,00	1.620.769.306,76	85.413.206,78	5,27	245.402.770,07	15,14	1.375.366.536,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	46.817.000,00	46.817.000,00	62.073,57	0,13	13.786.752,70	29,45	33.030.247,30
Exploração de Recursos Naturais	24.815.600,00	24.815.600,00	477.339,04	1,92	14.078.729,98	56,73	10.736.870,02
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	69.876.200,00	69.876.200,00	12.281.369,19	17,58	33.447.296,03	47,87	36.428.903,97
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	888.961.400,00	892.900.851,76	156.129.594,70	17,49	420.773.559,95	47,12	472.127.291,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	808.945.900,00	809.445.900,00	141.068.160,67	17,43	377.789.406,14	46,67	431.656.493,86
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	59.501.000,00	62.940.451,76	10.825.647,85	17,20	33.391.395,14	53,05	29.549.056,62
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.514.500,00	20.514.500,00	4.235.786,18	20,65	9.592.758,67	46,76	10.921.741,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.944.371.117,00	6.038.913.818,10	1.044.457.151,10	17,30	2.914.530.175,53	48,26	3.124.383.642,57
Transferências da União e de suas Entidades	2.430.305.200,00	2.521.411.337,07	561.325.211,84	22,26	1.485.525.630,68	58,92	1.035.885.706,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	209.800,00	709.800,00	2.846.637,22	401,05	7.951.337,86	1.120,22	(7.241.537,86)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.089.800,00	2.750.964,03	795.557,86	28,92	1.874.824,11	68,15	876.139,92
Transferências de Instituições Privadas	1.611.838.317,00	1.614.113.717,00	193.324.963,87	11,98	545.716.119,66	33,81	1.068.397.597,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.896.481.500,00	1.896.481.500,00	286.164.780,31	15,09	873.462.263,22	46,06	1.023.019.236,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	3.446.500,00	3.446.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.958.400,00	113.468.123,77	36.668.998,06	32,32	88.999.406,49	78,44	24.468.717,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.460.500,00	38.521.500,00	10.060.365,62	26,12	27.098.640,39	70,35	11.422.859,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.947.200,00	55.947.200,00	16.201.292,30	28,96	37.963.682,43	67,86	17.983.517,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	829.385,19	0,00	1.213.561,59	0,00	(1.213.561,59)
Demais Receitas Correntes	18.550.700,00	18.999.423,77	9.577.954,95	50,41	22.723.522,08	119,60	(3.724.098,31)

RECEITAS DE CAPITAL	668.622.900,00	675.741.875,01	22.258.929,49	3,29	46.195.248,13	6,84	629.546.626,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	433.640.300,00	433.640.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.640.300,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	379.417.600,00	379.417.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.417.600,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	54.222.700,00	54.222.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.222.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.566.900,00	1.566.900,00	896.540,00	57,22	896.540,00	57,22	670.360,00
Alienação de Bens Móveis	1.566.900,00	1.566.900,00	352.540,00	22,50	352.540,00	22,50	1.214.360,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	544.000,00	0,00	544.000,00	0,00	(544.000,00)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	4.781.500,00	4.781.500,00	2.319.543,15	48,51	6.553.237,00	137,05	(1.771.737,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	228.634.200,00	235.753.175,01	19.042.846,34	8,08	38.745.471,13	16,43	197.007.703,88
Transferências da União e de suas Entidades	228.634.200,00	235.753.175,01	19.012.305,59	8,06	38.714.930,38	16,42	197.038.244,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	30.540,75	0,00	30.540,75	0,00	(30.540,75)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.981.167.200,00	1.981.167.200,00	281.023.302,19	14,18	880.697.178,02	44,45	1.100.470.021,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.488.531.930,00	25.695.497.075,40	3.945.972.707,03	15,36	11.866.328.682,41	46,18	13.829.168.392,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.488.531.930,00	25.695.497.075,40	3.945.972.707,03	15,36	11.866.328.682,41	46,18	13.829.168.392,99
DÉFICIT (VI) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.488.531.930,00	25.695.497.075,40	3.945.972.707,03	15,36	11.866.328.682,41	46,18	13.829.168.392,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.035.868.475,67	0,00	0,00	1.035.868.475,67	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.035.868.475,67	0,00	0,00	1.035.868.475,67	100,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.097.934.169,00	25.075.660.978,38	3.607.712.111,08	12.912.226.894,24	12.163.434.084,14	3.751.119.864,23	10.299.018.647,20	14.776.642.331,18	10.192.953.940,68
DESPESAS CORRENTES	19.709.069.602,00	19.982.337.964,39	2.983.134.257,73	10.802.021.267,29	9.180.316.697,10	3.230.719.560,95	8.956.759.682,59	11.025.578.281,80	8.898.089.874,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.177.765.712,00	11.497.465.116,87	1.864.806.834,27	6.244.859.128,38	5.252.605.988,49	2.032.845.012,12	5.686.096.939,56	5.811.368.177,31	5.651.858.730,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	524.083.000,00	527.237.701,33	56.836.239,14	250.362.611,83	276.875.089,50	56.616.081,50	216.848.011,37	310.389.689,96	216.848.011,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.007.220.890,00	7.957.635.146,19	1.061.491.184,32	4.306.799.527,08	3.650.835.619,11	1.141.258.467,33	3.053.814.731,66	4.903.820.414,53	3.029.383.132,78
Transferências a Municípios ²	387.735.300,00	420.245.755,00	0,00	186.510.453,94	233.735.301,06	42.490.511,82	127.635.915,77	292.609.839,23	127.635.915,77
Demais Despesas Correntes ²	6.619.485.590,00	7.537.389.391,19	1.061.491.184,32	4.120.289.073,14	3.417.100.318,05	1.098.767.955,51	2.926.178.815,89	4.611.210.575,30	2.901.747.217,01
DESPESAS DE CAPITAL	4.181.222.367,00	4.885.680.813,99	624.577.853,35	2.110.205.626,95	2.775.475.187,04	520.400.303,28	1.342.258.964,61	3.543.421.849,38	1.294.864.066,41
INVESTIMENTOS	3.817.135.050,00	4.526.319.762,65	608.709.375,58	1.854.759.747,46	2.671.560.015,19	459.457.844,38	1.174.658.167,50	3.351.661.595,15	1.128.369.269,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.473.917,00	30.994.698,00	(32.163.622,81)	13.328.010,61	17.666.687,39	3.707.720,73	7.751.203,17	23.243.494,83	6.645.203,17

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	331.613.400,00	328.366.353,34	48.032.100,58	242.117.868,88	86.248.484,46	57.234.738,17	159.849.593,94	168.516.759,40	159.849.593,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.642.200,00	207.642.200,00	0,00	0,00	207.642.200,00	0,00	0,00	207.642.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.390.597.761,00	1.655.704.572,69	290.207.601,18	1.039.786.440,45	615.918.132,24	325.019.061,10	938.682.169,02	717.022.403,67	864.851.013,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.488.531.930,00	26.731.365.551,07	3.897.919.712,26	13.952.013.334,69	12.779.352.216,38	4.076.138.925,33	11.237.700.816,22	15.493.664.734,85	11.057.804.954,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.488.531.930,00	26.731.365.551,07	3.897.919.712,26	13.952.013.334,69	12.779.352.216,38	4.076.138.925,33	11.237.700.816,22	15.493.664.734,85	11.057.804.954,54
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.627.866,19	0,00	808.523.727,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.488.531.930,00	26.731.365.551,07	3.897.919.712,26	13.952.013.334,69	12.779.352.216,38	4.076.138.925,33	11.866.328.682,41	15.493.664.734,85	11.866.328.682,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.981.167.200,00	1.981.167.200,00	281.023.302,19	14,18	880.697.178,02	44,45	1.100.470.021,98
RECEITAS CORRENTES	1.981.167.200,00	1.981.167.200,00	281.023.302,19	14,18	880.697.178,02	44,45	1.100.470.021,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.969.107.900,00	1.969.107.900,00	276.744.050,69	14,05	867.733.596,07	44,07	1.101.374.303,93
Contribuições Sociais	1.969.107.900,00	1.969.107.900,00	276.744.050,69	14,05	867.733.596,07	44,07	1.101.374.303,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	27.300,00	27.300,00	27.549,00	100,91	27.549,00	100,91	(249,00)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	27.300,00	27.300,00	27.549,00	100,91	27.549,00	100,91	(249,00)
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.000,00	32.000,00	833,00	2,60	833,00	2,60	31.167,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	32.000,00	32.000,00	833,00	2,60	833,00	2,60	31.167,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000.000,00	12.000.000,00	4.250.869,50	35,42	12.935.199,95	107,79	(935.199,95)		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000.000,00	12.000.000,00	4.250.869,50	35,42	12.935.199,95	107,79	(935.199,95)		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.390.597.761,00	1.655.704.572,69	290.207.601,18	1.039.786.440,45	615.918.132,24	325.019.061,10	938.682.169,02	717.022.403,67	864.851.013,86
DESPESAS CORRENTES	1.390.597.761,00	1.655.704.572,69	290.207.601,18	1.039.786.440,45	615.918.132,24	325.019.061,10	938.682.169,02	717.022.403,67	864.851.013,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.347.332.861,00	1.615.283.183,97	290.154.755,20	1.014.321.030,47	600.962.153,50	320.740.642,60	927.908.161,25	687.375.022,72	854.077.006,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.264.900,00	40.421.388,72	52.845,98	25.465.409,98	14.955.978,74	4.278.418,50	10.774.007,77	29.647.380,95	10.774.007,77
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1.1 (Art. 167-A da CF/88)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	
RECEITAS CORRENTES *	1.850.435.049,96	1.880.712.383,26	1.797.779.089,66	2.005.290.288,08	2.069.140.463,88	2.500.342.190,36	2.082.059.368,93	2.086.226.495,25	1.775.609.903,48	1.952.523.889,08	1.987.097.875,16	1.936.615.902,38	23.923.832.899,48
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.695.755.798,89	1.754.740.862,75	1.674.066.551,24	1.817.052.974,94	1.898.505.940,99	2.196.800.231,04	1.972.938.506,43	1.889.268.982,29	1.631.044.157,47	1.803.494.134,72	1.821.767.129,22	1.820.923.346,13	21.976.358.616,11
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	154.679.251,07	125.971.520,51	123.712.538,42	188.237.313,14	170.634.522,89	303.541.959,32	109.120.862,50	196.957.512,96	144.565.746,01	149.029.754,36	165.330.745,94	115.692.556,25	1.947.474.283,37

DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		Em 31 de Dezembro (c) *	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES *	1.439.402.429,16	1.605.327.894,56	1.679.170.645,95	1.764.525.876,51	1.683.637.157,57	2.696.779.890,20	1.301.652.603,46	1.729.905.157,47	1.554.464.820,48	1.753.680.648,15	1.754.402.562,28	1.801.336.059,77	20.764.285.745,56	614.910.446,67	25.666.941,64	21.353.529.250,69
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.295.418.812,96	1.461.706.726,63	1.535.148.886,12	1.605.588.115,57	1.519.434.396,84	2.403.159.910,40	1.153.432.279,21	1.575.403.047,10	1.393.366.604,06	1.603.838.191,27	1.592.272.663,87	1.638.446.897,08	18.777.216.531,11	614.910.446,67	25.666.941,64	19.366.460.036,14
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	143.983.616,20	143.621.167,93	144.021.759,83	158.937.760,94	164.202.760,73	293.619.979,80	148.220.324,25	154.502.110,37	161.098.216,42	149.842.456,88	162.129.898,41	162.889.162,69	1.987.069.214,45	0,00	0,00	1.987.069.214,45

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	Valor
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	89,26

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
 Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
 CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
 Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

Valores expressos em R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	24.097.934.169,00	25.075.660.978,38	3.607.712.111,08	12.912.226.894,24	92,48	12.163.434.084,14	3.751.119.864,23	10.299.018.647,20	91,58	14.776.642.331,18
01 - Legislativa	777.239.240,00	793.239.240,00	90.388.114,94	474.102.262,35	3,39	319.136.977,65	109.879.882,97	292.267.283,74	2,60	500.971.956,26
031 - Ação Legislativa	429.493.845,00	444.493.845,00	63.806.064,57	234.728.465,91	1,68	209.765.379,09	57.411.596,67	157.811.000,23	1,40	286.682.844,77
032 - Controle Externo	345.345.395,00	346.345.395,00	26.582.050,37	237.606.878,03	1,70	108.738.516,97	52.176.506,52	133.523.484,19	1,19	212.821.910,81
846 - Outros Encargos Especiais	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	1.766.918,41	0,01	633.081,59	291.779,78	932.799,32	0,01	1.467.200,68
02 - Judiciária	1.451.950.593,00	1.537.906.942,32	107.009.642,50	1.348.312.541,32	9,66	189.594.401,00	246.381.930,28	687.358.220,68	6,11	850.548.721,64
061 - Ação Judiciária	1.355.835.631,00	1.441.791.980,32	104.063.986,80	1.307.094.318,70	9,37	134.697.661,62	239.656.360,19	666.775.720,03	5,93	775.016.260,29
126 - Tecnologia da Informação	85.101.100,00	85.101.100,00	1.945.614,26	33.595.004,78	0,24	51.506.095,22	4.731.605,83	16.846.209,80	0,15	68.254.890,20
128 - Formação de Recursos Humanos	5.095.832,00	5.095.832,00	694.139,35	2.984.776,19	0,02	2.111.055,81	1.030.866,56	1.550.084,34	0,01	3.545.747,66
131 - Comunicação Social	5.918.030,00	5.918.030,00	305.902,09	4.638.441,65	0,03	1.279.588,35	963.097,70	2.186.206,51	0,02	3.731.823,49
03 - Essencial à Justiça	1.427.478.269,00	1.462.373.436,15	218.783.088,75	650.154.977,34	4,65	812.218.458,81	187.416.970,50	513.816.227,59	4,57	948.557.208,56
091 - Defesa da Ordem Jurídica	645.393.400,00	668.931.400,00	95.202.713,87	324.099.106,81	2,32	344.832.293,19	93.483.400,40	272.644.900,25	2,43	396.286.499,75
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	138.231.400,00	143.654.400,00	17.263.660,89	58.905.843,70	0,42	84.748.556,30	17.183.711,28	54.253.476,10	0,48	89.400.923,90
122 - Administração Geral	30.170.600,00	42.020.435,00	2.055.075,42	27.388.317,63	0,20	14.632.117,37	3.921.916,59	9.736.547,36	0,09	32.283.887,64
128 - Formação de Recursos Humanos	546.000,00	546.000,00	29.913,21	329.976,17	0,00	216.023,83	119.435,34	255.087,03	0,00	290.912,97
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	294.655.569,00	295.692.901,15	83.067.726,95	191.736.417,21	1,37	103.956.483,94	51.543.314,21	129.231.057,29	1,15	166.461.843,86
846 - Outros Encargos Especiais	318.481.300,00	311.528.300,00	21.163.998,41	47.695.315,82	0,34	263.832.984,18	21.165.192,68	47.695.159,56	0,42	263.833.140,44
04 - Administração	1.545.335.380,00	1.649.502.698,92	193.369.502,67	739.304.293,88	5,30	910.198.405,04	214.848.801,83	612.764.738,33	5,45	1.036.737.960,59
122 - Administração Geral	1.116.169.980,00	1.041.702.168,00	131.919.826,91	523.229.473,38	3,75	518.472.694,70	153.232.258,06	453.207.070,45	4,03	588.495.097,63
123 - Administração Financeira	299.420.100,00	392.610.400,00	40.843.439,00	146.911.759,86	1,05	245.698.640,14	42.237.175,79	107.611.257,06	0,96	284.999.142,94
124 - Controle Interno	62.282.100,00	134.817.418,00	12.708.464,57	48.340.184,82	0,35	86.477.233,18	11.684.773,90	37.328.688,64	0,33	97.488.729,36
126 - Tecnologia da Informação	325.600,00	1.468.015,28	771.514,79	1.374.008,07	0,01	94.007,21	771.514,79	1.374.008,07	0,01	94.007,21
128 - Formação de Recursos Humanos	13.011.800,00	14.965.250,00	799.591,99	4.051.424,15	0,03	10.913.825,85	2.913.980,99	3.309.697,44	0,03	11.655.552,56
130 - Administração de Concessões	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
182 - Defesa Civil	200.000,00	200.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00	189.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00	189.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	44.657.900,00	40.414.300,00	1.891.848,11	6.770.895,74	0,05	33.643.404,26	1.726.247,86	5.614.116,94	0,05	34.800.183,06
663 - Mineração	44.000,00	344.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	344.000,00
722 - Telecomunicações	9.222.400,00	22.979.647,56	4.421.817,30	8.613.547,86	0,06	14.366.099,70	2.271.850,44	4.308.899,73	0,04	18.670.747,83
06 - Segurança Pública	2.372.224.300,00	2.244.459.156,30	331.706.338,29	983.412.896,28	7,04	1.261.046.260,02	311.963.502,62	873.663.987,26	7,78	1.370.795.169,04
122 - Administração Geral	858.117.100,00	790.086.073,00	117.875.800,63	419.151.616,27	3,00	370.934.456,73	106.903.647,51	379.044.431,86	3,37	411.041.641,14
181 - Policiamento	1.451.071.200,00	1.391.449.540,78	211.901.316,64	559.894.204,02	4,01	831.555.336,76	204.492.298,17	492.897.409,74	4,39	898.552.131,04
182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 - Infra-estrutura Urbana	63.018.000,00	62.905.482,52	1.926.095,12	4.357.698,29	0,03	58.547.784,23	564.494,84	1.713.022,01	0,02	61.192.460,51
846 - Outros Encargos Especiais	18.000,00	18.060,00	3.125,90	9.377,70	0,00	8.682,30	3.062,10	9.123,65	0,00	8.936,35
08 - Assistência Social	672.398.500,00	662.762.130,21	88.214.056,28	260.775.386,51	1,87	401.986.743,70	86.915.990,76	253.378.159,41	2,25	409.383.970,80
122 - Administração Geral	86.139.200,00	79.139.200,00	8.515.255,79	28.820.334,40	0,21	50.318.865,60	6.804.656,18	25.037.009,21	0,22	54.102.190,79
241 - Assistência ao Idoso	3.167.800,00	3.312.263,55	0,00	0,00	0,00	3.312.263,55	0,00	0,00	0,00	3.312.263,55
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	3.010.000,00	3.010.000,00	0,00	0,00	0,00	3.010.000,00	0,00	0,00	0,00	3.010.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	7.949.300,00	7.949.300,00	23.106,94	138.793,76	0,00	7.810.506,24	22.770,38	131.337,61	0,00	7.817.962,39
244 - Assistência Comunitária	572.110.500,00	569.329.666,66	79.675.693,55	231.804.620,76	1,66	337.525.045,90	80.086.422,13	228.203.434,07	2,03	341.126.232,59

364 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	21.700,00	21.700,00	0,00	11.637,59	0,00	10.062,41	2.142,07	6.378,52	0,00	15.321,48	0,00	0,00
09 - Previdência Social	4.303.344.600,00	4.139.115.848,49	818.946.902,52	2.382.375.320,14	17,08	1.756.740.528,35	853.934.486,98	2.378.498.026,67	21,17	1.760.617.821,82	21,17	1.760.617.821,82
272 - Previdência do Regime Estatutário	4.303.337.600,00	4.139.108.848,49	818.946.902,52	2.382.375.320,14	17,08	1.756.733.528,35	853.934.486,98	2.378.498.026,67	21,17	1.760.610.821,82	21,17	1.760.610.821,82
274 - Previdência Especial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
10 - Saúde	2.462.622.200,00	2.681.034.449,79	371.723.319,82	1.224.000.240,70	8,77	1.457.034.209,09	373.821.910,43	965.793.067,95	8,58	1.715.241.381,84	8,58	1.715.241.381,84
122 - Administração Geral	276.894.200,00	359.388.293,50	47.426.627,96	192.899.213,66	1,38	166.489.079,84	37.345.254,08	164.987.996,82	1,47	194.400.296,68	1,47	194.400.296,68
128 - Formação de Recursos Humanos	8.623.000,00	8.623.000,00	464.461,38	1.786.380,55	0,01	6.836.619,45	155.007,24	468.947,19	0,00	8.154.052,81	0,00	8.154.052,81
301 - Atenção Básica	158.276.000,00	233.917.751,03	39.322.964,59	90.300.763,96	0,65	143.616.987,07	19.596.924,14	39.761.186,91	0,35	194.156.564,12	0,35	194.156.564,12
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.848.998.000,00	1.876.710.017,24	264.284.196,29	876.919.268,44	6,29	999.790.748,80	303.157.734,89	724.330.958,10	6,45	1.152.379.059,14	6,45	1.152.379.059,14
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	98.120.000,00	118.892.368,52	15.160.212,70	40.938.977,87	0,29	77.953.390,65	9.449.359,88	21.780.367,52	0,19	97.112.001,00	0,19	97.112.001,00
304 - Vigilância Sanitária	1.781.700,00	3.631.700,00	65.506,34	187.834,70	0,00	3.443.865,30	53.787,64	87.225,10	0,00	3.544.474,90	0,00	3.544.474,90
305 - Vigilância Epidemiológica	68.489.300,00	78.451.319,50	4.771.601,64	20.283.543,04	0,15	58.167.776,46	3.890.639,17	13.931.136,22	0,12	64.520.183,28	0,12	64.520.183,28
306 - Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000.000,00	1.000.000,00	151.951,00	458.546,89	0,00	541.453,11	97.405,47	219.538,50	0,00	780.461,50	0,00	780.461,50
813 - Lazer	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	420.000,00	420.000,00	75.797,92	225.711,59	0,00	194.288,41	75.797,92	225.711,59	0,00	194.288,41	0,00	194.288,41
11 - Trabalho	24.839.800,00	25.245.891,28	3.790.589,16	8.845.344,50	0,06	16.400.546,78	3.799.430,80	8.519.769,42	0,07	16.726.121,86	0,07	16.726.121,86
122 - Administração Geral	17.020.600,00	16.237.238,44	1.984.383,70	6.065.700,45	0,04	10.171.537,99	1.986.863,96	5.741.759,34	0,05	10.495.479,10	0,05	10.495.479,10
333 - Empregabilidade	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
334 - Fomento ao Trabalho	7.619.200,00	8.808.652,84	1.794.432,53	2.744.527,12	0,02	6.064.125,72	1.800.780,56	2.742.893,15	0,02	6.065.759,69	0,02	6.065.759,69
843 - Serviço da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	11.772,93	35.116,93	0,00	64.883,07	11.786,28	35.116,93	0,00	64.883,07	0,00	64.883,07
12 - Educação	2.954.264.500,00	3.185.697.769,79	510.309.487,12	1.844.234.929,20	13,20	1.341.462.840,59	565.298.505,93	1.540.809.355,76	13,71	1.644.888.414,03	13,71	1.644.888.414,03
122 - Administração Geral	606.703.886,00	607.922.803,78	180.909.585,99	555.714.246,44	3,98	52.208.557,34	206.058.245,95	495.337.181,01	4,41	112.585.622,77	4,41	112.585.622,77
361 - Ensino Fundamental	920.799.600,00	907.199.394,39	52.763.602,84	290.682.736,24	2,08	616.516.658,15	65.886.704,82	192.410.800,73	1,71	714.788.593,66	1,71	714.788.593,66
362 - Ensino Médio	1.198.910.700,00	1.427.195.797,66	237.011.628,41	867.596.512,87	6,22	559.599.284,79	244.756.265,99	731.993.707,55	6,51	695.202.090,11	6,51	695.202.090,11
363 - Ensino Profissional	52.807.200,00	42.537.463,20	4.976.447,21	24.211.788,13	0,17	18.325.675,07	8.921.197,46	20.434.533,99	0,18	22.102.929,21	0,18	22.102.929,21
364 - Ensino Superior	151.469.514,00	168.573.925,12	32.453.045,97	91.191.942,36	0,65	77.381.982,76	33.203.796,74	87.137.042,45	0,78	81.436.882,67	0,78	81.436.882,67
365 - Educação Infantil	11.246.700,00	11.143.006,75	776.247,54	2.756.703,45	0,02	8.386.303,30	772.492,80	2.746.549,26	0,02	8.396.457,49	0,02	8.396.457,49
368 - Educação Básica	1.617.300,00	2.017.300,00	110.780,00	248.415,72	0,00	1.768.884,28	112.696,96	121.270,75	0,00	1.896.029,25	0,00	1.896.029,25
571 - Desenvolvimento Científico	5.550.000,00	14.040.884,22	1.158.620,23	7.471.724,35	0,05	6.569.159,87	4.144.466,15	6.267.410,38	0,06	7.773.473,84	0,06	7.773.473,84
843 - Serviço da Dívida Interna	5.159.600,00	5.067.194,67	149.528,93	4.360.859,64	0,03	706.335,03	1.442.639,06	4.360.859,64	0,04	706.335,03	0,04	706.335,03
13 - Cultura	77.075.400,00	113.505.977,71	30.162.390,54	61.742.586,90	0,45	51.763.390,81	25.571.478,07	44.751.275,05	0,40	68.754.702,66	0,40	68.754.702,66
122 - Administração Geral	6.110.900,00	6.357.655,50	1.380.858,48	4.200.659,39	0,03	2.156.996,11	1.316.081,62	4.064.780,76	0,04	2.292.874,74	0,04	2.292.874,74
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	589.000,00	5.002.540,00	702.964,99	3.514.306,75	0,03	1.488.233,25	169.704,37	282.715,17	0,00	4.719.824,83	0,00	4.719.824,83
392 - Difusão Cultural	70.375.500,00	102.145.782,21	28.078.567,07	54.027.620,76	0,39	48.118.161,45	24.085.692,08	40.403.779,12	0,36	61.742.003,09	0,36	61.742.003,09
14 - Direitos da Cidadania	541.973.220,00	533.353.458,76	78.962.548,47	249.623.525,01	1,79	283.729.933,75	79.313.128,43	230.565.318,48	2,05	302.788.140,28	2,05	302.788.140,28
421 - Custódia e Reintegração Social	523.798.200,00	496.086.092,20	77.036.083,81	244.920.826,99	1,76	251.165.265,21	78.405.896,70	227.553.214,58	2,02	268.532.877,62	2,02	268.532.877,62
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	18.165.020,00	37.257.366,56	1.926.464,66	4.702.668,02	0,03	32.554.668,54	907.231,73	3.012.103,90	0,03	34.245.262,66	0,03	34.245.262,66
423 - Assistência aos Povos Indígenas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15 - Urbanismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
451 - Infra-estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16 - Habitação	160.120.900,00	176.508.753,37	39.054.152,81	66.618.897,67	0,47	109.889.855,70	11.508.468,31	27.641.721,40	0,24	148.867.031,97	0,24	148.867.031,97
122 - Administração Geral	20.974.600,00	20.953.400,00	1.606.267,26	5.857.250,17	0,04	15.096.149,83	1.616.871,21	5.529.485,90	0,05	15.423.914,10	0,05	15.423.914,10
123 - Administração Financeira	5.686.300,00	5.737.300,00	890.143,28	1.630.547,43	0,01	4.106.752,57	890.143,28	1.630.547,43	0,01	4.106.752,57	0,01	4.106.752,57
482 - Habitação Urbana	133.460.000,00	149.818.053,37	36.557.742,27	59.131.100,07	0,42	90.686.953,30	9.001.453,82	20.481.688,07	0,18	129.336.365,30	0,18	129.336.365,30
17 - Saneamento	810.112.250,00	742.492.065,83	196.177.819,26	400.897.889,45	2,88	341.594.176,38	87.665.021,04	212.865.777,19	1,89	529.626.288,64	1,89	529.626.288,64
451 - Infra-estrutura Urbana	807.109.300,00	737.207.845,57	196.161.179,75	399.745.891,55	2,87	337.461.954,02	87.385.940,66	212.413.268,51	1,89	524.794.577,06	1,89	524.794.577,06
512 - Saneamento Básico Urbano	3.002.950,00	5.284.220,26	16.639,51	1.151.997,90	0,01	4.132.222,36	279.080,38	452.508,68	0,00	4.831.711,58	0,00	4.831.711,58
18 - Gestão Ambiental	120.392.643,00	130.148.192,44	14.871.926,09	41.203.287,17	0,29	88.944.905,27	14.330.931,40	30.828.637,44	0,27	99.319.555,00	0,27	99.319.555,00

122 - Administração Geral	46.324.743,00	53.707.336,71	7.894.244,97	25.060.638,41	0,18	28.646.698,30	9.030.703,81	20.434.132,21	0,18	33.273.204,50
181 - Policiamento	5.000.000,00	5.848.885,73	517.683,37	1.709.922,34	0,01	4.138.963,39	178.390,00	903.133,46	0,01	4.945.752,27
541 - Preservação e Conservação Ambiental	47.810.200,00	49.581.270,00	5.669.619,15	10.574.367,55	0,08	39.006.902,45	2.299.061,30	6.122.910,53	0,05	43.458.359,47
542 - Controle Ambiental	36.000,00	36.000,00	2.000,00	10.000,00	0,00	26.000,00	750,00	7.049,97	0,00	28.950,03
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	19.470.000,00	19.043.000,00	626.366,64	3.413.875,97	0,02	15.629.124,03	2.655.255,92	2.955.875,97	0,03	16.087.124,03
544 - Recursos Hídricos	1.010.000,00	1.090.000,00	98.125,26	256.349,86	0,00	833.650,14	98.076,04	227.402,26	0,00	862.597,74
545 - Meteorologia	741.700,00	841.700,00	63.886,70	178.133,04	0,00	663.566,96	68.694,33	178.133,04	0,00	663.566,96
19 - Ciência e Tecnologia	99.695.100,00	104.315.322,43	11.519.851,85	27.710.689,57	0,20	76.604.632,86	7.412.426,11	20.358.695,60	0,18	83.956.626,83
571 - Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	99.695.100,00	104.315.322,43	11.519.851,85	27.710.689,57	0,20	76.604.632,86	7.412.426,11	20.358.695,60	0,18	83.956.626,83
20 - Agricultura	319.697.400,00	360.112.693,49	45.046.677,93	107.788.229,66	0,77	252.324.463,83	37.346.166,45	87.511.339,00	0,77	272.601.354,49
122 - Administração Geral	74.343.400,00	70.248.527,19	8.570.758,54	24.946.034,66	0,18	45.302.492,53	8.318.625,74	22.455.297,62	0,20	47.793.229,57
423 - Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
545 - Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	6.488.700,00	5.176.554,00	551.176,12	1.568.555,96	0,01	3.607.998,04	522.933,02	1.522.535,11	0,01	3.654.018,89
605 - Abastecimento	16.800.000,00	17.100.000,00	664.468,30	1.528.553,43	0,01	15.571.446,57	459.769,30	1.010.569,41	0,01	16.089.430,59
606 - Extensão Rural	56.234.400,00	97.545.246,84	6.155.247,30	17.934.259,21	0,13	79.610.987,63	5.596.639,45	14.627.339,72	0,13	82.917.907,12
608 - Promoção da Produção Agropecuária	60.774.300,00	61.821.954,95	9.516.471,61	14.354.421,39	0,10	47.467.533,56	10.280.522,73	13.828.310,56	0,12	47.993.644,39
609 - Defesa Agropecuária	105.056.600,00	108.220.410,51	19.588.556,06	47.456.405,01	0,34	60.764.005,50	12.167.676,21	34.067.286,58	0,30	74.153.123,93
21 - Organização Agrária	5.417.200,00	5.417.200,00	489.175,93	1.517.949,49	0,01	3.899.250,51	479.950,78	1.507.955,26	0,01	3.909.244,74
631 - Reforma Agrária	5.417.200,00	5.417.200,00	489.175,93	1.517.949,49	0,01	3.899.250,51	479.950,78	1.507.955,26	0,01	3.909.244,74
22 - Indústria	3.000,00	1.153.000,00	0,00	0,00	0,00	1.153.000,00	0,00	0,00	0,00	1.153.000,00
125 - Normatização e Fiscalização	3.000,00	1.153.000,00	0,00	0,00	0,00	1.153.000,00	0,00	0,00	0,00	1.153.000,00
661 - Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	147.811.600,00	287.159.439,83	26.090.908,08	89.914.169,36	0,64	197.245.270,47	31.509.834,71	69.292.962,30	0,62	217.866.477,53
665 - Normalização e Qualidade	23.296.500,00	28.280.938,57	3.329.508,69	8.167.277,35	0,06	20.113.661,22	2.918.626,81	7.344.145,87	0,07	20.936.792,70
691 - Promoção Comercial	105.448.203,00	233.926.203,00	14.973.785,63	67.567.098,62	0,48	166.359.104,38	21.681.348,03	50.765.724,05	0,45	183.160.478,95
692 - Comercialização	5.269.597,00	6.149.597,00	788.709,48	2.446.036,68	0,02	3.703.560,32	756.170,80	2.190.288,13	0,02	3.959.308,87
695 - Turismo	13.797.300,00	18.802.701,26	6.998.904,28	11.733.756,71	0,08	7.068.944,55	6.153.689,07	8.992.804,25	0,08	9.809.897,01
25 - Energia	24.842.200,00	26.843.200,00	3.414.362,62	8.380.422,12	0,06	18.462.777,88	710.485,63	3.021.945,19	0,03	23.821.254,81
661 - Promoção Industrial	700.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
752 - Energia Elétrica	24.142.200,00	26.642.200,00	3.414.362,62	8.380.422,12	0,06	18.261.777,88	710.485,63	3.021.945,19	0,03	23.620.254,81
26 - Transporte	2.293.147.874,00	2.670.789.611,27	292.903.262,18	999.399.945,30	7,16	1.671.389.665,97	295.800.060,37	825.458.752,54	7,35	1.845.330.858,73
122 - Administração Geral	119.046.283,00	173.789.188,12	30.974.527,81	82.685.603,02	0,59	91.103.585,10	20.311.847,67	60.261.925,17	0,54	113.527.262,95
781 - Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	2.169.601.591,00	2.492.500.423,15	261.928.734,37	916.714.342,28	6,57	1.575.786.080,87	275.488.212,70	765.196.827,37	6,81	1.727.303.595,78
785 - Transportes Especiais	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
27 - Desporto e Lazer	31.880.900,00	60.774.900,00	15.578.603,49	34.079.284,86	0,24	26.695.615,14	16.479.359,44	29.038.782,32	0,25	31.736.117,68
122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
811 - Desporto de Rendimento	22.609.800,00	47.954.800,00	13.074.799,65	28.393.896,06	0,20	19.560.903,94	14.525.910,11	24.104.928,49	0,21	23.849.871,51
812 - Desporto Comunitário	9.271.100,00	12.820.100,00	2.503.803,84	5.685.388,80	0,04	7.134.711,20	1.953.449,33	4.933.853,83	0,04	7.886.246,17
28 - Encargos Especiais	1.266.423.900,00	1.274.106.400,00	119.199.389,78	907.831.825,46	6,50	366.274.574,54	188.731.140,39	589.306.648,62	5,23	684.799.751,38
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	416.950.900,00	466.336.400,00	87.976.996,42	251.717.900,00	1,80	214.618.500,00	78.415.094,68	229.731.891,08	2,04	236.604.508,92
843 - Serviço da Dívida Interna	273.721.800,00	240.589.200,00	(57.707,13)	175.826.500,97	1,26	64.762.699,03	24.399.035,92	90.368.609,59	0,80	150.220.590,41
844 - Serviço da Dívida Externa	152.904.400,00	140.651.500,00	16.708.824,75	58.526.457,88	0,42	82.125.042,12	9.209.481,86	51.027.114,99	0,45	89.624.385,01
845 - Outras Transferências	1.000,00	183.500,00	0,00	183.500,00	0,00	0,00	0,00	89.072,34	0,00	94.427,66
846 - Outros Encargos Especiais	422.845.800,00	426.345.800,00	14.571.275,74	421.577.466,61	3,02	4.768.333,39	76.707.527,93	218.089.960,62	1,94	208.255.839,38
99 - Reservas	207.642.200,00	207.642.200,00	0,00	0,00	0,00	207.642.200,00	0,00	0,00	0,00	207.642.200,00

999 - Reserva de Contingência	207.642.200,00	207.642.200,00	0,00	0,00	0,00	207.642.200,00	0,00	0,00	0,00	207.642.200,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.390.597.761,00	1.655.704.572,69	290.207.601,18	1.039.786.440,45	7,44	615.918.132,24	325.019.061,10	938.682.169,02	8,30	717.022.403,67
01 - Legislativa	99.300.000,00	84.300.000,00	12.416.551,36	35.445.838,39	0,26	48.854.161,61	12.416.551,36	35.445.838,39	0,31	48.854.161,61
031 - Ação Legislativa	49.300.000,00	34.300.000,00	5.074.205,37	14.717.292,37	0,11	19.582.707,63	5.074.205,37	14.717.292,37	0,13	19.582.707,63
032 - Controle Externo	50.000.000,00	50.000.000,00	7.342.345,99	20.728.546,02	0,15	29.271.453,98	7.342.345,99	20.728.546,02	0,18	29.271.453,98
02 - Judiciária	164.544.200,00	175.176.900,00	0,00	168.728.744,09	1,21	6.448.155,91	30.328.836,45	87.749.894,48	0,78	87.427.005,52
061 - Ação Judiciária	164.544.200,00	175.176.900,00	0,00	168.728.744,09	1,21	6.448.155,91	30.328.836,45	87.749.894,48	0,78	87.427.005,52
122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	98.207.161,00	99.737.161,00	15.453.197,45	42.058.216,93	0,30	57.678.944,07	13.474.199,85	36.714.638,90	0,32	63.022.522,10
091 - Defesa da Ordem Jurídica	60.653.261,00	60.653.261,00	6.497.685,42	19.140.934,45	0,14	41.512.326,55	6.497.685,42	19.140.934,45	0,17	41.512.326,55
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	9.360.000,00	10.890.000,00	3.064.660,43	6.067.520,64	0,04	4.822.479,36	3.046.100,43	6.048.960,64	0,05	4.841.039,36
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	28.193.900,00	28.193.900,00	5.890.851,60	16.849.761,84	0,12	11.344.138,16	3.930.414,00	11.524.743,81	0,10	16.669.156,19
04 - Administração	296.842.800,00	269.978.637,50	47.127.520,64	138.894.291,33	0,99	131.084.346,17	47.121.231,63	138.793.618,22	1,23	131.185.019,28
122 - Administração Geral	290.033.200,00	262.934.982,78	46.170.167,31	136.167.776,94	0,98	126.767.205,84	46.163.878,30	136.067.103,83	1,21	126.867.878,95
124 - Controle Interno	5.070.000,00	5.070.000,00	701.399,29	2.072.618,86	0,01	2.997.381,14	701.399,29	2.072.618,86	0,02	2.997.381,14
126 - Tecnologia da Informação	0,00	169.454,72	90.055,14	169.402,01	0,00	52,71	90.055,14	169.402,01	0,00	52,71
128 - Formação de Recursos Humanos	286.500,00	286.500,00	2.414,18	12.236,98	0,00	274.263,02	2.414,18	12.236,98	0,00	274.263,02
272 - Previdência do Regime Estatutário	13.100,00	77.700,00	17.550,60	47.652,83	0,00	30.047,17	17.550,60	47.652,83	0,00	30.047,17
722 - Telecomunicações	1.440.000,00	1.440.000,00	145.934,12	424.603,71	0,00	1.015.396,29	145.934,12	424.603,71	0,00	1.015.396,29
06 - Segurança Pública	0,00	225.780.149,29	35.853.551,66	104.590.866,02	0,74	121.189.283,27	38.062.477,14	104.576.755,71	0,93	121.203.393,58
122 - Administração Geral	0,00	112.765.222,76	7.606.067,83	53.584.053,75	0,38	59.181.169,01	8.695.136,62	53.582.480,16	0,48	59.182.742,60
181 - Policiamento	0,00	112.902.409,05	28.200.197,92	50.894.294,79	0,36	62.008.114,26	29.320.321,83	50.882.025,29	0,45	62.020.383,76
451 - Infra-estrutura Urbana	0,00	112.517,48	47.285,91	112.517,48	0,00	0,00	47.018,69	112.250,26	0,00	267,22
08 - Assistência Social	0,00	7.000.000,00	1.290.130,97	3.780.697,00	0,03	3.219.303,00	1.290.130,97	3.780.697,00	0,03	3.219.303,00
122 - Administração Geral	0,00	7.000.000,00	1.290.130,97	3.780.697,00	0,03	3.219.303,00	1.290.130,97	3.780.697,00	0,03	3.219.303,00
244 - Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	73.537.000,00	76.470.343,74	16.588.513,94	49.049.008,00	0,36	27.421.335,74	16.588.513,94	49.049.008,00	0,44	27.421.335,74
122 - Administração Geral	25.000.000,00	26.353.158,63	7.785.632,02	23.165.141,14	0,17	3.188.017,49	7.785.632,02	23.165.141,14	0,21	3.188.017,49
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.537.000,00	50.117.185,11	8.802.881,92	25.883.866,86	0,19	24.233.318,25	8.802.881,92	25.883.866,86	0,23	24.233.318,25
11 - Trabalho	0,00	911.611,19	301.586,65	885.712,20	0,01	25.898,99	301.586,65	885.712,20	0,01	25.898,99
122 - Administração Geral	0,00	783.361,56	249.837,82	757.462,57	0,01	25.898,99	249.837,82	757.462,57	0,01	25.898,99
334 - Fomento ao Trabalho	0,00	128.249,63	51.748,83	128.249,63	0,00	0,00	51.748,83	128.249,63	0,00	0,00
12 - Educação	535.459.100,00	560.376.781,07	138.737.614,38	405.403.191,54	2,91	154.973.589,53	138.732.013,90	405.396.454,56	3,59	154.980.326,51
122 - Administração Geral	249.548.800,00	261.077.936,09	89.334.673,18	260.932.337,23	1,87	145.598,86	89.334.673,18	260.932.337,23	2,32	145.598,86
361 - Ensino Fundamental	100.959.300,00	102.649.635,61	6.738.446,89	19.650.968,26	0,14	82.998.667,35	6.732.846,41	19.644.231,28	0,17	83.005.404,33
362 - Ensino Médio	135.931.400,00	144.878.003,37	36.404.571,37	107.055.623,27	0,77	37.822.380,10	36.404.571,37	107.055.623,27	0,95	37.822.380,10
363 - Ensino Profissional	0,00	2.447.912,75	823.460,62	2.409.271,96	0,02	38.640,79	823.460,62	2.409.271,96	0,02	38.640,79
364 - Ensino Superior	49.019.600,00	49.019.600,00	5.339.503,38	15.066.041,43	0,11	33.953.558,57	5.339.503,38	15.066.041,43	0,13	33.953.558,57
365 - Educação Infantil	0,00	303.693,25	96.958,94	288.949,39	0,00	14.743,86	96.958,94	288.949,39	0,00	14.743,86
13 - Cultura	1.315.000,00	1.711.549,34	325.190,43	954.026,38	0,00	757.522,96	325.190,43	954.026,38	0,00	757.522,96
122 - Administração Geral	312.000,00	708.549,34	174.687,31	511.492,26	0,00	197.057,08	174.687,31	511.492,26	0,00	197.057,08
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	83.000,00	83.000,00	12.039,88	35.239,77	0,00	47.760,23	12.039,88	35.239,77	0,00	47.760,23
392 - Difusão Cultural	920.000,00	920.000,00	138.463,24	407.294,35	0,00	512.705,65	138.463,24	407.294,35	0,00	512.705,65
14 - Direitos da Cidadania	0,00	37.060.384,00	8.484.900,15	24.963.563,31	0,18	12.096.820,69	8.484.900,15	24.963.563,31	0,22	12.096.820,69
421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	37.060.384,00	8.484.900,15	24.963.563,31	0,18	12.096.820,69	8.484.900,15	24.963.563,31	0,22	12.096.820,69
16 - Habitação	1.380.500,00	1.375.500,00	214.141,23	623.684,21	0,00	751.815,79	214.141,23	623.684,21	0,00	751.815,79
122 - Administração Geral	750.000,00	750.000,00	103.761,32	301.888,06	0,00	448.111,94	103.761,32	301.888,06	0,00	448.111,94
123 - Administração Financeira	260.000,00	255.000,00	34.142,72	99.769,69	0,00	155.230,31	34.142,72	99.769,69	0,00	155.230,31
482 - Habitação Urbana	370.500,00	370.500,00	76.237,19	222.026,46	0,00	148.473,54	76.237,19	222.026,46	0,00	148.473,54

17 - Saneamento	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
451 - Infra-estrutura Urbana	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
18 - Gestão Ambiental	5.089.600,00	5.063.600,00	1.525.395,95	4.076.158,95	0,03	987.441,05	1.525.395,95	4.076.158,95	0,04	987.441,05
122 - Administração Geral	4.823.200,00	4.823.200,00	1.520.789,57	4.046.471,53	0,03	776.728,47	1.520.789,57	4.046.471,53	0,04	776.728,47
541 - Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	166.400,00	166.400,00	4.606,38	29.687,42	0,00	136.712,58	4.606,38	29.687,42	0,00	136.712,58
19 - Ciência e Tecnologia	65.000,00	65.000,00	3.002,36	12.531,16	0,00	52.468,84	3.002,36	12.531,16	0,00	52.468,84
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	65.000,00	65.000,00	3.002,36	12.531,16	0,00	52.468,84	3.002,36	12.531,16	0,00	52.468,84
20 - Agricultura	41.540.000,00	41.130.294,66	6.367.197,51	18.606.121,37	0,12	22.524.173,29	6.367.373,32	18.606.120,93	0,16	22.524.173,73
122 - Administração Geral	21.150.000,00	21.489.000,00	2.844.079,92	8.546.194,27	0,06	12.942.805,73	2.844.255,73	8.546.193,83	0,08	12.942.806,17
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	910.000,00	910.000,00	113.629,38	341.895,64	0,00	568.104,36	113.629,38	341.895,64	0,00	568.104,36
605 - Abastecimento	100.000,00	100.000,00	14.482,14	42.404,94	0,00	57.595,06	14.482,14	42.404,94	0,00	57.595,06
606 - Extensão Rural	7.280.000,00	7.280.000,00	1.230.610,23	3.329.817,19	0,02	3.950.182,81	1.230.610,23	3.329.817,19	0,03	3.950.182,81
608 - Promoção da Produção Agropecuária	300.000,00	300.000,00	79.459,28	218.728,71	0,00	81.271,29	79.459,28	218.728,71	0,00	81.271,29
609 - Defesa Agropecuária	11.800.000,00	11.051.294,66	2.084.936,56	6.127.080,62	0,04	4.924.214,04	2.084.936,56	6.127.080,62	0,05	4.924.214,04
21 - Organização Agrária	793.000,00	793.000,00	107.841,56	345.436,73	0,00	447.563,27	107.916,69	345.388,46	0,00	447.611,54
631 - Reforma Agrária	793.000,00	793.000,00	107.841,56	345.436,73	0,00	447.563,27	107.916,69	345.388,46	0,00	447.611,54
23 - Comércio e Serviços	3.500.000,00	4.044.597,96	548.417,77	1.597.771,42	0,01	2.446.826,54	549.766,32	1.597.771,42	0,01	2.446.826,54
665 - Normalização e Qualidade	1.800.000,00	2.252.065,34	310.388,18	900.359,11	0,01	1.351.706,23	310.388,18	900.359,11	0,01	1.351.706,23
691 - Promoção Comercial	1.027.000,00	1.027.000,00	163.007,45	479.245,01	0,00	547.754,99	163.151,00	479.245,01	0,00	547.754,99
692 - Comercialização	673.000,00	673.000,00	43.430,95	125.852,99	0,00	547.147,01	43.430,95	125.852,99	0,00	547.147,01
695 - Turismo	0,00	92.532,62	31.591,19	92.314,31	0,00	218,31	32.796,19	92.314,31	0,00	218,31
25 - Energia	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
752 - Energia Elétrica	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
26 - Transporte	35.167.800,00	32.311.462,94	4.004.998,21	11.866.752,17	0,09	20.444.710,77	4.017.114,30	11.866.751,72	0,11	20.444.711,22
122 - Administração Geral	35.167.800,00	29.527.800,00	4.004.998,21	11.866.752,17	0,09	17.661.047,83	4.017.114,30	11.866.751,72	0,11	17.661.048,28
782 - Transporte Rodoviário	0,00	2.783.662,94	0,00	0,00	0,00	2.783.662,94	0,00	0,00	0,00	2.783.662,94
27 - Desporto e Lazer	2.561.700,00	1.802.700,00	62.590,28	173.665,60	0,00	1.629.034,40	62.590,28	173.665,60	0,00	1.629.034,40
812 - Desporto Comunitário	2.561.700,00	1.802.700,00	62.590,28	173.665,60	0,00	1.629.034,40	62.590,28	173.665,60	0,00	1.629.034,40
28 - Encargos Especiais	31.294.900,00	27.794.900,00	795.258,68	27.730.163,65	0,20	64.736,35	5.046.128,18	13.069.889,42	0,12	14.725.010,58
846 - Outros Encargos Especiais	31.294.900,00	27.794.900,00	795.258,68	27.730.163,65	0,20	64.736,35	5.046.128,18	13.069.889,42	0,12	14.725.010,58
Total	25.488.531.930,00	26.731.365.551,07	3.897.919.712,26	13.952.013.334,69	99,92	12.779.352.216,38	4.076.138.925,33	11.237.700.816,22	99,88	15.493.664.734,85

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORLAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)

Valores expressos em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.261.063.362,30	2.335.236.531,86	2.245.865.816,98	2.393.132.097,48	2.572.233.194,43	2.883.259.087,23	2.950.272.908,41	2.552.160.725,44	2.243.053.825,65	2.472.860.690,54	2.450.939.749,67	2.447.991.911,68	29.808.069.901,67	30.888.373.900,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.447.156.830,73	1.524.622.756,74	1.492.712.576,64	1.566.060.083,28	1.689.432.519,63	1.751.057.628,47	2.259.698.943,05	1.672.437.471,19	1.538.920.428,33	1.778.041.387,27	1.604.688.188,51	1.620.289.135,95	19.945.117.949,79	20.285.102.000,00
ICMS	1.237.094.206,18	1.296.205.402,85	1.295.587.813,85	1.307.242.725,08	1.460.369.878,55	1.409.270.696,24	1.467.500.137,30	1.369.472.337,45	1.306.643.144,97	1.401.922.913,43	1.330.377.447,93	1.362.003.868,83	16.243.690.572,66	16.743.118.400,00
IPVA	34.165.168,87	32.335.847,83	26.413.774,78	22.883.262,92	17.377.757,51	62.078.298,82	553.172.384,62	87.533.124,17	73.512.843,23	86.491.344,11	75.389.459,32	44.670.386,93	1.116.023.653,11	1.047.799.700,00
ITCD	27.983.275,21	34.953.155,86	37.922.974,93	29.646.891,32	31.369.436,91	43.660.901,77	64.217.127,75	18.658.180,71	31.090.766,45	75.351.519,57	25.999.344,16	25.802.156,96	446.655.731,60	461.137.300,00
IRRF	111.384.583,46	124.037.697,37	96.199.298,79	171.351.020,70	144.357.440,67	204.659.230,74	135.977.139,61	164.847.003,54	91.975.799,95	176.493.615,21	131.961.481,09	145.608.622,51	1.698.852.933,64	1.588.966.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.529.597,01	37.090.652,83	36.588.714,29	34.936.183,26	35.958.005,99	31.388.500,90	38.832.153,77	31.926.825,32	35.697.873,73	37.781.994,95	40.960.456,01	42.204.100,72	439.895.058,78	444.080.400,00
CONTRIBUIÇÕES	104.690.803,17	84.992.660,00	84.037.757,99	101.048.736,47	94.840.648,92	170.297.929,23	55.941.448,42	140.234.469,66	113.139.080,17	72.314.018,92	120.976.609,32	117.515.662,33	1.260.029.824,60	1.295.944.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	64.899.116,56	65.580.970,20	55.831.149,97	58.013.681,98	54.696.413,97	185.374.328,25	63.187.984,58	43.463.968,99	47.934.141,62	54.463.730,34	47.830.305,75	50.756.598,08	792.032.390,29	1.767.637.206,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.276.086,19	59.405.836,82	49.438.685,69	48.266.782,15	45.652.087,32	40.378.979,52	48.609.350,96	32.740.819,09	39.893.051,67	38.746.341,57	37.394.487,69	35.033.013,00	530.835.521,67	1.620.769.306,76
Outras Receitas Patrimoniais	9.623.030,37	6.175.133,38	6.392.464,28	9.746.899,83	9.044.326,65	144.995.348,73	14.578.633,62	10.723.149,90	8.041.089,95	15.717.388,77	10.435.818,06	15.723.585,08	261.196.868,62	146.867.900,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.471.570,04	90.203.479,12	73.670.210,54	68.234.766,53	66.045.941,61	53.646.047,68	68.860.455,11	61.458.312,20	61.023.209,05	73.301.988,89	77.585.444,11	78.544.150,59	849.045.575,47	892.900.851,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	557.382.928,76	559.930.895,49	530.404.788,76	590.553.110,96	653.291.673,73	704.483.848,12	487.382.202,33	625.476.237,69	470.448.757,21	478.289.506,59	586.186.383,86	557.890.184,79	6.801.720.518,29	6.533.321.218,10
Cota-Parte do FPE	140.390.714,00	161.167.223,79	140.699.204,29	152.603.559,41	199.285.639,99	218.927.815,84	209.735.339,60	279.547.885,45	175.870.848,95	184.812.983,17	215.754.010,14	228.409.573,05	2.307.204.797,68	2.210.419.300,00
Transferências da LC 61/1989	8.251.217,27	7.344.402,01	9.518.355,81	10.633.268,01	8.712.636,39	9.485.366,81	10.744.902,07	11.175.280,07	13.128.917,30	11.353.875,84	11.950.337,38	15.016.415,07	127.314.974,03	130.808.700,00
Transferências do FUNDEB	129.220.011,23	122.274.523,15	121.797.207,05	151.528.767,50	142.124.020,50	161.122.734,47	163.233.098,00	168.346.629,22	130.818.029,03	124.899.726,66	152.124.228,91	134.040.551,40	1.701.529.527,12	1.896.481.500,00
Outras Transferências Correntes	279.520.986,26	269.144.746,54	258.390.021,61	275.787.516,04	303.169.376,85	314.947.931,00	103.668.862,66	166.406.442,95	150.630.961,93	157.222.920,92	206.357.807,43	180.423.845,27	2.665.671.219,46	2.295.611.718,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.462.113,04	9.905.770,31	9.209.333,08	9.221.718,26	13.925.996,57	18.399.305,48	15.201.874,92	9.090.265,71	11.588.209,27	16.450.058,53	13.672.818,12	22.996.179,94	160.123.643,23	113.468.123,77
DEDUÇÕES (II)	720.659.910,61	715.881.014,28	709.502.888,27	731.948.055,87	819.876.674,56	907.826.354,01	1.067.256.146,80	817.603.313,10	747.108.108,31	765.793.801,74	775.454.601,04	765.251.307,71	9.544.162.176,30	9.569.608.855,00
Transferências Constitucionais e Legais	385.904.547,21	391.087.253,17	390.660.166,18	393.538.161,15	443.015.629,65	452.814.256,75	677.459.068,40	400.646.650,85	383.417.464,19	416.898.948,53	394.036.328,22	384.912.415,99	5.114.390.890,29	5.109.368.055,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	104.690.803,17	84.992.660,00	84.037.757,99	101.048.736,47	94.840.648,92	170.297.929,23	55.941.448,42	140.234.469,66	113.139.080,17	72.314.018,92	120.976.609,32	117.515.662,33	1.260.029.824,60	1.295.944.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	8.283,89	36.297,15	85.701,04	177.709,52	1.059.304,33	144.312,15	41.503,11	69.399,73	2.556.446,67	2.681.373,01	2.354.154,64	298.631,08	9.513.116,32	274.700,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	242.593,86	539.760,33	133.548,59	215.501,46	514.067,69	728.799,88	1.428.339,35	779.026,62	935.904,10	892.587,11	513.014,11	316.139,45	7.239.282,55	3.358.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	229.813.682,48	239.225.043,63	234.585.714,47	236.967.947,27	280.447.023,97	283.841.056,00	332.385.787,52	275.873.766,24	247.059.213,18	273.006.874,17	257.574.494,75	262.208.458,86	3.152.989.062,54	3.160.663.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.540.403.451,69	1.619.355.517,58	1.536.362.928,71	1.661.184.041,61	1.752.356.519,87	1.975.432.733,22	1.883.016.761,61	1.734.557.412,34	1.495.945.717,34	1.707.066.888,80	1.675.485.148,63	1.682.740.603,97	20.263.907.725,37	21.318.765.045,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	172.604,96	2.583.617,51	0,00	0,00	0,00	5.193.022,88	0,00	0,00	339.086,09	0,00	42.205.794,00	6.776.452,33	57.270.577,77	42.659.006,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.540.230.846,73	1.616.771.900,07	1.536.362.928,71	1.661.184.041,61	1.752.356.519,87	1.970.239.710,34	1.883.016.761,61	1.734.557.412,34	1.495.606.631,25	1.707.066.888,80	1.633.279.354,63	1.675.964.151,64	20.206.637.147,60	21.276.106.038,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	(687.699,00)	0,00	0,00	0,00	370.819,60	0,00	12.602.471,00	5.100.000,00	47.385.591,60	25.972.471,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.540.230.846,73	1.616.771.900,07	1.536.362.928,71	1.631.184.041,61	1.753.044.218,87	1.970.239.710,34	1.883.016.761,61	1.734.557.412,34	1.495.235.811,65	1.707.066.888,80	1.620.676.883,63	1.670.864.151,64	20.159.251.556,00	21.250.133.567,74
--	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------	-------------------

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.084.003.000,00	1.423.971.153,91
Receita de Contribuições dos Segurados	1.120.595.700,00	542.592.116,83
Ativo	545.304.700,00	252.639.203,87
Inativo	503.258.000,00	256.265.488,75
Pensionista	72.033.000,00	33.687.424,21
Receita de Contribuições Patronais	1.953.343.600,00	861.316.308,25
Ativo	1.107.686.500,00	484.012.254,96
Inativo	730.747.800,00	328.650.701,27
Pensionista	114.909.300,00	48.653.352,02
Receita Patrimonial	3.028.100,00	4.056.199,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.028.100,00	4.056.199,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.035.600,00	16.006.528,94
Compensação Financeira entre os regimes	274.700,00	8.001.508,24
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.760.900,00	8.005.020,70
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.084.003.000,00	1.423.971.153,91

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	3.961.868.162,18	2.291.353.328,96	2.287.483.143,89	2.287.483.143,89	0,00
Aposentadorias	3.628.606.725,54	1.988.032.891,57	1.986.253.975,03	1.986.253.975,03	0,00
Pensões por Morte	333.261.436,64	303.320.437,39	301.229.168,86	301.229.168,86	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	25.859.700,00	884.460,44	884.460,44	884.460,44	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	1.228.260,87	606.664,78	606.664,78	606.664,78	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	24.631.439,13	277.795,66	277.795,66	277.795,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.987.727.862,18	2.292.237.789,40	2.288.367.604,33	2.288.367.604,33	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	(903.724.862,18)	(868.266.635,49)	(864.396.450,42)	(864.396.450,42)	0,00
--	------------------	------------------	------------------	------------------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão

VALOR	Orçamentária
	207.642.200,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		485.502.320,06

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.301,67
Investimentos e Aplicações		109.265.493,92
Outros Bens e Direitos		294.816.942,54

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		17.835.300,00	7.162.740,12
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		17.835.300,00	7.162.740,12

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		31.664.009,24	20.405.044,02	19.248.265,22	19.224.601,34	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		8.284.400,00	3.362.281,40	3.317.012,24	3.293.348,36	0,00
Demais Despesas Correntes		23.379.609,24	17.042.762,62	15.931.252,98	15.931.252,98	0,00
Despesas de Capital (XIV)		380.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		32.044.909,24	20.405.044,02	19.248.265,22	19.224.601,34	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	(14.209.609,24)	(13.242.303,90)	(12.085.525,10)	(12.061.861,22)	0,00
---	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.929.729,52
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)

Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	94.411.900,00	31.747.514,77
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	67.521.500,00	38.447.259,17
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	11.428.600,00	6.663.277,46
Outras contribuições Receitas Correntes	258.100,00	573.067,42
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	173.620.100,00	77.431.118,82

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Inatividade	154.341.934,45	84.868.596,33	84.861.487,93	84.861.487,93	0,00
Pensões	19.620.100,00	5.809.396,34	5.809.396,34	5.809.396,34	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	173.962.034,45	90.677.992,67	90.670.884,27	90.670.884,27	0,00

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI) ²	(341.934,45)	(13.246.873,85)	(13.239.765,45)	(13.239.765,45)	0,00
--	--------------	-----------------	-----------------	-----------------	------

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2024
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	21.917.916.900,39	10.388.999.540,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.929.723.500,00	6.587.375.096,11
ICMS	10.108.647.200,00	4.951.904.936,60
IPVA	419.119.900,00	368.307.816,63
ITCD	368.909.800,00	192.895.276,47
IRRF	1.588.966.200,00	846.863.661,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	444.080.400,00	227.403.404,50
Contribuições	173.362.000,00	76.858.051,40
Receita Patrimonial	1.764.552.206,76	303.533.746,76
Aplicações Financeiras (II)	1.617.657.006,76	228.286.532,38
Outras Receitas Patrimoniais	146.895.200,00	75.247.214,38
Transferências Correntes	6.038.913.818,10	2.914.530.175,53
Cota-Parte do FPE	1.768.335.400,00	1.035.304.512,45
Transferências da LC 61/1989	78.485.200,00	44.021.836,78
Transferências do FUNDEB	1.896.481.500,00	873.462.263,22
Outras Transferências Correntes	2.295.611.718,10	961.741.563,08
Demais Receitas Correntes	1.011.365.375,53	506.702.470,45
Outras Receitas Financeiras (III)	21.425.600,00	19.286.342,43
Receitas Correntes Restantes	989.939.775,53	487.416.128,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	20.278.834.293,63	10.141.426.665,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.098.726.000,00	1.427.003.362,43
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.112.300,00	4.130.531,60
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	675.741.875,01	46.195.248,13
Operações de Crédito (VIII)	433.640.300,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	4.781.500,00	6.553.237,00
Alienação de Bens	1.566.900,00	896.540,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.566.900,00	896.540,00
Transferências de Capital	235.753.175,01	38.745.471,13
Convênios	193.770.375,01	2.952.626,36
Outras Transferências de Capital	41.982.800,00	35.792.844,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	237.320.075,01	39.642.011,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	23.614.880.368,64	11.608.072.039,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	20.516.154.368,64	10.181.068.676,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2024				Restos a pagar não processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	18.536.585.137,08	10.380.164.815,44	8.437.744.021,04	8.305.266.721,44	427.795.971,00	456.377.719,46	454.882.615,59
Pessoal e Encargos Sociais	10.046.320.600,84	5.801.579.733,29	5.159.238.227,34	5.051.192.526,62	340.370.639,12	219.354.685,65	219.344.277,79
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	527.237.701,33	250.362.611,83	216.848.011,37	216.848.011,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.963.026.834,91	4.328.222.470,32	3.061.657.782,33	3.037.226.183,45	87.425.331,88	237.023.033,81	235.538.337,80
Transferências Constitucionais e Legais	420.245.755,00	186.510.453,94	127.635.915,77	127.635.915,77	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.542.781.079,91	4.141.712.016,38	2.934.021.866,56	2.909.590.267,68	87.425.331,88	237.023.033,81	235.538.337,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	18.009.347.435,75	10.129.802.203,61	8.220.896.009,67	8.088.418.710,07	427.795.971,00	456.377.719,46	454.882.615,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.101.457.400,00	1.461.642.892,30	1.457.697.830,57	1.457.674.166,69	146.633.797,60	46.497.946,42	46.497.946,42
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.885.299.913,99	2.110.205.626,95	1.342.258.964,61	1.294.864.066,41	36.815.010,86	166.097.114,94	165.210.131,32
Investimentos	4.525.938.862,65	1.854.759.747,46	1.174.658.167,50	1.128.369.269,30	36.743.695,16	166.036.347,91	165.149.364,29
Inversões Financeiras	30.994.698,00	13.328.010,61	7.751.203,17	6.645.203,17	71.315,70	60.767,03	60.767,03
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.994.698,00	13.328.010,61	7.751.203,17	6.645.203,17	71.315,70	60.767,03	60.767,03
Amortização da Dívida (XXVII)	328.366.353,34	242.117.868,88	159.849.593,94	159.849.593,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.556.933.560,65	1.868.087.758,07	1.182.409.370,67	1.135.014.472,47	36.815.010,86	166.097.114,94	165.210.131,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	207.642.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	380.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	25.875.761.496,40	13.459.532.853,98	10.861.003.210,91	10.681.107.349,23	611.244.779,46	668.972.780,82	666.590.693,33
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	22.773.923.196,40	11.997.889.961,68	9.403.305.380,34	9.223.433.182,54	464.610.981,86	622.474.834,40	620.092.746,91

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	(350.870.783,02)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	(127.068.234,74)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	Valor Corrente 299.810.787,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	307.713.039,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	450.113.621,17

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(269.468.816,06)
---	------------------

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
	em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.897.369.096,07	9.141.687.485,75
DEDUÇÕES (XL)	5.775.050.337,07	6.098.032.620,77
Disponibilidade de Caixa	4.217.477.309,03	4.513.233.571,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.953.056.942,24	4.843.165.347,96
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	484.450.081,00	9.004.737,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	251.129.552,21	320.927.038,97

Demais Haveres Financeiros	1.557.573.028,04	1.584.799.049,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.122.318.759,00	3.043.654.864,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		
		78.663.894,02
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		Valor Corrente 38.874.857,00
AJUSTE METODOLÓGICO		
		Até o Bimestre/ 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		(475.445.343,19)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		(186.338.462,35)
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		13.079.496,35
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		(197.363.490,47)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		
		(54.962.909,15)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
		Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035.868.475,67
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.035.868.475,67
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Valores expressos em R\$ 1,00

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	15.464.470,09	598.808.287,30	595.398.615,30	12.174.095,31	6.700.046,78	59.236.696,11	854.568.773,73	668.972.780,82	666.590.693,33	36.962.280,48	210.252.496,03	216.952.542,81
PODER EXECUTIVO	15.325.480,84	589.846.067,89	586.462.912,57	12.172.795,31	6.535.840,85	56.800.392,24	745.477.662,00	597.070.618,57	594.688.735,92	30.957.957,13	176.631.361,19	183.167.202,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	3.612.207,90	3.586.991,22	0,00	25.216,68	0,00	14.999.091,04	9.830.677,43	9.830.677,43	2.744.333,75	2.424.079,86	2.449.296,54
Assembleia Legislativa	0,00	2.736.038,25	2.710.821,57	0,00	25.216,68	0,00	5.463.361,82	4.324.023,64	4.324.023,64	72.238,75	1.067.099,43	1.092.316,11
Tribunal de Contas do Estado	0,00	876.169,65	876.169,65	0,00	0,00	0,00	9.177.791,32	5.151.509,19	5.151.509,19	2.669.301,70	1.356.980,43	1.356.980,43
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.937,90	355.144,60	355.144,60	2.793,30	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	138.989,25	5.062.116,38	5.060.816,38	1.300,00	138.989,25	2.436.303,87	52.269.201,25	35.419.774,76	35.419.569,92	2.840.985,55	16.444.949,65	16.583.938,90
Tribunal de Justiça do Estado	138.989,25	2.773.637,93	2.773.637,93	0,00	138.989,25	1.595.486,53	2.563.834,25	748.803,64	748.803,64	62.533,35	3.347.983,79	3.486.973,04
FUNJECC	0,00	2.288.478,45	2.287.178,45	1.300,00	0,00	840.817,34	49.705.367,00	34.670.971,12	34.670.766,28	2.778.452,20	13.096.965,86	13.096.965,86
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	138.118,23	138.118,23	0,00	0,00	0,00	35.520.673,75	20.710.964,02	20.710.964,02	131.579,50	14.678.130,23	14.678.130,23
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	138.118,23	138.118,23	0,00	0,00	0,00	14.967.352,52	12.128.876,08	12.128.876,08	22.390,68	2.816.085,76	2.816.085,76
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.553.321,23	8.582.087,94	8.582.087,94	109.188,82	11.862.044,47	11.862.044,47
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	149.776,90	149.776,90	0,00	0,00	0,00	6.302.145,69	5.940.746,04	5.940.746,04	287.424,55	73.975,10	73.975,10
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	1.071.192,39	15.855.668,05	15.846.164,16	1.042.353,51	38.342,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.342,77
EXECUTIVO	1.032.849,62	10.351.524,28	10.351.524,28	1.032.849,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	11.292,13	11.292,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assembleia Legislativa	0,00	9.504,97	9.504,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	1.787,16	1.787,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	38.342,77	4.901.733,57	4.892.229,68	9.503,89	38.342,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.342,77
Tribunal de Justiça do Estado	38.342,77	4.901.733,57	4.892.229,68	9.503,89	38.342,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.342,77
FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	591.118,07	591.118,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	16.535.662,48	614.663.955,35	611.244.779,46	13.216.448,82	6.738.389,55	59.236.696,11	854.568.773,73	668.972.780,82	666.590.693,33	36.962.280,48	210.252.496,03	216.990.885,58

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
 Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
 CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
 Governador do Estado do MS



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.841.021.600,00	10.246.672.149,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação # ICMS	16.743.118.400,00	8.237.919.849,91
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	16.630.926.200,00	8.192.154.714,84
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	112.192.200,00	45.765.135,07
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos # ITCD	461.137.300,00	241.119.095,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores # IPVA	1.047.799.700,00	920.769.542,38
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte # IRRF	1.588.966.200,00	846.863.661,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.498.028.100,00	1.367.500.368,09
2.1- Cota-Parte FPE	2.210.419.300,00	1.294.130.640,36
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	130.808.700,00	73.369.727,73
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Outras transferências ou compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	156.800.100,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	4.689.122.300,00	2.526.765.882,33
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)1	4.132.520.400,00	2.048.038.679,00
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)1	523.899.700,00	460.384.771,46
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)	32.702.200,00	18.342.431,87
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	17.649.927.400,00	9.087.406.635,56
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))1	3.212.192.240,00	1.648.108.594,73
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	1.200.289.610,00	623.743.064,16

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.909.972.800,00	882.421.577,54
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.909.972.800,00	882.421.577,54
7.1.1- Principal	1.896.481.500,00	873.462.263,22
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.418.200,00	8.883.170,27
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	73.100,00	76.144,05
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
7.2.1- Principal	0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
7.4.1- Principal	0,00	0,00
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)					(1.315.710.740,00)	(774.646.331,51)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						Valor
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						29.635.410,08
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						29.635.410,08
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)						Valor
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)						912.056.987,62
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)						
	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB						
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
11.1.1- Ensino Fundamental	1.939.608.210,08	754.017.320,73	719.276.443,74	714.737.454,90		0,00
11.1.2- Ensino Médio	1.725.779.464,01	690.842.519,97	687.360.223,74	682.857.625,14		0,00
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	700.595.753,93	130.269.676,85	129.597.618,78	128.429.719,84		0,00
11.1.4- Educação Especial	1.025.183.710,08	560.572.843,12	557.762.604,96	554.427.905,30		0,00
11.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
11.2- OUTRAS DESPESAS						
11.2.1- Ensino Fundamental	213.828.746,07	63.174.800,76	31.916.220,00	31.879.829,76		0,00
11.2.2- Ensino Médio	116.050.646,07	1.517.043,49	1.517.043,49	1.517.043,49		0,00
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	70.477.700,00	34.357.398,47	22.209.068,87	22.172.678,63		0,00
11.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
11.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
11.2.6- Transporte (Escolar)	27.300.400,00	27.300.358,80	8.190.107,64	8.190.107,64		0,00
11.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	724.381.910,65	689.641.033,66	685.102.044,82	0,00	0,00	0,00
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	661.207.109,89	657.724.813,66	653.222.215,06	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL²						
			Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			617.695.104,28	657.724.813,66	657.724.813,66	74,54
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)³						
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)		% Não Aplicado (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	88.242.157,75	192.780.543,88	192.780.543,88	0,00		21,85

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)º	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior não Aplicado no Exercício Atual (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	166.164.311,78	29.635.410,08	29.635.410,08	0,00	0,00	0,00
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	166.164.311,78	29.635.410,08	29.635.410,08	0,00	0,00	0,00
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.678.291.217,30	1.447.272.011,56	1.186.329.135,29	1.133.917.226,38	0,00
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.446.700,00	3.045.652,84	3.035.498,65	3.003.057,00	0,00
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	177.666.135,00	169.173.187,10	72.316.563,37	72.182.840,05	0,00
19.3- ENSINO MÉDIO	394.331.309,00	346.689.133,33	232.226.972,91	232.061.465,79	0,00
19.4- ENSINO SUPERIOR	209.793.156,46	104.758.594,93	101.080.641,41	100.751.472,16	0,00
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	31.471.873,88	25.503.690,96	21.818.477,42	21.701.011,14	0,00
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	841.546.699,79	789.346.224,87	748.079.410,60	696.467.009,31	0,00
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.10- OUTRAS	12.035.343,17	8.755.527,53	7.771.570,93	7.750.370,93	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.617.899.427,38	2.201.289.332,29	1.905.605.579,03	1.848.654.681,28	0,00
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.446.700,00	3.045.652,84	3.035.498,65	3.003.057,00	0,00
20.1.1- Creche	5.723.350,00	1.522.826,42	1.517.749,32	1.501.528,50	0,00
20.1.2- Pré-escola	5.723.350,00	1.522.826,42	1.517.749,33	1.501.528,50	0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.018.612.535,00	309.590.178,39	212.061.496,59	208.944.890,33	0,00
20.3- ENSINO MÉDIO	2.250.114.875,00	1.691.474.403,18	1.509.159.991,79	1.456.236.937,77	0,00
20.4- ENSINO SUPERIOR	306.253.443,50	171.675.406,92	159.530.114,58	158.768.785,04	0,00
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	31.471.873,88	25.503.690,96	21.818.477,42	21.701.011,14	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)	1.186.329.135,29
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	1.648.108.594,73
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	0,00
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))	0,00
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))	2.273.645,22
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.832.164.084,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
	Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.271.851.658,89	0,00	2.271.851.658,89	2.832.164.084,80	31,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	339.481.802,73	136.527.484,04	298.523.522,82	2.273.645,22	38.684.634,69

29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	293.547.705,72	136.136.768,19	252.898.040,53	1.965.030,50	38.684.634,69
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.934.097,01	390.715,85	45.625.482,29	308.614,72	0,00
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	93.108.516,56	63.768.435,10
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	86.746.025,91	61.631.100,75
30.1.1- Salário-Educação	32.258.700,00	43.912.717,85
30.1.2- PDDE	0,00	1.496,38
30.1.3- PNAE	14.024.500,00	13.024.036,55
30.1.4 - PNATE	59.225,91	63.618,18
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	40.403.600,00	4.629.231,79
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.362.490,65	2.137.334,35
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	128.175.123,48	48.348.788,45	40.600.231,29	40.440.725,66	0,00
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.536.495,00	9.373.797,06	8.623.806,37	8.623.806,37	0,00
31.3- ENSINO MÉDIO	84.098.381,95	33.281.176,94	26.971.954,83	26.971.954,83	0,00
31.4- ENSINO SUPERIOR	7.800.368,66	1.499.388,86	1.122.442,47	1.122.442,47	0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	13.513.502,07	1.117.369,13	1.025.328,53	868.997,46	0,00
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.8- OUTRAS	7.226.375,80	3.077.056,46	2.856.699,09	2.853.524,53	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	3.746.074.550,86	2.249.638.120,74	1.946.205.810,32	1.889.095.406,94	0,00
32.1- Despesas Correntes	3.492.137.668,97	2.058.482.250,65	1.858.379.649,62	1.801.269.246,24	0,00
32.1.1- Pessoal Ativo	2.747.646.128,08	1.457.818.676,08	1.452.918.908,21	1.398.772.777,15	0,00
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	99.206.612,56	74.222.796,08	61.707.643,26	61.662.519,36	0,00
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	645.284.928,33	526.440.778,49	343.753.098,15	340.833.949,73	0,00
32.2- Despesas de Capital	253.936.881,89	191.155.870,09	87.826.160,70	87.826.160,70	0,00
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	253.936.881,89	191.155.870,09	87.826.160,70	87.826.160,70	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	94.212.957,75	1.597.037,66
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	882.421.577,54	43.912.717,85
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	760.362.937,19	17.548.309,98
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	216.271.598,10	27.961.445,53
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	40.072,59	39.144,15

39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	216.231.525,51	27.922.301,38
--	----------------	---------------

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8.1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

Valores expressos em R\$ 1,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (c)	Despesas Pagas Até o Bimestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12 (LC nº 141/2012 art.35)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.740.176.400,00	19.841.021.600,00	10.246.672.149,80	51,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação # ICMS	16.642.273.200,00	16.743.118.400,00	8.237.919.849,91	49,20
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	16.530.081.000,00	16.630.926.200,00	8.192.154.714,84	49,26
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	112.192.200,00	112.192.200,00	45.765.135,07	40,79
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos # ITCD	461.137.300,00	461.137.300,00	241.119.095,60	52,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores # IPVA	1.047.799.700,00	1.047.799.700,00	920.769.542,38	87,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte # IRRF	1.588.966.200,00	1.588.966.200,00	846.863.661,91	53,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.498.028.100,00	2.498.028.100,00	1.367.500.368,09	114,64
Cota-Parte FPE	2.210.419.300,00	2.210.419.300,00	1.294.130.640,36	58,55
Cota-Parte IPI-Exportação	130.808.700,00	130.808.700,00	73.369.727,73	56,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	156.800.100,00	156.800.100,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	4.689.122.300,00	4.689.122.300,00	2.526.765.882,33	193,53
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	4.132.520.400,00	4.132.520.400,00	2.048.038.679,00	49,56
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	523.899.700,00	523.899.700,00	460.384.771,46	87,88
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	32.702.200,00	32.702.200,00	18.342.431,87	56,09
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	17.549.082.200,00	17.649.927.400,00	9.087.406.635,56	51,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	158.166.000,00	233.266.000,00	90.245.852,67	38,69	39.722.466,92	17,03	39.324.391,73	16,86
Despesas Correntes	157.496.000,00	232.596.000,00	90.245.852,67	38,80	39.722.466,92	17,08	39.324.391,73	16,91
Despesas de Capital	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	1.725.255.000,00	1.596.273.520,00	741.430.991,18	46,45	623.429.810,34	39,06	620.267.298,67	38,86
Despesas Correntes	1.724.159.000,00	1.531.372.130,00	718.083.300,23	46,89	610.294.086,18	39,85	607.131.574,51	39,65
Despesas de Capital	1.096.000,00	64.901.390,00	23.347.690,95	35,97	13.135.724,16	20,24	13.135.724,16	20,24
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	75.100.000,00	81.553.126,00	26.813.737,38	32,88	13.302.739,26	16,31	13.148.061,81	16,12
Despesas Correntes	71.320.000,00	77.773.126,00	26.813.737,38	34,48	13.302.739,26	17,10	13.148.061,81	16,91
Despesas de Capital	3.780.000,00	3.780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	430.000,00	430.000,00	3.000,00	0,70	3.000,00	0,70	3.000,00	0,70
Despesas Correntes	380.000,00	380.000,00	3.000,00	0,79	3.000,00	0,79	3.000,00	0,79
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	60.231.000,00	60.231.000,00	16.920.639,15	28,09	12.197.372,34	20,25	12.197.371,96	20,25
Despesas Correntes	59.227.000,00	59.227.000,00	16.920.639,15	28,57	12.197.372,34	20,59	12.197.371,96	20,59
Despesas de Capital	1.004.000,00	1.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	289.532.200,00	336.960.554,00	213.751.632,02	63,44	186.428.895,08	55,33	185.721.775,08	55,12
Despesas Correntes	203.162.000,00	272.811.912,00	197.391.486,76	72,35	183.690.234,21	67,33	182.983.114,21	67,07
Despesas de Capital	86.370.200,00	64.148.642,00	16.360.145,26	25,50	2.738.660,87	4,27	2.738.660,87	4,27
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	2.308.714.200,00	2.308.714.200,00	1.089.165.852,40	47,18	875.084.283,94	37,90	870.661.899,25	37,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.089.165.852,40	875.084.283,94	870.661.899,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.089.165.852,40	875.084.283,94	870.661.899,25

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	1.090.488.796,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)*	0,00	(215.404.512,33)	0,00
---	------	------------------	------

Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	(215.404.512,33)
---	------------------

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	11,99	9,63
--	-------	------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.978.681.558,16	2.029.441.404,27	50.759.846,11	191.161.725,77	0,00	140.401.879,66	147.980.468,93	33.182.824,80	9.998.432,04	40.761.414,07
Empenhos de 2022	1.799.228.777,17	2.037.108.672,92	237.879.895,75	126.617.675,32	0,00	0,00	69.088.929,27	27.412.191,95	30.116.554,10	207.763.341,65
Empenhos de 2021	1.596.664.769,77	1.904.638.296,23	307.973.526,46	136.921.304,01	0,00	0,00	91.128.124,23	5.049.045,57	40.744.134,21	267.229.392,25
Empenhos de 2020	1.305.238.771,19	1.564.962.126,80	259.723.355,61	132.673.182,66	0,00	0,00	105.399.286,70	2.213.979,12	25.059.916,84	234.663.438,77
Empenhos de 2019 e anteriores	2.257.031.567,23	2.652.247.004,06	395.215.436,83	339.027.670,38	0,00	0,00	287.824.897,60	497.382,55	50.705.390,23	344.510.046,60

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	167.405.000,00	240.611.952,96	267.569.923,01	111,20



Proveniente da União	167.405.000,00	240.611.952,96	267.569.923,01	111,20
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	60.020.000,00	60.020.000,00	29.712.589,73	49,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	227.425.000,00	300.631.952,96	297.282.512,74	98,89

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	110.000,00	651.751,03	54.911,29	8,43	38.719,99	5,94	38.719,99	5,94
Despesas Correntes	110.000,00	651.751,03	54.911,29	8,43	38.719,99	5,94	38.719,99	5,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	172.280.000,00	330.553.682,35	161.372.144,12	48,82	126.785.014,62	38,36	124.327.600,88	37,61
Despesas Correntes	172.280.000,00	330.553.682,35	161.372.144,12	48,82	126.785.014,62	38,36	124.327.600,88	37,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	23.020.000,00	37.339.242,52	14.125.240,49	37,83	8.477.628,26	22,70	8.434.049,77	22,59
Despesas Correntes	22.100.000,00	36.133.474,73	14.125.240,49	39,09	8.477.628,26	23,46	8.434.049,77	23,34
Despesas de Capital	920.000,00	1.205.767,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.351.700,00	3.201.700,00	184.834,70	5,77	84.225,10	2,63	81.261,60	2,54
Despesas Correntes	1.351.700,00	3.201.700,00	184.834,70	5,77	84.225,10	2,63	81.261,60	2,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	8.258.300,00	18.220.319,50	3.362.903,89	18,46	1.733.763,88	9,52	1.726.506,48	9,48
Despesas Correntes	8.258.300,00	16.141.711,00	3.114.503,89	19,29	1.733.763,88	10,74	1.726.506,48	10,70
Despesas de Capital	0,00	2.078.608,50	248.400,00	11,95	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	22.425.000,00	58.823.898,13	4.783.361,81	8,13	2.638.440,16	4,49	2.577.370,96	4,38
Despesas Correntes	1.020.000,00	10.113.942,27	3.031.196,60	29,97	1.829.581,61	18,09	1.817.882,77	17,97
Despesas de Capital	21.405.000,00	48.709.955,86	1.752.165,21	3,60	808.858,55	1,66	759.488,19	1,56
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	227.445.000,00	448.790.593,53	183.883.396,30	40,97	139.757.792,01	31,14	137.185.509,68	30,57

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	158.276.000,00	233.917.751,03	90.300.763,96	38,60	39.761.186,91	17,00	39.363.111,72	16,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	1.897.535.000,00	1.926.827.202,35	902.803.135,30	46,85	750.214.824,96	38,94	744.594.899,55	38,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	98.120.000,00	118.892.368,52	40.938.977,87	34,43	21.780.367,52	18,32	21.582.111,58	18,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.781.700,00	3.631.700,00	184.834,70	5,17	84.225,10	2,40	81.261,60	2,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	68.489.300,00	78.451.319,50	20.283.543,04	25,85	13.931.136,22	25,85	13.923.878,44	25,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	311.957.200,00	395.784.452,13	218.534.993,83	55,22	189.067.335,24	47,77	188.299.146,04	47,58
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	2.536.159.200,00	2.757.504.793,53	1.273.049.248,70	46,17	1.014.842.075,95	36,80	1.007.847.408,93	36,55

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSORCIADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12.1 (LC nº 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.)

Valores expressos em R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	2.882.774,39	2.882.774,39	100,00	2.882.774,39	100,00	2.882.774,39	100,00
Despesas Correntes	2.882.774,39	2.882.774,39	100,00	2.882.774,39	100,00	2.882.774,39	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	2.882.774,39	2.882.774,39	100,00	2.882.774,39	100,00	2.882.774,39	100,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Valores expressos em R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	SALDO FINAL
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	306.108.551,64	306.108.551,64
Obrigações Contratuais	306.108.551,64	306.108.551,64
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031	Ano 2032	Ano 2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	504.946,84	10.481.241,66	45.050.839,00	46.627.618,00	48.259.585,00	49.948.671,00	51.696.874,00	53.506.265,00	55.378.984,00	57.317.249,00	59.323.352,00
Contratadas (I.1)	504.946,84	10.481.241,66	45.050.839,00	46.627.618,00	48.259.585,00	49.948.671,00	51.696.874,00	53.506.265,00	55.378.984,00	57.317.249,00	59.323.352,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	78.838.286,00	78.838.286,00	107.308.271,00	118.382.068,00	129.639.513,00	139.130.783,00	145.823.050,00	151.032.142,00	155.134.376,00	158.642.705,00	161.810.133,00
Contratadas (II.1)	78.838.286,00	78.838.286,00	107.308.271,00	118.382.068,00	129.639.513,00	139.130.783,00	145.823.050,00	151.032.142,00	155.134.376,00	158.642.705,00	161.810.133,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	79.343.232,84	89.319.527,66	152.359.110,00	165.009.686,00	177.899.098,00	189.079.454,00	197.519.924,00	204.538.407,00	210.513.360,00	215.959.954,00	221.133.485,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	19.756.920.699,77	21.318.765.045,39	21.365.467.187,35	21.412.271.637,77	21.459.178.620,77	21.506.188.360,97	21.553.301.083,48	21.600.517.013,89	21.647.836.378,30	21.695.259.403,29	21.742.786.315,96
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	504.946,84	10.481.241,66	45.050.839,00	46.627.618,00	48.259.585,00	49.948.671,00	51.696.874,00	53.506.265,00	55.378.984,00	57.317.249,00	59.323.352,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,05	0,21	0,22	0,22	0,23	0,24	0,25	0,26	0,26	0,27

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	25.488.531.930,00
Previsão Atualizada	25.695.497.075,40
Receitas Realizadas	11.866.328.682,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.035.868.475,67
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	25.488.531.930,00
Dotação Atualizada	26.731.365.551,07
Despesas Empenhadas	13.952.013.334,69
Despesas Liquidadas	11.237.700.816,22
Despesas Pagas	11.057.804.954,54
Superávit Orçamentário	628.627.866,19

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.952.013.334,69
Despesas Liquidadas	11.237.700.816,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.263.907.725,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.206.637.147,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.159.251.556,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.423.971.153,91
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.292.237.789,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.288.367.604,33
Despesas Previdenciárias Pagas	2.288.367.604,33
Resultado Previdenciário	(864.396.450,42)
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	77.431.118,82
Despesas Empenhadas	90.677.992,67
Despesas Liquidadas	90.670.884,27
Despesas Pagas	90.670.884,27
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	(13.239.765,45)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	299.810.787,00	(127.068.234,74)	(42,38)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	38.874.857,00	78.663.894,02	202,35

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	631.199.617,83	13.216.448,82	611.244.779,46	6.738.389,55
Poder Executivo	616.555.922,63	13.205.644,93	596.814.436,85	6.535.840,85
Poder Legislativo	3.623.500,03	0,00	3.598.283,35	25.216,68
Poder Judiciário	10.141.181,97	10.803,89	9.953.046,06	177.332,02
Ministério Público	138.118,23	0,00	138.118,23	0,00
Defensoria Pública	740.894,97	0,00	740.894,97	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	913.805.469,84	36.962.280,48	666.590.693,33	210.252.496,03
Poder Executivo	802.278.054,24	30.957.957,13	594.688.735,92	176.631.361,19
Poder Legislativo	14.999.091,04	2.744.333,75	9.830.677,43	2.424.079,86
Poder Judiciário	54.705.505,12	2.840.985,55	35.419.569,92	16.444.949,65
Ministério Público	35.520.673,75	131.579,50	20.710.964,02	14.678.130,23
Defensoria Pública	6.302.145,69	287.424,55	5.940.746,04	73.975,10
TOTAL	1.545.005.087,67	50.178.729,30	1.277.835.472,79	216.990.885,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.832.164.084,80	25,00	31,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	657.724.813,66	70,00	74,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar

Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	875.084.283,94	12,00	9,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,05

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

Secretaria de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 19 de julho de 2024, a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a Empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Ivan Neiva Junior Matrícula: 41986031 E-mail: ineiva@sad.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Samir Kalil Georges Matrícula: 78155026 E-mail: sgeorges@sad.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Fábio Rodrigues de Oliveira Matrícula: 509812021 E-mail: foliveira@sad.ms.gov.br Cargo: Direção intermediária e Assessoramento	Nome: Plinner Porto Pergo Matrícula: 490028021 E-mail: ppergo@sad.ms.gov.br Cargo: Gestão e Assistência

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/009.632/2024

GCONT: 25367

Vigência Contratual: 05/04/2024 a 04/04/2025

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de chaveiro e aquisição de cadeados, fechaduras e maçanetas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Campo Grande - MS, 19 de julho de 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de V Termo Aditivo ao Contrato 0016/2022-GL/COINF/SED

Nº Cadastral 18154

Processo:	29/020.042/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato 016/2022.
Valor:	O valor inicialmente contratado é de R\$ 5.254.281,99 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e novena e nove centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 65.389,93 (Sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e tres centavos), representando 1,24% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 700.498,05 (Setecentos mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos), representando um percentual de 13,33% do valor inicial, em consequência o valor total do contrato passa a ser de R\$ 5.889.390,11 (Cinco milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e onze centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 635.108,12 (Seiscentos e trinta e cinco mil, cento e oito reais e doze centavos) representando o percentual reprogramado de 14,57% .
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	23/07/2024
Assinam:	Chrystine Adriane Pinheiro de Figueiredo Rocha e Bruno Aparecido Queiroz

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0080/2022/SED**Nº Cadastral 18931**

Processo: 29/023.315/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e AGI IMÓVEIS LTDA. - ME.

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 080/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04 de agosto de 2024 a 03 de agosto de 2025, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91, c/c artigo 62, §3º da Lei n. 8.666/93 e nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991.

Data da Assinatura: 24/07/2024

Assinam: Chrystine Adriane Pinheiro de Figueiredo Rocha e José Alvaro Agi Filho

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 096/20222/SED**Nº Cadastral 19250.1**

Processo: 29/041.547/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e MARIA APARECIDA XAVIER DA COSTA

Da Finalidade: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, a Cláusula Primeira – Do Objeto e Seus Elementos Característicos do Contrato n. 096/2022, bem como alterar o preâmbulo, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 09 de agosto de 2024 a 08 de agosto de 2025, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91, c/c artigo 62, §3º da Lei n. 8.666/93 e nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, consulta ao Plenário do TCU TC nº 002.210/2009-0, súmula 222 do TCU e orientação normativa nº 6 da AGU

Data da Assinatura: 24/07/2024

Assinam: CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA e ALESSANDRA XAVIER DA COSTA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000767**PROCESSO N.** 29/042600/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED, CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o município de Juti, CNPJ: 24.644.296/0001-41.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 10 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Comprar aparelhos de ares- condicionados, visando a climatização das salas de aula da escola Doraci e suas respectivas extensões para garantir mais conforto para nossos crianças.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 49.800,00 - Natureza da Despesa 44404101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE007003 de 18/07/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 24/07/2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA CPF 700.xxx.xxx-49

Secretária de Estado de Educação em Substituição

GILSON MARCOS DA CRUZ CPF 366.xxx.xxx-49

Prefeito do Município de Juti-MS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N.1 - CONVÊNIO N. 000638**Processo n:** 29/039.900/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22 e a APM DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES do município de Iguatemi/MS – CNPJ: 01.875.766/0001-82.

Amparo Legal: Art. 136, inc. III da Lei n. 14.133/2021

Objeto: Alteração na cláusula oitava da dotação orçamentaria. Onde consta: Nota de Empenho n. 2024NE006129 de 17/06/2024. Passa a constar: Nota de Empenho n. 2024NE007145 de 24/07/2024.

Assinatura: 24/07/2024

Chrystine Adriane Pinheiro De Figueiredo Rocha CPF: 760.xxx.xxx - 49
Secretária de Estado de Educação, em Substituição

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 0204/2024/SES

Nº Cadastral 25364

Processo:	27/023.312/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Mosko LTDA EPP.
Objeto:	1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as demandas da CSGDT – Coordenadoria de Serviços, Gestão Documental e Transporte, por meio de utilização de Ata de Registro de Preço n 026/SAD/2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.0031.6001.0001, Fonte n. 0150010021, Natureza da Despesa n. 33903004, Nota de Empenho 2024NE007185, emitida em 17/07/2024, no valor de R\$ 8.174,00 (oito mil cento e setenta e quatro reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$8.174,00 (oito mil cento e setenta e quatro reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da última assinatura digital do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	24/07/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Luis Cesar Mosko

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD N. 48, de 25 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, em substituição, considerando a Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, o Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023 e as Resoluções normativas SEAD referentes à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da Fase C do Processo Seletivo 2024 do Programa MS SUPERA, sendo que:

- No anexo I consta a relação das candidatas e dos candidatos inscritas(os) HABILITADAS(OS) E HABILITADAS(OS) POR RECURSO;
- No anexo II consta a relação das candidatas e dos candidatos inscritas(os) INABILITADAS(OS) E INABILITADAS(OS) POR RECURSO;
- No anexo III consta a relação das candidatas e dos candidatos DESCLASSIFICADAS(OS).

Parágrafo único. A relação final supramencionada está disponível no sítio da SEAD: <https://www.sead.ms.gov.br/programa-ms-supera/>

Art. 2º Convocar as candidatas e os candidatos HABILITADAS(OS) E HABILITADAS(OS) POR RECURSO para a assinatura do Termo de Concessão do Benefício, que ficará disponível na página do Sistema MS Supera / Cadastro do Estudante, de 26 de julho de 2024 a partir das 07h30 até dia 31 de julho de 2024 às 23h59.

§1º As candidatas e os candidatos convocadas(os) deverão conferir os dados pessoais constantes no Termo, baixar o Termo de Concessão de Benefício em PDF; assinar no campo discriminado utilizando, preferencialmente, a ferramenta de assinatura GOV.BR, e anexar novamente o Termo de Concessão de Benefício, assinado, na página do Sistema MS Supera / Cadastro do Estudante, de 26 a 31 de julho de 2024;

§2º No caso das(os) estudantes menores de idade, assinarão o Termo de Concessão do Benefício, além da(o) própria(o) estudante: o pai, a mãe ou o responsável legal, no campo próprio indicado, utilizando a mesma ferramenta de assinatura GOV.BR;

§3º Caso a(o) estudante não realize o(s) procedimento(s) previsto(s) no §1º e no §2º, se for o caso, ou realize

de forma incorreta ou fora do prazo previsto, será considerada(o) DESISTENTE;

§4º Na ocorrência do previsto no §3º, a(o) estudante poderá se inscrever novamente, realizando todo o procedimento inicial, tão logo sejam abertas novas inscrições para o Programa MS Supera, conforme cronograma disponível no Anexo Único da Resolução SEAD n. 41, de 11 de junho de 2024.

Art. 3º O valor do benefício do Programa MS Supera será creditado diretamente na conta bancária da(o) beneficiária(o), via transferência bancária instantânea - PIX, em: (i) até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura digital do estudante, e do seu responsável legal, caso menor de idade, do Termo de Concessão do Benefício, no primeiro mês e; (ii) até o dia 10 de cada mês a partir da segunda parcela do benefício.

Parágrafo único. É de responsabilidade da(o) estudante a conferência do número da chave PIX (já preenchida no TERMO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, a qual deverá ser obrigatoriamente o número do seu CPF, e manter a conta bancária regular e apta a receber o crédito.

Art. 4º As candidatas e os candidatos consideradas(os) inabilitadas(os), inabilitadas(os) por recurso ou desclassificadas(os), de acordo com os anexos II e III, poderão realizar NOVA INSCRIÇÃO, quando da abertura do Sistema, conforme cronograma disponível no Anexo Único da Resolução SEAD n. 41, de 11 de junho de 2024.

Art 5º As estudantes e os estudantes que ainda não realizaram inscrição no MS Supera, poderão fazê-la quando da abertura do Sistema, conforme cronograma disponível no Anexo Único da Resolução SEAD n. 41, de 11 de junho de 2024.

Art 6º Fica disponibilizado o e-mail mssupera@sead.ms.gov.br para auxílio aos novos cadastros.

Campo Grande - MS, 25 de julho de 2024.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em substituição.

RESOLUÇÃO/SEAD N. 49/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – NOTAS DE EMPENHO NºS 2023NE000580, 2023NE000581, 2023NE000773, 2023NE000774, 2023NE000925, 2023NE000926, 2023NE001245, 2023NE001246 e 2023NE001486

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em Substituição, no uso de suas atribuições legais atribuídas pelo Decreto "P" n. 648, de 11/09/2024, publicado no DOE n. 11556, de 16/07/2024, pág. 259, com fulcro no parágrafo único, do art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e em observância às disposições do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986, art. 16, do Decreto Estadual 14.130/2015, e Resolução TCE-MS nº 88, de 03/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento dos saldos inscritos em "Restos a Pagar" relacionados às Notas de Empenho n.s. 2023NE000580, 2023NE000581, 2023NE000773, 2023NE000774, 2023NE000925, 2023NE000926, 2023NE001245, 2023NE001246 e 2023NE001486, e identificados nos demonstrativos constantes às fls. 6546-6553 e 6555, do Processo Administrativo n. 65/000420/2018, em razão do término da vigência do Contrato de Adesão SEDHAST n. 025/2021 (ao Contrato Corporativo n. 05/2018), não mais representando quaisquer obrigações financeiras com a Empresa Contratada.

Art. 2º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento disposto nesta Resolução poderá ensejar empenho específico em dotação do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37, da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2024.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Secretário de Estado da Assistência Social e Direitos Humanos/SEAD – em Substituição

"RESOLUÇÃO "P" Nº 447 de 25 de julho 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência legal atribuída pelo art. 4º, §3º do Decreto n. 15.697, de 16 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os representantes abaixo, para, em complementação de mandato, exercer a função de membros do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul – CERMA/MS, conforme especificações constantes no quadro:

REPRESENTANTES		EFEITOS A PARTIR DE
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)		
MEMBRO	EM SUBSTITUIÇÃO A	23/05/2024
Titular: Maíra Pacheco Machado	Nilson Fonseca Martins	
Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul – SR/PF/MS		
MEMBRO	EM SUBSTITUIÇÃO A	12/06/2024
Suplente: Luciana Alves Nepomuceno	Luciano Rodrigues da Silva	
Associação Multicultural Dunamis de Dourados e Região		
MEMBRO	EM SUBSTITUIÇÃO A	13/06/2024
Titular: Yolman Perales	Rosana Iriani Daza De Garcia	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2024.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
Secretário de Estado da Assistência Social e Direitos Humanos – Em Substituição”

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.656/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL/SEAD N.021/2023.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e a Empresa JML Administração Imobiliária LTDA.

OBJETO: Rescisão do Contrato de Locação do Imóvel/SEAD nº 021/2023”, referente ao Processo Administrativo n. 65/000.656/2021, conforme comunicação prévia da Locadora, por meio do Ofício n. 1455/2024/ATE, de 06/05/2024 (f. 628 – recebido em 05/05/2024), com fundamento no subcláusula “2.2”, do III Termo Aditivo e subcláusula “11.3”, do instrumento original.

AMPARO LEGAL: Lei n. 8.245/91 e Lei n. 8666/93.

DATA DA ASS: 11 de julho de 2023.

FORO: Campo Grande – MS.

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, Maria de Fátima Diehl e Claudine Teixeira Dauaidar.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34032/2023

Processo nº 81.020.054-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. ° 04.150.335/0001-47 e a Associação Espaço Vida Ativa - EVA- CNPJ nº 07.008.750/0001-30.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 36 (trinta e seis) dias, contados de 26/08/2024 e término em 30/09/2024.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 24/07/2024

ASSINAM: Anderson Chadid Warpechowski - CPF n. ° xxx.197.689-xx – Secretário de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos, em substituição

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33847/2023

Processo nº 81.014.883-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi – CNPJ nº 33.741.612/0001-94.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 29 (vinte e nove) dias, contados de 11/08/2024 e término em 08/09/2024.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 24/07/2024

ASSINAM: Anderson Chadid Warpechowski - CPF n.º xxx.197.689-xx – Secretário de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos, em substituição

RESOLUÇÃO SEAD N. 50, de 25 de julho de 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivo na Resolução SEAD n. 41, de 11 de junho de 2024, que regulamenta o procedimento de seleção de beneficiários do Programa MS SUPERA, instituído pela Lei Estadual n. 6.135, de 9 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual n. 6.135, de 9 de novembro de 2023, que instituiu o Programa MS SUPERA, e a competência regulamentar prevista pelos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual n. 16.343, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução SEAD n. 41, de 11 de junho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023 e art. 2º do Decreto Estadual n. 16.343, de 21 de dezembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional.

Art. 5º O valor do benefício para o ano de 2024, será de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), que será creditado diretamente na conta bancária do beneficiário, via transferência bancária instantânea □ PIX, em: (i) até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do encerramento do prazo para a assinatura digital do estudante e envio do Termo de Concessão do Benefício, no primeiro mês, conforme cronograma previsto no anexo da Resolução n. 41, de 11 de junho de 2024 e (ii) até o dia 10 (dez) de cada mês, a partir da segunda parcela do benefício.

Art. 9º

§2º O estudante fará jus ao primeiro pagamento do benefício, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para o envio do Termo de Concessão do benefício, conforme cronograma previsto na legislação.

O Cronograma constante do anexo único da Resolução n. 41, de 11 de junho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

FASE F DO PROCESSO SELETIVO 2024

Ord	Etapa	Período
1	Período de inscrições abertas	23/09/2024 a 10/10/2024
2	Análise das inscrições	14 a 16/10/2024
3	Publicação do resultado preliminar e abertura do sistema apenas para interposição de recursos	22/10/2024
4	Prazo para recurso	22 e 23/10/2024
5	Análise dos recursos	24 e 25/10/2024
6	Publicação do resultado final	31/10/2024
7	Termo de Concessão de Benefício disponível no Sistema MS SUPERA, será emitido alerta via e-mail	31/10/2024
8	Prazo para os estudantes assinarem o Termo de Concessão de Benefícios, via assinatura digital (GOVBR)	31/10/2024 a 05/11/2024
9	Pagamento dos habilitados e classificados	Até 12/11/2024

Art. 2º O Art. 4º da Resolução SEAD n. 41, de 11 de junho de 2024, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 4º

IV - Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou caso o candidato declare não residir sozinho e informe o grupo familiar, a renda de cada membro deverá ser declarada, com comprovação anexada, não podendo ultrapassar a renda familiar o valor de 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta de todos os membros do grupo familiar, sendo considerado como válido os seguintes documentos comprobatórios:

.....

XVI - Declaração de que não é beneficiário de qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma natureza deste Programa (AUXÍLIO/BOLSA PERMANÊNCIA) ou Declaração de Opção de Benefício, onde compromete-se a optar exclusivamente pelo Programa MS SUPERA, caso seja habilitado no Processo Seletivo, conforme modelo disponível no sítio da SEAD";

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 25 de julho de 2024.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em substituição

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMADESC/COETRAE/MS N. 013/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Suplementar da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAE/MS), com fulcro no que dispõe o artigo 2º, incisos I, II, e IV, c/c artigo 3º, ambos do Regimento Interno do COETRAE/MS, e item 2.3 do Edital SEMADESC/COETRAE/MS n. 013/2024, RESOLVE:

DIVULGAR, na forma do presente instrumento o RESULTADO PRELIMINAR de habilitação para o Processo Seletivo Suplementar da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAE/MS), conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/COETRAE N. 013/2024, ficando facultado a interposição de recurso conforme item 5.2 do referido Edital, a ser protocolado via e-mail para a Comissão Organizadora através do endereço jcarlin@semadesc.ms.gov.br, indicando no assunto "RECURSO - PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR – COETRAE/MS".

ORGANIZAÇÃO	SITUAÇÃO
COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT)	HABILITADA
CONSELHO INDÍGENA MISSIONÁRIO (CIMI)	HABILITADA
FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL (FAMASUL)	HABILITADA
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS ASSALARIADOS RURAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FETTAR)	HABILITADA
INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRÓ-SOCIEDADE SAUDÁVEL CENTRO OESTE (IBISS)	HABILITADA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH)	HABILITADA

Campo Grande (MS), 24 de julho de 2024.

Comissão Organizadora:

JANAINA SOARES CARLIN, matrícula n. 504224021

LUIZ EDUARDO ROCHA, matrícula n. 89760022

KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA, matrícula n. 131636021

Secretaria de Estado da Cidadania

Extrato do Contrato n. 0005/2024/SEC

Nº Cadastral 25258

Processo: 87/000.857/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania e AGUAS GUARIROBA S/A

Objeto:	O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender o prédio da CONTRATANTE que abrigam a Secretaria de Estado da Cidadania, localizada no Município de Campo Grande Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária:	A despesa com a presente contratação correrá à conta da Funcional Programática 04.122.0044.6256.0001, Localizador: 0001, Natureza de Despesa 33.90.39.44, Fonte de Recursos 01500, do orçamento em vigor.
Valor:	O valor mensal estimado deste contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) , perfazendo o valor total anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de acordo com que o dispõe as Leis Federais n. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Portaria Federal n. 2.914/11, o Decreto n. 14.142, publicado no Diário Oficial, em 12 de fevereiro de 2020 e as demais normas que regulam a espécie.
Amparo Legal:	
Ordenador de Despesas:	VIVIANE LUÍZA DA SILVA
Do Prazo:	A vigência deste Contrato será de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com as disposições contidas no art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Data da Assinatura:	17/07/2024
Assinam:	VIVIANE LUÍZA DA SILVA, GABRIEL MARTINS BUIM e THEMIS DE OLIVEIRA.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do X Termo Aditivo de Reajuste e Repactuação ao Contrato de Adesão nº 0021/2020/ SEJUSP que integra o Contrato Corporativo nº 0002/2020/SAD N° Cadastral 13152

Objeto: **1.1.** Alterar a Cláusula Nona – Do Valor do contrato de Adesão n.021/2020, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme a repactuação e reajuste deferidos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO 2.1.** O valor do contrato aderente, conforme repactuação/2024, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, fica definido conforme tabela abaixo:

UG	DE R\$	TOTAL (Anual)	PARA R\$	TOTAL (Anual)
SEJUSP	844.364,13	10.132.369,56	904.395,38	10.852.744,56

2.2. O valor do contrato aderente, conforme reajuste/2024, com efeitos retroativos a partir de fevereiro de 2024, ficam definidos conforme tabela abaixo:

UG	DE R\$	TOTAL (Anual)	PARA R\$	TOTAL (Anual)
SEJUSP	904.395,38	10.852.744,56	912.102,35	10.945.228,20

Valor: **3.1.** Em decorrência da repactuação/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n.021/2020 passará a ser de **R\$ 904.395,38 (novecentos e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)** e o valor anual corresponderá a **R\$ 10.852.744,56 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024; **3.2.** Em decorrência do reajuste/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n.021/2020 passará a ser de **R\$ 912.102,35 (novecentos e doze mil, cento e dois reais e trinta e cinco centavos)** e o valor anual corresponderá a **R\$ 10.945.228,20 (dez milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos)** com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2024. **3.3.** Em decorrência da repactuação/2024 prevista no item 3.1, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, haverá o pagamento de **R\$ 94.048,96 (noventa e quatro mil, quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)** a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do período em que vigorou o 9º termo aditivo (de 1º de janeiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na alínea "d", do inciso II, e § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.

Data da Assinatura: 25/06/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

Extrato do III Termo Aditivo do Contrato 0049/2021/SEJUSP**Nº Cadastral 15389**

Processo: 31/040.818/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA; PATRICE KOESTER DOS SANTOS PEREIRA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 049/2021, Processo nº 31/040.818/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 19 de julho de 2024 a 19 de julho de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei (Federal) nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pelas leis nº 9.032/95 e 9.648/98

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 18/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PATRICE KOESTER DOS SANTOS PEREIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo n: 31.156.896-2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, e de outro lado a Secretaria de Estado de Administração, CNPJ sob o n. 02.940.523/0001-43, com sede no Bloco I, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2023.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 27/07/2024.

Assinatura: 25/07/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp/MS
FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração – Sad/MS
RENATO DOS ANJOS GARNES
Comandante-Geral da Polícia Militar – PM/MS
JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de MS – Ageprev/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023;

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e JOSÉ RIZKALLAH, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: FERNANDO BUENO MATRÍCULA: 426327022

FUNÇÃO: INVESTIGADOR POLÍCIA JUDICIÁRIA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: FABRICIA APARECIDA ALVES DIAS MATRÍCULA: 116062024

FUNÇÃO: ESCRIVÃ POLÍCIA JUDICIÁRIA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: REGINALDO SALOMÃO MATRÍCULA: 105848023

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLICIA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: HUDSON SILVA ALFONSO MATRÍCULA: 130132023

FUNÇÃO: INVESTIGADOR POLICIA JUDICIÁRIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/137.609/2024 CONTRATO Nº 27/2024/SEJUSP

OBJETO: Locação de imóvel onde funciona a DECON.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando

necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande/MS, 15 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa VIBRA ENERGIA S.A., conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: VINICIUS DOS SANTOS **FROTTÉ** - MATRÍCULA: 85.409-021
FUNÇÃO: CAP. BM /GOA

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: **FLÁVIO** APARECIDO JOÃO - MATRÍCULA: 120.002-021
FUNÇÃO: SUB TEN/ GOA.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **JOÃO PAULO** MARCIANO DOS SANTOS- MATRÍCULA: 129.936-021
FUNÇÃO: 2º SGTº BM / GOA.

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: **ALEX DAVID GUSMÃO** - MATRÍCULA: 5.397-021
FUNÇÃO: Auxiliar GOA-5.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/108.158/2024 CONTRATO Nº 30/2024/SEJUSP/MS

OBJETO: aquisição emergencial de querosene de aviação (QAV-1/Jet A-1), para fins de atendimento do Decreto "E" Nº 25, de 9 de abril de 2024), com o objetivo de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de Julho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa PARTNERS AIR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: VINICIUS DOS SANTOS **FROTTÉ** - MATRÍCULA: 85.409-021
FUNÇÃO: CAP. BM /GOA

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: **FLÁVIO** APARECIDO JOÃO - MATRÍCULA: 120.002-021
FUNÇÃO: SUB TEN/ GOA.

FISCAL DO CONTRATO:NOME: **JOÃO PAULO** MARCIANO DOS SANTOS-
FUNÇÃO: 2º SGTº BM / GOA.

MATRÍCULA: 129.936-021

FISCAL SUBSTITUÍDO DO CONTRATO:NOME: **ALEX DAVID GUSMÃO** -
FUNÇÃO: Auxiliar GOA-5.

MATRÍCULA: 5.397-021

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/108.158/2024

CONTRATO Nº 29/2024/SEJUSP/MS

OBJETO: a aquisição emergencial de gasolina de aviação (AVGAS), para fins de atendimento do Decreto "E" Nº 25, de 9 de abril de 2024, com o objetivo de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de Julho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 090/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS****Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 090/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2005	2013	15	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CoordGP - SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 004 de 22/07/2024.								

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ** e o Município de **TERENOS/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.582//0001-88, neste ato representado por seu Prefeito(a) **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no EMPREENDIMENTO EDUARDO PEREZ FILHO - 2ª ETAPA, motivada por **DESCLASSIFICAÇÃO do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
NANCY MARINA GONZALEZ	***.809.391-**	07	09

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 015/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo - nº 31/600765/2020.

Partes - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa F. C. Indústria e Comércio de Componentes Elétricos e Eletrônicos LTDA.

Objeto - Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Paranaíba, em atividades de fabricação de materiais elétricos no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses a contar de 30/06/2024.

Amparo Legal - Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura - 24 de julho de 2024.

Assinam - Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Francisco Raimundo dos Santos, Sócio/Administrador da Empresa F. C. Indústria e Comércio de Componentes Elétricos e Eletrônicos LTDA.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 032/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo - nº 31/041549/2021.

Partes - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Consórcio Enolog.

Objeto - Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto irrigação, nas obras coordenadas pelo Consórcio nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses a contar de 22/06/2024.

Amparo Legal - Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura - 24 de julho de 2024.

Assinam - Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Raian Garcia da Silva Ribeiro, Procurador do Consórcio Enolog.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0101/2021/AGESUL **Nº Cadastral 15472**

Processo: 57/001.722/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - MS e GSA CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 102/2021, referente à execução do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias não pavimentadas da 8ª Residência Regional de Corumbá -MS (Setor A).

Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 652.081,22 (seiscentos e cinquenta e dois mil, oitenta e um reais e vinte e dois centavos), passando dos atuais R\$ 5.496.373,68 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) para o valor de R\$ 6.148.454,90 (seis milhões, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/001.722/2021, devidamente autorizado pela autoridade competente

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 16/07/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Gilmar Flores Bezerra

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0108/2022/AGESUL **Nº Cadastral 17995**

Processo: 57/001.333/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - MS e CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 108/2022, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia vicinal de acesso ao Capão Bonito, trecho: entrº MS-162 – entrº MS-455, subtrecho: est. 0,00 – est. 1,256 + 18,36, com extensão de 25,138 km, no Município de Sidrolândia/MS

Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº **108/2022**, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a contar de **21/07/2024 a 17/11/2024**, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato nº **108/2022**, seu prazo de vigência passa a findar em **17/03/2025**

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, § 1º, incisos II e V, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/001.333/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente

Data da Assinatura: 23/07/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e CELITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0180/2022/AGESUL **Nº Cadastral 18790**

Processo: 57/009.400/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - MS e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência/renovação e alteração do valor do Contrato n. 180/2022, cujo objeto consiste na contratação de serviços técnicos de produção e manipulação de grande volume de documentos, incluindo o outsourcing de impressoras, multifuncionais, scanners e fragmentadoras e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos, para atender às necessidade da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos – AGESUL

Da Prorrogação: Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 12 (doze) meses, contado de 26/07/2024 a 25/07/2025

Valor:	Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 18.306,00 (dezoito mil, trezentos e seis reais), passando o valor mensal dos atuais R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para o valor mensal de R\$ 213.306,00 (duzentos e treze mil, trezentos e seis reais). Em razão da alteração do valor mensal, fica alterado o valor anual do contrato de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais), para o valor anual de R\$ 2.559.672,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais)
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, inciso II, e no §1º, do artigo 65, da Lei n. 8.666/93, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/009.400/2021, devidamente autorizado pela autoridade competente
Ordenador de Despesas:	Mauro Azambuja Rondon Flores
Data da Assinatura:	23/07/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 517/2024

PROCESSOS: 83/010.764/2024; 83/010.760/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X EUGENIO FERRAREZI ZANATA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 31073 U; 31072 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 14 de junho de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e EUGENIO FERRAREZI ZANATA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 529/2024

PROCESSOS: 71/000.523/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ANTONIO CARLOS MATOS GUIMARAES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 17156 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 12 de julho de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ANTONIO CARLOS MATOS GUIMARAES

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 533/2024

PROCESSOS: 71/035.410/2022; 71/035.417/2022; 71/054.047/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X INES ISABEL KOERBER

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 21160 U; 21161 U 22358 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 15 de julho de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e INES ISABEL KOERBER

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 543/2024

PROCESSOS: 83/032.906/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ROBERTO RODRIGUES SIEMIONKO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 26878 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 22 de julho de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ROBERTO RODRIGUES SIEMIONKO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 545/2024

PROCESSOS: 83/012.493/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X VANILDO BOVOLIM

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 24238 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 22 de julho de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e VANILDO BOVOLIM

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº 0001/2019/IAGRO

Nº Cadastral: 11065

Processo: 71/501.739/2018

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, Benedito Gonçalves de Carvalho e Ana Amélia Gaspar de Carvalho

Objeto: O objeto deste instrumento trata do encerramento do contrato de Locação n. 001/2019 no município de Corumbá/MS, celebrado em 09 de maio de 2019.

Fundamentação Legal: Fundamento na Resolução TCE/MS N. 88/2018, de 03 de outubro de 2018, e inciso II do art. 57 da LEI n.8.666/93.

Data de Assinatura: 17/07/2024

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Benedito Gonçalves de Carvalho e Ana Amélia Gaspar de Carvalho.

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº: 19736/2022/ IAGRO

Nº Cadastral: 19736

Processo: 71/031.696/2022

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Agilent Technologies Brasil Ltda.

Objeto: O objeto deste instrumento trata do Termo de Encerramento do Contrato n. 19736/2022, com a empresa Agilent Technologies Brasil Ltda., pelo total cumprimento do objeto.

Fundamentação Legal: Fundamento no art. 78, inciso único da LEI n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data de Assinatura: 24/07/2024
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Rui Villela Ferreira

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato N°: 22090/2023/IAGRO **N° Cadastral: 22090**
Processo: 83/001.832/2023
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Insight Tecnologia da Informação Ltda.
Objeto: O objeto deste instrumento trata do termo de encerramento do Contrato n. 22090/2023, com a empresa Insight Tecnologia da Informação Ltda., pelo total cumprimento do objeto.
Fundamentação Legal: Fundamento na Resolução TCE/MS N. 88/2018, de 03 de outubro de 2018 e no art. 78, inciso da LEI n.8.666, de 21 de junho de 1993.
Data de Assinatura: 24/07/2024
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Nadia Maria Beserra Leite.

PORTARIA IAGRO N. 636 DE 25/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4803, do produto JUVIX, registro MAPA nº 15323, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do registro para a empresa CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 637 DE 25/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0225, do produto LANNATE BR, registro MAPA nº 1238603, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do registro para a empresa CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 638 DE 25/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1624, do produto VESSARYA, registro MAPA nº 19916, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do registro para a empresa CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 639 DE 25/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0708, do produto CURZATE, registro MAPA nº 19507, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do registro para a empresa CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 640 DE 25/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0704, do produto CURAVIAL, registro MAPA nº 8198, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do registro para a empresa CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 641 DE 25/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1026, do produto ACCENT, registro MAPA nº 5806, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do registro para a empresa CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 642 DE 25/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0439, do produto MIDAS BR, registro MAPA nº 2800, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do registro para a empresa CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 643 DE 25/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0373, do produto SAVEY WP, registro MAPA nº 28903, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do registro para a empresa CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 644 DE 25/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2694, do produto VIOVAN, registro MAPA nº 22720, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do registro para a empresa CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 645 DE 25/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3418, do produto ZORVEC ENCANTIA, registro MAPA nº 32721, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do registro para a empresa CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 646 DE 25/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1143, do produto FRONT, registro MAPA nº 10110, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do registro para a empresa CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 647 DE 25/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0758, do produto EQUATION, registro MAPA nº 1499, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do registro para a empresa CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 648 DE 25/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1763, do produto DERMACOR BR, registro MAPA nº 9717, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do registro para a empresa CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 649, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5467
2. Nº do registro MAPA: 21224

3. Requerente: CHDS DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: ECLIPSE
5. Ingrediente ativo: TIAMETOXAM
6. Classe: INSETICIDA E CUPINICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 650, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5430
2. Nº do registro MAPA: 13717
3. Requerente: ALBAUGH AGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: RULER
5. Ingrediente ativo: PIRIPROXIFEM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 651, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5447
2. Nº do registro MAPA: 21923
3. Requerente: FMC
4. Marca comercial do agrotóxico: RESURIS
5. Ingrediente ativo: FLUINDAPIR E CLOROTALONIL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 2 - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 652 DE 25/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0728, do produto DERMACOR, registro MAPA nº 9515, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do registro para a empresa CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 653 DE 25/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4776, do produto BELLAVI, registro MAPA nº 18621, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do registro para a empresa CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 654 DE 25/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3424, do produto ZORVEC ENTIDO, registro MAPA nº 33021, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do registro para a empresa CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 655 DE 25/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4753, do produto NAVIUS, registro MAPA nº 03923, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do registro para a empresa CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 656 DE 25/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5050, do produto CERNIS, registro MAPA nº 18721, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do registro para a empresa CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-020/2024 - Processo Administrativo Nº 185/2023-D

CONTRATADO: GASCAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Conjunto de Medição (CM) incluindo projeto, construção, transporte, montagem, comissionamento e disponibilização de sobressalentes, para atendimento ao Posto GNV em Três Lagoas.

VALOR: R\$ 511.230,60 (quinhentos e onze mil e duzentos e trinta reais e sessenta centavos).

Gerenciamento: HELAINE CRISTINA SILVA - Matrícula: 000057;

Fiscalização: PEDRO JOSE COELHO MENDES DE BRITTO - Matrícula: 000146, MAURICIO PALMEIRA MOTA - Matrícula: 000096, ANDRE GUSTAVO ROTA MURIANO - Matrícula: 000155.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 22/07/2024, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Bernadete Martins Gaspar Rangel e Fabrício Marti - MSGÁS.

Gustavo Primi Nieto e José Eduardo Ferreira - GASCAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado na página 36, do Diário Oficial n. 11.566, de 25 de julho de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 846, DE 23 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/157.238/2024 deste Departamento e o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria Detran-MS n. 91/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ nº 73.471.963/0001-47, Chapadão do Sul/MS - Unidade DN-N17, localizado a Avenida Ângelo Antônio Gasparetto, 601, Bairro Polo Industrial, para ministrar cursos especializados de capacitação para

condutores de veículos automotores no município de Chapadão do Sul - MS, com validade de 24 meses, a contar da data da publicação.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de julho de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EDITAL n. 004/2024 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO
DE MATO GROSSO DO SUL S/A
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014, convoca para entrega de documentos (citado no Edital 01 de 2013 – itens III e XII) o candidato abaixo, em cumprimento à decisão proferida nos autos n. 0025724-95.2020.8.12.0001, observadas normas e procedimentos:

Dia 02/08/2024 – às 08h

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

NOME	EMPREGO	LOCALIDADE
José Adilson Miranda Ferreira	Agente em Saneamento	Naviraí

CAMPO GRANDE, 23 de julho de 2024.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 520/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA. OBJETO: Aquisição de 180.000 kg de Cloreto de Sódio Isento de Iodo – Sal – para utilização como agente regenerador de resina catiônica do sistema de Osmose Reversa da localidade de Albuquerque/MS, lote 01. VALOR: R\$ 293.400,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4202. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 15 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 105/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.07.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Antônio de Lima Fernandes Neto.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0777/2024/FCMS

Nº Cadastral 25262

Processo: 85/007.471/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CAMILA DE OLIVEIRA
Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.
Valor: O valor total da contratação é de R\$300,00 (Trezentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Camila de Oliveira

Extrato do Contrato 0779/2024/FCMS**Nº Cadastral 25264**

Processo: 85/007.476/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JIMSON FERREIRA VILELA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$500,00 (Quinhentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jimson Ferreira Vilela

Extrato do Contrato 0780/2024/FCMS**Nº Cadastral 25266**

Processo: 85/007.478/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LEIDSON MALAN MONTEIRO DE CASTRO FERRAZ

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Leidson Malan de Castro

Extrato do Contrato 0781/2024/FCMS**Nº Cadastral 25267**

Processo: 85/007.482/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e AMAZUNA FILMES E PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Tayana Pinheiro Amaral

Extrato do Contrato 798/2024/FCMS**Nº Cadastral 25278**

Processo: 85/007.491/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ANA PAULA ALVES FERNANDES

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$300,00 (Trezentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ana Paula Alves Fernandes

Extrato do Contrato 802/2024/FCMS**Nº Cadastral 25282**

Processo: 85/007.494/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MICHEL AUGUSTO GALIOTTO DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Michel Augusto Galiotto da Silva

Extrato do Contrato 0803/2024/FCMS**Nº Cadastral 25283**

Processo: 85/007.495/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARCOS PAULO JONES MACIEL

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marcos Paulo Jones Maciel

Extrato do Contrato 0804/2024/FCMS**Nº Cadastral 25284**

Processo: 85/007.497/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FLAVIO CESAR NUNES DE ARAUJO

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$300,00 (Trezentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Flavio Cesar Nunes de Araujo

Extrato do Contrato 0847/2024/FCMS**Nº Cadastral 25381**

Processo: 85/008.387/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JORGE SHIGUERU SOCRATES GOMES ISHIYAMA -ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Os Filhos de Campo Grande", contratado através de seu empresário exclusivo Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama MEI, a ser realizada no evento "129ª Festa do Divino Espírito Santo", na Paróquia Catedral São José, Centro, em Coxim/MS, no dia 20 de julho de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **20 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama

Extrato do Contrato 0857/2024/FCMS**Nº Cadastral 25391**

Processo: 85/008.395/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI-ME

Objeto: A FCMS no Processo n.º 85/008.395/2024 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante da cantora LLEZ, contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Encerramento, com 60 minutos de duração, no dia 21 de julho de 2024, a partir das 19 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, decorrente do Projeto Som da Concha - 2024.

Dotação Orçamentária: A despesa será efetuada através de: - **PT: 13.392.2223.6223.0001 - NATUREZA DA DESPESA: 339039 - FONTE: 1500 - NOTA DE EMPENHO: 1969**

Valor: O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até **21/07/2024**.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no artigo 28, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Regina Márcia de Queiroz Nunes Espindola

Extrato do Contrato 0858/2024/FCMS**Nº Cadastral 25393**

Processo: 85/008.385/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LIVIA ALMEIDA FRANKLIN CANELA

Objeto: A FCMS no Processo n.º 85/008.385/2024 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante da banda Bela Donna Trio, contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Abertura, com 40 minutos de duração, no dia 20 de julho de 2024, a partir das 18 horas, no Parque dos Ervais, Rua Felipe Brum, 2160, Granja, em Ponta Porã/MS, decorrente do Projeto Som da Concha - 2024.

Dotação Orçamentária: A despesa será efetuada através de: - **PT: 13.392.2223.6223.0001 - NATUREZA DA DESPESA: 339039 - FONTE: 1500 - NOTA DE EMPENHO: 1970**

Valor: O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 20/07/2024 .
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada com fundamento no artigo 28, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	19/07/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Livia Almeida Franklin Canela

Extrato do Contrato 0859/2024/FCMS	Nº Cadastral 25394
Processo:	85/008.386/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Objeto:	A FCMS no Processo n.º 85/008.386/2024 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante da banda Whisky de Segunda, contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Encerramento, com 60 minutos de duração, no dia 20 de julho de 2024, a partir das 19 horas, no Parque dos Ervais, Rua Felipe Brum, 2160, Granja, em Ponta Porã/MS, decorrente do Projeto Som da Concha - 2024.
Dotação Orçamentária:	A despesa será efetuada através de: PT: 13.392.2223.6223.0001 - NATUREZA DA DESPESA: 339039 - FONTE: 1500 - NOTA DE EMPENHO: 1971
Valor:	O valor total a ser pago ao CONTRATADO , pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 20/07/2024 .
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada com fundamento no artigo 28, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	19/07/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Carlos Henrique Rodrigues de Oliveira

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/CAPES Nº 24/2024 REDE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS IV (PDPG – CENTRO-OESTE) – CUSTEIO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 148/2024 CAPES/Fundect, Processo SEI/CAPES nº 23038.002106/2024-00, torna pública a presente Chamada e CONVOCA os coordenadores indicados pelas Instituições Executoras dos projetos aprovados no âmbito do Edital CAPES nº 20/2023 - Programa Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, Programas de Pós-Graduação - PPG, e incluídos no Plano de Trabalho do referido Acordo, a submeterem propostas visando obter auxílio financeiro para despesas de custeio, como forma de apoio à consolidação dos projetos, conforme disposto nesta chamada.

1. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

1.1 O Programa Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Região Centro-Oeste tem o objetivo de apoiar a formação de recursos humanos em pesquisa e desenvolvimento de inovações sustentáveis nos eixos da Bioeconomia, Biotecnologia e Biodiversidade, conduzidos por Programas de Pós-Graduação (PPGs) das Instituições de Ensino Superior (IES) localizadas na região Centro-Oeste.

1.2 A CAPES, como órgão nacional de fomento à ciência, tecnologia e inovação (CT&I), desempenha um papel fundamental no Programa Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, promovendo o desenvolvimento científico e tecnológico da região. Nesse contexto, foi publicado o Edital CAPES nº 20/2023 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas nos Estados IV - Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Região Centro-Oeste. O referido edital convocou as Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) da Região Centro-Oeste, vinculadas ao Conselho Nacional de Fundações de Amparo à Pesquisa (CONFAP), por meio de seus dirigentes superiores, a apresentarem propostas de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no referido edital.

1.3 A Fundect, assume uma função crucial no Programa Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, servindo como um elo vital entre os pesquisadores e os recursos necessários para o avanço científico e tecnológico na região. No Edital CAPES nº 20/2023 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas nos Estados IV - Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, a Fundect submeteu quatro projetos, todos aprovados, demonstrando sua eficácia e compromisso com o desenvolvimento de pesquisas avançadas e de inovações nas mais diversas áreas em CT&I do Centro-Oeste.

1.4 Os projetos submetidos pela FUNDECT e aprovados no Edital CAPES nº 20/2023 foram os seguintes:

a) Projeto 1 - BioDiversa Centro-Oeste: Rede de Pesquisa para o Desenvolvimento Sustentável da Região Centro-Oeste - Instituição Executora: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

b) Projeto 2 - Sistemas agropecuários de baixo carbono para o Cerrado e Pantanal - Instituição Executora: Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD);

c) Projeto 3 - Desenvolvimento de bioinsumos e bioeconomia com foco na pecuária: controle de infecções e protetores da resposta imune para o estímulo ao ganho de massa e melhoria de proteína animal - Instituição Executora: Universidade Católica Dom Bosco (UCDB); e

d) Projeto 4 - Bioeconomia para a bioprospecção, produção de bioprodutos e bioinsumos e serviços ecossistêmicos na região Centro-Oeste - Instituição Executora: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

1.5 Na perspectiva de formalização de parceria, a Capes e a Fundect firmaram o Acordo de Cooperação Técnica nº 148/2024 CAPES/Fundect, Processo SEI/CAPES nº 23038.002106/2024-00, com o objetivo de promover a cooperação acadêmico-científica entre a CAPES e a Fundect, por meio do fomento a projetos de formação de recursos humanos para pesquisa, desenvolvimento e inovação sustentáveis, em eixos estratégicos de Bioeconomia, Biotecnologia e Biodiversidade, conduzidos por Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu e suas respectivas Pró-Reitorias de Pós-Graduação, aprovados no âmbito do Edital nº 20/2023 - Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Região Centro-Oeste.

1.6 A ação aqui proposta visa a contratação dos projetos aprovados no Edital CAPES nº 20/2023 - Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, pela Fundect, cujo o intuito é conceder auxílio financeiro para despesas de custeio, garantindo o pagamento da contrapartida, conforme especificado no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica nº 148/2024 CAPES/FUNDECT, de modo tempestivo e regular.

1.7 Esta chamada atende ao Programa Estadual de CT&I, Programa Finalístico do PPA do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul 2024-2027, que tem por objetivo apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico e fomentar a formação de recursos humanos para o Estado. Além disso, atende aos Objetivos Estratégicos: 17 - Ampliar a empregabilidade pela capacitação e qualificação da mão de obra; e 20 - Gerar mais valor por meio da Ciência, Tecnologia e Inovação.

2. OBJETIVOS

2.1 ESTA CHAMADA TEM COMO OBJETIVOS:

- a) a concessão pela Fundect de auxílio financeiro para despesas de custeio, como forma de apoio à consolidação dos PPGs incluídos nos quatro projetos aprovados no âmbito do Edital CAPES nº 20/2023, descritos no Plano de Trabalho anexo ao nº 148/2024 CAPES/Fundect, Processo SEI/CAPES nº 23038.002106/2024-00; e
- b) orientação sobre o regimento para a implementação dos recursos a serem concedidos diretamente pela CAPES, aos coordenadores dos projetos aprovados nesta Chamada.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Contribuir para a redução das assimetrias identificadas no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), por meio da consolidação dos PPGs aderentes ao presente edital e suas respectivas linhas de pesquisa;
- b) Criar redes de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, a fim de contribuir para o desenvolvimento social, econômico e tecnológico nos biomas que permeiam a região Centro-Oeste.
- c) Apoiar a formação de recursos humanos altamente qualificados para o ensino, a pesquisa, a extensão e o empreendedorismo inovador;
- d) Promover a internacionalização dos PPGs das Instituições de Ensino Superior da Região Centro-Oeste;
- e) Propiciar o aumento da interação entre os setores acadêmico e empresarial, por meio do fomento a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico colaborativos, visando a inovação e o fortalecimento da economia regional;
- f) Fomentar a elaboração de políticas e diretrizes de internacionalização alinhadas e a serem formalizadas no Plano de Desenvolvimento Institucional da IES;
- g) Promover a mobilidade inicial de docentes vinculados a PPG stricto sensu, visando alavancar o processo de internacionalização e de cooperação internacional; e
- h) Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de inovações tecnológicas nos eixos estratégicos de Bioeconomia, Biotecnologia e Biodiversidade.

2.3 A Tabela 01 descreve: os projetos aprovados e respectivas IES executoras; os PPGs contemplados em cada projeto e valores de custeio a serem concedidos pela Fundect.

Tabela 01

Projeto e IES Responsável pela execução	Programas de Pós-Graduação Contemplados	Auxílio Financeiro (custeio - R\$)
Projeto 1 - BioDiversa Centro-Oeste: Rede de Pesquisa para o Desenvolvimento Sustentável da Região Centro-Oeste - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).	UEMS/MS: 51004011002P6 - Recursos Naturais	1.260.000,00
	UEMS/MS: 51004011001P0 - Agronomia	
	UEMS/MS: 51004011007P8 - Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura	
	UEMS/MS: 51004011071P8 - Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental	
	UFGD/MS: 51005018006P8 - Ciência e Tecnologia Ambiental	
	UEG/GO: 52012018005P7 - Recursos Naturais do Cerrado	
	UFR/MT: 51034000005P9 - Gestão e Tecnologia Ambiental	
	UFMS/MS: 51001012029P2 - Biologia Animal	
	UFMS/MS: 51001012018P0 - Biologia Vegetal	
	UFMS/MS: 51001012010P0 - Tecnologias Ambientais	
	Uniderp/MS: 51003015001D4 - Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional	
Projeto 2 - Sistemas agropecuários de baixo carbono para o Cerrado e Pantanal - Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).	UFGD/MS: 51005018008P0 - Zootécnica	1.260.000,00
	UFMT/MT: 50001019014P2 - Ciência Animal	
	UFMS/MS: 51001012170P7 - Ciência dos Materiais	
	UEMS/MS: 51004011003P2 - Zootecnia	
	UFGD/MS: 51005018012P8 - Agronegócios	
	UNB/DF: 53001010063P5 - Agronegócios	
	UFGD/MS: 51005018014P0 - Engenharia Agrícola	
	UFGD/MS: 51005018010P5 - Química	
	UFGD/MS: 51005018172P5 - Química em Associações	
	UFGD/MS: 51005018001P6 - Agronomia	
Projeto 3 - Desenvolvimento de bioinsumos e bioeconomia com foco na pecuária: controle de infecções e protetores da resposta imune para o estímulo ao ganho de massa e melhoria de proteína animal - Universidade Católica Dom Bosco (UCDB).	UCB/DF: 53003012005P4 - Ciências Genômicas e Biotecnologia	1.260.000,00
	UCDB/MS: 51002019005P2 - Biotecnologia	
	UCDB/MS: 51002019003P0 - Desenvolvimento Local	
	UFMS/MS: 51001012040P6 - Ciências Veterinárias	
	UFMS/MS: 51001012024P0 - Doenças Infecciosas e Parasitárias	
	UFMT/MT: 50001019017P1 - Ciências Veterinárias	
	UFG/GO: 52001016019P0 - Química	
	PUC/GO: 52002012006P1 - Ciências Ambientais e Saúde	
Projeto 4 - Bioeconomia para a bioprospecção, produção de bioprodutos e bioinsumos e serviços ecossistêmicos na região Centro-Oeste - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).	UFMS/MS: 51001012019P7 - Saúde e Desenv. na Região Centro-Oeste	1.260.000,00
	UFMS/MS: 51001012013P9 - Ciência Animal	
	UFMS/MS: 51001012171P3 - Recursos Naturais	
	UFMS/MS: 51001012005P6 - Ecologia e Conservação	
	UFMS/MS: 33287015001P7 - Multicêntrico em Bioquímica e Biol. Molecular	
	UFMS/MS: 51001012177P1 - Biotecnologia	
	UFMS/MS: 51001012007P9 - Química	
	UFMS/MS: 51001012034P6 - Agronomia	
	UFMS/MS: 51001012030P0 - Farmácia	
	UCDB/MS: 51002019006P9 - C. Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária	
	UFMT/MT: 50001019009P9 - Ciências da Saúde	
	UEG/GO: 52012018005P7 - Recursos Naturais do Cerrado	
	UFG/GO: 52001016019P0 - Química	

3. CRONOGRAMA

3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Data/Período	Responsável
Lançamento da Chamada*	26/07/2024	Fundect
Prazo para impugnação da Chamada	Até 5 dias após o lançamento	Proponente
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	De 26/07/2024 a 31/08/2024	Proponente
Homologação e divulgação do resultado final pela Fundect	A partir de 02/08/2024	Fundect
Início da Vigência dos Termos de Outorga de Concessão de Auxílio à Pesquisa	01/09/2024	Fundect

*No site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/pdpg-centro-oeste>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2 A Fundect reserva-se o direito de alterar o cronograma, dando publicidade por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no portal da Fundect.

3.3 É de total responsabilidade do proponente acompanhar todas as etapas do cronograma via site da Fundect e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. RECURSOS FINANCEIROS, FAIXAS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1 As propostas aprovadas nesta Chamada serão financiadas com recursos da Fundect, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, totalizando até R\$ R\$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil reais), que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2217.6114.0012, Naturezas de despesa 33902001 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores. Serão aprovadas até quatro propostas no âmbito desta chamada.

4.2 O recurso financeiro citado no item 4.1 desta chamada serão desembolsados conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Fundect e serão pagos mediante a celebração de Termo de Outorga de Auxílio à Pesquisa, Anexo 4 desta Chamada, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes, que deverá ser firmado entre o coordenador do projeto, a instituição executora como interveniente e a Fundect. Após a celebração do termo, será disponibilizado ao pesquisador um cartão BB Pesquisa com o valor total dos recursos.

4.3 Os repasses dos benefícios pela Fundect para os projetos aprovados nesta chamada deverão obedecer o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros/Repasse dos Benefícios Previstos para a Fundect Conceder aos Projetos Aprovados, Anexo 1 desta Chamada

4.4 O Termo de Outorga será liberado pela Fundect de forma online na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser devidamente assinado, usando-se a assinatura digital gov.br do coordenador do projeto submetido, do dirigente máximo da Instituição de Ensino Superior, e por duas testemunhas. O referido termo deverá ser entregue à Fundect conforme instruções a serem dadas quando da publicação do resultado final desta chamada.

4.5 No Acordo de Cooperação Técnica nº 148/2024 celebrado entre a CAPES e a Fundect, ficou estabelecido que a CAPES financiará um total de R\$ 11.766.012,11 (onze milhões, setecentos e sessenta e seis mil, doze reais e onze centavos). Este montante será destinado ao pagamento de bolsas no país e no exterior, bem como para despesas com custeio. A distribuição dos recursos ocorrerá conforme o plano de trabalho estabelecido no referido Acordo de Cooperação Técnica, contemplando os quatro projetos aprovados.

4.6 Como condição para as devidas implementações, o Acordo de Cooperação Técnica nº 148/2024 celebrado entre a CAPES e a Fundect prevê a celebração do Termo de Outorga de Auxílio à Pesquisa entre a Fundect, o coordenador do projeto e a instituição executora. Dessa forma, a não participação dos projetos convocados nesta chamada ou o não cumprimento de qualquer um dos itens nela disposta, acarretará possível prejuízo ao projeto submetido na Chamada Capes 20/2023 e conseqüentemente à IES responsável por ele os PPGs nele incluídos..

4.7 Cada projeto aprovado deverá ser executado em um período de até 60 (sessenta) meses, sem possibilidade de prorrogação.

5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos desta Chamada serão destinados ao pagamento de itens de custeio para a execução exclusivamente dos projetos vinculados aos projetos aprovados nesta chamada.

5.2 Itens financiáveis - CUSTEIO:

- Material de consumo nacionais ou importados.
- Passagens nacionais ou internacionais para realizar atividades relacionadas ao projeto ou apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.
- Diárias nacionais ou internacionais de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect.

d) Serviços de Terceiros:

d.1) Pessoa física: pagamento para pessoa física em serviço de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador.

d.2) Pessoa jurídica:

d.2.1) despesas para registro de propriedade intelectual, serviços de tradução/editoração/publicação de artigos científicos, de materiais e outros serviços essenciais de consultoria técnica, devidamente justificadas;

d.2.2) quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de até 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos; e

d.2.3) despesas para locação de licença de software, locação de máquinas e equipamentos; despesas para adequação de infraestrutura e instalação de equipamentos adquiridos no âmbito do projeto.

e) Bolsas, conforme (e somente aquelas) descritas no Anexo 1.

5.3 Itens Não Financiáveis:

a) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou privada, ou de sociedade de economia mista, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da Fundect;

b) Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória das instituições participantes e das colaboradoras;

c) Despesas com coffee-break e promoção de eventos técnico-científicos, exceto os seminários de avaliação/acompanhamento;

g) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, exceto aquelas decorrentes de atrasos da Administração Pública do Poder Executivo na liberação de recursos financeiros; e

h) Qualquer despesa não listada nos item 5.2.

5.4 Os pagamentos de diárias e passagens, assim como despesas de hospedagem e alimentação e pagamentos de taxas para editoração/publicação de materiais e artigos científicos, poderão ser feitos apenas para membros do projeto. Caso o beneficiário não seja membro, o mesmo deverá ser incluído como membro pesquisador do projeto, via solicitação à Fundect por e-mail.

5.5 A Fundect não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos visando fazer frente a despesas adicionais, decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle.

5.6 No momento da submissão da proposta, o proponente deve solicitar exatamente o valor do Auxílio Financeiro - Custeio especificado na Tabela 1 do item 2.3 desta chamada. É imprescindível que o valor solicitado corresponda exatamente ao montante discriminado, sem quaisquer alterações ou ajustes.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Os requisitos abaixo são obrigatórios e o atendimento é considerado imprescindível à elegibilidade da proposta.

6.2 Para o Proponente/Coordenador:

a) Ser o coordenador da proposta apresentada no âmbito desta Chamada;

b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;

c) Residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul;

d) Ter vínculo institucional com a Instituição Executora de um dos projetos listados na tabela 1 do item 2.3 desta Chamada;

d) Possuir título de Doutor;

e) Possuir cadastro atualizado na Plataforma SIGFUNDECT - <https://sigfundect.ledes.net/>;

f) Possuir cadastro atualizado na Plataforma CNPq Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>;

g) Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS, com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho no momento da submissão e formalização do termo de outorga, mantendo essa condição até o final da execução do projeto.

6.3 Para a Instituição Executora:

a) estar localizada no estado de Mato Grosso do Sul;

b) ser uma das IES indicada pelo Fundect em um dos projetos submetidos no Edital CAPES nº 20/2023 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas nos Estados IV;

c) garantir ao coordenador e à equipe do projeto aprovado permissão de uso das instalações de laboratórios;

d) comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e apoio técnico e administrativo para execução e gestão do projeto;

e) estar cadastrada no SIGFUNDECT.

7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

7.1 O Coordenador/proponente poderá enviar apenas uma proposta no âmbito desta Chamada, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

- a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
- b) acessar <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em Editais Abertos e escolher a CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/CAPES Nº 24/2024
- d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de inscrição;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e

f) clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver erros, corrija-os. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Fundect. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

7.2 A proposta poderá ser submetida até às 17h, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma. O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

7.3 Não serão aceitas propostas ou documentos enviados por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

7.4. A Fundect não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.5 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada na área de 'Dados Pessoais' do pesquisador no SIGFUNDECT, no link denominado 'Envio de Documentos Pessoais':

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de titulação (diploma frente-e-verso; ou ata de defesa, acompanhada do histórico escolar atualizado e declaração de conclusão emitida pela coordenação do PPG);
- d) Comprovante de residência (no máximo três meses) em nome do proponente, ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect.

7.6 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:

- a) Projeto aprovado no âmbito do Edital CAPES 20/2023;
- b) Declaração de anuência da Instituição Proponente, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT - (Anexo 3)
- c) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, de acordo com os links a seguir, dentro do prazo de validade e em nome do coordenador. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade:
 - Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
 - Receita Federal: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
 - Fazenda Pública Estadual: <https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao>
 - Fazenda Pública Municipal: consulte seu município.
- d) Planilha contendo a relação de bolsistas a serem financiados pela CAPES, conforme modelo disponibilizado no SIGFUNDECT;
- e) Planilha contendo relação dos beneficiários de contrapartida a serem financiados no projeto pela Fundect, conforme modelo disponibilizado no SIGFUNDECT;

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O processo de análise e julgamento das propostas será coordenado por uma Comissão de Servidores da FUNDECT especialmente designada para esta Chamada e será composto por duas fases:

- Fase 1 - Análise de Enquadramento; e
- Fase 2 - Análise e Homologação pela Diretoria Executiva da Fundect.

8.2 Fase 1 - Análise de Enquadramento:

- a) A análise de enquadramento consiste na análise dos requisitos, documentos e prazos desta Chamada.
- b) O resultado do enquadramento das propostas será divulgado na área restrita no SIGFUNDECT do proponente da proposta, bem como no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado, de acordo com o cronograma.
- c) O parecer com o motivo do não enquadramento das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Fundect.
- d) Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase, exauridas as possibilidades de recursos.

8.3 Fase 2 - Análise e Homologação pela Diretoria Executiva da Fundect:

- a) Caberá à Diretoria Científica da Fundect analisar a relação das propostas enquadradas e não enquadradas,

com as respectivas considerações e informações julgadas pertinentes, emitidas pela Comissão na Fase 1, quanto à relevância e adequação das propostas.

b) Somente as propostas enquadradas poderão ser aprovadas, cabendo à Comissão verificar os elementos de despesas que compõem a proposta, podendo promover ajustes orçamentários.

c) O resultado final da Chamada, com as listas de propostas aprovadas e não aprovadas, será publicado no site da Fundect, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Os recursos e pedidos de reconsideração, em qualquer fase desta chamada, poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT e nos prazos estipulados no cronograma, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.

9.2 Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do parecer, não incluindo fatos novos.

9.3 A Comissão referente a esta chamada proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, não cabendo novo recurso em uma mesma fase.

10. REGRAMENTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS A SEREM CONCEDIDOS DIRETAMENTE PELA CAPES, AOS PROJETOS APROVADOS

10.1. Após a formalização da celebração dos Termos de Outorga de Concessão de Auxílio Financeiro (custeio) da Fundect, a área técnica da CAPES irá providenciar a liberação do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA para que o coordenador responsável pela execução do projeto, possa dar início ao cadastramento das bolsas no sistema SCBA.

10.2 Para a efetiva implementação das concessões pela CAPES aos projetos aprovados nesta Chamada, o coordenador do projeto deverá providenciar todas as atividades operacionais dentro dos prazos estabelecidos pela CAPES.

10.3 A implementação da concessão de bolsas se dará por meio do sistema SCBA da CAPES (<https://scba.capes.gov.br>). Além desse sistema, os coordenadores responsáveis pela execução dos projetos também terão acesso ao sistema Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>). Abaixo, segue detalhamento de cada um deles:

a) SCBA (<https://scba.capes.gov.br>) – sistema no qual deve ser dado o “aceite” para a execução da proposta; é neste sistema que serão cadastrados os bolsistas. Todos os pagamentos de mensalidades referentes às bolsas serão realizados por meio deste sistema.

b) Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>) – sistema de comunicação oficial entre a CAPES (equipe técnica de apoio à proposta) e os responsáveis pela execução dos projetos. Nesse sistema, todas as trocas de mensagens ficam registradas como histórico da relação entre a CAPES e o coordenador. Sendo assim, a partir do “Aceite” dos termos da concessão realizado no SCBA, todas as comunicações deverão ser mantidas via sistema Linha Direta.

10.4 Conforme o item 17.7 do Edital no 20/2023, as bolsas a serem implementadas pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da CAPES poderão ser implementadas a partir de setembro de 2024.

10.5 As propostas aprovadas somente estarão aptas para receber o aporte de recursos da CAPES após a celebração de Termo de Outorga de Auxílio à Pesquisa entre a FUNDECT, o coordenador do projeto e a instituição executora

10.6 Os repasses dos benefícios pela CAPES para os projetos aprovados nesta chamada está detalhado no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros/Repasses dos Benefícios Previstos para a CAPES Conceder aos Projetos Aprovados, Anexo 2 desta Chamada.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 Cada projeto aprovado terá sua execução acompanhada pela Comissão de Servidores da Chamada, pela Gerência de Projetos e pela Diretoria Científica da Fundect, que poderão solicitar relatórios parciais das atividades realizadas, relatórios parciais esses cuja aprovação pode ser condicionante à liberação de eventuais parcelas restantes do recurso financeiro.

11.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

11.3 Durante a execução do projeto, o coordenador proponente deverá cumprir todas as obrigações a ele impostas, descritas nos Termos de Outorga a serem firmados, em especial as que dizem respeito à entrega de relatórios técnicos e financeiros, parciais e finais, bem como a outros instrumentos relacionados ao acompanhamento da execução do projeto, como a entrega de relatórios extras, realização de visitas, reuniões ou seminários de apresentação, ou a quaisquer outros que a Fundect julgar necessários. O não cumprimento dessas e outras exigências poderá ensejar a suspensão ou cancelamento do apoio.

12. PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

12.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundect, bem como de outras entidades/órgãos financiadores.

12.2 Nas publicações científicas a Fundect deverá ser citada exclusivamente como: "Este projeto teve apoio financeiro da Fundect, TO número xxx/2024".

12.3 As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

12.4 Em todos os materiais de divulgação e publicação, deverão ser inseridos o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul e a logomarca oficial da Fundect, conforme identificação visual prevista na Lei Estadual nº 4.702, de 27 de julho de 2015 (inciso XVIII do art. 25 do Decreto 15.116/2018), disponíveis em <https://www.fundect.ms.gov.br/downloads/>.

12.5 Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados preferencialmente em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

12.6 O uso da marca da Fundect deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca Fundect, disponível no site www.fundect.ms.gov.br/formularios-e-downloads/logos-e-marcas/.

12.7 Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados nesta Chamada publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, deverão registrar como marcador as hashtags #GOVERNOMS #SEMADESC #FUNDECT.MS.

12.8 O proponente/coordenador autoriza, igualmente, a menção, compartilhamento, publicação e divulgação (inclusive publicitária) dos projetos selecionados, na íntegra ou em parte, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, oficina, auditoria, material ou campanha publicitária em qualquer meio de comunicação.

13. PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultantes de atividades realizadas em decorrência do projeto financiado serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação vigente e pertencerão às instituições que a desenvolverem e serão disciplinados em contrato específico, entre elas firmado, com a ciência das partes.

13.2 Os direitos sobre a propriedade intelectual observarão a legislação vigente, notadamente a legislação de propriedade intelectual, em especial a Lei n. 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei n. 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei n. 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Lei n. 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares), Lei n. 10.973/04 (Lei de Inovação), Decreto n. 9.283/18 (Regulamenta a Lei n. 10.973/04), Lei n. 13.243/16, Decreto Estadual 15.116/2018 e demais legislações aplicáveis à propriedade intelectual.

13.3 As partes envolvidas na execução das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas devem assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais e exigíveis.

13.4 Qualquer resultado no desenvolvimento do projeto ou qualquer informação restrita relativa ao mesmo, somente poderão ser objeto de divulgação ou publicação, após aprovação expressa e por escrito das partes.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios físicos e digitais. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 e o Decreto Estadual 15.572/2020.

15. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

15.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que não o fizer até o prazo de 5 (cinco) dias após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

15.2 Caso não tenha impugnado tempestivamente a Chamada, o proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

15.3 A impugnação deverá ser dirigida à Presidência da Fundect por meio de mensagem de E-mail para presidencia@fundect.ms.gov.br.

15.4 A impugnação da Chamada não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no Cronograma.

15.5 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva da Fundect, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O proponente que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade da mesma, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável das condições aqui estabelecidas.

16.2 A veracidade das informações prestadas, bem como dos documentos apresentados, será de responsabilidade do proponente, respondendo por ela na forma da Lei.

16.3 Caso o coordenador do projeto seja substituído pela IES, caberá à IES apresentar à Fundect as documentações necessárias para a sua substituição.

16.4 Cabe ao proponente acompanhar todo o andamento desta Chamada pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e pelo site da Fundect.

16.5 Cabe ao coordenador proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

16.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos nesta Chamada.

16.7 Toda e qualquer comunicação com a Fundect durante a execução dos projetos em andamento deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT ou pelo endereço de E-mail: projetos@fundect.ms.gov.br.

16.8 Não serão aceitas documentações incompletas.

16.9 Os casos omissos serão solucionados por ato da Diretoria Executiva da Fundect.

16.10 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos no site <https://www.fundect.ms.gov.br/pdpg-centro-oeste> ou pelo E-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67)3316-6725, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 17 horas.

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/CAPES Nº 24/2024
REDE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS IV (PDPG - CENTRO-OESTE) – CUSTEIO

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS/ REPASSES DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELA FUNDECT AOS QUATRO PROJETOS APROVADOS NO ÂMBITO DESTA CHAMADA

1. O plano de aplicação consiste em discriminar os repasse dos benefícios que serão pagos pela FUNDECT aos quatro projetos aprovados no âmbito desta Chamada, com a finalidade de fomentar a formação de recursos humanos altamente qualificados no âmbito dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu com vistas ao desenvolvimento da região Centro-Oeste nos eixos estratégicos de Bioeconomia, Biotecnologia e Biodiversidade.

2. Cada projeto aprovado receberá os recursos da FUNDECT conforme especificado na tabela abaixo:

2.1 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Despesa	Duração (meses)	Quantitativo	Valor (mensal)	Total de Recursos (R\$)
Bolsa de Pesquisador para o coordenador do projeto (obrigatória)	60	1	R\$ 5.000,00	300.000,00

Bolsa de extensão tecnológica (obrigatória)	60	1	R\$ 700,00	42.000,00
Bolsa de Apoio Técnico-Científico para apoiar a coordenação	60	1	R\$ 2.000,00	120.000,00
Bolsa de Apoio Técnico-Administrativo para apoiar a coordenação	60	1	R\$ 2.000,00	120.000,00
Mat. de consumo, Despesas PJ, Despesas PF, Passagens e Diárias aos PPGs do projeto	-	-	-	480.000,00
Despesas para a realização de seminários de avaliação	-	-	-	198.000,00
TOTAL				1.260.000,00

**CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/CAPES Nº 24/2024
REDE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS IV (PDPG – CENTRO-OESTE) – CUSTEIO**

ANEXO 2 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS/ REPASSES DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELA CAPES AOS QUATRO PROJETOS APROVADOS NO ÂMBITO DESTA CHAMADA

1. O plano de aplicação consiste em discriminar os repasse dos benefícios que serão pagos pela CAPES aos quatro projetos aprovados no âmbito desta Chamada, com a finalidade de fomentar a formação de recursos humanos altamente qualificados no âmbito dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu com vistas ao desenvolvimento da região Centro-Oeste nos eixos estratégicos de Bioeconomia, Biotecnologia e Biodiversidade.

1.1. Cada projeto aprovado receberá os Benefícios Ofertados pela CAPES no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 148/2024 CAPES/FUNDECT, conforme especificado na tabela abaixo:

1.2 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Benefícios Ofertados pela CAPES a cada projeto no âmbito Acordo de Cooperação Técnica nº 148/2024 CAPES/FUNDECT	Quantitativo	Total de Recursos (R\$)
Bolsa Modalidade - DO	8	1.190.400,00
Bolsa Modalidade - PD	6	748.800,00
Bolsa Modalidade - PVS	1	213.730,08
Bolsa Modalidade - PVEx Sênior	1	184.406,09
Bolsa Modalidade - PVEx Júnior	1	169.566,85
Bolsa Modalidade - PVB	4	374.600,00
Despesas Custeio	-	60.000,00
TOTAL		2.941.503,02

**CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/CAPES Nº 24/2024
REDE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS IV (PDPG – CENTRO-OESTE) – CUSTEIO**

ANEXO 3 - Declaração de anuência da Instituição Proponente/executora

Declaro, para fins de comprovação junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), que a Instituição Proponente _____ possui em seu quadro funcional/empregatício o pesquisador _____, que atuará como coordenador do projeto _____, submetido no Edital CAPES nº 20/2023 - Programa Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, Programas de Pós-Graduação - PPG e na Chamada Especial Fundect/Capes n. 24/2024 Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Região Centro-Oeste.

Informo que esta instituição tornará disponível a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto, visando apoiar a participação do pesquisador acima citado em sua execução.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

Assinatura do(a) Representante Legal da Instituição Proponente:

Nome:

CPF:

**CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/CAPES Nº 24/2024
REDE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS
ESTADOS IV (PDPG – CENTRO-OESTE) – CUSTEIO**

ANEXO 4 - MINUTA DO TERMO DE OUTORGA

TERMO DE OUTORGA: XXX/2024

SIAFIC: XXXXX

Concessão de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa

1. IDENTIFICAÇÃO Processo: XXX

Edital:

HAMADA ESPECIAL FUNDECT/CAPES Nº 24/2024 - REDE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS IV (PDPG – CENTRO-OESTE) – CUSTEIO

2. OUTORGANTE

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS FUNDECT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.776.669/0001-03, estabelecida à Rua São Paulo, 1.436 - Vila Célia, nesta Capital, denominada OUTORGANTE representada por seu Diretor-Presidente XXX, brasileiro, portador do RG nº XXX e CPF nº XXX, residente e domiciliado na XXX.

3. OUTORGADO

XXXXXXX, doravante denominado(a) OUTORGADO, pesquisador(a), portador(a) do RG n.º XXX SSP/XX e CPF n.º XXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXX, CEP XXXX, XXXX, MS.

4. INTERVENIENTE

Universidade XXXXX, sediada a XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXX, representada por seu Reitor XXXXXX, CPF/MF nº XXXX e portador(a) do RG nº XXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXX.

5. TÍTULO DO PROJETO

XXXXXX

6. VALOR CONCEDIDO (R\$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Natureza de Despesa	Parcela(s)	Total
	Inicial ou Única	
Diárias		
M. de Consumo		
Passagens		
Bolsas		
S. de Terceiros		
S. de Terceiros - P. Física		
S. de Terceiros - P. Jurídica		
Pessoal		
Encargos		
Hospedagem/Alimentação		
TOTAL CUSTEIO		
M. Permanente		
TOTAL		

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Valor	Data
0150000001	10.83207.19.573.2217.6114.0012	33902001	NEXXXXX	XXXXX	XX/XX/2024

8. CONTA BANCÁRIA PARA DESEMBOLSO

Banco	Agência	Conta
Banco do Brasil	XXXX-X	XXX.XXX-X

9. CONTA BANCÁRIA PARA RECOLHIMENTO DE SALDO

Banco	Agência	Conta
Banco do Brasil	XXXX-X	XXX.XXX-X

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo de Outorga, mediante Lei Federal n.º 10.973/2004, c/c Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Outorga a concessão de auxílio financeiro para a execução do Projeto de Pesquisa mencionado no Item 05 deste Termo de Outorga, conforme termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 148/2024 CAPES/FUNDECT, Processo SEI/CAPES nº 23038.002106/2024-00

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FINALIDADE DO INSTRUMENTO

Para consecução do objeto deste instrumento a Outorgante auxiliará o OUTORGADO com recursos públicos estaduais para execução do Plano de Trabalho apresentado, acostado aos autos do Processo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE

3.1 Efetuar o desembolso dos recursos públicos estaduais aprovados ao OUTORGADO, no valor e prazos previstos.

3.2 Nomear e publicar na imprensa oficial Comissão de Servidores, prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, destinada a monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados, conforme constou no Plano de Trabalho.

3.3 Analisar a prestação de contas, concluindo por sua aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme disposto no artigo 45 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, que deverá ser realizada no prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada, nos termos artigo 57, §5º do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

3.4 Instaurar tomada de contas especial nos casos previstos nas legislações aplicáveis à matéria de ciência, tecnologia e inovação, em especial ao que dispõe o Capítulo VI do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

3.5 Acompanhar e avaliar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados.

3.6 Adotar instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

- cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
- impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das instituições participantes e na contribuição para a formação de recursos humanos;
- interações interinstitucionais ocorridas;
- impacto do projeto na produção técnico-científica do OUTORGADO e da equipe;
- qualidade dos periódicos e/ou livros onde foram realizadas as publicações;
- contribuição para difusão de tecnologia/informação;
- intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa;
- subsídios para implementação de políticas públicas.

3.7 A OUTORGANTE poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações/relatórios adicionais durante a vigência do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1 Gerir administrativamente, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, a operacionalização de implementação dos recursos públicos recebidos, zelando por sua correta aplicação nos termos definidos no projeto aprovado e para atingir o objeto deste instrumento relacionados à execução do objeto, hipótese em que a inadimplência do OUTORGADO em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da OUTORGANTE.

4.2 Aplicar os recursos recebidos exclusivamente para custear as despesas previstas no Projeto de Pesquisa aprovado e para consecução do objeto do presente instrumento.

4.3 Manter os recursos em conta bancária específica, aberta pela OUTORGANTE em banco oficial, a serem utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Projeto de Pesquisa aprovado, transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final ou para devolução do saldo à OUTORGANTE.

4.4 Devolver à OUTORGANTE os saldos financeiros remanescentes não utilizados no objeto pactuado, nos casos de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de outorga, no prazo de 30 (trinta) dias da data de ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

4.5 Apresentar e se submeter à prestação de contas em todas as fases, conforme as determinações do Decreto Federal 9.283/2018 e Decreto Estadual 15.116/2018 e disposições deste instrumento.

4.6 Apresentar os documentos de execução financeira, caso venha a ser requerido pela Comissão de Servidores e/ou pelos órgãos internos ou externos de fiscalização, e/ou haja indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto.

4.7 Inserir, em todos os materiais de divulgação e publicação, o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul e a logomarca da OUTORGANTE, conforme identificação visual prevista na Lei Estadual nº 4.702, de 27/07/2015, sob pena de ficar impedida de receber recursos públicos estaduais pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 25, inciso VXIII e §1º do mesmo artigo.

4.8 Apresentar documentos originais relativos à execução financeira, no prazo de 15 dias, se não aprovado o relatório de execução do objeto ou se após análise da prestação de contas houver indícios de irregularidades, nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

4.9 Participar de todas as reuniões, seminários e outras ações de acompanhamento e avaliação promovidas pela OUTORGANTE durante a vigência do projeto, visando o atendimento da Chamada identificada no Item 1 deste Termo de Outorga.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

5.1 Na ausência, impedimento ou desídia do OUTORGADO, prestar contas dos recursos públicos estaduais recebidos pelo OUTORGADO.

5.2 Disponibilizar instalações e recursos humanos necessários para garantir a execução do projeto de pesquisa, em complementação dos recursos liberados pela OUTORGANTE.

5.3 Permitir e facilitar à OUTORGANTE e aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas, na forma exigida no inciso XVII do artigo 25 do Decreto Estadual, o acesso de toda a documentação, dependências e locais de execução do objeto deste Termo.

5.4 Responder solidariamente com o OUTORGADO pelas obrigações assumidas neste instrumento, até que seja homologada a prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Estado.

5.5 Caberá à INTERVENIENTE fazer a prestação de contas dentro do prazo estabelecido, caso o OUTORGADO não o faça, por omissão, caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS

6.1 O OUTORGADO, ao adquirir os bens, deverá encaminhar à OUTORGANTE cópia da nota fiscal e o 'Termo de Depósito, assinado juntamente com o representante legal da INTERVENIENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.2 Todos os custos com seguro e prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva, para os bens adquiridos no projeto são de responsabilidade da INTERVENIENTE e/ou o OUTORGADO, que responderão solidariamente pela conservação e manutenção do bem em perfeito estado de funcionamento.

6.3 É vedada a transferência dos bens para outro local ou estabelecimento, sem prévia, expressa e formal autorização da OUTORGANTE. Todas as despesas decorrentes da transferência dos bens, e os eventuais danos causados correrão por conta e risco exclusivo dos depositários.

6.4 No caso de roubo, furto ou sinistro envolvendo o bem, após a adoção das medidas cabíveis, o OUTORGADO deverá comunicar imediatamente à FUNDECT, por meio de relatório contendo as justificativas e a prova de suas causas, acompanhado de cópia autenticada da Ocorrência Policial ou Administrativa, se for o caso.

6.5 Deverão ser fornecidas à OUTORGANTE, sempre que solicitadas, todas as informações necessárias sobre o estado de conservação e funcionamento dos bens, bem como permitir, por meio de inspeções locais, a verificação do uso regular e de sua localização.

6.6 O OUTORGADO ou a INTERVENIENTE deverá afixar etiqueta/placa, em local visível, fazendo referência que a aquisição do bem foi feita com recursos da OUTORGANTE.

6.7 Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos no âmbito do projeto serão destinados ao patrimônio da INTERVENIENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR OUTORGADO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O OUTORGADO somente poderá pagar despesas após encerrada a vigência do presente instrumento se o fato gerador da despesa ocorrer durante sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

8.1 O OUTORGADO, na aplicação dos recursos recebidos, deverá utilizar os recursos exclusivamente na consecução do projeto de pesquisa, na forma aprovada promovendo o pagamento das despesas em conformidade com as destinações definidas no projeto.

8.2 O OUTORGADO, na aplicação dos recursos recebidos, deverá utilizar os recursos respeitando os limites aprovados por natureza de despesa (custeio ou capital) e não fazer alteração na aplicação dos recursos de um elemento de despesa para outro, salvo com autorização prévia da OUTORGANTE;

8.3 Os comprovantes (notas fiscais e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas deverão estar em boa guarda, sem rasuras ou borrões, em nome do OUTORGADO e organizados em ordem cronológica, contendo, obrigatoriamente:

a) data de emissão;

b) descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado;

- c) número do Termo de Outorga;
d) comprovante de utilização do cartão magnético mediante os quais foi efetivado o pagamento;
e) na aquisição de passagem aérea, apresentar o bilhete/recibo do passageiro evidenciando a quantidade, valor e itinerário, acompanhado do respectivo comprovante de embarque;

8.4 Os pagamentos ao próprio OUTORGADO ou membros da equipe serão exclusivamente para cobertura de diárias, por ocasião de deslocamento para desempenho de atividades pertinentes ao projeto.

8.5 Utilizar o formulário Recibo de Diárias, no caso de seu pagamento de acordo com a tabela publicada na página da FUNDECT (<http://www.fundect.ms.gov.br>). Uma diária para o local de destino, corresponde a cada período de 24 horas, contadas a partir do horário de saída, tomando-se por base o número de pernoites. A meia diária é devida nos deslocamentos cuja parcela de 24 horas, após apurado o número de diárias, for igual ou superior a 8 horas ou não ocorrer pernoites e o período de deslocamento for igual ou superior a 8 horas.

8.6 Para aquisição de bens de consumo ou contratação de serviços, deverá ser feita cotação de três orçamentos com justificativa da escolha, se esta não recair sobre o bem ou serviço de menor preço.

8.7 Celebrar diretamente e assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto, mantendo regulares as obrigações cíveis, tributárias e sociais. Se, eventualmente, a OUTORGANTE vier a ser demandada pelo pessoal utilizado nos trabalhos, o OUTORGADO a indenizará das despesas que em decorrência realizar, atualizadas monetariamente;

8.8 Devolver os recursos impugnados ou não aceitos, mediante depósito na conta bancária da OUTORGANTE, indicada no item 9 deste Termo, por conclusão das atividades, eventual apontamento da prestação de contas final ou parcial.

8.9 Observar as vedações previstas no Artigo 44 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, aqui transcrito: "Art. 44. É vedada, na hipótese de utilização de recursos públicos estaduais relativos à execução dos instrumentos de apoio:

I - a contratação de cônjuge companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de ocupantes de cargos de Direção Superior da OUTORGANTE;

II - a utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento jurídico, ainda que em caráter emergência;

III - a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do instrumento jurídico;

IV - o pagamento de multas, juros ou de correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública do Poder Executivo na liberação de recursos financeiros;

V - o pagamento de despesas com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo, de orientação social ou de divulgação da pesquisa, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

VI - o pagamento de diárias de viagem, adiantamentos para viagens e passagens acima dos valores previstos na legislação estadual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1 A vigência deste instrumento será pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga do presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerado nesse lapso temporal, o prazo necessário à plena realização do objeto.

9.2 Não será permitida a prorrogação da vigência.

9.3 A OUTORGANTE poderá proceder à prorrogação da vigência de ofício, na hipótese de atraso na liberação dos recursos pela Administração Pública Estadual, limitada ao período do atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas objeto do presente instrumento será dividida em duas etapas, conforme determina o artigo 47 do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018: etapa de monitoramento e avaliação, e etapa da prestação de contas final.

10.2 O OUTORGADO deverá, se solicitado pela Fundect, a qualquer tempo, apresentar resultados parciais sobre o andamento do projeto, na forma on-line ou na forma de apresentações orais, a critério da Fundect.

10.3 O OUTORGADO que deixar de apresentar, comparecer ou justificar sua ausência por ocasião das datas de apresentação dos relatórios técnicos à Fundect poderá, de acordo com decisão da Diretoria Executiva, ser penalizado com a rescisão do termo de outorga e consequente devolução dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FASE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 As atividades da fase de monitoramento e avaliação serão realizadas pela Comissão de Servidores prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e subcláusula 3.2 deste instrumento.

11.2 A Comissão de Servidores deverá observar o cumprimento dos objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no plano de trabalho, e para tanto deverá realizar as atividades de fiscalização e monitoramento, dentre outras que julgar pertinentes, para cumprimento do plano de trabalho pela Outorgada, objetivando a consecução do objeto deste instrumento;

11.3 É facultada à Comissão de Servidores a realização de visitas, nos termos de que trata o artigo 51 do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

11.4 A Comissão de Servidores apontará as ocorrências e irregularidades detectadas e relacionadas com a consecução do objeto, e adotará as medidas para a regularização das falhas observadas, devendo se manifestar fundamentadamente pela aprovação ou pela rejeição das justificativas apresentadas pelo OUTORGADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SIMPLIFICADA

12.1 Ao final da execução do objeto deste instrumento será apresentada prestação de contas final simplificada, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do fim da vigência deste instrumento, na forma e termos determinados pela Seção III do Capítulo VII do Decreto Federal n.º 9.283/2018 e Capítulo V do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

12.2 O OUTORGADO deverá apresentar a prestação de contas final simplificada entregando os seguintes documentos, conforme determina os incisos I, II, III, IV e V do artigo 58 do Decreto Federal n.º 9.283/2018:

I - Relatório de execução do objeto, que deverá conter:

- a) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- b) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados;
- c) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas.

II - Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso.

III - Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver.

IV - Avaliação de resultados.

V - Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver.

12.3 O prazo para apresentação da prestação de contas final simplificada poderá ser prorrogado, observados os requisitos do §1º do artigo 57 do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

12.4 A análise da prestação de contas final simplificada será realizada pela Comissão de Servidores por meio de parecer que concluirá alternativamente pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme artigo 45 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

12.5 Na análise da prestação de contas final simplificada, sendo constatado indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto será requerido ao (à) Outorgado (a), ou à Interveniente, sendo o caso, que apresente o relatório de execução financeira acompanhado dos documentos originais indicados no artigo 50 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

O presente instrumento somente poderá ser modificado se não desnaturar o objeto previsto na Cláusula Primeira e desde que observados e cumpridos os requisitos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO

14.1 Nos casos de denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, aplicar-se-á as regras estabelecidas nos artigos 25, XIII e 47 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

14.2 Em caso de rescisão do instrumento a parte interessada deverá manifestar-se com antecedência de 30 (trinta) dias sua intenção de rescisão, mantendo observância aos compromissos assumidos.

14.3 Eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive as receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à OUTORGANTE, no prazo de 30 dias, a contar da data da ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1 Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultantes de atividades realizadas em decorrência do projeto financiado serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação vigente, e terão como cotitulares a INTERVENIENTE e o OUTORGADO, respeitados os direitos do autor, inventor ou melhorista e as proporções dos recursos alocados pelas instituições envolvidas no desenvolvimento de cada tecnologia.

15.2 A exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual e os contratos de licença de exploração deverão ser ajustados de comum acordo entre os cotitulares do direito nos Contratos de Cotitularidade e de Transferência de Tecnologia.

15.3 Qualquer cotitular do direito somente poderá explorar diretamente os resultados advindos do Projeto mediante comum acordo entre os demais cotitulares, expresso em termo escrito e assinado por todos.

15.4 Os direitos sobre a propriedade intelectual observarão a legislação vigente, notadamente a legislação de propriedade intelectual, em especial a Lei n. 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei n. 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei n. 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Lei n. 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares), Lei n. 10.973/04 (Lei de Inovação), Decreto n. 9.283/18 (Regulamenta a Lei n. 10.973/04), Lei n. 13.243/16, Decreto Estadual 15.116/2018 e demais legislações aplicáveis à propriedade intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACESSO PARA CONTROLE PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

É livre o acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este instrumento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento, assim como seus eventuais termos aditivos, será encaminhado ao Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que ocorra a efetiva publicação nos 20 (vinte) dias seguintes pelo Órgão da Imprensa Oficial do Estado de MS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DOCUMENTOS

18.1 É parte indissociável do presente instrumento o Projeto e seu Plano de Trabalho, devidamente assinados pelo OUTORGADO e aprovados pelo Diretor-Presidente da OUTORGANTE do Processo em epígrafe, o cadastro do OUTORGADO, a cópia dos documentos pessoais do OUTORGADO e os documentos da INTERVENIENTE.

18.2 Ter conhecimento de que quaisquer informações ou documentos falsos, inverídicos, apresentados no âmbito desta concessão incidirá nos crimes de falsificação de documento público e falsidade ideológica, consagrados nos artigos 297 e 299, ambos do Código Penal Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei Federal nº13.709/2018, às quais se submeterão os serviços e para os propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de todas informações, dados pessoais e base de dados a que tiverem acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE não poderão se utilizar de informações, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Estado de Mato Grosso do Sul, responsabilizando-se o OUTORGADO e a INTERVENIENTE pela obtenção e gestão.

PARÁGRAFO QUINTO: Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), com adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

PARÁGRAFO SEXTO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE obrigam-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promoverem a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de todas informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzirem o risco ao qual o objeto do contrato o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL está exposto.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A critério do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, o OUTORGADO e a INTERVENIENTE poderão ser provocados a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato no tocante a dados pessoais.

PARÁGRAFO OITAVO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizarem, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

PARÁGRAFO NONO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão permitir a realização de auditorias do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e disponibilizar todas as informações necessárias para demonstrarem o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão apresentar ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sempre que solicitado, todas e quaisquer informações e documentações que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurarem a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE se responsabilizarão por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham

acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumirem compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que está disponível em caráter permanente para exibição ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, mediante solicitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE não poderão disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Caso autorizada transmissão de dados pelo OUTORGADO e a INTERVENIENTE a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão comunicar, formalmente e de imediato ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A comunicação acima mencionada não eximirá o OUTORGADO e a INTERVENIENTE das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, O OUTORGADO e a INTERVENIENTE interromperão o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminarão completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o OUTORGADO e a INTERVENIENTE tenham que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE ficarão obrigados a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL para as finalidades pretendidas neste contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE ficarão obrigados a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A relação jurídica entre O OUTORGADO e a OUTORGANTE, para cumprimento do objeto deste instrumento, não gera vínculo de natureza ou relação de trabalho entre os partícipes, e os recursos repassados constituem-se auxílio nos termos previstos no artigo 9-A da Lei Federal n.º 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, inciso I do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

20.2 Cabe ao OUTORGADO adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O foro legal é a Comarca da cidade de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pelos partícipes.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Campo Grande, XX de XX de XXXX.

XXXX
Diretor-Presidente - FUNDECT - OUTORGANTE

XXXX
OUTORGADO

XXXX - INTERVENIENTE

XXXX - Testemunha

XXXX - Testemunha

Chamada Especial Fundect 07/2023 – PIBIC-Fundect Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsistas cancelados:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Josue Ferreira da Silva	IC-A	83/026.538/2023	01/08/2024

Campo Grande, 26 de julho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 10/2023 - PICTEC MS III
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, em atendimento ao item 11.2 da respectiva chamada, torna pública a substituição de Coordenador, no âmbito do projeto aprovado. Diante do exposto acima, segue abaixo informações sobre a substituição:

Título do Projeto	ETNOCONHECIMENTO E MELIPONICULTURA NA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PASTOR REGINALDO MIGUEL HOYENO ´O AQUIDAUANA MS
Processo	83/045.018/2023
Escola	EE Indigena de Ensino Médio Pastor Reginaldo Miguel Hoyenoo
Coordenador desligado do projeto	Elison Floriano Tiago
Data do desligamento	31/07/2024
Coordenador indicado pela direção da escola para substituição	Cleujosí da Silva Nunes
Início da Vigência	01/08/2024
Finalização da Vigência	30/09/2024

Campo Grande, 26 de julho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 10/2023 – PICTEC MS III
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsista cancelado:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Lorrayne Carvalho dos Reis	ICJr	83/045.298/2023	31/07/2024

Campo Grande, 26 de julho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 10/2023 - PICTEC MS III
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, em atendimento ao item 11.2 da respectiva chamada, torna pública a substituição de Coordenador, no âmbito do projeto aprovado. Diante do exposto acima, segue abaixo informações sobre a substituição:

Título do Projeto	ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MATO GROSSO DO SUL PARA O CULTIVO DE EUCALIPTO: UMA ANÁLISE INTEGRADA DAS CULTIVARES GLOBAIS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO CMIP6.
Processo	83/045.521/2023
Escola	IFMS
Coordenador desligado do projeto	Guilherme Botega Torsoni
Data do desligamento	31/07/2024
Coordenador indicado pela direção da escola para substituição	Acacio Pedro da Silva Junior
Início da Vigência	01/08/2024
Finalização da Vigência	30/09/2024

Título do Projeto	HORTA HIDROPÔNICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR E ESCOLAS PÚBLICAS: ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL COM BAIXO CUSTO
Processo	83/045.408/2023
Escola	IFMS
Coordenador desligado do projeto	Daniel Zimmermann Mesquita
Data do desligamento	31/07/2024
Coordenador indicado pela direção da escola para substituição	Matheus Bornelli de Castro
Início da Vigência	01/08/2024
Finalização da Vigência	30/09/2024

Campo Grande, 26 de julho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada Fundect/CONFAP 32/2023 - MCI/2023
Mobilidade CONFAP-ITÁLIA
Bolsas de doutorado sanduíche na Itália

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), **torna pública a divulgação da lista dos bolsistas indicados com no âmbito da Chamada Fundect/CONFAP 32/2023 - MCI/2023 Mobilidade CONFAP-ITÁLIA - Bolsas de doutorado sanduíche na Itália.**

Quadro 1- Bolsistas indicados:

Título Projeto	Proponente /Bolsista	Instituição	Vigência Inicial	Vigência Final
Relação entre perda dentária e declínio cognitivo alterações metabólicas e cardiovasculares em pessoas adultas e idosas	Patriciah Dal Moro	UFGD	01/08/2024	31/08/2025
Diferenciação de espécies de Bactérias utilizando técnicas de espectroscopia óptica molecular e aprendizado de máquina	Camila de Carvalho Calvani	UFMS	01/08/2024	31/08/2025
Avanços no fotodiagnóstico de Leishmaniose e Erliquiose utilizando inteligência artificial	Miller de Oliveira Lacerda	UFMS	01/08/2024	31/08/2025

Campo Grande, MS, 24 de julho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - FUNDECT

Torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referente ao mês de Junho/2024.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
Diretor - Presidente

PROCESSO: 83/017.985/2024 NE: 000442
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 900,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor destinado ao fornecimento de mão de obra para atender as necessidades da FUNDECT, referente 27 dias do mês Junho/2024

PROCESSO: 83/017.985/2024 NE: 000443
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor destinado ao fornecimento de peças para atender as necessidades da FUNDECT, referente 27 dias do mês Junho/2024

PROCESSO: 710073592021 NE: 000444
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.850,00
FAVORECIDO: ANA FLAVIA CASAVECHIA
OBJETO: Valor destinado ao pagamento do aluguel do imóvel onde está instalada a Fundação, conforme contrato de locação.

PROCESSO: 710073592021 NE: 000445
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.850,00
FAVORECIDO: GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento do aluguel do imóvel onde está instalada a Fundação, conforme contrato de locação.

PROCESSO: 830245372024 NE: 000448
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Chamada Especial Fundect n. 18/2024 - Bolsas para Gestão de Prestação de Contas dos Projetos Ganhadores do Startup Challenge 2023 Indústria - Chamada Especial Fundect n. 18/2024 - Bolsas para Prestação

de Contas Startup Challenge 2023

PROCESSO: 710339542022 NE: 000449
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 827,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor destinado ao fornecimento de combustível - óleo diesel - para atender as necessidades da FUNDECT, referente ao 06/2024

PROCESSO: 710339542022 NE: 000450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 513,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de lavagem completa - porte médio, para atender as necessidades da Fundect, mês 06/2024 ; Serviço de borracharia (remendo - porte médio, para atender as necessidades da Fundect, mês 06/2024.

PROCESSO: 830089332023 NE: 000451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.466,67
FAVORECIDO: I S TORRES DE OLIVEIRA LTDA
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 PROGRAMA CENTELHA MS - TO Nº 51/2023

PROCESSO: 830089332023 NE: 000452
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.533,33
FAVORECIDO: I S TORRES DE OLIVEIRA LTDA
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 PROGRAMA CENTELHA MS - TO Nº 51/2023

PROCESSO: 830089332023 NE: 000453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.733,33
FAVORECIDO: I S TORRES DE OLIVEIRA LTDA
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 PROGRAMA CENTELHA MS - TO Nº 51/2023

PROCESSO: 830089332023 NE: 000454
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.266,67
FAVORECIDO: I S TORRES DE OLIVEIRA LTDA
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 PROGRAMA CENTELHA MS - TO Nº 51/2023

PROCESSO: 830062892024 NE: 000455
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto n.13.329/2011 e alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Valor destinado para cobrir despesa com diária de servidor em viagem de interesse da fundação, fora do estado

PROCESSO: 830062262024 NE: 000456
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto n.13.329/2011 e alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor destinado para cobrir despesa com diária de servidor em viagem de interesse da fundação, dentro

do estado

PROCESSO: 830254452024 NE: 000457

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto n.13.329/2011 e alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Valor destinado para cobrir despesa com diária de servidor em viagem de interesse da fundação, conforme Convênio TECNOVA III AT - 01.23.0442.00 / Ref.: 0405/23 Ação Transversal, fora do estado

PROCESSO: 717000962019 NE: 000458

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.694,65

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Valor destinado a atender serviço de limpeza e conservação no imóvel onde esta instalada a Fundação, mediante contrato.

PROCESSO: 593000092017 NE: 000460

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 07/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Valor destinado para atender despesas com serviços prestados com fornecimento de água e esgoto.

PROCESSO: 830079702023 NE: 000461

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 07/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: ENG TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Valor destinado a atender a chamada FUNDECT/FINEP nº 16/2021 - PROGRAMA CENTELHA II MS - TO 18/2023.

PROCESSO: 830079702023 NE: 000462

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.973/2004 e13.709/2018, Dec. Federal 9.283/2018, Dec. Estadual 11.261/2003 e 15.116/2018 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 07/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: ENG TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Valor destinado a atender a chamada FUNDECT/FINEP nº 16/2021 - PROGRAMA CENTELHA II MS - TO 18/2023.

PROCESSO: 710339542022 NE: 000464

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 07/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 827,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor destinado ao fornecimento de combustível - Óleo Diesel S10 - para atender as necessidades da FUNDECT, referente ao 06/2024

PROCESSO: 830235932024 NE: 000465

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 07/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Aquisição de Passagens Aéreas (nacionais e internacionais) - TECNOVA III AT, conforme Pedido de Utilização 005/2024

PROCESSO: 717000202019 NE: 000466

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 10/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.959,50

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor estimado referente a prestação de serviço de teleprocessamento "serviço de dados" ; Valor estimado referente a prestação de serviço de teleprocessamento "serviço de voz"

PROCESSO: 830500722023 NE: 000467

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 10/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.258,49

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Valor destinado para atender despesa com serviço prestado de fornecimento de energia elétrica, da Fundect

PROCESSO: 830488212023 NE: 000468

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 11/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Aquisição de passagem - Tipo: aérea nacional/internacional

PROCESSO: 830356832023 NE: 000469

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 12/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.999,99

FAVORECIDO: YEBOLIS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada FUNDECT/FINEP 16/2021 - Programa Centelha 2 MS - TO Nº 143/2023 - Siafem 33309 / coordenador(a): Talita Emanuelle Bispo Yeboles Gonçalves, empresa: YEBOLIS CONSULTORIA E - processo 83.035.683-2023 - 2º Parcela

PROCESSO: 830356832023 NE: 000470

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 12/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.999,99

FAVORECIDO: YEBOLIS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada FUNDECT/FINEP 16/2021 - Programa Centelha 2 MS - TO Nº 143/2023 - Siafem 33309 / coordenador(a): Talita Emanuelle Bispo Yeboles Gonçalves, empresa: YEBOLIS CONSULTORIA E - processo 83.035.683-2023 - 2º Parcela

PROCESSO: 830357042023 NE: 000473

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.991,33

FAVORECIDO: OW DATA GROWTH

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada FUNDECT/FINEP 16/2021 - Programa Centelha 2 MS - TO Nº 144/2023 - Siafem 33310 / coordenador(a): LOREINE GABRIELE MARTINS DA SILVA, empresa: OW DATA GROWTH LTDA - processo 83.035.704-2023 - 2º Parcela

PROCESSO: 830357042023 NE: 000474

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.982,67

FAVORECIDO: OW DATA GROWTH

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada FUNDECT/FINEP 16/2021 - Programa Centelha 2 MS - TO Nº 144/2023 - Siafem 33310 / coordenador(a): LOREINE GABRIELE MARTINS DA SILVA, empresa: OW DATA GROWTH LTDA - processo 83.035.704-2023 - 2º Parcela

PROCESSO: 830093582023 NE: 000475

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: THIAGO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada FUNDECT/FINEP 16/2021 - Programa Centelha 2 MS - TO Nº 20/2023 - Siafem 32892 / coordenador(a): Thiago José Barbosa de Oliveira, empresa: Thiago José Barbosa de Oliveira - processo 83.009.358-2023 - 2º Parcela

PROCESSO: 830093582023 NE: 000476

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: THIAGO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada FUNDECT/FINEP 16/2021 - Programa Centelha 2 MS - TO Nº 20/2023 - Siafem 32892 / coordenador(a): Thiago José Barbosa de Oliveira, empresa: Thiago José Barbosa de Oliveira - processo 83.009.358-2023 - 2º Parcela

PROCESSO: 830093582023 NE: 000477
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: THIAGO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada FUNDECT/FINEP 16/2021 - Programa Centelha 2 MS - TO Nº 20/2023 - Siafem 32892 / coordenador(a): Thiago José Barbosa de Oliveira, empresa: Thiago José Barbosa de Oliveira - processo 83.009.358-2023 - 2º Parcela

PROCESSO: 830093582023 NE: 000478
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00
FAVORECIDO: THIAGO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada FUNDECT/FINEP 16/2021 - Programa Centelha 2 MS - TO Nº 20/2023 - Siafem 32892 / coordenador(a): Thiago José Barbosa de Oliveira, empresa: Thiago José Barbosa de Oliveira - processo 83.009.358-2023 - 2º Parcela

PROCESSO: 830574382023 NE: 000479
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de bolsistas referente a Chamada Fundect Doutorado 19/2019.

PROCESSO: 717000972019 NE: 000480
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 258.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada VETOR 01/2019

PROCESSO: 830581672023 NE: 000481
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect/SESI n. 34/2023 - Desafio Startup Challenge Indústria 2023, coordenação Patricia Souza Pereira, Título: Projeto BEM

PROCESSO: 830581682023 NE: 000482
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect/SESI n. 34/2023 - Desafio Startup Challenge Indústria 2023, coordenação Patricia Souza Pereira, Título: Projeto SAGI

PROCESSO: 830581692023 NE: 000483
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect/SESI n. 34/2023 - Desafio Startup Challenge Indústria 2023, coordenação Patricia Souza Pereira, Título: Projeto VORDESKI

PROCESSO: 710223532021 NE: 000484
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada PDPG 11/2021

PROCESSO: 710223562021 NE: 000485
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada PDPG 11/2021

PROCESSO: 710223602021 NE: 000486
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada PDPG 11/2021

PROCESSO: 710223872021 NE: 000487
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada PDPG 11/2021

PROCESSO: 710324502021 NE: 000488
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada SUPLEMENTAR 13/2021

PROCESSO: 710324532021 NE: 000489
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada SUPLEMENTAR 13/2021

PROCESSO: 710113972022 NE: 000490
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas conforme Chamada INCT 05/2022.

PROCESSO: 710162542022 NE: 000491
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 120.900,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada CONSOLIDADOS 32/2021

PROCESSO: 710205082022 NE: 000492
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada 17/2022

PROCESSO: 710205072022 NE: 000493

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada 17/2022

PROCESSO: 710204582022 NE: 000494

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada 17/2022

PROCESSO: 710301902022 NE: 000495

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.400,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada 17/2022

PROCESSO: 710302192022 NE: 000496

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada 18/2022

PROCESSO: 710302092022 NE: 000497

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada 18/2022

PROCESSO: 710302222022 NE: 000498

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.900,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada 18/2022

PROCESSO: 830265282023 NE: 000499

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada PIBIC 07/2023

PROCESSO: 830265402023 NE: 000500

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada PIBIC 07/2023

PROCESSO: 830265452023 NE: 000501

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 168.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada PIBIC

07/2023

PROCESSO: 830265352023 NE: 000502

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 174.300,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada PIBIC 07/2023

PROCESSO: 830265382023 NE: 000503

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 258.300,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada PIBIC 07/2023

PROCESSO: 830265372023 NE: 000504

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 493.500,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada PIBIC 07/2023

PROCESSO: 830481982023 NE: 000505

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 826.400,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada PICTEC III 10/2023

PROCESSO: 830430632023 NE: 000506

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023

ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.500,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamentos dos bolsistas conforme Chamada OAB 17/2023

PROCESSO: 830258292024 NE: 000507

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.440/2024 e Decreto Federal nº 5.992/2006, e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 19/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor destinado para cobrir despesa com diária de servidor em viagem de interesse da fundação, conforme Convênio TECNOVA III AT - 01.23.0442.00 / Ref.: 0405/23 Ação Transversal, dentro do estado

PROCESSO: 830235932024 NE: 000509

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 19/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Aquisição de Passagens Aéreas (nacionais e internacionais) - TECNOVA III AT, conforme Pedido de Utilização 005/2024, mediante Ata 072/SAD/2023

PROCESSO: 830254452024 NE: 000511

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.440/2024 e Decreto Federal nº 5.992/2006, e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 19/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Valor destinado para cobrir despesa com diária de servidor em viagem de interesse da fundação, conforme Convênio TECNOVA III AT - 01.23.0442.00 / Ref.: 0405/23 Ação Transversal, fora do estado

PROCESSO: 830254452024 NE: 000513

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.440/2024 e Decreto Federal nº 5.992/2006, e suas

alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 19/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.197,50

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Regularização devido o empenho 2024NE000457 não constar o numero do convênio e por se tratar de diárias, sistema integrado com o SGDEF (sistema de diárias) não tem como regularizar na mesma 33901414, esse valor já foi pago com a 2024LQ000523 e 2024OB00746, sendo necessário ajuste e conforme orientação procedemos.

PROCESSO: 83/008641/2024 NE: 000514

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 19/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNDECT/SF/WAGNER FERRAZ BARBOSA

OBJETO: Valor destinado a atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Fundect.

PROCESSO: 830268512024 NE: 000516

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 20/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: ERITON RODRIGO BOTERO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 125/2024 – Siafic 000835, Eriton Rodrigo Botero – processo 83.026.851-2024

PROCESSO: 830268392024 NE: 000517

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 20/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.910,00

FAVORECIDO: CARINA ELISABETH MACIEL DE ALMEIDA

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 121/2024 – Siafic 000828, Carina Elisabeth Maciel – processo 83.026.839-2024

PROCESSO: 830268322024 NE: 000518

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 20/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: GUSTAVO CHRISTOFOLOTTI

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 119/2024 – Siafic 000814, Gustavo Christofoletti – processo 83.026.832-2024

PROCESSO: 830268202024 NE: 000519

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 20/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: Rafael Dettogni Guariento

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 116/2024 – Siafic 000809, Rafael Dettogni Guariento – processo 83.026.820-2024

PROCESSO: 830267202024 NE: 000520

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 20/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: rafael aiello bonfim

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 110/2024 – Siafic 000799, Rafael Aiello Bomfim – processo 83.026.720-2024

PROCESSO: 717000962019 NE: 000521

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13,96

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Valor complementar para pagamento de Retenção referente a prestação de serviços de limpeza com fornecimento de material no mês ABR/2024, conforme NFS'e 57561, contrato corporativo n. 002/2020 e Contrato de Adesão n.012/2020 - processo 71/700.096/2019.

PROCESSO: 830267782024 NE: 000522
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00
FAVORECIDO: AGUINALDO SILVA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 111/2024 – Siafic 000800, Aguinaldo Silva – processo 83.026.778-2024

PROCESSO: 830267892024 NE: 000523
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00
FAVORECIDO: Além-Mar Bernardes Gonçalves
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 113/2024 – Siafic 000804, Além-Mar Bernardes Gonçalves – processo 83.026.789-2024

PROCESSO: 830268212024 NE: 000524
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00
FAVORECIDO: GUILHERME BOTEGA TORSONI
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 117/2024 – Siafic 000810, Guilherme Botega Torsoni – processo 83.026.821-2024

PROCESSO: 830268262024 NE: 000525
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00
FAVORECIDO: MARCO ANTONIO PREVIDELLI ORRICO JUNIOR
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 118/2024 – Siafic 000813, Marco Antonio Previdelli Orrico Junior – processo 83.026.826-2024

PROCESSO: 830268352024 NE: 000526
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.840,00
FAVORECIDO: Erlandson Ferreira Saraiva
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 120/2024 – Siafic 000818, Erlandson Ferreira Saraiva – processo 83.026.835-2024

PROCESSO: 830268442024 NE: 000527
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00
FAVORECIDO: Claudia Marie Komiyama
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 122/2024 – Siafic 000830, Claudia Marie Komiyama – processo 83.026.844-2024

PROCESSO: 830268502024 NE: 000528
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00
FAVORECIDO: LUCAS PIZZUTI
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 124/2024 – Siafic 000834, Lucas Pizzuti – processo 83.026.850-2024

PROCESSO: 830268552024 NE: 000529
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE

DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.990,00

FAVORECIDO: Marcelo Rocha Barros Gonçalves

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 126/2024 – Siafic 000836, Marcelo Rocha Barros Gonçalves – processo 83.026.855-2024

PROCESSO: 830268582024 NE: 000530

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE

DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: Christian Muleka Mwewa

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 127/2024 – Siafic 000839, Christian Muleka Mwewa – processo 83.026.858-2024

PROCESSO: 830270572024 NE: 000531

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE

DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: Diego Carvalho Barbosa Alves

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 136/2024 – Siafic 000852, Diego Carvalho Barbosa Alves – processo 83.027.057-2024

PROCESSO: 830270342024 NE: 000532

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE

DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: Thiago Rangel Rodrigues

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 141/2024 – Siafic 000858, Thiago Rangel Rodrigues – processo 83.027.034-2024

PROCESSO: 830270232024 NE: 000533

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE

DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: Flávio Paulo Milton

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 144/2024 – Siafic 000861, Flávio Paulo Milton – processo 83.027.023-2024

PROCESSO: 830268992024 NE: 000534

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE

DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.980,00

FAVORECIDO: ANGELA LUCIA BAGNATORI SARTORI

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 134/2024 – Siafic 000848, Ângela Lúcia Bagnatori Sartori – processo 83.026.899-2024

PROCESSO: 830270612024 NE: 000535

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE

DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: LUANA CRISTINA DA SILVA CAMPOS

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 135/2024 – Siafic 000849, Luana Cristina da Silva Campos – processo 83.027.061-2024

PROCESSO: 830270532024 NE: 000536

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE

DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: WAGNER CORSINO ENEDINO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 137/2024 – Siafic 000853, Wagner Corsino Enedino – processo 83.027.053-2024

PROCESSO: 830270502024 NE: 000537

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: FABIANO QUADROS RUCKERT

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 138/2024 – Siafic 000854, Fabiano Quadros Rückert – processo 83.027.050-2024

PROCESSO: 830270282024 NE: 000538

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.950,00

FAVORECIDO: Gutierrez Nelson Silva

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 143/2024 – Siafic 000860, Gutierrez Nelson Silva – processo 83.027.028-2024

PROCESSO: 717000962019 NE: 000539

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.135,64

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Valor destinado a atender serviço de limpeza e conservação no imóvel onde esta instalada a Fundação, mediante contrato após repactuação, período de janeiro/2024 (599,95) e 17 dias de fevereiro/2024 (339,97) ; Valor destinado a atender serviço de limpeza e conservação no imóvel onde esta instalada a Fundação, mediante contrato após repactuação, período de 13 dias de fevereiro/2024 (259,98), março/2024 (599,95), abril/2024 (599,95) e maio/2024 (599,95).; Valor destinado a atender serviço de limpeza e conservação no imóvel onde esta instalada a Fundação, mediante contrato após reajuste, período de 13 dias de fevereiro/2024 (17,15), março/2024 (39,58), abril/2024 (39,58) e maio/2024 (39,58).

PROCESSO: 717000962019 NE: 000540

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.334,18

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Valor destinado a atender serviço de limpeza e conservação no imóvel onde esta instalada a Fundação, mediante contrato, após repactuação e reajuste

PROCESSO: 830270372024 NE: 000541

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: ADRIANO AFONSO SPIELMANN

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 140/2024 – Siafic 000857, Adriano Afonso Spielmann – processo 83.027.037-2024

PROCESSO: 830268622024 NE: 000542

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: Jaqueline Ap Martins Zarbato

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 129/2024 – Siafic 000841, Jaqueline Ap Martins Zarbato – processo 83.026.862-2024

PROCESSO: 830268832024 NE: 000543

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: EVARISTO ALEXANDRE FALCAO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 131/2024 – Siafic 000844, Evaristo Alexandre Falcão – processo 83.026.883-2024

PROCESSO: 830267832024 NE: 000544

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: ANA CAROLINA AMORIM ORRICO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 112/2024 – Siafic 000802, Ana Carolina Amorim Orrico – processo 83.026.783-2024

PROCESSO: 830270322024 NE: 000545

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: Diogo Borges Provete

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 142/2024 – Siafic 000859, Diogo Borges Provete – processo 83.027.032-2024

PROCESSO: 710339542022 NE: 000546

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 24/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.557,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor destinado ao fornecimento de combustível - Gasolina Comum - para atender as necessidades da FUNDECT

PROCESSO: 830268472024 NE: 000547

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 24/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.200,00

FAVORECIDO: Paulo de Sousa Carvalho Júnior

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 123/2024 – Siafic 000833, Paulo de Sousa Carvalho Júnior – processo 83.026.847-2024

PROCESSO: 830268152024 NE: 000548

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 24/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: Daniel Araujo Gonçalves

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 115/2024 – Siafic 000808, Daniel Araujo Gonçalves – processo 83.026.815-2024

PROCESSO: 830268592024 NE: 000549

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 24/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: JOSIANE PERES GONCALVES

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 128/2024 – Siafic 000840, Josiane Peres Gonçalves – processo 83.026.859-2024

PROCESSO: 830268642024 NE: 000550

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 24/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: Bruna Paola Murino Rafacho

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 130/2024 – Siafic 000842, Bruna Paola Murino Rafacho – processo 83.026.864-2024

PROCESSO: 830268842024 NE: 000551

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 24/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: LEIA TEIXEIRA LACERDA

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de

Produtividade - TO Nº 132/2024 – Siafic 000845, Léia Teixeira Lacerda – processo 83.026.884-2024

PROCESSO: 830268972024 NE: 000553

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE

DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: VANDO NARCISO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 133/2024 – Siafic 000846, Vando Narciso – processo 83.026.897-2024

PROCESSO: 830267032024 NE: 000554

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDERNADOR DE

DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: THYARA DE DECO SOUZA E ARAUJO

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - TO Nº 109/2024 – Siafic 000792, Thyara de Deco Souza e Araujo – processo 83.026.703-2024

PROCESSO: 710129992021 NE: 000555

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.835/2021 art. 21 e suas alterações ORDERNADOR DE

DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.094,94

FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento e ressarcimento de pessoal cedido do servidor Nalvo Franco de Almeida Junior referente ao mês de Junho/2024, conforme ofício nº 218/2024 - GAB/PROGEP/UFMS

PROCESSO: 83/024.921/2024 NE: 000556

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00

FAVORECIDO: VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA

OBJETO: Código 0011685, locação de veículo marca Renault

PROCESSO: 830249212024 NE: 000558

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00

FAVORECIDO: VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA

OBJETO: Código 0011685, locação de veículo marca Renault

PROCESSO: 830011832024 NE: 000559

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 79.423,78

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal (6108.0002) do mês JUN/2024 ; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal (6108.0002) do mês JUN/2024 .

PROCESSO: 830011832024 NE: 000560

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.204,20

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal RGPS (6108.0002) do mês JUN/2024

PROCESSO: 830011832024 NE: 000561

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 532,74

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal (6108.0002) do mês JUN/2024

PROCESSO: 830011832024 NE: 000562

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.465,84

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal (6108.0002) do mês JUN/2024

PROCESSO: 830012492024 NE: 000563

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.919,82

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais com a folha de pessoal RGPS (6108.0002) referente ao mês de JUN/2024 - INSS

PROCESSO: 830070482024 NE: 000564

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal 08/1970 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 716,88

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais com a folha de pessoal RGPS (6108.0002) referente ao mês de JUN/2024 - PASEP

PROCESSO: 830070482024 NE: 000565

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal 08/1970 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 239,39

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais com a folha de pessoal RPPS (6108.0002) referente ao mês de JUN/2024 - PASEP

PROCESSO: 830011832024 NE: 000566

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 136.208,75

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal RGPS (6116.0001), referente ao mês JUN/2024. ; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal RGPS (6116.0001), referente ao mês JUN/2024..; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal RGPS (6116.0001), referente ao mês JUN/2024..; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal RGPS (6116.0001), referente ao mês JUN/2024..

PROCESSO: 830011832024 NE: 000567

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.493,78

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal RGPS (6116.0001), referente ao mês JUN/2024.

PROCESSO: 830011832024 NE: 000568

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal RGPS (6116.0001), referente ao mês JUN/2024.

PROCESSO: 830012492024 NE: 000569

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 29.435,78

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais com a folha de pessoal RGPS (6116.0001) referente ao mês de JUN/2024 - INSS

PROCESSO: 830070482024 NE: 000570

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal 08/1970 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.244,76

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais com a folha de pessoal RGPS (6116.0001) referente ao mês de JUN/2024 - PASEP

PROCESSO: 830070482024 NE: 000571

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal 08/1970 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 154,27

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais com a folha de pessoal RPPS (6116.0001) referente ao mês de JUN/2024 - PASEP

PROCESSO: 830040792024 NE: 000572

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150, Art. 23 - Inativos ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.832,88

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor destinado para cobrir despesas com obrigação patronal MSPREV referente folha de servidor inativo (art.23), referente mês JUN/2024 - processo 83.004.079-2024

PROCESSO: 830012652024 NE: 000573

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.501,18

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas patronais com a folha de pessoal RPPS MSPREV (6116.0001) JUN/2024.

PROCESSO: 830012652024 NE: 000574

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.235,06

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas patronais com a folha de pessoal RPPS MSPREV (6108.0002) JUN/2024.

PROCESSO: 830144552023 NE: 000575

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.064,11

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento da cedência da servidora ADRIANA OLIVEIRA ARAUJO (Resolução "P" SAD N. 420 DE 01/03/2023), com fulcro no art. 2º, Inciso XVII, Decreto nº 14.903/2017 ref. ao mês JUN/2024 - Processo 83/0014.455/2023

PROCESSO: 710073772021 NE: 000576

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.196,59

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento da cedência da servidora ANA KARLA MOULARD DE MELLO matricula 105385022 (Resolução "P" SAD N. 83 DE 11/01/2023), com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102/90, combinado com o art 3º, inciso I, Decreto nº 14.905/2017, ref. ao mês de JUN/2024 - Processo 71.007.377-2021.

PROCESSO: 830350752023 NE: 000577

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.178,66

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com ressarcimento de pessoal cedido da servidora Maristela Torres Cantadori Amatuzzi, conforme (Resolução "P" SAD Nº 1.103 de 22/06/2023), com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102/90, combinado com o art. 3º, Inciso I, Decreto nº 14.905/2017, referente ao mês JUN/2024 - processo 83.035.075-2023

PROCESSO: 830547112023 NE: 000578

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resol.SEFAZ nº 2.093/2007, Decreto Est. nº 14.685/2017, Decreto Fed. nº 9.283/2018, Decreto nº 15.116/2018, Lei Fed. nº 14.133/2021 e Decreto Est. n. 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 27/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.000.000,00

FAVORECIDO: SENAI-SERVICO NAC.DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com o convênio, com objetivo de contratação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I que vierem a ser aprovados, junto as empresas do setor industrial na "CHAMADA PÚBLICA PARA PROJETOS DE INOVAÇÃO VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA PROGRAMAS DE BIOECONOMIA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA

LISTA FINAL DE APROVADOS NA ENTREVISTA E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO BOLSA TÉCNICO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 alterado pelo Decreto Estadual n. 15.764 de setembro de 2021 e a Portaria Normativa/ Fundesporte Nº 002/2023, torna público para conhecimento de todos os interessados a lista dos candidatos aprovados na entrevista e a convocação para assinatura do termo de adesão ao bolsa-atleta, conforme anexo único, **que ocorrerá no dia 26 de julho de 2024**, na Fundesporte, Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 - Centro, Campo Grande - MS.

A convocação para assinatura do termo de adesão constitui etapa obrigatória do processo seletivo para o Programa Bolsa Atleta, conforme art. 3º, inciso X do Decreto Estadual n. 15.581/2021.

Para cumprimento da etapa os beneficiários deverão se atentar as seguintes observações:

- I) os convocados deverão apresentar seus documentos pessoais juntamente com seu representante legal, se for o caso.
- II) os atletas menores de idade deverão comparecer **obrigatoriamente** acompanhado de seus representantes legais para assinatura do Termo de Adesão ao Bolsa-Atleta.
- III) o atleta que não puder comparecer deverá entrar em contato pelo whatsapp business 67 -3323-7225.
- IV) a assinatura do termo de adesão é **de inteira responsabilidade do beneficiário** e, no caso de menor de idade, também do seu representante legal.

Anexo único

Nome	Categoria
AFONSO CORDEIRO ARAÚJO LIMA	ESTUDANTIL

Nada mais,
Campo Grande/MS, 25 de julho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente/Fundesporte

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 614/2024-PROCESSO n. 85.005.472-2024

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e o **ESPORTE CLUBE CAMPO GRANDE** - CNPJ/MF sob o nº 37.226.982/0001-44 em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto "**ESPORTE CAMPO GRANDE**", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002 – Convênios Federais, Emendas Estaduais e Emendas Federais

UGR: 850203 **Fonte:** 0250000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000247 de 18 de julho de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Amparo**

Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 09 de junho de 2025.

Data da Assinatura: 24/07/2024.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Reinaldo Barbosa Flaminio – CPF XXX. 843.681-XX.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0135/2024/FUNSAU

Nº Cadastral 25304

Processo:	27/023.002/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU e GF MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Cateter para Coronariografia , por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização da Ata de Registro de Preços nº 010/FUNSAU/2023-1 , em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata nº. 0003/2024 , Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 – HRMS , Natureza da Despesa n. 339030 , Item da Despesa n. 33903036 , Fonte n. 0265900001 .
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 9.322,00 (nove mil, trezentos e vinte e dois reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 MESES , com início na data de assinatura do contrato.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	22/07/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e GUSTAVO OVIDIO MUSSI FAVERAO

Extrato do Contrato 0133/2024/FUNSAU

Nº Cadastral 25277

Processo:	27/022.459/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU e MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Correlatos para Hemodinâmica II , por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização da Ata de Registro de Preços nº 010/FUNSAU/2023 , em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata nº. 0003/2024 , Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6010.0050 – FUNSAU - MAC , Natureza da Despesa n. 339030 , Item da Despesa n. 33903036 , Fonte n. 0160080091 .
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 217.195,88 (duzentos e dezessete mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) .
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 MESES , com início na data de assinatura do contrato.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	22/07/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e EMERSON LUDWIG

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **126/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 25204**, PROCESSO Nº.: **27/014.341/2024**, VIGÊNCIA: **180 DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.571.702/0001-98, sediado(a) na Br. 153. KM 03 Chacara Retiro, Goiania/ GO, CEP: 74775-027, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO METRONIZADOL 5MG/ML – 100 ML, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES** matrícula 117473021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 25 de julho de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 1441/2024

Processo: 29.047.877-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto oportunizar estágio obrigatório e não obrigatório aos acadêmicos matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância da UEMS, conforme o Plano de Trabalho a ser traçado, o qual é parte do presente instrumento.

Data de Assinatura: 24/07/2024

Vigência: O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 60 meses.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS

VINÍCIUS SANT'ANA RISSATO – Defensor Público-Chefe – Defensoria Pública da União

Portaria UEMS-PROPI n. 42/2024, de 25 de julho de 2024.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais – PGRN – níveis Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria 027/2023, 26 de setembro de 2023, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020; e Regulamento do Programa de Demanda Social (Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010), para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais – níveis Mestrado e Doutorado – **PGRN** - da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no período de **11 de julho de 2024 a 10 de julho de 2025**.

Art.2º A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago	Presidente

Prof. Dr. Junior Reis Silva	Vice – Presidente
Prof. Dr. Marcelo Leandro Bueno	Representante Docente
Prof. Dr. William Fernando Antonialli Junior	Representante Docente
Profa. Dra. Margarete Soares da Silva	Representante Docente (Suplente)
Doutorando Antonio Castor Rodrigues	Representante Discente
Doutoranda Elaine dos Santos Souza	Representante Discente (Suplente)

Art. 3º. Revoga-se a Portaria n. 16/2024, de 27/03/2024, publicada no DOE/MS n. 11.450, de 01/04/2024, página 205.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigência a partir de 11 de julho de 2024.

Dourados, 25 de julho de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Edital Conjunto 046/2024 – PIBCEL/DCULT/PROEC DAES/PROAFE UEMS

Divulgação do resultado final das propostas aprovadas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC/UEMS juntamente a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil PROAFE/UEMS, no uso de suas atribuições legais, publica o presente edital para tornar público o resultado final das propostas submetidas ao Edital 014/2024 – PIBCEL/DCULT – PROEC/DAES – PROAFE/UEMS, que seleciona bolsistas para atender os programas ou projetos de Cultura, Esporte e Lazer da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a lista de espera das propostas avaliadas e não contempladas no número de bolsas disponíveis, conforme anexos I e II, após a deliberação e julgamento dos recursos apresentados.

1. O candidato incluído na lista de espera (Anexo II), será convocado por meio de edital de chamamento para substituir a vaga do bolsista anteriormente contemplado, caso haja descumprimento das normas que regem sobre a permanência do bolsista PIBCEL, nos termos do item 11 do Edital Conjunto 014/2024 – PIBCEL/DCULT – PROEC/DAES – PROAFE/UEMS, quando ocorrer cancelamento compulsório da bolsa ou por solicitação do(a) bolsista e/ou do(a) orientador(a).

2. A contemplação de bolsa por acadêmico em lista de espera estará limitada ao período de concessão previsto no item 6.1 do Edital Conjunto 014/2024 – PIBCEL/DCULT – PROEC/DAES – PROAFE/UEMS, independentemente do tempo transcorrido até a sua assunção, não havendo prorrogações.

Os alunos contemplados com a bolsa PIBCEL que já estejam recebendo remuneração de quaisquer outros Programas Institucionais, com exceção do Programa Institucional de Monitoria da UEMS (PIM), Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Residência Pedagógica (PRP) e Programa de Educação Tutorial (PET), deverão solicitar cancelamento até o dia 31/07/2024, sendo que após esta data será realizado o levantamento e aqueles que não se enquadrarem nesta condição serão desclassificados.

O período de vigência da bolsa PIBCEL é de **01/08/2024 à 31/07/2025**.

Dourados–MS, 26 de julho de 2024.

Profª. Drª. Erika Kaneta Ferri
 Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
 PROEC/UEMS

Prof. Dr. Diógenes Egidio Cariaga
 Pró-Reitor de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil

Anexo I – Edital Conjunto 046/2024 – PIBCEL/DCULT/PROEC DAES/PROAFE UEMS **Lista de propostas aprovadas para a categoria Cultura**

Classificação	Aluno	Orientador	Pontuação Final
1	Nathália Gomes Maluf	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes	11,07

2	Rodrigo Vieira Buchara	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes	10,91
3	Nathália Navarro de Araujo	Dora de Andrade Silva	10,70
4	Thalita Brito Cabalero	Dora de Andrade Silva	10,69
5	Laís Rodrigues Leal Marques	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes	10,49
6	Júlia Mansur Costa	Dora de Andrade Silva	10,46
7	Ana Vitoria Constancio Chamorro	Rosana Baptistella	9,43
8	Leandro Alves da Anunciação	Gabriela Di Donato Salvador Santinho	9,27
9	Sofia Martins Hall	Gabriela Di Donato Salvador Santinho	9,16
10	Giulia Maciel Scarcelli	Rosana Baptistella	8,90
11	Ellen Regina Domingos Simplício	Gabriela Di Donato Salvador Santinho	8,76
12	Iran Matheus Cordeiro Ramos	Ailton Salgado Rosendo	8,60
13	Karen Larissa Escobar Benitez	Rosana Baptistella	7,97
14	Gabriel Henrique Penajo Soares	Ailton Salgado Rosendo	7,96
15	Rodrigo Yamashita Toma Gundim	José Carlos Rosa Pires de Souza	7,78
16	Beatriz Costa Chastel	Ailton Salgado Rosendo	7,61
17	Thiago da Silva Alves	Luciana Henrique da Silva	7,43
18	Wellyngton Ires Batista Rodrigues	Fernandes Ferreira de Souza	7,13
19	Layza de Oliveira Nascimento	Fernandes Ferreira de Souza	6,93
20	Kelly dos Santos Pedroso	Vicente Sarubbi Jr	6,85
21	Liara Lopes Campos	Vicente Sarubbi Jr	6,83
22	Mateus Magalhães da Silva	Luciana Henrique da Silva	6,62
23	Keity Gonçalves Maciel	Mirian Eiko Suzuki	6,53
24	Rafaela Alves Nicomédio	Agnes Iara Domingos Moraes	6,51
25	Gisele Santiago Freitas Mariano	Adilson Crepalde	6,43
26	Cicera Silva Siqueira Gomes	Mônica Aparecida Matos	6,00
27	Gabriel Camargo de Oliveira Ramos	José Alexandre de Souza Franco	5,98
28	Yasmin Felix da Silva	Adilson Crepalde	5,83
29	Samara Galindo Bernardo	Adilson Crepalde	5,83
30	Lia Vieira da Silva Tiaen	Osvanilton de Jesus Conceição	5,80
31	Leandro Madeira de Oliveira	Rony Gonçalves de Oliveira	5,70
32	Maria Eduarda Vieira Duarte	Alex Haroldo Jeller	5,68
33	Arthur Andrade Dias	Alex Haroldo Jeller	5,68
34	Breno de Souza Vieira	José Ruivo Da Silva Netto	5,68
35	Rafael Kaua Santos Fernandes	Fernandes Ferreira de Souza	5,66

*Conforme previsto no item 6.2 do Edital Conjunto 014/2024 PIBCEL/DCULT/PROEC – DAES/PROAFE/UEMS – 05 (bolsas) remanescentes da área de Esporte foram transferidas para a área de Cultura.

Lista de propostas aprovadas para a categoria Esporte e Lazer

Classificação	Aluno	Orientador	Pontuação Final
1	Murilo Henrique Silva Alves	Marcos Antonio Camacho da Silva	7,44
2	Lucas Lázaro Moreira Moraes	José Ruivo Da Silva Netto	7,39
3	Nayara Barbosa Martinez	Patrícia Vieira Pompeu	6,49
4	Osmar Cicero da Silva Filho	Antonio Jose Grande	5,94
5	Matheus Eduardo Corrêa Corumbá	Patrícia Vieira Pompeu	5,91

6	Kevin dos Anjos Pereira	Patrícia Vieira Pompeu	4,99
7	Herdenson Suzart Giacomozze Neto	Antonio Jose Grande	4,95
8	Igor Monteiro Nunes	Jorge Marques Prates	4,77
9	Kauan Henrick Teixeira da Silva	Jorge Marques Prates	4,70
10	Pedro Henrique Kaiper Silva	Jorge Marques Prates	3,62

Anexo II – Lista de Espera – Edital Conjunto 046/2024 – PIBCEL/DCULT/PROEC DAES/PROAFE UEMS

Lista de espera de propostas aprovadas para a categoria Cultura

Classificação	Aluno	Orientador	Pontuação Final
1	Valner Jose Pinto	Carlos Otávio Zamberlan	5,50
2	Priscilla da Silva Bianchi	Robson Luis Toledo Marques	5,37
3	Marlon Brito Damasceno	Aline Serzedello Neves Vilaça	5,30
4	Jessé Marcos Monteiro	Osvanilton de Jesus Conceição	5,20
5	Ana Gabriela Manja de Oliveira	Aline Serzedello Neves Vilaça	5,05
6	Ruth Lorena da Silva Pina	Mônica Aparecida Matos	4,98
7	Gabriel Mendes Cotrin	Alex Haroldo Jeller	4,88
8	Mel de Jesus Pauliquevis	Ana Maria Soares de Oliveira	4,77
9	João Victor dos Santos	Carlos Otávio Zamberlan	4,56
10	Josyely Freitas Valério	Mirian Eiko Suzuki	4,44
11	Mariana Lima Fernandes	Fernandes Ferreira de Souza	4,41
12	Nicolas Herculano Pires	Evandro Cesar Bracht	3,92

Edital Conjunto 41/2024 – PIBCEL/DCULT/PROEC DAES/PROAFE UEMS

Divulgação do resultado dos recursos contra a classificação final de propostas para seleção de acadêmicos ao Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC/UEMS juntamente a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil PROAFE/UEMS, no uso de suas atribuições legais, ante a análise do Comitê de Cultura, Esporte e Lazer, divulga o presente edital para tornar público o resultado dos recursos submetidos após Edital 40/2024 – PIBCEL/DCULT – PROEC/DAES – PROAFE/UEMS – Retificado, quanto a classificação final de seleção de bolsistas para atender os programas ou projetos de Cultura, Esporte e Lazer da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a lista de espera das propostas avaliadas e não contempladas no número de bolsas disponíveis, conforme anexos I e II.

Aluno	Orientador	Recurso	
Jessé Marcos Monteiro	Osvanilton de Jesus Conceição	Indeferido	Classificação mantida Item 8.8, tabela 01
Mel de Jesus Pauliquevis	Ana Maria Soares de Oliveira	Indeferido	Classificação mantida Item 8.8, tabela 01
Valner Jose Pinto	Carlos Otávio Zamberlan	Indeferido	Classificação mantida Item 8.8, tabela 01

Dourados-MS, 23 de julho de 2024.

Prof^a. Dr^a. Erika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Prof. Dr. Diógenes Egidio Cariaga
Pró-Reitor de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 112/2024**

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **LUIZ LEMOS DE SOUZA BRITO**.

Processo IMASUL n.: 71.404.787-2019

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 5525/2010, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: LUIZ LEMOS DE SOUZA BRITO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 113/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **SONORA ESTÂNCIA S/A**.

Processo IMASUL n.: 61.401.781-2016

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 19063/2016, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: SONORA ESTÂNCIA S/A

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 115/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **MAURI ANTONIO MAZUREK**.

Processo IMASUL n.: 71.400.139-2018

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 20814/2017, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 11.800,00 (onze mil oitocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: MAURI ANTONIO MAZUREK

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 116/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **PAULO WALDOMIRO ZOCCA**.

Processo IMASUL n.: 61.400.077-2016

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 25409/2015, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: PAULO WALDOMIRO ZOCCA

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 20/2024 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, de 1º de fevereiro de 2024, tornam pública, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Etapa III – Prova de Títulos, dos candidatos relacionados no Anexo único deste edital, conforme as seguintes disposições:

1. No Anexo Único consta o Resultado Definitivo da Etapa III - Prova de Títulos, após análise dos recursos impetrados contra o resultado preliminar, contendo a relação nominal de todos os candidatos, em ordem alfabética, acompanhado da respectiva pontuação obtida, não cabendo mais recurso para esta fase.
 - 1.1. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o Resultado Final da Prova de Títulos no endereço eletrônico www.selecon.org.br no link <https://selecon-mt.selecao.net.br/login/>.
 - 1.2. Os resultados providos, com seus respectivos resultados já constam no Anexo Único.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA III – PROVA DE TÍTULOS**

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PROVA DE TÍTULOS
170003843	ADRIANE CRISTINA DA SILVA	Assistente Social	4
170003478	ANTONIO INACIO DA SILVA	Assistente Social	7
170005038	ARIANA CARDOSO DA SILVA FLORES	Assistente Social	0
170002636	ARILEIA ANTONIA DE ARAUJO ALMEIDA	Assistente Social	4
170002968	BRUNA MIRELA GONCALVES DA SILVA MEIRELES	Assistente Social	0
170001191	BRUNO DE OLIVEIRA AQUINO	Assistente Social	2
170004745	CAIO CESAR GOMES DE MOURA	Assistente Social	4
170003994	ERICA VANESSA GOMES DA SILVA	Assistente Social	2
170000076	GISELE SAIFERT DA SILVA	Assistente Social	4
170001433	JOZYANE GONCALVES DE AQUINO DA SILVA	Assistente Social	4
170006020	LUCIANA RIBEIRO DE MELLO	Assistente Social	4
170002078	MARIANA MULLER BRAGA	Assistente Social	0
170000864	MARTA CIBELE LACERDA SALES	Assistente Social	2
170003612	MICHELE ANDRESSA GABRIEL DOS SANTOS GILIOLI	Assistente Social	4
170000149	RAQUEL PEREIRA XAVIER	Assistente Social	4
170005472	REGIANE SILVA DA CRUZ	Assistente Social	0

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PROVA DE TÍTULOS
170004840	SIRLEY SOUZA ALBERTO CHAGAS	Assistente Social	2
170000151	TAIS RODRIGUES DE MORAIS	Assistente Social	4
170004496	TEREZINHA DOS SANTOS DUARTE	Assistente Social	2
170001915	VALERIA COLMAN DE OLIVEIRA HOKAMA DOS ANJOS	Assistente Social	4
170005732	VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS DESMAREST	Assistente Social	2
170000065	AMANDA LOREN DE OLIVEIRA BRANDAO	Biomédico	4
170004340	ISABELA ALVES DE SOUZA	Biomédico	4
170005976	LETICIA DE BARROS FIGUEIREDO	Biomédico	2
170003741	LIVIA MENDES DE FREITAS	Biomédico	0
170002630	ABILIO TORRES DOS SANTOS NETO	Enfermeiro	7
170004667	ADRIELLY BRITES MASCARENHAS	Enfermeiro	2
170001503	ALAN MAIQUE RIBEIRO FERNANDES DA COSTA	Enfermeiro	4
170000888	ALESSANDRA DOS SANTOS GALINDO	Enfermeiro	0
170006005	ALESSANDRO ALGEMIRO RIETH	Enfermeiro	0
170000118	ALINE DA CONCEICAO ROSA	Enfermeiro	4
170002730	ALINE MOTTA DA HORA	Enfermeiro	2
170002958	ALINE THOMAZ MARTINS	Enfermeiro	0
170002791	ALINE WITTER DA SILVA	Enfermeiro	0
170000610	AMANDA MARREIROS DE SOUZA SILVA	Enfermeiro	2
170006728	ANA CAROLINA FERREIRA SANTOS	Enfermeiro	2
170002274	ANA LUIZA DE SOUZA FLORIANO	Enfermeiro	2
170003065	ANDRESSA UMBELINO DE SOUZA	Enfermeiro	2
170005586	ANGELICA FERNANDA SARAIVA CAMPOS	Enfermeiro	7
170001069	ANNA BEATRYZ LIRA DA SILVA	Enfermeiro	4
170003872	ANNA KRISTINA SILVA COELHO	Enfermeiro	2
170005142	ANTONIO HENRIQUE MATOS CARVALHO	Enfermeiro	4
170001528	ARIANE MIRELLE GALVAO	Enfermeiro	2
170004230	AUGUSTO GOMES DA SILVA NERY	Enfermeiro	0
170003353	BARBARA FRANCA MOREIRA	Enfermeiro	2
170006023	BARBARA ROCHA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	4
170004258	BEATRIZ CAROLAINE ORTIZ DA ROSA	Enfermeiro	0
170006836	BRUNA DE MOURA BIASI	Enfermeiro	0
170003251	CAMILA FERRARI DE SA	Enfermeiro	2
170005124	CAMILA ROMERO BRITO	Enfermeiro	4
170001498	CARIELEN DE PAULA LEMES	Enfermeiro	2
170002939	CARLA COSTA GOMES	Enfermeiro	0
170007036	CAROLINA LETICIA FARIA SILVA	Enfermeiro	2
170002946	CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	2
170000181	CAROLINY DE OLIVEIRA SANTIAGO COELHO	Enfermeiro	4
170004279	CASSIA GOMES DA SILVA	Enfermeiro	2
170005625	CRISTIANE DA PAZ OLIVEIRA SILVA	Enfermeiro	4
170003522	DANILO DOS SANTOS CONRADO	Enfermeiro	4
170006802	DARLENE APARECIDA F. DE BRITO RAMIRES	Enfermeiro	0
170000247	DEBORAH CAROLINE NUNES DE MELO	Enfermeiro	0
170002226	DEIVID SANTOS ANDRADE	Enfermeiro	4
170005136	DELAINÉ DE SOUZA FERREIRA	Enfermeiro	2
170002957	DENISE DA SILVA ANDRADE	Enfermeiro	4

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PROVA DE TÍTULOS
170000663	ELISANGELA ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS	Enfermeiro	7
170000251	ELISANGELA FERNANDA DE MELO CARVALHO	Enfermeiro	4
170001984	EMERSON KONSTANSKY MEDEIROS	Enfermeiro	0
170004789	ERIC RUBER GONCALVES BARBOSA	Enfermeiro	4
170004557	ERINEIA JANUARIO GODOY	Enfermeiro	0
170001626	EVERTON RODRIGUES DE SOUZA	Enfermeiro	2
170004857	FABIANE CORREA DO NASCIMENTO	Enfermeiro	2
170001561	FABRICIA INSFAN	Enfermeiro	4
170005676	FELIPE DINIZ DE MATTOS	Enfermeiro	2
170000424	FERNANDA LIMA MORILHO	Enfermeiro	4
170006302	FERNANDA LOPES DOS SANTOS	Enfermeiro	0
170002966	FRANCIELLY ROSIANI DA SILVA	Enfermeiro	4
170004499	FRANCISCA CARLA DA SILVA MENDONCA	Enfermeiro	5
170002902	GABRIELLY SEGATTO BRITO	Enfermeiro	2
170001003	GIOVANA DE MATOS CORREA SOUZA	Enfermeiro	0
170004451	GRACIELLE LUSTOSA RODRIGUES MENDONCA	Enfermeiro	4
170005538	HELEN TATIANE DA SILVA SANTOS	Enfermeiro	2
170006653	HUANDESON DE LIMA SANTOS	Enfermeiro	0
170001619	INGRID SANT ANNA SILVA	Enfermeiro	2
170000489	ISRAEL BISPO STAHL	Enfermeiro	2
170001815	IVONE NUNES PINHEIRO VIEIRA	Enfermeiro	2
170001100	JAIRA YARA BRANDAO DE ARAUJO	Enfermeiro	2
170005755	JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA	Enfermeiro	4
170000965	JEFERSON GARCIA BRAGA	Enfermeiro	4
170000055	JESSICA GABRIELLY SOARES DOS SANTOS	Enfermeiro	2
170002439	JESSICA OLIVEIRA BRANDAO	Enfermeiro	4
170002261	JESSICA SILVEIRA DENARDI	Enfermeiro	0
170001607	JOANNY SUELLEN VARGAS DOS S. ORTIGOZA	Enfermeiro	4
170004768	JOAO PAULO FREITAG GONCALVES	Enfermeiro	4
170005541	JOAO PAULO NEVES MOTA	Enfermeiro	0
170006424	JOCIMERE DA SILVA CARLOS DA ROCHA	Enfermeiro	4
170001763	JOICE CAROLINE GONCALVES NEVES	Enfermeiro	0
170003673	JOICE ELICA ESPINDOLA PAES OZELAME	Enfermeiro	7
170003990	JORDANA CARVALHO ARAUJO THOMAZ	Enfermeiro	0
170001454	JOSE RENATO GODOY DE OLIVEIRA	Enfermeiro	4
170006921	JULIANA DE OLIVEIRA BEZERRA	Enfermeiro	4
170000720	JULIANA SILVA RUIZ	Enfermeiro	0
170005602	JULIANY PORTILHO BECEGATO	Enfermeiro	4
170000483	JULLY ANNE AQUINO FERREIRA	Enfermeiro	4
170000281	KAMILA DE CARVALHO BIGNARDI	Enfermeiro	4
170006056	KAMILA DOS SANTOS VERISSIMO	Enfermeiro	0
170003725	KARINE GIULIANO SOARES	Enfermeiro	2
170001588	KAROLINE TORRES MAFRA	Enfermeiro	4
170000964	KEILA ANGELA DOMINGUES	Enfermeiro	2
170005858	KELLY NAYARA DOS SANTOS MENEGUESSO	Enfermeiro	0
170003879	LAIS DE OLIVEIRA SANTOS	Enfermeiro	2
170004469	LAISLA FERREIRA PESSOA	Enfermeiro	2

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PROVA DE TÍTULOS
170003804	LARISSA FERREIRA MOREIRA	Enfermeiro	4
170006723	LEANDRO MOLINA	Enfermeiro	0
170001729	LEILA ROSA VIEIRA	Enfermeiro	4
170004317	LETICIA DE ARAUJO GOMES	Enfermeiro	7
170002999	LIDIANE MARA DA SILVA ANDRADE	Enfermeiro	4
170000986	LIENNAY SANTANA CAVASSA	Enfermeiro	0
170006167	LIGIA SOARES FERREIRA	Enfermeiro	0
170002818	LUANA DOS SANTOS WUST	Enfermeiro	0
170001106	LUANA FRANCO RODRIGUES PISSURNO	Enfermeiro	2
170001705	LUCIENE MARTINS XARAO	Enfermeiro	4
170000478	LUIS HENRIQUE FERREIRA	Enfermeiro	0
170002546	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	Enfermeiro	4
170001570	MARGARETE DE OLIVEIRA MERLO DA SILVA	Enfermeiro	0
170002087	MARIA BETINA LEITE DE LIMA	Enfermeiro	2
170002234	MARIA IZABEL DE LIMA BALMANTE	Enfermeiro	4
170000345	MARIANA CAMARGO TANAKA	Enfermeiro	7
170001349	MARIANA FABRIS BUDANT DE SOUZA	Enfermeiro	2
170004977	MARIANA MACHADO DE ANDRADE	Enfermeiro	4
170005453	MARIANA VON HELD ALMEIDA	Enfermeiro	0
170001682	MARIANE HOFFMEISTER NOBRE	Enfermeiro	4
170004470	MATHEUS SALLYS OLIVEIRA SILVA	Enfermeiro	2
170004631	MAYARA ALVES DE CAMARGO	Enfermeiro	4
170000893	MICHELLE PETUCO	Enfermeiro	4
170001091	MILAYNE LEMES	Enfermeiro	0
170000833	MYKE ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	Enfermeiro	4
170006485	NATALIA CASSAGO MARCOS MASSARINE	Enfermeiro	7
170002165	NATALINA DOS SANTOS ALVES SILVA	Enfermeiro	4
170002893	NATALLY QUINTANA COELHO BERTUZZI	Enfermeiro	2
170005304	NATHALIA MARCIAL VELOSO	Enfermeiro	2
170000322	NERIANE ROSA REZENDE	Enfermeiro	4
170001863	NUBIA JAQUELINE DA ROCHA	Enfermeiro	0
170000266	OLIMPIO BARBOSA IRALA	Enfermeiro	4
170000962	PAMELA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	0
170004103	PAMELA MARCELINA DE PAULO	Enfermeiro	4
170003759	PAOLA CAROLINE BORGES DE SOUZA	Enfermeiro	2
170003326	PAOLA FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS	Enfermeiro	4
170005360	QUEZIA PERES WOETH	Enfermeiro	4
170002775	RAFAEL PINHEIRO DE MORAES	Enfermeiro	0
170001953	RAPHAEL DA COSTA PINHEIRO	Enfermeiro	2
170001382	RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO	Enfermeiro	0
170006829	RAPHAEL TORRACA DE MORAIS	Enfermeiro	2
170001338	RAPHAELLA LADISLAU DIAS	Enfermeiro	0
170001784	RAQUEL SILVA PEREIRA	Enfermeiro	4
170005674	RAYSSA OLIVEIRA FERREIRA R. RODRIGUES	Enfermeiro	2
170004454	REJANE LIMA TRENTINI	Enfermeiro	4
170001921	RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	4
170001889	ROBERTA COSTA BRAGA	Enfermeiro	2

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PROVA DE TÍTULOS
170005831	RODRIGO ROCHA DA SILVA	Enfermeiro	0
170002877	ROSEMIR PEDRO DA SILVA	Enfermeiro	4
170006946	ROSILENE ALVES DA COSTA	Enfermeiro	4
170003910	ROSILENE CANAVARROS MONTEIRO	Enfermeiro	7
170006316	SANDRA PEREIRA GOMES	Enfermeiro	2
170001962	SANDRA VIEIRA NUNES	Enfermeiro	4
170001296	SANDRO MENEZES AVALOS	Enfermeiro	4
170005049	SARA CAROLINE RIBEIRO SIMAO	Enfermeiro	2
170002938	SARA INGRID DE REZENDE FERREIRA	Enfermeiro	2
170004920	SARA REGINA FLEITAS	Enfermeiro	0
170000571	SELMA DOS REIS	Enfermeiro	4
170004382	SHAIANE DE FARIAS DURVAL	Enfermeiro	4
170004612	SHALLNNY KAROLINY XENXEM	Enfermeiro	4
170004808	SHIRLEY DUARTE DOS SANTOS	Enfermeiro	0
170001465	SILVIA YUKI NISHIYAMA SAITO	Enfermeiro	4
170000577	SILVIANE ACUNHA NAZAR	Enfermeiro	4
170000461	SINTHIA LARGES BEZERRA DO NASCIMENTO	Enfermeiro	4
170003731	SUELI CARDOSO DE SOUZA	Enfermeiro	4
170002990	SUZANA ROSA	Enfermeiro	2
170000063	TAMARA NANTES SERENZA	Enfermeiro	2
170005653	TASSIA DE ARRUDA BONFIM	Enfermeiro	3
170002042	THAYS DE DEUS SOBREIRA	Enfermeiro	0
170000661	THIAGO MARTINS QUIRINO	Enfermeiro	0
170002450	VANESSA KELLY COSTA DE PAULA MOREIRA	Enfermeiro	2
170000556	VANESSA MENDES CALMONT	Enfermeiro	0
170001064	VICTOR MASSAYUKI FERREIRA SUMIDA	Enfermeiro	4
170005985	VICTORIA OLYNTHA MARIA DA SILVA AMARILLA	Enfermeiro	0
170006429	WANESSA FERRAZ PADILHA	Enfermeiro	2
170000903	YGOR DA COSTA FRANCO	Enfermeiro	2
170000990	ANGELICA LUIZE CARDOSO FERREIRA	Farmacêutico	0
170004293	DANIELLE MAYARA R. PALHAO DE REZENDE	Farmacêutico	4
170005462	GABRIELLE TEIXEIRA MACHADO	Farmacêutico	0
170000086	JONATHAS PEREIRA LANNA DA COSTA	Farmacêutico	0
170004314	KARINA VIEIRA DANTAS	Farmacêutico	4
170001839	KASSIA ANDERSEN DOS REIS	Farmacêutico	0
170002120	LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM	Farmacêutico	3
170005614	LUIZ GONCALVES MENDES JUNIOR	Farmacêutico	7
170000019	MARINA FELICIDADE RAMOS	Farmacêutico	2
170004899	SARAH KAROLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA	Farmacêutico	4
170005270	ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA	Farmacêutico Bioquímico	2
170006750	AMANDA DE SOUZA BARBOSA	Farmacêutico Bioquímico	5
170003371	BARBARA SUZUKI DOS SANTOS	Farmacêutico Bioquímico	2
170007045	CAMILA ARGUELO BIBERG MARIBONDO	Farmacêutico Bioquímico	0
170004697	ALINE GANGI TURINO BATTINI BASSO	Fisioterapeuta	7
170003735	ANA CAROLINI FERREIRA DE CASTRO	Fisioterapeuta	2
170001185	ANA PLACIDA MARINO CHAMANI ALMANZA	Fisioterapeuta	5
170005041	ANDREIA NATACHA DIAS	Fisioterapeuta	2

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PROVA DE TÍTULOS
170005151	ANDRESSA LAGOA NASCIMENTO FRANCA	Fisioterapeuta	7
170003293	BIANCA ESPINOSA DOS SANTOS	Fisioterapeuta	4
170002415	BRUNA OLIVEIRA CORREA DO AMARAL	Fisioterapeuta	7
170005480	CAMILA GABRIELA GARCIA MARTINS	Fisioterapeuta	4
170002539	CARLA DINIZ BENITES	Fisioterapeuta	0
170002501	CINTIA SILVA DOS SANTOS	Fisioterapeuta	4
170004018	CRISTIANE DA CRUZ KIMURA	Fisioterapeuta	0
170002185	DANIELY CRISTINA VESSONI SORGATTO	Fisioterapeuta	4
170001368	DANILO AUGUSTO MUTIM DE JESUS	Fisioterapeuta	0
170003969	DARINE MOREIRA GARCEZ	Fisioterapeuta	2
170005218	DIEGO PEREIRA SILVA	Fisioterapeuta	2
170005267	ERICA DE MORAES SANTOS CORRÊA	Fisioterapeuta	3
170004459	FABIO CORREA GOTTARDI	Fisioterapeuta	2
170004970	FABIO MARCILIO DE BRITTO	Fisioterapeuta	4
170006016	FELIPE FIGUEIREDO FONSECA NASCIMENTO	Fisioterapeuta	2
170006006	FLAVIA SOUZA MAIA	Fisioterapeuta	4
170001813	GIOVANA AYUMI AOYAGI	Fisioterapeuta	2
170002438	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	Fisioterapeuta	2
170000277	GUSTAVO MENOLI DIAS	Fisioterapeuta	2
170001793	JANAINA AVALOS DA SILVA	Fisioterapeuta	0
170004067	JESSICA MARIA LIRA DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	2
170003350	JOSAMAR VIEIRA DE FRANCA JUNIOR	Fisioterapeuta	4
170003368	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Fisioterapeuta	4
170003037	KARIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	2
170003274	KARINA BATISTA DE ARAUJO	Fisioterapeuta	2
170003973	LAURA GABRIELA DUTRA	Fisioterapeuta	2
170003080	LOHANNA CHRYSTINA DOS S. A. DE MACEDO	Fisioterapeuta	4
170003648	LUANA DA SILVA OLIVEIRA	Fisioterapeuta	4
170003898	LUANA KAREN DOS SANTOS AMARAL	Fisioterapeuta	5
170000855	LUCIANA EVELYN DA COSTA SILVA LOPES	Fisioterapeuta	2
170000706	LUIZA AMELIA PEREIRA AMORIM	Fisioterapeuta	0
170003391	MATEUS DE OLIVEIRA ORTIZ	Fisioterapeuta	2
170000517	MATEUS FERREIRA DA CONCEICAO	Fisioterapeuta	2
170006177	MATHEUS MILCIADES BENITES YUDIS	Fisioterapeuta	4
170000484	MAYNARA GUARIPUNA FERREIRA	Fisioterapeuta	0
170002573	MISLEINE ARAGAO COSTA CORTEZ	Fisioterapeuta	7
170004394	MOEMA AMORIM TEIXEIRA	Fisioterapeuta	4
170004269	NAYARA DE ARAUJO MUZILI REIS	Fisioterapeuta	7
170006000	NICOLE IASMIM MINANTE DA SILVA	Fisioterapeuta	0
170006108	ODILON CARDOSO DOS SANTOS NETO	Fisioterapeuta	4
170003718	PAMELA KARINE BRAVIN	Fisioterapeuta	5
170003931	PATRÍCIA CRISTINA BANDIERA	Fisioterapeuta	0
170004903	PATRICIA HENRIQUE SILVA	Fisioterapeuta	5
170006163	PEDRO HENRIQUE AVELINO OLIVEIRA	Fisioterapeuta	4
170000573	RAISSA ALVES DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	4
170002115	RAISSA DE SOUSA CAMELO LIMA	Fisioterapeuta	0
170000996	REGIANE ALVES DE ALMEIDA	Fisioterapeuta	2

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PROVA DE TÍTULOS
170002503	RODRIGO NOBREGA MARQUES	Fisioterapeuta	2
170006367	RUBENS DA SILVA LIMA	Fisioterapeuta	2
170006707	STEPHANIE VALEJO MALDONADO	Fisioterapeuta	0
170000348	TARSON BRITO LANDOLFI	Fisioterapeuta	2
170003587	TAYANNE SILVA DE SOUZA	Fisioterapeuta	4
170001505	TOBIAS NATAN ZUFFO	Fisioterapeuta	7
170002166	WISLEY HUDSON SOARES SILVA	Fisioterapeuta	0
170004567	DAIANE CAVALCANTE DOS SANTOS DE BRITO	Fonoaudiólogo	2
170001317	DANIELLA MOURA GONCALVES	Fonoaudiólogo	4
170001913	GLAUCE RITTOMI ODAKURA	Fonoaudiólogo	4
170005471	JOAO HENRIQUE HONORATO DE CARVALHO	Fonoaudiólogo	2
170006834	KATIA FELIX BARBOSA	Fonoaudiólogo	0
170004195	LARISSA ERANI BUZZO	Fonoaudiólogo	4
170005500	AGUEDA ISABEL ACELA LOPEZ PEREZ	Médico Cardiologista	2
170003283	ANDRESA FERNANDES PEREGO	Médico Cardiologista	2
170004971	BRUNA DE SOUZA GAMEIRO JORGE DA SILVA	Médico Cardiologista	3
170004939	DANIEL GOMES DE ARAUJO	Médico Cardiologista	2
170002714	GUILHERME ALVES CORRÊA	Médico Cardiologista	2
170005320	INGRID MEALLA SAUCEDO	Médico Cardiologista	0
170003414	JOAO PAULO ORLANDI DA SILVA RODRIGUES	Médico Cardiologista	1
170005231	JULIETA DE FARIA ZUMPARNO LUZARDO	Médico Cardiologista	1
170006088	KASSIO KAZUHIRO SALES HORII	Médico Cardiologista	2
170002937	MARIELLE RODRIGUES MARTINS	Médico Cardiologista	2
170005953	ROBERTO CREMONEZI PALOMBO	Médico Cardiologista	2
170000239	VANESSA BERNARDO NUNES LEPRE	Médico Cardiologista	2
170003173	JOAO MARCELO LOPES TOSCANO DE BRITO	Médico Cirurgião - Torácico	2
170004814	KAREN GUERRA DE SOUZA	Médico Cirurgião - Torácico	2
170006192	RENATO MEINBERG CHEADE	Médico Cirurgião - Torácico	0
170003918	MARIA ALICE CORREA ACCETTURI	Médico Cirurgião - Geral	2
170004049	RAQUEL MARTINS CABRAL	Médico Cirurgião - Geral	0
170004328	TATIANE ALVES GRATAO	Médico Cirurgião - Geral	1
170003954	VITOR TELLES FARIA	Médico Cirurgião - Geral	2
170005227	AMANDA RIBEIRO STEFANINI	Médico Ecocardiografista	2
170004190	DANIELA RIBEIRO ALEIXO FERNANDES	Médico Ecocardiografista	4
170004725	ALINE PATERLINI ARAUJO DOS SANTOS	Médico Endocrinologista	2
170003887	GEISON JOSE DO PRADO VENTURA	Médico Endocrinologista	2
170002228	GIOVANA CAVANHA FARIA	Médico Endocrinologista	2
170006691	GIOVANA MASSELLI RODRIGUES DA CUNHA	Médico Endocrinologista	2
170005752	LEANDRO CARVALHO PINTO	Médico Endocrinologista	0
170002110	NELSON PASSAIA JUNIOR	Médico Endocrinologista	0
170002592	ADRIANO FERNANDES DA SILVA	Médico Endoscopista	5
170005681	ALEX INGOLD	Médico Endoscopista	2
170005280	DEBORAH GARCIA PEREIRA SAID SANTOS	Médico Endoscopista	2
170000103	GESSICA ELLEN DUARTE OGUCHI	Médico Endoscopista	2
170005904	GLAUCO NAJAS SAMMARCO	Médico Endoscopista	3
170005163	JESSICA SANTOS CORREA	Médico Endoscopista	0
170006160	ANA LUIZA RODRIGUES FERREIRA DE ANDRADE	Médico Ginecologista e Obstetra	1

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PROVA DE TÍTULOS
170003440	ANDRESSA RODRIGUES BEZERRA	Médico Ginecologista e Obstetra	0
170001123	CAROLINE TURINO BATTINI SANTIAGO	Médico Ginecologista e Obstetra	1
170005025	DIEGO AMORIM NANTES	Médico Ginecologista e Obstetra	1
170002345	GIDELZON JUNIOR ZAGONEL DA SILVA	Médico Ginecologista e Obstetra	0
170000140	HELOISA MARIA LESSA KORNDORFER DE ALMEIDA	Médico Ginecologista e Obstetra	0
170004246	LARISSA MICHELLIS	Médico Ginecologista e Obstetra	1
170005531	LETICIA HERTAL DOS SANTOS JOVINO	Médico Ginecologista e Obstetra	0
170002370	LUMA PETRI TORTORELLI	Médico Ginecologista e Obstetra	1
170004950	MARIA LUIZA RAMOS BORGES	Médico Ginecologista e Obstetra	0
170005078	MARIANA LOBATO ARRUDA	Médico Ginecologista e Obstetra	2
170005532	MARINEZ KIMURA PERES SILVA	Médico Ginecologista e Obstetra	0
170006991	THAIS ABDO AMORIM	Médico Ginecologista e Obstetra	0
170003630	ALESSANDRA HELENA GONSALVES DE ANDRADE	Médico Intensivista Adulto	2
170004519	ALINE ALBUQUERQUE DE ABREU MARIANO	Médico Intensivista Adulto	2
170003744	ALYNE JATOBA SIMOES	Médico Intensivista Adulto	2
170004966	ANA CARLA SALDANHA GUASSO	Médico Intensivista Adulto	0
170005972	ANDRE SANKITI KOIKE	Médico Intensivista Adulto	0
170004907	BARBARA REITMANN PAGLIARINI	Médico Intensivista Adulto	2
170006980	BIANCA HAYASHI BORGES DA SILVA	Médico Intensivista Adulto	0
170001298	FABIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	Médico Intensivista Adulto	3
170001219	FABIO SARTORI SCHWERZ	Médico Intensivista Adulto	3
170001004	FABIO TOOME WAUKE	Médico Intensivista Adulto	2
170003407	GIOVANNI ROSSI ARAUJO CHAVES	Médico Intensivista Adulto	0
170004728	ISABELLA DE OLIVEIRA ALVES FARINA	Médico Intensivista Adulto	2
170001483	IVAIR XIMENES LOPES JUNIOR	Médico Intensivista Adulto	2
170001771	JESSICA RIBEIRO DAL VESCO	Médico Intensivista Adulto	1
170003389	JOAO ANTONIO CARRETONI RICCO	Médico Intensivista Adulto	0
170001758	JULIA AGNES ENEAS DE ALMEIDA	Médico Intensivista Adulto	0
170004838	JULIANA BEZERRA BASTOS	Médico Intensivista Adulto	0
170007022	JULIANA FRANCIELLY GOMES COELHO EWERLING	Médico Intensivista Adulto	3
170000826	PEDRO PAULO FERREIRA GONCALVES ROMANO	Médico Intensivista Adulto	3
170004133	PIETRO DE LOESTER BERTOLA GONCALVES	Médico Intensivista Adulto	3
170004106	RAFAEL ROMBI GUARNIERI	Médico Intensivista Adulto	3
170001220	RAYSSA DE MOURA ZANATTA	Médico Intensivista Adulto	2
170006920	THIEGO MAIA DE MENEZES	Médico Intensivista Adulto	0
170004674	ELISEU WILLIANS KRAJEWSKI ALBUQUERQUE	Médico Nefrologista	2
170003597	ARIANE MAIA SILVA	Médico Neonatologista	2
170000018	CAMILA LOUREIRO DE CARVALHO PAVAN	Médico Neonatologista	2
170001111	CAMILA CERQUEIRA CALDAS DE SOUZA	Médico Neonatologista	2
170004211	CAMILA COSTA NETO	Médico Neonatologista	2
170004323	MARIANA VALERIA FERREIRA DA SILVA MAIDANA	Médico Neonatologista	2
170003146	SHEILA FREIRE ZANENGA	Médico Neonatologista	2
170005201	TALINE GUERRA BAUR	Médico Neonatologista	2
170001514	AMANDA LOUREIRO DE TOLEDO TROIAN	Médico Neurologista	1
170004128	DAUCYR PLEUTIN MIRANDA	Médico Neurologista	3
170006383	FERNANDA NICOLI BROCH	Médico Neurologista	0
170004472	ISABELA DE CARVALHO FLORENCIO	Médico Neurologista	0

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PROVA DE TÍTULOS
170005342	PEDRO LEVI PARENTE DE ALENCAR ALVES	Médico Neurologista	1
170005615	THASSIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA M. MARQUES	Médico Neurologista	0
170000554	HERON LEAL FARIAS	Médico Oftalmologista	1
170005070	PAULO ORTIZ NETTO	Médico Oftalmologista	0
170006152	RAYSA VICTORIA DE OLIVEIRA CECHIM	Médico Oftalmologista	2
170001502	SUZANE EBERHART RIBEIRO DA SILVA	Médico Oftalmologista	1
170003657	DHYNAEL ALLAN MOTA FRANCA	Médico Plantonista Hospitalar	3
170001941	MAYKON MENDONCA DE LIMA AZEVEDO	Médico Plantonista Hospitalar	1
170002588	ANA CAROLINA SALES MAYER	Médico Pneumologista	2
170005110	MAYSE MARCELLY PEIXOTO RIBEIRO	Médico Pneumologista	0
170005727	SILDOMAR QUEIROZ E SILVA	Médico Radiologista Intervencionista	2
170006776	ANDRE LUIZ PEGORARE	Médico Radiologista	0
170004102	CLAUDIO CARVALHO DALAVIA	Médico Radiologista	4
170005024	DAIANA LOPEZ CONCEICAO	Médico Radiologista	1
170006639	DANIEL KENDY WATANABE	Médico Radiologista	0
170005566	EVERTON JOSE DE PAULA	Médico Radiologista	1
170003016	LEONARDO CID DA ROSA	Médico Radiologista	1
170002552	MAHARA BARBOSA NONATO	Médico Radiologista	0
170002658	MARCO ANTONIO MATSUMOTO KAWABATA	Médico Radiologista	0
170007021	ALEXANDRE NAVERO DOS REIS	Médico Socorrista	1
170006833	ALFREDO MOREIRA DA ROCHA NETO	Médico Socorrista	3
170005705	BIANCA RUIZ LIMA	Médico Socorrista	2
170006948	DANIEL DUAILIBE DE ALMEIDA	Médico Socorrista	1
170004087	DANIEL GALVAO VIDAL	Médico Socorrista	3
170004136	DANIEL LUCAS LOPES FREITAS VILLALBA	Médico Socorrista	2
170006704	EDUARDO SAMPAIO VARGAS	Médico Socorrista	0
170000885	ELIZA MARIA NOVAES	Médico Socorrista	3
170006072	FERNANDA ROMEIRO MIRANDA	Médico Socorrista	3
170004498	FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO	Médico Socorrista	0
170001047	GABRIEL FERNANDES KLAUS	Médico Socorrista	1
170000127	GABRIELA CAROLINA BORGES	Médico Socorrista	2
170005410	GLEISON CAMARONI DE CAMARGO	Médico Socorrista	0
170006291	GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA	Médico Socorrista	1
170001660	IAN DE OLIVEIRA CHAVES	Médico Socorrista	0
170003607	IGOR YOSHIMITSU BAMBIL UJII	Médico Socorrista	0
170006168	ISABELE TREVIZAN SARTORI	Médico Socorrista	0
170000756	ISABELLA DE ARRUDA RIBEIRO	Médico Socorrista	2
170004543	ISADORA PERGO BORGES ZANONI	Médico Socorrista	1
170006805	JOAO EDUARDO MARCOTTI	Médico Socorrista	1
170000509	JOAO PEDRO ARANTES DA CUNHA	Médico Socorrista	0
170002471	JORGE PAIVA SANTOS MARTINEZ	Médico Socorrista	3
170003143	JOSUE VIEIRA DA SILVA	Médico Socorrista	2
170004937	LARISSA CHAVES PRADELLA	Médico Socorrista	0
170005735	LETICIA HENN CHICOL	Médico Socorrista	0
170004560	LOHANY RODRIGUES DA SILVA	Médico Socorrista	1
170004575	LOUISE DUTRA MADUREIRA	Médico Socorrista	1
170006111	LUANA MEDEIROS LIMBERGER	Médico Socorrista	1

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PROVA DE TÍTULOS
170003198	LUCAS GUERRA DE SOUZA	Médico Socorrista	1
170006914	MATHEUS GONCALVES CHAVES	Médico Socorrista	1
170005721	NICOLAS BERTOL BRINGMANN	Médico Socorrista	0
170002983	PEDRO LUCAS KUIBIDA BELLEZE	Médico Socorrista	1
170004754	POLYANA KLOMFASS PIATI	Médico Socorrista	2
170006397	RENATA SOUZA FELICIO	Médico Socorrista	0
170006049	RENATO CAVALCANTE GOMES	Médico Socorrista	0
170004598	RENATO FURTADO TAVARES	Médico Socorrista	0
170001163	ROCHELLE LEITE COSTA	Médico Socorrista	1
170005700	RODRIGO SILVA GRILO	Médico Socorrista	2
170005446	SUELEN DE ALMEIDA SCHER	Médico Socorrista	1
170003012	THAIS LAURA ALMADA DA FONSECA	Médico Socorrista	0
170006957	VICTOR MAURICIO PEREZ ROJAS	Médico Socorrista	1
170005970	VICTOR OLIVA ROCCA DOS REIS	Médico Socorrista	2
170000859	WALTER ASSUNCAO GONCALVES (SUBJUDICE)	Médico Socorrista	2
170004077	WISLLER ALFREDO MONTEIRO MARIANO	Médico Socorrista	1
170004497	ANANDA RUIZ RAMIREZ GOMES	Médico Ultrassonografista	0
170002716	ANNA CAROLINA DA COSTA ARGUELLO	Médico Ultrassonografista	1
170002781	GUSTAVO GONCALVES DA CRUZ	Médico Ultrassonografista	2
170001994	RAFAEL TEODORO LOPES LALIER	Médico Ultrassonografista	2
170005381	AMANDA MARIE CUNHA FUKUDA	Nutricionista	0
170002678	AMANDA MATOS LIMA MELO	Nutricionista	4
170006227	ANA PAULA ALVES DINIZ	Nutricionista	5
170002702	ANTONIO MATHEUS DOS SANTOS	Nutricionista	4
170002687	ARYANNE ALMEIDA DA COSTA	Nutricionista	4
170002416	BRUNO ALEX RIOS DOS SANTOS	Nutricionista	2
170000878	CAROLINA CABRAL ZAMPIERI GONCALVES	Nutricionista	2
170005524	CAROLINA KOBLISCHEK ORONDJIAN	Nutricionista	0
170004006	CAROLINE DE LIMA SANTOS	Nutricionista	0
170004724	CAROLINE FERREIRA MATOS LORENZON	Nutricionista	4
170006147	CASSIA MARIA MACHADO	Nutricionista	4
170002333	DANIELA DOMINGO TORRES	Nutricionista	2
170002564	FABIANA SANTOS ARAUJO DE OLIVEIRA	Nutricionista	7
170005733	FABIANE BARROS NEIVA	Nutricionista	0
170004066	GEIZE CRISTINA REIS DE ALMEIDA FERNANDES	Nutricionista	4
170004926	HELISON TOMAZ DA SILVA	Nutricionista	2
170003696	ISABELLA FLORES MONTEIRO	Nutricionista	0
170005222	JEAN LEONARDO PEREIRA ARRAIS	Nutricionista	0
170001695	JOYCE REGINA OLIVEIRA SEGATI COSTA	Nutricionista	2
170002633	JULIANA ALMEIDA DE AZEVEDO VANTI	Nutricionista	4
170004010	KAROLINE OMIZOLO DE SOUZA	Nutricionista	5
170004132	LAHIS ROSA DA SILVA	Nutricionista	2
170001998	LIDIA VIEGAS TENORIO DA SILVA SANTOS	Nutricionista	2
170002550	LIVIA CRISTINA MOREIRA	Nutricionista	0
170005137	LUCAS GERKE CORDEIRO	Nutricionista	4
170006091	MARCELLE FEITOSA PRATA GONCALVES	Nutricionista	0
170006627	MARIA CECILIA DE OLIVEIRA MORAES	Nutricionista	2

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PROVA DE TÍTULOS
170005285	NARA DE ANDRADE VEITAS	Nutricionista	2
170004252	PATRICIA VANIN DE OLIVEIRA	Nutricionista	4
170004097	PRISCILA CHERLEY DE ARAUJO ORTIZ	Nutricionista	2
170004361	PRISCILLA BENICIO BARBOSA DA SILVA	Nutricionista	4
170000906	RENI DE ASSIS MASURKEVICZ BERNI	Nutricionista	0
170000970	SOPHIA TESSARO SORIANO	Nutricionista	4
170001171	VALDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS	Nutricionista	4
170005141	VALERIA APARECIDA ALVES SANTOS SANTANA	Nutricionista	4
170002028	VANESSA TITO BEZERRA DE ARAUJO	Nutricionista	0
170002510	VIVIANE FIRMO MARQUES REZENDE	Nutricionista	2
170001085	ALYNE GOMEZ FLORES	Psicólogo	0
170004450	AMANDA MARTINEZ LIMA	Psicólogo	0
170006894	AMANDA PRISILINA DE ARAUJO	Psicólogo	0
170006201	ANA CARLA DA SILVA REIMANN	Psicólogo	4
170004696	ANA LARISSA DOS SANTOS FERREIRA	Psicólogo	0
170000371	ANDREIA MUZA CUSTODIO	Psicólogo	4
170003118	BIANCA FERREIRA BORGES	Psicólogo	0
170005433	BRENDA KARINE DA SILVA MELO	Psicólogo	0
170006388	CAMILLE CAFARO CAMPUZANO	Psicólogo	0
170001102	CAREN RENATA GAMARRA	Psicólogo	2
170000022	CAROLINA HERCULANO DE OLIVEIRA	Psicólogo	0
170000904	CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	Psicólogo	0
170001466	DAMARIS ZOTELLI ILOIA	Psicólogo	0
170006643	DANIEL SILVA CAMPOS	Psicólogo	0
170005724	DANIELLE JULIANE FURTADO BRINGMANN	Psicólogo	4
170000651	EDUARDO GODOY DA ROCHA	Psicólogo	7
170001803	EGON NATHAN NEVES ZAMBRANA	Psicólogo	2
170006125	ELAINE CRISTINA GUERRA	Psicólogo	2
170000510	ELIZABETH PORTO CORREIA	Psicólogo	2
170001079	EMANUELLE LIMA JAVETA	Psicólogo	4
170005517	EMILIA DANIELE DE ARAUJO	Psicólogo	0
170001536	EMILIA RITA DE ARAUJO NETA	Psicólogo	2
170000314	ERIK BRIAN BREGOCI SILVA	Psicólogo	0
170005074	FERNANDA LIMA ARAUJO FUJII	Psicólogo	4
170005166	FRANCIELY NOGUEIRA RIBEIRO	Psicólogo	2
170003649	GABRIEL RECALDE DAL VESCO	Psicólogo	0
170004439	GABRIELA CRISTINY NAVARINI PERIUS	Psicólogo	0
170001890	GABRIELA TADIOTO BENITO	Psicólogo	0
170002209	GIOVANA DA LUZ DE OLIVEIRA	Psicólogo	4
170001999	GIOVANA ZUIM DA SILVA	Psicólogo	2
170000145	IARA MAIRA DA SILVA VEIGA	Psicólogo	4
170006278	ISADORA TRINO CARMONO LEMOS	Psicólogo	0
170004322	IZABELE BRANDL DOLCI	Psicólogo	4
170002780	JEAN LUCAS DE ARAUJO BRANDAO	Psicólogo	0
170005505	JENNIFER KEROLLY DE OLIVEIRA BARROS BATHAUS	Psicólogo	5
170001654	JESSICA PEREIRA CORREA	Psicólogo	2
170000939	JHON LENNON CALDERA DA SILVA	Psicólogo	2

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PROVA DE TÍTULOS
170001054	JONATAN OLIVEIRA ESPINDOLA	Psicólogo	4
170001330	JULIA JULIANA SANTOS LEITE	Psicólogo	4
170005815	JULIANA GARCIA BRANDAO	Psicólogo	0
170005808	JULLIE CRISTINE SILVA FERREIRA	Psicólogo	2
170000396	KARINE VALERIO BERNAL	Psicólogo	0
170000612	LANA GABRIELA PEREIRA ALCANTARA	Psicólogo	2
170005762	LARISSA DOS SANTOS COSTA	Psicólogo	4
170004042	LAURA SCANDIUZZI	Psicólogo	0
170002608	LEONARA RAFAELA SILVA DE PAULA	Psicólogo	4
170001451	LETICIA CAROLINE DE MORAES PEREIRA	Psicólogo	4
170001509	LETICIA OLIVEIRA BORTOLOTO	Psicólogo	0
170006299	LILIANE SANTOS DA COSTA	Psicólogo	4
170002557	LISMARA CANDIDA DE LARA MENDONCA	Psicólogo	0
170001200	LOREN ELIZABETE ESTEVES DE FREITAS	Psicólogo	2
170006786	LUCIANA CUNHA VELASQUES	Psicólogo	4
170006624	LUDIANE LOCATELLI BOSCHETTI BORGES	Psicólogo	2
170000820	LUIZA MARIA DE SOUZA NABARRETE	Psicólogo	7
170001606	MARIANA LIMA BARROS	Psicólogo	2
170001843	MARIO LUCAS LOCATELLI TEIXEIRA	Psicólogo	2
170004588	MAURICIO FERNANDES BARBOSA	Psicólogo	2
170005712	MONICA RODRIGUES	Psicólogo	2
170000062	NATHALIA CRISTINA MARQUES	Psicólogo	2
170001836	ODETE COSTA SILVA	Psicólogo	4
170001429	PAULA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	Psicólogo	2
170002466	PAULO VITOR RIBEIRO	Psicólogo	0
170006847	PEDRO AUGUSTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Psicólogo	0
170000535	PRISCILA ALVES BOCHENEK	Psicólogo	4
170000613	PRISCILA DE OLIVEIRA FLORENTINO	Psicólogo	0
170006009	RENAN GOMES LARA	Psicólogo	4
170000631	ROSANA SANTOS ELEGDA BASTOS	Psicólogo	2
170004973	ROSANGELA TORRES TAIRA	Psicólogo	4
170002981	SARA FERREIRA SILVA	Psicólogo	4
170003194	SARA MESA BENCHIMOL BARROS	Psicólogo	0
170002002	SILVIANE KROKOSZ	Psicólogo	4
170006916	SIMONE OKUMOTO	Psicólogo	0
170002976	SIMONE PRINCIPE RONDON	Psicólogo	0
170002021	SUELEN FERREIRA BATISTA	Psicólogo	2
170004638	TANISE DE OLIVEIRA FERNANDES	Psicólogo	4
170003949	THALITA MAYARA MACHADO DA SILVA	Psicólogo	2
170005729	THAYS BARROS DOS SANTOS	Psicólogo	0
170005750	THIAGO RIBEIRO REY MOLINA	Psicólogo	2
170006468	TONNY ROBERTH PADILLA COCA	Psicólogo	0
170002815	VALQUIRIA REDUA DA SILVA	Psicólogo	5
170002238	VANDERLEI BRAULINO QUEIROZ	Psicólogo	7
170000182	VICTOR WESLEY DOS SANTOS DE SOUZA	Psicólogo	0
170005112	VICTORIA STEPHANI KUSTER KAMPORT	Psicólogo	2

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 309/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de Julho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 309/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **29/07/2024**

Seleção: Edital nº 31/2024-PRODHS/PROE, de 30/04/2024 do D.O.11.480 de 02/05/2024 pág 152; Homologação: Edital nº 40/2024-RTR, de 12/06/2024 do D.O. 11.521 de 14/06/2024 pág 191;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Kauyse Matos Nascimento – Subst.: Fabiane Bach (Licença gestante) e Vaga Pura. 01/08/2024 a 19/12/2024	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos – Naviraí	24H

EDITAL Nº 310/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função

pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de Julho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **310/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **30/07/2024**

Seleção: Edital nº 58/2022-PRODHS/PROE, 22/12/2022 - D.O. 11.021 de 23/12/22, p. 85; Homologação: Edital nº 07/2023-RTR, ;13/02/2023, D.O. 11.077 de 14/02/23, p. 94			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Evaldo Benedito de Souza. Substituição: Zildamara dos Reis Holsback. Motivo: Coordenação de Curso. 01/08/2024 a 19/12/2024	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas - Campo Grande	08H
José Sabino. Vaga Pura. 01/08/2024 a 19/12/2024	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas - Campo Grande	06H

Seleção: Edital nº 79/2023-PRODHS/PROE, 19/10/2023, D.O. 11.298 de 20/10/2023 pag 231 Homologação: Edital nº 90/2023-RTR, ;14/12/2023, D.O. 11.352 de 15/12/2023 pag 97;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Tatiana Souza do Amaral. Substituição: Cesar Yuji Fujihara. Motivo: Licença Saúde. 01/08/2024 a 31/08/2024	Ecologia	Ciências Biológicas - Campo Grande	12H

EDITAL Nº 311/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais

quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de julho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **311/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **29/07/2024**

Seleção: Edital nº 64/2023 –PRODHS/PROE, de 05/10/2023 – D.O. 11.289 – 06/10/2023 – pág. 109 Homologação: Edital nº 74/2023 –RTR, de 30/11/2023 – D.O. 11.336 – 01/12/2023 – pág. 83			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
GRAZIELA CÁCERES CARPEJANI DO AMARAL – Subst.: Alfredo Raul Abot: Aguarda Aposentar 01/08/2024 a 19/12/2024	Zootecnia II	Zootecnia - Aquidauana	08 h

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 17 de junho de 2024 torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 52/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 15 de julho de 2024.

Atendimento Educacional Especializado

Unidade Universitária: Aquidauana

Antônio Carlos Rocha Botelho
Daniela Moraes Pereira
Elaine Nogueira De Souza
Géshica Rodrigues Bernardo
João Paulo Laranjo Velho
Magaly Coronel Da Silva
Michely Ramos França

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 52/2024 – PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

NOME	ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Andreia Garcia Ribeiro De Oliveira	Não atendimento ao item 3.4 (Ausência da documentação exigida para a inscrição).
Aparecida De Sousa Dos Santos	Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" (Não preenchimento das tabelas de pontuação do anexo II do edital de abertura).
Edinalva Silvério Ferreira	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Especialização em desconformidade com a exigida no edital).
Eliane De Arruda Santos	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "a" e "d" (Ausência do documento de identificação e das Tabelas de Pontuação do Anexo II do edital de abertura).
Gabriel Lucas Mali	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "b" e "c" (Ausência de comprovação de especialização na área conforme exigida no edital de abertura e do Currículo Lattes).
Jeferson Willian Correia Lima	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Especialização em desconformidade com a exigida no edital).

Joecimara Miquilino Alves	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "b" e "d" (Ausência de comprovação de especialização na área conforme exigida no edital e das Tabelas de Pontuação do Anexo II do edital de abertura).
Kamila Rodrigues Paixão	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Especialização em desconformidade com a exigida no edital).
Maria Ester Vieira Luz	Não atendimento ao item 3.4 (Ausência da documentação exigida para a inscrição).
Michelle Marinho Guedes	Não atendimento ao item 3.4 (Ausência da documentação exigida para a inscrição).
Renata Dos Santos Azevedo	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "c" e "d" (Ausência do Currículo Lattes e das tabelas de pontuação do anexo II do edital de abertura).
Vando Tiago Varela	Não atendimento ao item 3.4 (Ausência da documentação exigida para a inscrição).
Vitória Pardo Borges Freitas	Não atendimento aos itens 3.3 alínea "b" e 3.4 alínea "b" (Não preenchimento da Ficha de Inscrição e ausência de comprovação de especialização na área conforme exigida no edital de abertura).

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma, conforme os termos do Edital nº 52/2024 – PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 25 de julho de 2024

Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Paranaíba

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P" /UEMS nº. 524, de 18 de abril de 2023 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 781, de 23 de junho de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 56/2024-PRODHS/PROE/UEMS, e estabelecido o dia e hora abaixo relacionado, na Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Avenida João Rodrigues de Mello S/N, Bairro: Jardim Santa Mônica, em Paranaíba - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário determinado para participar do sorteio (horário MS).

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO SORTEIO: 02/08/2024
HORÁRIO: 08h30(MS)

01	ALANA NOGUEIRA VIEIRA
02	BRUNO AUGUSTO PASIAN CATOLINO
03	EDUARDA DE FREITAS GARCIA CHAVES
04	EDUARDA PAOLA WEILER DE SIQUEIRA
05	HINDEBURG DE FREITAS SILVEIRA NETO
06	JULIA ROCHA CHAVES DE QUEIROZ E SILVA CATOLINO
07	LUCIVAL BENTO PAULINO FILHO
08	MANOEL GUSTAVO SILVA SANTANA NETO

09	PEDRO HENRIQUE FERRARI CARVALHO
10	THALYTA FRANCELINO ROSA
11	TÚLIO FELIPPE XAVIER JANUÁRIO
12	VITÓRIA PARDO BORGES FREITAS

3. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital N° 56/2024-PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO

01	ANA CASSIA MILARE DE CARVALHO	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 56/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição, previstos nas alíneas "c" e "d".
02	ANA FLAVIA MARCELINO DE BARROS	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 56/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição, previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".

03	ANA ROSA CAVALCANTE DA SILVA	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 56/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição, previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".
04	BIANCA DA SILVA SANCHES	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 56/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição, previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".
05	FABRÍCIA POSTERLI CAVALCANTE	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 56/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição, previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".
06	DAVID KLEBER FERREIRA DA SILVA MINERVINE	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 56/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição, previstos nas alíneas "b", "c" e "d".
07	IVAN MATEUS SALUSTIANO DE FREITAS	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 56/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição, previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".
08	MATEUS MAGALHÃES DA SILVA	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 56/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos na alínea "b" por estarem em desacordo com o dispositivo 3.4.5 alínea "a"

4. Do resultado da homologação caberá recurso no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital N° 56/2024-PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 25 de julho de 2024.

Sheila Aparecida Villa Rosa
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2024

PROCESSO: 77/001.351/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 08 de agosto de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SES n. 003, de 03 de janeiro de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, e 18 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – BENS COMUNS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2024

PROCESSO: 27/011.868/2023

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **29 de julho de 2024 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Agente de contratação da fase externa

COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SES

A Secretaria de Estado de Saúde de MS/SES, através da Superintendência de Governança Hospitalar – SGH, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei 3.394/2007 torna público o Chamamento Público descrito abaixo:

Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO COM OBJETIVO DE GERENCIAR, OPERACIONALIZAR, EXECUTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS – HRD – UNIDADES I, II e III.
CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2024/SES
PROCESSO N: 27/012.831/2024

DATA: 27 de agosto de 2024 às 08:00h (HORÁRIO LOCAL).

Edital disponível no seguinte link:

<https://www.saude.ms.gov.br/chamamento-oss/aviso-chamamento-publico>

ENDEREÇO DA SESSÃO: Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, Parque dos Poderes Pedro Pedrossian, sem número, Bloco 03 – Auditório, IMASUL/MS, CEP 79031-100, Campo Grande/MS.

CRONOGRAMA DE EVENTOS:

EVENTOS	DATA
Divulgação do Chamamento Público	24 de julho de 2024
Prazo máximo de retirada do Instrumento	20 de agosto de 2024
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento	21 de agosto de 2024
Divulgação da Nota de Esclarecimento	23 de agosto de 2024
Entrega dos Envelopes (sessão de abertura)	27 de agosto de 2024 as 8:00 horas

Secretaria de Estado de Saúde – Comissão de Contratação Telefone (67) 3318-1763
e-mail: gabinete.ses@saude.ms.gov.br

Campo Grande – MS, 23 de julho de 2024.

Edson da Mata Torres Filho
Superintendente de Governança Hospitalar
(em substituição)

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Metrologia

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados que **ADJUDICA E HOMOLOGA**, o resultado do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, Processo nº 83004931/2024.

Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento das passagens aéreas nacionais e internacionais com seguro viagem, terrestres intermunicipais/interestaduais, para a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RESULTADO POR FORNECEDOR

TRADE GESTAO E SERVICOS LTDA, SOB O CNPJ Nº 05.586.365/0001-63, restou vencedora no valor de R\$ 0,25.

Campo Grande-MS, 25 de julho de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS- INMETRO

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Homologação/Autorização: Processo nº 51/006.690/2024.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR. **Valor Global:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), sendo o valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na quantidade de (03) três unidades, conforme Solicitação de Compras juntada à f. 33-34, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2023 juntada à f. 37-110 e Autorização de Compra nº 44497 juntada à f. 162, todas do processo nº 51/006.690/2024. **Assunto:** Aquisição de três inscrições para o curso “Boas práticas e diretrizes para contratação de suprimento de gás para atendimento ao mercado cativo”, em modalidade EAD, dos dias 06 a 09 de agosto de 2024 – Homologada pela Diretora-Presidente em Substituição, Iara Sônia Marchioretto. Campo Grande, 24/07/2024.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Manifestação Jurídica.

Processo nº. 83/027.017/2024

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Favorecido: Peixoto Comércio Importação Exportação Ltda

CNPJ: 00.384.799/0001-67

Valor Global: R\$ 1.425,00 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco).

Objeto: Aquisição de rodapé para atendimento das demandas referente a reforma das salas da Diretoria da Presidência e Diretoria Executiva da AGRAER.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza.

Data de Ratificação: 25/07/2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor – Presidente/AGRAER

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela portaria PORTARIA “P”/UEMS nº. 813, de 13 de junho de 2024, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos que compõem a frota oficial da UEMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2024 – 1

PROCESSO: 29/022.160/2024

ITENS REPETIDOS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	Valor Total (R\$)
07	ZEUS COMERCIAL LTDA	792,00	34.848,00
13	ZEUS COMERCIAL LTDA	434,00	13.888,00

Dourados – MS, 25 de julho de 2024.

Everaldo Mendonça Santos
Agente de Contratação/Pregoeiro – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.284, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ª da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR o servidor ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 468347022, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-05, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com efeito a partir de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.285, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ª da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor DIEGO FERREIRA ARANDA, matrícula nº 476959022, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-05, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ª e 3ª, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.286, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ª da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR RENATA GABRIELLY GIARETTA FISCHER para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.287, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ª da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR MARCY DA SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assessor VII, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Nas Resoluções "P" Segov abaixo especificadas, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, foi feita a seguinte apostila:

Resolução "P" Segov nº	Diário Oficial Eletrônico nº	Onde consta	Passa a constar
1.252, de 19/7/2024	11.562, de 22/7/2024	"...Caroline Menezes Lima..."	"...Carolina Menezes Lima..."
1.259, de 19/7/2024	11.562, de 22/7/2024	"...Lucas Fernando Ribeiro dos Santos Ocampo..."	"...Lucas Fernando Ribeiro dos Santos Ocampos..."
1.279, de 24/7/2024	11.566, de 25/7/2024	"...com efeito a partir de 1º de agosto de 2024."	"...a contar de 18 de julho de 2024"

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 1.269, de 22 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.563, de 23 de julho de 2024, página 179, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, na parte referente a ANDREA GODOY PEREIRA, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...com efeito a partir de 1º de agosto de 2024."

PASSE A CONSTAR: "... com efeito a partir de 22 de agosto de 2024."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 1.244, de 18 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.560, de 19 de julho de 2024, de designação de servidores para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), na parte referente à servidora BEATRIZ MOREIRA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 477614022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...com efeito a partir da data de publicação."

PASSE A CONSTAR: "...com efeito a partir de 1º de agosto de 2024"

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 1.277, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.566, de 25 de julho de 2024, página 65, de exoneração de NATHALIA PETERES DA SILVA, matrícula nº 488145022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... 23 de julho de 2024."

PASSE A CONSTAR: "...24 de julho de 2024"

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 141, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. 468151023, para desempenhar as atribuições de Superintendente de Administração, da Controladoria Geral do Estado, no período de 29 de julho a 7 de agosto de 2024, em substituição ao titular RONEY ABADIO CANDIDO DIAS, Auditor do Estado, matrícula n. 53014026, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 455 DE 24 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o gozo de férias da servidora MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA, matrícula n. 98185021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 20.10.2022 a 19.10.2023, previstas para serem usufruídas no período de 19.08.2024 a 02.09.2024, conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 449 de 22 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.563, de 23 de julho de 2024, página 185, por necessidade de serviço. NUP 11.009.792-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 456 DE 25 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR THATIANE MACIEL DUTRA CAPELARI, matrícula n. 467341021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Apoio Administrativo/CRAT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Amilton De Melo Ribas, matrícula n. 88720021, no período de 5 a 24 de agosto de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.009.691-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 457 DE 25 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o gozo de férias da servidora Oraide Serafim Baptista Katayama, matrícula n. 34169035, ocupante do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-3, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01.01.2023 a 31.12.2023, previstas para serem usufruídas no período de 14.08.2024 a 23.08.2024, conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 449

de 22 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.563, de 23 de julho de 2024, páginas 182 e 185, por necessidade de serviço. NUP 11.009.773-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.527, de 21 de junho de 2024, página 119/120.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 725, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VALDENIR PEIXOTO, matrícula n. 63662021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.467 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/023078/2024):

I - 639 dias, prestados a Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., como Professor, no período de 27 de maio de 1995 a 23 de fevereiro de 1997, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 1.828 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 377 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, sendo:

- 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

- 334 dias, no período de 1^a fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

- 28 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 9 de março de 2000.

b) 1.451 dias, prestados ao Município de Rio Verde de Mato Grosso, como Secretário de Educação, contidos no período de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.565, 24 de julho de 2024, páginas 125 e 126.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.944, DE 23 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora DALVANETE DA ROCHA OLMEDO, matrícula n. 83162022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 2 a 30 de outubro de 2024, em substituição à servidora Marcia Mota de Castro, matrícula n. 112219021, em gozo de férias (NUP: 29.057.129-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.959, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor MAYKOON SILVA BRAGA, matrícula n. 508397021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, localizada no município Aquidauana/MS, no período de 12 a 26 de agosto de 2024, em substituição à servidora Marilda dos Santos Ferreira, matrícula n. 87093021, em gozo de férias (29.045.233-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.960, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula n. 472904022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Marechal Castelo Branco, localizada no Município Água Clara/MS, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2024, em substituição a servidora Kelly Bonacina, matrícula n. 62637021, em gozo de férias (NUP: 29.057.468-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.961, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIAN AMARILHA MARTINS, matrícula n. 483148021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Porto Vilma, localizada no município Deodápolis/MS, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2024, em substituição ao servidor Osmar Vieira Lange, matrícula n. 125790021, em gozo de férias (NUP: 29.057.436-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.962, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LUIZA DOS SANTOS RAMOS, matrícula n. 90048021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Antônio Alves de Barros, localizada no município Porto Murtinho/MS, no período de 1º a 10 de outubro de 2024,

em substituição a servidora Emília Aparecida Peixoto Gomes Rodrigues, matrícula n. 19355023, em gozo de férias (NUP: 29.057.485-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.963, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIZETE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 64833021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada no município Três Lagoas/MS, no período de 12 a 26 de agosto de 2024, em substituição ao servidor Daniel Duque de Farias Filho, matrícula n. 68689022, em gozo de férias (NUP: 29.057.490-2024).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.964, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA PROESCHOLDT WILHELMS, matrícula n. 125363021, ocupante do cargo de Professor, para responder pela Coordenadoria de Educação Profissional (COEP/ SUPED/SED), no período de 23 de julho a 1º de agosto de 2024, em substituição ao titular Davi de Oliveira Santos, matrículas n. 100853021 e 100853022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.057.402-2024 - SUPED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.965, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Dispensa, com base na Lei n. 14.133/2021, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED, por período indeterminado, a partir da data da publicação (NUP: 29.057.567-2024 – UNLG/SED/2024).

Matrícula	Nome	Função
30247021	Adalia Rocha Camargo	Agente de Contratação
430567025	Paulo Estevão Massuda Mendonça	Apoio
130315023	Victor Costa	Apoio e Agente de Contratação, em substituição
118627021	Luciana Pereira de Barros	Apoio
427877027	Daniela Corrêa Silvério	Apoio
89720023	Kelley Christiane Pinheiro dos Santos Koshimizu	Apoio
501076023	Elaine Marques Torres	Apoio

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.966, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRESSA CLARINDA DOS SANTOS SALICANO RAMOS, matrícula n. 487542024, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para compor a Comissão Permanente de Licitação, para analisar documentos, objetivando o julgamento relativos a qualificação-técnica das empresas participantes de Licitação, referente as Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sendo que no impedimento da mesma, assume o cargo a servidora TACIA CAROLINA PRADO DE SOUZA BARBOSA RONDA OLIVEIRA, matrícula n. 478979023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.057.567-2024 – UNLG/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.967, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor CAIO AUGUSTO DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula n. 435749022, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, função de Analista Contábil, para compor a Comissão Permanente de Licitação, objetivando o julgamento relativo à qualificação econômico-financeira das empresas participantes das licitações, referente as Obras e Serviços de Engenharia, sendo que, no seu impedimento, assume o cargo o servidor EULLER LIMA DE SOUZA, matrícula n. 505542021, ocupante do cargo de Professor, a contar da data da publicação a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.057.567-2024 – UNLG/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.968, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor LUIZ PAULO DE SOUZA, matrículas n. 3526401 e 3526402, do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 28 de junho de 2024, para regularização funcional (NUP: 29.053.181-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição

Processo n. : 29/025560/2024
Interessado : EDINA APARECIDA GOIS, matrícula n. 433560021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Padre José Scampini, situada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90, na MANIFESTAÇÃO N. 20/2024/ATE/SED, de 10/7/2024 e na DECISÃO/GAB/SED N. 143/2024, de 11/7/2024 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição

Processo n. : 29/053562/2024
Interessado : JACKELINE KOJIMA MATIAS IKUTA, matrícula n. 508022021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados/MS.
Assunto : Solicita Afastamento para participar do Simpósio Temático "ST 163: Gênero, trabalho, interseccionalidades e interculturalidades: processo de produção de autonomia e resistência de mulheres na América Latina", na Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, em Florianópolis/SC.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto na Lei Complementar n. 087/2000 c/c a Lei Estadual n. 1.102, Parecer n. 1.166/2024/ATE/SED de 22/7/2024 e na DECISÃO/GAB/SED n. 162/2024 de 23/7/2024 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.969, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

LOTAR o servidor ALLAN CARVALHO ROCHA matrícula n. 52003034, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Miguel Sutil, localizada no município de Camapuã/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 1º de julho de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.054.621-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.970, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, designada por meio do Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.556, de 16 de julho de 2024, página 258, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 250 e artigo 256, ambos da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a SUSPENSÃO PREVENTIVA aplicada por meio da Resolução "P" SED n. 1.297, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.504, de 28 de maio de 2024, página 194, ao servidor EVANDRO DANIEL FONTES BERNARDES, matrícula n. 105651021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza e na Escola Estadual Ponce de Arruda, ambas localizadas no município de Três Lagoas-MS, com validade a contar de 27 de julho de 2024 (Processo n. 29.042.180-2024 - PAD n. 07/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.971, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor EDSON MARTINS, matrícula n. 70504021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Baptista Pereira, para a Escola Estadual Porto Vilma, ambas localizadas no município de Deodápolis/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da

data de publicação desta Resolução (NUP: 29.056.622-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.972, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARILENE PEREIRA AUGUSTO, matrícula n. 123591021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo, localizada no município de Sidrolândia/MS, para a Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.046.306- 2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.973, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora INDIRA CORREA MARTINS, matrícula n. 504533021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Bosco, para a Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.056.851-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.974, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARLUCE APARECIDA BORGUES, matrícula n. 79558021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, localizada no município de Amambai/MS, para a Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.055.979-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.975, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

SUBSTITUIR o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, pelo servidor MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO, matrícula n. 502947021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso, localizada no município de Dourados/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 23 de julho de 2024 (NUP: 29.057.742-2024 – UNLG/SED/2024).

Processo n.	OES	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/027.744/2023	038/2024	BELTER CONSTRUÇÕES LTDA	Resolução "P" SED N. 1.143, de 9 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.485 página 244.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.976, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

SUBSTITUIR o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, pelo servidor MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO, matrícula n. 502947021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 23 de julho de 2024 (NUP: 29.057.742-2024 – UNLG/SED/2024).

Processo n.	OES	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/027.751/2023	036/2024	HELLORA GABRIELA WON MUHLEN - ME	Resolução "P" SED N. 1.028, de 24 de abril de 2024, Publicado no Diário Oficial n. 11.476 página 156.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.977, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

SUBSTITUIR o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, pelo servidor MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO, matrícula n. 502947021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, fiscal da obra, e PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de adequação do passeio público da Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 23 de julho de 2024 (NUP: 29.057.742-2024 – UNLG/SED/2024).

Processo n.	OES	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/027.806/2023	027/2024	RIO DA PRATA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Resolução "P" SED N. 551, de 26 de março de 2024, Publicado no Diário Oficial n. 11.448, página 237

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.978, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

SUBSTITUIR o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, pelo servidor MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO, matrícula n. 502947021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de ampliação de bloco e execução de passarela na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 23 de julho de 2024 (NUP: 29.057.742-2024 – UNLG/SED/2024).

Processo n.	OES	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/028.050/2023	047/2024	GRADUAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI	Resolução "P" SED N. 2.537, de 8 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.237, página 132.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.979, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

SUBSTITUIR o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, pelo servidor MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO, matrícula n. 502947021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, fiscal da obra, e JOEL RODIGUES DA CRUZ, matrícula n. 44788031, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de ampliação de blocos de salas de aula, na Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no município de Campo Grande/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 23 de julho de 2024 (NUP: 29.057.742-2024 – UNLG/SED/2024).

Processo n.	OES	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/028.071/2023	056/2024	CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Resolução "P" SED N. 2.994, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.258, página 204.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.980, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

SUBSTITUIR o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, pelo servidor MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO, matrícula n. 502947021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de Ampliação de bloco de salas de aula e construção de passarela na Escola Estadual Professor Henrique Cirylo, localizada no município de Campo Grande/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 23 de julho de 2024 (NUP: 29.057.742-2024 – UNLG/SED/2024).

Processo n.	OES	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/028.086/2023	054/2024	ESCALA ENGENHARIA LTDA - EPP	Resolução "P" SED N. 2.792, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.248 página 112.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 425, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo, para:

Matrícula	Nome	Da	Para	Com validade
49315024	Jorge Cafure Junior	Superintendência de Governança Hospitalar, Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares	Superintendência de Atenção Primária à Saúde, Gerência de Atenção à Pessoa Idosa	17/7/2024

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 429, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores do Cargo Profissional de Serviços Hospitalares de Saúde, com a função de Médico, do Quadro Permanente Pessoal da Fundação de Serviços de Saúde, para responder como autorizador de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, sob coordenação da CCON/AudSUS/SES, a partir da data da publicação:

Matrícula	Servidor	Cargo Horária
24615021	Meyer Ostrowsky	36 horas
111805021	Sergio Delvizio Freire Junior	24 horas
34040022	Odilei Antônio Cavalcante Braga	36 horas

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por incorreção:

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 01/SAD/SES/AGEPEN/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.

Processo: 27.008.088-2024.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: **Vanessa Augusta Rodrigues Ribeiro.**

CPF: 220.320.308-02.

Função: Médico – 20 Horas.

Vencimento Base: R\$ 3.006,28 (três mil e seis reais e vinte e oito centavos).

Adicional de Função: R\$ 1.954,08 (mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).
Adicional de Risco de Vida: R\$ 1.503,14 (mil quinhentos e três reais e catorze centavos).
Valor Mensal Total: R\$ 6.463.50 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Período: 25 de junho de 2024 a 25 de junho de 2025.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 03/SAD/SES/AGEPEN/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.

Processo: 27.008.088-2024.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: **Oswaldo Rodrigues Rocha**.

CPF: 392.130.518-75.

Função: Médico – 20 Horas.

Vencimento Base: R\$ 3.006,28 (três mil e seis reais e vinte e oito centavos).

Adicional de Função: R\$ 1.954,08 (mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Adicional de Risco de Vida: R\$ 1.503,14 (mil quinhentos e três reais e catorze centavos).

Valor Mensal Total: R\$ 6.463.50 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Período: 25 de junho de 2024 a 25 de junho de 2025.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 04/SAD/SES/AGEPEN/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.

Processo: 27.008.088-2024.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: **Jéssica Trevisan Covre Simão Batista**.

CPF: 033.781.221-70.

Função: Médico – 20 Horas.

Vencimento Base: R\$ 3.006,28 (três mil e seis reais e vinte e oito centavos).

Adicional de Função: R\$ 1.954,08 (mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Adicional de Risco de Vida: R\$ 1.503,14 (mil quinhentos e três reais e catorze centavos).

Valor Mensal Total: R\$ 6.463.50 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Período: 25 de junho de 2024 a 25 de junho de 2025.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 08/SAD/SES/AGEPEN/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.

Processo: 27.008.088-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: **Udenilson Nunes da Silva Junior**.

CPF: 036.641.461-58.

Função: Médico – 20 Horas.

Vencimento Base: R\$ 3.006,28 (três mil e seis reais e vinte e oito centavos).

Adicional de Função: R\$ 1.954,08 (mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Adicional de Risco de Vida: R\$ 1.503,14 (mil quinhentos e três reais e catorze centavos).

Valor Mensal Total: R\$ 6.463,50 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Período: 25 de junho de 2024 a 25 de junho de 2025.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 10/SAD/SES/AGEPEN/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.

Processo: 27.008.088-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: **Eveline Maria Costa de Araújo**

CPF: 852.897.952-00.

Função: Médico – 20 Horas.

Vencimento Base: R\$ 3.006,28 (três mil e seis reais e vinte e oito centavos).

Adicional de Função: R\$ 1.954,08 (mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Adicional de Risco de Vida: R\$ 1.503,14 (mil quinhentos e três reais e catorze centavos).

Valor Mensal Total: R\$ 6.463,50 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Período: 25 de junho de 2024 a 25 de junho de 2025.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 11/SAD/SES/AGEPEN/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.

Processo: 27.008.088-2024.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: **Shadia Jamal Mohamed**.

CPF: 046.377.001-32.

Função: Médico – 20 Horas.

Vencimento Base: R\$ 3.006,28 (três mil e seis reais e vinte e oito centavos).

Adicional de Função: R\$ 1.954,08 (mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Adicional de Risco de Vida: R\$ 1.503,14 (mil quinhentos e três e catorze centavos).
Valor Mensal Total: 6.463.50 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Período: 25 de junho de 2024 a 25 de junho de 2025.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 17/SAD/SES/AGEPEN/2024
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.

Processo: 27.008.088-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: **Erica Birnfeld.**

CPF:048.6806971-48.

Função: Técnico de Higiene Dental – 40 Horas.

Vencimento Base: R\$ 1.728,60 (mil e setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Adicional de Função: R\$ 1.469,31 (mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).

Adicional de Risco de Vida: R\$ 864,30 (oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Valor Mensal Total: R\$ 4.062,21 (quatro mil, sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

Período: 25 de junho de 2024 a 25 de junho de 2025.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 19/SAD/SES/AGEPEN/2024
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.

Processo: 27.008.088-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: **Andrea dos Santos Silva Biasi**

CPF: 108.744.358-03.

Função: Enfermeiro – 40 Horas

Vencimento Base: R\$ 2.480,17 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos).

Adicional de Função: R\$ 2.480,17 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos).

Adicional de Risco de Vida: R\$ 1.240,09 (mil duzentos e quarenta reais e nove centavos).

Valor Mensal Total: R\$ 6.200,43 (seis mil, duzentos reais e treze centavos).

Período: 25 de junho de 2024 a 25 de junho de 2025.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 20/SAD/SES/AGEPEN/2024
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais

que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.

Processo: 27.008.088-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: **Debora Viana Colman Azevedo**

CPF: 035.706.201-90.

Função: Enfermeiro – 40 Horas

Vencimento Base: R\$ 2.480,17 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos).

Adicional de Função: R\$ 2.480,17 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos).

Adicional de Risco de Vida: R\$ 1.240,09 (mil duzentos e quarenta reais e nove centavos).

Valor Mensal Total: R\$ 6.200,43 (seis mil, duzentos reais e treze centavos).

Período: 25 de junho de 2024 a 25 de junho de 2025.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 21/SAD/SES/AGEPEN/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.

Processo: 27.008.088-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: **Alisson Morais Cordeiro**

CPF: 004.010.961-57.

Função: Farmacêutico – 40 Horas

Vencimento Base: R\$ 2.480,17 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos).

Adicional de Função: R\$ 2.480,17 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos).

Adicional de Risco de Vida: R\$ 1.240,09 (mil duzentos e quarenta reais e nove centavos).

Valor Mensal Total: R6.200,43 (seis mil, duzentos reais e treze centavos).

Período: 25 de junho de 2024 a 25 de junho de 2025.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 22/SAD/SES/AGEPEN/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.

Processo: 27.008.088-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: **Valdeir de Oliveira Palmieri.**

CPF: 734.154.051-68.

Função: Farmacêutico – 40 Horas.

Vencimento Base: R\$ 2.480,17 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos).

Adicional de Função: R\$ 2.480,17 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos).

Adicional de Risco de Vida: R\$ 1.240,09 (mil duzentos e quarenta reais e nove centavos).

Valor Mensal Total: R\$ 6.200,43, (seis mil, duzentos reais e treze centavos).
Período: 25 de junho de 2024 a 25 de junho de 2025.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 23/SAD/SES/AGEPEN/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.

Processo: 27.008.088-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: **Macedonio Yony Garay Rueda.**

CPF: 067.248.231-29.

Função: Médico – 20 Horas.

Vencimento Base: R\$ 3.006,28 (três mil e seis reais e vinte e oito centavos).

Adicional de Função: R\$ 1.954,08 (mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Adicional de Risco de Vida: R\$ 1.503,14 (mil quinhentos e três reais e catorze centavos).

Valor Mensal Total: R\$ 6.463,50 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Período: 25 de junho de 2024 a 25 de junho de 2025.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 24/SAD/SES/AGEPEN/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.

Processo: 27.008.088-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: **Felipe Quiroga Cairo.**

CPF: 704.716.251-83.

Função: Médico – 20 Horas.

Vencimento Base: R\$ 3.006,28 (três mil e seis reais e vinte e oito centavos).

Adicional de Função: R\$ 1.954,08 (mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Adicional de Risco de Vida: R\$ 1.503,14 (mil quinhentos e três reais e catorze centavos).

Valor Mensal Total: R\$ 6.463,50 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).).

Período: 25 de junho de 2024 a 25 de junho de 2025.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 25/SAD/SES/AGEPEN/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.

Processo: 27.008.088-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no

art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: **Tassia Graças dos Santos Cruz.**

CPF: 031.274.411-00.

Função: Médico – 20 Horas.

Vencimento Base: R\$ 3.006,28 (três mil e seis reais e vinte e oito centavos).

Adicional de Função: R\$ 1.954,08 (mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Adicional de Risco de Vida: R\$ 1.503,14 (mil quinhentos e três reais e catorze centavos).

Valor Mensal Total: R\$ 6.463,50 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Período: 2 de julho de 2024 a 2 de julho de 2025.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 28/SAD/SES/AGEPEN/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.

Processo: 27.008.088-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: **Sara de Camargo**

CPF: 321.979.001-10.

Função: Técnico de Enfermagem – 40 Horas

Vencimento Base: R\$ 1.728,60 (mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Adicional de Função: R\$ 1.642,17 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete).

Adicional de Risco de Vida: R\$ 864,30 (mil oitocentos e seiscentos e quatro reais e trinta centavos).

Valor Mensal Total: R\$ 4.235,07 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e sete centavos).

Período: 1º de julho de 2024 a 1º de julho de 2025.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 29/SAD/SES/AGEPEN/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.

Processo: 27.008.088-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: **Sandra Marcia Feitosa.**

CPF: 506.587.271-68.

Função: Técnico de Enfermagem – 40 Horas

Vencimento Base: R\$ 1.728,60 (mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Adicional de Função: R\$ 1.642,17 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete).

Adicional de Risco de Vida: R\$ 864,30 (mil oitocentos e seiscentos e quatro reais e trinta centavos).

Valor Mensal Total: R\$ 4.235,07 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e sete centavos).

Período: 25 de junho de 2024 a 25 de junho de 2025.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 446, de 25 JULHO de 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a servidora abaixo relacionado, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	81/004.757/2024	SEAS/SEAD

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2024.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 47, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, o gozo de férias da servidora VALDENICE SILVA DE SANTANA, matrícula 104810021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função de Agente de Ações Sociais da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania, a **contar de 22/07/2024**, referente ao período aquisitivo de 25/07/2022 até 24/07/2023, prevista para ser usufruída no período de 14/10/2024 a 21/10/2024, por superior interesse da administração Pública.

Campo Grande, 25 de julho de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 386 de 24 de julho de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 345, de 01 de julho 2024,

R E S O L V E:

Designar **ELÇON A. FERNANDES DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 95256022, para desempenhar a função de **Inspetor de TRABALHO**, da UNEI Tia Aurora, em Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **MAURO VICENTE JERÔNIMO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 118309022, no período de **11/08/2024 a 25/08/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**Processo 31.183.043-2024**).

Campo Grande, 24 de julho de 2024.

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 390 – de 24 de julho de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 345/2024 de 1º de julho de 2024,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 24 de julho de 2024

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 390– de 24 de julho de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
119832022	CARMEN ELISANGELA RECHE DE CASTILHO	PERITO OFICIAL FORENSE	15/07/2024 A 22/07/2024	31.185.801-2024	SOGRA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 391/2024 – de 24 de julho de 2024.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 345/2024 de 1º de julho de 2024,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **MARCOS SOARES GOMES**, Delegado de Polícia, 4ª Classe, Matrícula nº 495557022, Símbolo 648/QUA/1, código 40407, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 19 de julho de 2024**. (NUP nr. 31.186.858-2024).

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2024.

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
(Em Substituição)

APOSTILA DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP

Na Resolução "P" SEJUSP/MS/nº 385/2024 de 23 julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.565 de 24 de julho de 2024 pág.129

ONDE CONSTOU: "... Escrivão de Polícia Judiciária..."

PASSE A CONSTAR: "...Investigador de Polícia Judiciária..."

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2024

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição

PORTARIA "P" Nº. 122/2024/CGP/SEJUSP/MS, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando os pareceres favoráveis das respectivas chefias do servidor, a autorização do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública (em substituição legal) constante no Despacho Nº5171/2024/SEJUSP/SESP, bem como, Deliberação e Deferimento pelo Conselho Superior da Polícia Civil (DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS Nº33/2024, publicada no DOE Nº11.555, em 15/07/2024, pág.128);

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias, visando atender à necessidade de serviço e o pessoal necessário à eficiência operacional de suas unidades,

RESOLVE:

Remover, de ofício, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, o **Agente de Polícia Científica** abaixo relacionado, relativo ao prontuário, nome, lotação e trânsito ali mencionado, com base no art. 82, inciso I c/c art.84, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos retroativos a contar de 21 de julho de 2024, para fins de regularização funcional** (Processo nº31.072.714-2024).

PRONT.	NOME	ORIGEM	DESTINO	TRÂNSITO
495467022	Rodrigo Borges Gomes	DAUR/URPI-Costa Rica/MS	IMOL/CG/MS	10 DIAS - ART.85, III, LC 114/05

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2024

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 392 de 26 de julho de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

PUBLICAR a relação de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, que comprovaram a habilitação de Nível Superior, atendendo ao requisito disposto no Artigo 52-A da Lei nº 4.894/2016, acrescentado pela Lei nº. 5.239 de 19 de julho de 2018, com **validade a contar de 20 de julho de 2024. (Processo 31.184.781-2024).**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 392 de 26 de julho de 2024.		
Ordem	Matrícula	Servidor
1	105232022	ABNER CAMPOS DE OLIVEIRA
2	74808022	ADELICIO ALVES FERREIRA FILHO
3	88786022	ADEMIR JOÃO BELLE
4	79600022	ADILSON FELICIO DA SILVA
5	121412022	ADRIANO DA SILVEIRA RUIZ
6	77910022	ADRIANO VITOR FREITAS DE LIMA
7	114657022	AGNALDO ALVES MENDES
8	80427022	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA
9	65194022	ALEX SANDER PANCINI TAVARES
10	88101021	ALEXSANDRO SILVA DUARTE
11	80647021	ALINE MELO DE OLIVEIRA
12	122945022	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA
13	24670021	ANA TIARA DE SOUZA QUEIROZ
14	71934022	ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO

15	89732022	ANELIZE GONÇALVES DA COSTA LOPES
16	122965022	ANGELO MARCOS DA SILVA
17	15103022	ANTENOR FRANCISCO GONCALVES SILVA
18	85514022	ANTONIO NELSON TODESCATO
19	72507024	APARECIDO PEDRO SALES
20	97716022	ARMANDO MATOS PALACIO
21	114458022	ATALIBA FERREIRA JUNIOR
22	114239022	AURELIO MOTA CAMARGO
23	107381022	BENILSO ALVES
24	88831022	BRUNO INACIO BONARDO PEREIRA
25	133995021	CAMILA CUNHA DOS SANTOS
26	66218022	CARLOS MAGNO SIQUEIRA ESCOBAR
27	76011023	CIBELE DE FARIAS
28	94134024	CLAUDIA DAVINA BENEVIDES MARQUES
29	95270022	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA LIMA
30	125987026	CLAUDINEI DA SILVA BILATI
31	123647022	CLAYTON HOLLO BISPO
32	98239022	CLEDSON DELFINO COSTA
33	78350022	CLEONY MORON SANTOS BECKERS
34	12986022	CRISTIAN JOVITO LEFEVRE ZABALA
35	58069022	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA BORGES
36	118133024	CRISTIANE LOPES MIRANDA TAVARES
37	132007022	CRISTIANO CESAR TORQUETI DA COSTA
38	96202022	DANIELE LOMBARDI MALUF ALVARENGA
39	5924022	DANILO MARQUES DA SILVA
40	113297022	DAVI ALVES TIBURCIO
41	118694022	DHYONES SILVA DE SOUZA MELO
42	119444022	DINALVA DOS SANTOS
43	69670023	DIRLEY GONCALVES ALEXANDRE
44	112101023	EBERL CARNEIRO CACERES
45	78623022	EDGAR RUFO VILHALBA
46	65227022	EDIVALDO CLEMENTE DE FREITAS
47	75273022	EDNALDO DA SILVA SANTANA
48	95256022	ELCON ANICETO FERNANDES DE OLIVEIRA
49	82583023	ELISA YUMI SUGA LIMA
50	88211022	ELISVAM LOPES DA COSTA
51	121839022	ELUZANA BITENCOURT FERNANDES MAIDANA
52	125589022	ELVIS ALVES DO NASCIMENTO
53	114863021	EMILENA FELIZARDO VIEIRA PINHEIRO
54	73442022	ERBESON SOUZA NEVES DOS SANTOS
55	133114023	ERIC RAMOS
56	43997022	ERONIDES DA SILVA
57	116637022	ESTER DA SILVA CUENCA
58	83828022	EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS
59	52369025	EZEQUIEL CLEMENTE DE FREITAS
60	122230022	FABIANO NUNES CAVASSA
61	83107022	FABIO CACERES DE FREITAS
62	122121022	FABIO MARCIO DE QUEIROZ
63	101421022	FABRICIO LOPES BARRETO
64	74885021	FERNANDO ASSUNÇÃO PEDRA MARECO
65	65430022	FILOMENA APARECIDA DA SILVA LIUTI
66	132786022	FLAVIO HENRIQUE CAMILO
67	102908022	FRANCISCO LIMA DE SOUSA JUNIOR
68	128777022	FRANCISCO MIGUEL LESMO GONZALEZ
69	120960022	GEANCARLOS DE ARAUJO ROCHA
70	104979022	GELFSON MACHADO CUBA
71	65279022	GEORGE MAIA MISTRAL
72	92315022	GRASIELE BARNABE DOS SANTOS FONTES

73	91277023	GUILHERMO MENDONCA DE AGUIAR
74	97711022	HALISON DA SILVA ARAUJO
75	11100022	HEBER MAINARDES XAVIER
76	78002022	HEITOR APARECIDO PINHEIRO
77	94116022	IRENE DE JESUS SILVA
78	96775022	JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES
79	10840021	JACQUELINE DO CARMO NUNES ROQUE
80	98948022	JACQUELINE MARCONDES
81	86016022	JAIR DA COSTA CARVALHO
82	103738022	JANAINA SOARES NUNES BUTARELLI
83	106538022	JANDERSON MARTINS GOMES
84	4747022	JAQUELINE LHOPI JARDIM
85	3907022	JAYSON SANCHES QUEIROZ
86	85068022	JEAN LESSESKI GOUVEIA
87	111404022	JEAN MARIO DIAS MATOS
88	117359022	JOAO ANTONIO DE BRITO
89	44989022	JOAO BATISTA PINHEIRO
90	115986023	JOAO FERREIRA
91	79602022	JOAO INACIO RODRIGUES DA SILVA
92	59442022	JOÃO MANOEL NUNES DE OLIVEIRA
93	20257022	JOHN KEOMA DA SILVA TEIXEIRA
94	107852022	JORGE MARCELO PAEZ CAVASSA
95	115240023	JOSE CARLOS BATISTA
96	124934022	JOSE DOMINGOS MARTINEZ DE CAMARGO
97	122242022	JOSE MARCONDES NANTES DE BRITES
98	65709022	JOSE MARCOS NUNES
99	113555022	JOSE ROBERTO MARENGO CORREA
100	54365022	JOSE WILSON GALVAO
101	13085022	JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS
102	76805022	JOSIANE PERDOMO GONCALVES
103	89628022	JOSUE TELES DA SILVA NETO
104	91654022	JULIA FARIA DE AVILA
105	9882022	JULIO BRITTO JUNIOR
106	19030021	KARLA PRISCILA BATISTA QUERINO
107	116088022	KEILA RODRIGUES DOS SANTOS
108	116170022	KELI HALIMI VASCONCELLOS LEDUINO
109	117991022	KLEITON SIGARINI VELASCO
110	83397022	LEA CRISTINA RAMAI DA COSTA
111	119663022	LOURDES BATELLI FERRARI
112	80741022	LUCIANA DA SILVA SANTOS
113	109843022	LUCIANO ARANTES MARQUES
114	70444022	LUCIMARA MILANEZI CAMARGO
115	104417022	LUCIO BRANDAO LEAL
116	126673022	LUCIO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES
117	120616022	LUCIO MAURO SIQUEIRA ESCOBAR
118	6383022	LUCIO RAMAO MARECO TATSUTA
119	59464022	LUIS CARLOS MEDINA PERALTA
120	79579022	LUIS CARLOS VALENZUELA ESPINDOLA
121	134050022	LUIS FILIPE ALMEIDA DA CUNHA
122	94063022	LUIZ CÂNDIDO MARCOLINO FILHO
123	130653022	LUIZ PAULO BARRETO JUNIOR
124	84177024	MAGNO DOS SANTOS MUGARTE
125	66483022	MANFRED WALDOW
126	109142024	MARCELINO ALVES
127	91133022	MARCELO BRAGA DA SILVA
128	97415022	MARCELO FERREIRA DE MATTOS
129	83802022	MARCELO TABONE NEVES
130	123729022	MARCIO DE DEUS DOS SANTOS

131	61817023	MARCOS ANTONIO FERREIRA NETO
132	54900022	MARIA ALZELI BATISTA NEIVA
133	82244022	MARIA APARECIDA BARTNIKOVSKI
134	37111022	MARIA ESTELA CRISTALDO ROMERO
135	90296023	MARIA LEUNICE DA SILVA
136	58869023	MARILITA FUJIKO YAMAMOTO COSTA
137	115323022	MARIO CESAR ALVES
138	105912022	MARIO MARCIO BRITO DE SOUSA
139	93220022	MARLEI BILIBIO SOUSA
140	24245022	MATIAS CHAGAS NETO
141	78058023	MAURICIO CEZAR LAGOA
142	118309022	MAURO VICENTE JERONIMO
143	115937022	MEIRE ORTIZ FLORENTINO
144	43408021	MILKER RIBEIRO TRINDADE
145	114344022	MIRIAM MIRANDA PINHEIRO
146	81373022	MISAEAL TEIXEIRA DE OLIVEIRA
147	98872022	MÔNICA APARECIDA PEIXOTO LEITE
148	85482022	MUNIR KHAMIS SULEIMAN
149	57791022	NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO
150	87937022	NEUZA DE ALMEIDA VEIGA TORRES
151	65757022	NILSON ELIAS FERREIRA
152	30507023	NILZA FERREIRA DUTRA
153	114282022	ODAIR MARCELO GOMES SELLES
154	79976023	ODENIR ALVES DE SOUSA
155	97744022	ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM
156	66844022	OSEIAS LACERDA DE ALENCAR
157	109478022	PATRICIA BORGES KAWAMOTO
158	107950022	PAULO CESAR VILAVERDE DE TORRACA
159	75083022	PAULO CEZAR MOREIRA RAMALHO
160	12856021	PAULO FERNANDO NANTES MENDES
161	53492021	PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA
162	128846022	PAULO HENRIQUE GUIMARÃES
163	120179022	POMPILIO AUGUSTO SIQUEIRA ESCOBAR
164	116272022	QUITERIA LIMA DE FREITAS
165	88878022	RAMAO CENTURION
166	98241021	RAMAO EDIR FRANCO TORRES
167	117264022	RAMAO MIRANDA DE MELO
168	74130022	REGINALDO GONCALVES DE SOUZA
169	123763022	REINALDO DE SOUZA MEDEIROS
170	84907021	RENATA LUCENA DA SILVA BRITO
171	122677023	RENATO DA SILVA
172	119679022	RENATO LIMA DO AMARAL
173	46185022	RICARDO LOPES LIMA
174	30038022	RICARDO LUCIANO DE MENEZES
175	101360022	ROBERTO FRANCO CACERES
176	89416022	ROBERTO RODRIGUES DANTAS
177	33443022	RODRIGO APARECIDO ESTEVES
178	106431022	ROGER FABIO CAVALHEIRO DE ALMEIDA
179	11147022	ROGERIO BATISTA DE SOUSA
180	73260023	ROGERIO FERNANDO ARRUDA MARIANO
181	96148022	ROGUINALDO FARIAS DE LARA
182	108755022	RONALDO BATISTA FERREIRA
183	58087023	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
184	75250022	RONALDO VIANA TAVEIRA
185	92796022	RONI WILLIAN SANT ANA DA SILVA
186	62019022	ROSANA DE SOUZA CARRETONI
187	33136022	ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO
188	116616021	ROSENEIDE GONÇALVES SACRAMENTO RIBEIRO

189	110789022	ROSICLEIA SANDRA MIOLA
190	118885021	ROSILAINE ARRUDA DA SILVA
191	60050023	ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS
192	107989022	SANDRO ALEX DE OLIVEIRA MENDES
193	90370025	SÉRGIO DE LIMA SILVA
194	132549022	SILVANA BASTOS DE OLIVEIRA NERY
195	115339022	SILVANA DOUGLAS DE OLIVEIRA
196	121632022	SILVANA MONTANHERI SARAVY DOS SANTOS
197	90295024	SILVIA LEMOS DE FREITAS
198	114910021	SILVIA ROGÉRIA DE SOUZA RIBEIRO
199	72471022	SILVIO DE SOUSA GUIMARAES
200	104791022	SUELY DA SILVA RIBEIRO
201	103970022	TALLITA COSTA BENATTI
202	118049022	TATIANA REZENDE NASSAR
203	61307023	TERESA DE JESUS BAMBIL DUTRA
204	72888022	TEREZINHA DE JESUS MAZARON
205	102313022	THIAGO VIANA BATISTA
206	102881022	TIAGO LOPO
207	109490022	VALDEMIR CARVALHO DA COSTA
208	108890023	VALDENIR GOMES
209	52334023	VALDENIR MARCELINO DA SILVA
210	108845025	VALDINEI RIBEIRO FIGUEIREDO
211	429322021	VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE
212	114414022	WAGNER DA SILVA FONTOURA
213	80497023	WALDOMIRO JERONIMO DA SILVA JUNIOR
214	126572022	WELITON CASSEMIRO SANTANA
215	113812022	WILLE LEMES ZAMPIERI
216	79512023	WILSON SOLEY MACHADO
217	63233022	ZILDA ANDRADE DA SILVA

Campo Grande, 26 de julho de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 799, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, a 3º Sgt QPPM **CYNTHIA RIBEIRO PEREIRA**, Mat. 33672022, da DOP/COPOM, por ter sido sua candidatura ao Cargo Público de Vereadora pelo Município de Campo Grande - MS, homologada pela Convenção Municipal do Partido Republicano, com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e conforme dispõe o Art 9º e Art 10 da Resolução n. 23.729 de 27 de fevereiro de 2024, **a contar de 20 de julho 2024.**

(Solução ao Processo n. 31.185.456-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 800, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 2º Sgt QPPM **LUIZ CESAR FERREIRA DE MELO**, Mat. 106590021, do 5º BPM, por ter sido sua candidatura ao Cargo Público de Vereador pelo Município de Alcinoópolis, homologada pela Convenção Municipal do Partido Republicano, com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e conforme dispõe o Art 9º e Art 10 da Resolução n. 23.729 de 27 de fevereiro de 2024, **a contar de 20 de julho de 2024.**

(Solução ao Processo n. 31.185.475-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 801, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da 2º Ten QOPM **JESSICA MARA LEANDRO DOS SANTOS BAY**, Mat. 490550021, do **1º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25 de junho de 2024;** com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 15.012.535-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 802, DE 25 DE JULHO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA CONE SUL (CPA-4), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, na área **4º BPM**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM origem	OPM destino
3º SGT QPPM	132091021	MARCELO HENRIQUE CORREA LINO	4º BPM – Ponta Porã	2º Pel/2ª Cia/4º BPM – Antônio João - MS
CB QPPM	426000021	NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH	3º GPM/ 1º Pel/ 2ª Cia/ Dist. Sanga Puitã - MS	4º BPM – Ponta porã
CB QPPM	426702021	WELLINGTON ALEXANDRE CAMARGO GONC ALVES	4º BPM – Ponta porã	2º GPM/ 1º Pel/ 2ª Cia/ 4º BPM – Dist. Nova Itamarati - MS

(Solução ao Processo n. 31.186.483-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO ALEX POTRICH – Cel QOPM
Resp. pelo Comando do CPA-4

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 803, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º TEN QOPM **CLAUDIVINO CANDIDO DA SILVA**, Mat. 86336021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel PM / 2º CIA / 5º BPM/ CPA-6 / SONORA-MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, CAP QAOPM **LAUDILEU BRASILINO SANTANA**, Mat. 93325021, por motivo LTS, no período de **1 a 18 de julho de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.161.500-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Interino da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 92/GABCMTG/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Designa o Encarregado e substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – PMMS à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Coronel QOPM PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA, Mat. 84400022, para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designado como substituto do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, o Tenente-Coronel QOPM RENALDO MEITSO **NAKAZATO** JR, Mat. 72546021, nos impedimentos eventuais do titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Revoga-se a Portaria "P" n.º 239/GABCMTG/2022, de 31 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de julho de 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CORONEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 011, DE 25 DE JULHO DE 2024**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts, 177 e 179, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 0802865-89.2024.8.12.0008, que determinou a suspensão do exercício e afastamento da função pública do Investigador de Polícia Judiciária Gregório Cosme Navarros de Souza;

Considerando que o resultado das investigações decorrentes dos autos epígrafados (IP nº 005/2024/CGPC) serão objeto de ação disciplinar neste órgão correccional e, em conformidade com o disposto no artigo 177 e seguintes, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE

Afastar compulsoriamente de suas funções, o Investigador de Polícia Judiciária **GREGÓRIO COSME NAVARROS DE SOUZA, matrícula nº 126182023**, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela justiça, determinando o recolhimento da arma, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados ao referido policial, além da suspensão de senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, sistema SIGO, INFOSEG, suspensão de férias, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao CRH/SEJUSP/MS, DGP/DGPC/MS, DRAP/DGPC, DPI/DGPC, ASSETEL/DGPC e GAB/DGPC/MS para os fins pertinentes. Com efeito a contar da data do cumprimento da decisão judicial, ocorrida no dia 24 de julho de 2024.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES

Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republicação por incorreção

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 635, de 24 de julho de 2024

Publicada no Diário Oficial Nº 11.566, de 25 de julho de 2024, página 134/135.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 314, de 24/04/2024, publicada na página 167, do DOE nº 11.476, de 25/04/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/028.094/2023, **a contar de 25/07/2024**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 24 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

Na Portaria nº 613 de 19 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.562 de 22 de julho de 2024, página 160, que trata a prorrogação da licença maternidade da servidora DANIELE PARRON PRADO matricula 19889025, foram feitas as seguintes apostilas:

ONDE CONSTA:

"... no período de 05/08/2024 a 03/10/2025..."

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 05/08/2024 a 03/10/2024 ..."

Campo Grande - MS, 24 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 636, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JONATHAN FREDERICO CORREA VELOSO**, matrícula n. 495186022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, no período de **18/07/2024 a 24/07/2024**, durante o impedimento da titular **LUANA MACEDO MONACO THAL**, matrícula n. 2222024, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 25 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 637, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DIOLANDES PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº. 59353021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora do Patronato Penitenciário de Campo Grande/MS", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/07/2024 a 31/07/2024**, em substituição do titular **MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR**, matrícula nº. 28966021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 25 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 638, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria AGEPEN "P" 520, de 26 de junho de 2024 publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.536, de 27 de julho de 2024, que designou o servidor **EVANDRO LUIS MOTA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 117109022, Policial Penal, para desempenhar Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brilhante/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 27 de junho 2024.

Campo Grande - MS, 25 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 639, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EVANDRO LUIS MOTA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 117109022, Policial Penal, de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brillhante/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 27 de junho de 2024 a 17 julho de 2024.

Campo Grande – MS, 25 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 640, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EVANDRO LUIS MOTA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 117109022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, de "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brillhante/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 18 de julho 2024.

Campo Grande – MS, 25 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 641, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **25/07/2024 a 04/08/2024**, em substituição a titular **TAMY INGRID REZENDE**, matrícula n. 84799021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 25 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 642, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS**, matrícula n. 477706022, Policial Penal, para

desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **05/08/2024 a 23/08/2024**, em substituição a titular **TAMY INGRID REZENDE**, matrícula n. 84799021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 25 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 643, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUANA MACEDO MONACO THAL**, matrícula n. 2222024, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **25/07/2024 a 04/08/2024**, durante o impedimento da titular **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 25 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 644, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUANA MACEDO MONACO THAL**, matrícula n. 2222024, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **05/08/2024 a 19/08/2024**, em substituição a titular **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 25 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 645, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA**, matrícula n. 476216024, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **05/08/2024 a 23/08/2024**, durante o impedimento do titular **PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS**, matrícula n. 477706022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 25 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 646, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EMANUEL HENRIQUE DE LIMA**, matrícula n. 491674023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **25/07/2024 a 13/08/2024**, durante o impedimento da titular **LUANA MACEDO MONACO THAL**, matrícula n. 2222024, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 25 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 647, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ISIS CAROLINA MENDES DE CARVALHO**, matrícula n. 133684025, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/08/2024 a 19/08/2024**, durante o impedimento da titular **LUANA MACEDO MONACO THAL**, matrícula n. 2222024, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 25 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0517, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TEREZA POPOVITS KOTAI, matrícula n. 105525021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/031886/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0518, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor RAIMUNDO CAETANO GOMES, matrícula n. 10174021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Zelador de Unidade de Atendimento Infantil, classe C, nível 4, código 70048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, com fulcro no art. 41-A, incisos I e II, art. 76-A, §2º, inciso II e §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 10, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 26, §2º, inciso II, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 81/019822/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0519, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JOVAIR DUTRA MENDONÇA, na condição de Cônjuge de GERMANO TEODORO RAMALHO DE MENDONÇA, matrícula n. 98998021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 03 de abril de 2024 (Processo n. 77/006835/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0520, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ENEDINO FRANCISCO, na condição de Cônjuge de AGRIPINA VERA FRANCISCO, matrícula n. 127502022, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe F1, nível 7, código 60025, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 19 de maio de 2024 (Processo n. 77/008065/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0521, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ELENIR DE CARVALHO PEREIRA DE SOUZA, na condição de Cônjuge de JUARY LESCANO DE SOUZA, matrícula n. 73737022, transferido para reserva remunerada no cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 644/3SG/3, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho

de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 26 de abril de 2024 (Processo n. 77/007686/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0522, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Tenente-PM LICINIO BUENO DE CAMARGO NETO, matrícula n. 98743022, símbolo 644/1TE/1/4, código 40013, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/135745/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0523, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-PM NELSON ARACIRO, matrícula n. 27926022, símbolo 644/CEL/1/3, código 40009, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/118457/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0524, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:**

DESIGNAR a servidora **Brenda Raquel Silva do Amaral**, matrícula n. 492085023, Assistente III, para acumulando suas funções, para responder pela função de Gerente de Recursos Humanos da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024, em substituição a Titular **Cecilia Izabel Galeano Fernandes Alvarenga**, matrícula n. 21336025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0525, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:**

DESIGNAR a servidora **Alessandra Pereira Tsukamoto da Silva**, matrícula n. 940510233, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, para acumulando suas funções, para responder pela função de Gerente de Serviços Administrativo da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 09 de julho de 2024 a 23 de julho de 2024, em

substituição a Titular **Michelle Augusto Miranda**, matrícula n. 479600025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0526, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:**

DESIGNAR a servidora **Renata Souza da Silva**, matrícula n. 493138022, cargo em comissão Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, para acumulando suas funções, para responder pela função de Gerente de Registro e Arquivo da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 22 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024, em substituição a Titular **Ana Carolina França**, matrícula n. 474310025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005974/2024, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por MARIA INEIDE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n. 121022, em que solicita a exclusão do dependente JOSE FERNANDES PELICHO, na condição de Companheiro, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.727/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002761/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIO XAVIER MARTINS, matrícula n. 5147022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.755/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008603/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ADALGISA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 15421024, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.752/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005635/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROSEMAR ANGELA FERREIRA PERRUPATO, matrículas n. 56422023 e 56422021, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em

conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.759/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003889/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VANDEIR TEOTONIO DE CASTRO, matrícula n. 4163024, reformado ex officio no cargo de Coronel-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.769/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0502, de 18 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.560, de 19 de julho de 2024, páginas n. 120 e 121, referente a pensão vitalícia por morte concedida a CAROLINE CORREA MENSE, na condição de Cônjuge de LEONARDO LUIS MENSE RODRIGUES, matrícula 103422021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/006896/2024):

ONDE CONSTA: "... aposentado no cargo de Capitão-PM ..."

PASSE A CONSTAR: "...que detinha o cargo de Capitão-PM ..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 351, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, a partir de 05 de julho de 2024, as férias do servidor Ivan de Oliveira Santos, matrícula n. 43362026, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, referente ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, com fulcro no artigo 129, Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de julho 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 352, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CANCELAR, as férias da servidora Katia Maria Garicoix Recalde, matrícula n. 85017021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, referente ao período aquisitivo de 19/07/2022 a 18/07/2023, com fulcro no artigo 129, Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de julho 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 353, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CANCELAR, as férias do servidor Celso Ramires de Oliveira, matrícula n. 66200022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Soció-Organizacionais, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, referente ao período aquisitivo de 31/07/2023 a 30/07/2024, com fulcro no artigo 129, Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de julho 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 354, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CANCELAR, as férias do servidor Ronaldo da Silva Botelho, matrícula n. 6196021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, referente ao período aquisitivo de 12/10/2022 a 11/10/2023, com fulcro no artigo 129, Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de julho 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 281, de 24 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.536, de 27 de junho 2024, página n. 100, que designou servidor para responder pelo Escritório Regional da Agraer no Município de Campo Grande

Onde consta:

"de 17/07/2024 a 26/07/2024"

Passa a constar:

"de 17/07/2024 a 21/07/2024"

CAMPO GRANDE-MS, 23 de julho de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 349, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, a partir de 22 de julho de 2024, as férias do servidor Valdecir Batista Alves, matrícula n. 130264021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, referente ao período aquisitivo de 06/05/2022 a 05/05/2023, com fulcro no artigo 129, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de julho 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.563 de 23 de julho de 2024, página 201 e 202.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 257, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Laboratórios de Análises de Solos e Corretivos Agrícolas - LABSOLOS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA, matrícula 55045022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, no período 27/8/2024 a 5/9/2024, em substituição a titular WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 32307021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 259, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Educação Sanitária - DES, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora SILVIA VOLLINO LIBMAN LUFT, matrícula 66543022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 10/9/2024 a 19/9/2024, em substituição a titular ANGELA NUNES BONI, matrícula 5333021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 808/2024, 24 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 863/2024, Processo 85/008.584/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.036.069/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 809/2024, 24 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 864/2024, Processo 85/008.588/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Wancleya Arce Antônio Lanziani**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.464.985/0001-25, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 810/2024, 25 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 865/2024, Processo 85/008.594/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luiz Fernando Villar**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.058.469/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades

relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 811/2024, 25 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 866/2024, Processo 85/008.591/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Coelho Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.027.588/0001-45, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 812/2024, 25 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 868/2024, Processo 85/008.604/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **Som & Arte Produções Eireli ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.797.907/0001-96, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 813/2024, 25 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 869/2024, Processo 85/008.601/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Arthur Vilalva Alexandre – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.187.291/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 814/2024, 25 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 870/2024, Processo 85/008.399/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 02.153.141/0001-70, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 815/2024, 25 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 871/2024, Processo 85/008.600/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luiz Fernando Villar**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.058.469/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 816/2024, 25 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 872/2024, Processo 85/008.599/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.540.646/0001-76, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo de dança**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 817/2024, 25 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº**

873/2024, Processo 85/008.597/2024, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Augusto Couzzi de Farias**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.525.002/0001-72, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 818/2024, 25 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 874/2024, Processo 85/008.595/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 36.060.647/0001-56, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 819/2024, 25 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 875/2024, Processo 85/008.602/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Osorio Barbosa Ferreira Filho - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.261.552/0001-21, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.862/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **S4 - Produções Artísticas Ltda.**, inscrito no CNPJ 08.047.906/0001-73, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Bosco e Vinicius**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Aniversário da Cidade**" no dia 04 de agosto de 2024 a partir das 21 horas, na Praça São José, Centro, Cassilândia/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para a realização da apresentação.
25/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.860/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**, inscrito no CNPJ 45.280.616/0001-00, na condição de empresário exclusivo "**Henrique Souza**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Encontro de Pescaria das Mulheres**" no dia 03 de agosto de 2024 a partir das 18 horas, no Distrito Águas de Miranda, Bonito/MS, com 01 e 30 minuto hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização da apresentação.
25/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.852/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Alencar Dario Junior**, inscrito no CNPJ 31.895.182/0001-30, na condição de empresário exclusivo "**Gilson e Junior**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa do Padroeiro Senhor Bom Jesus**" no dia 03 de agosto de 2024 a partir das 20 horas, na Rua Cândido Lima de Barros, 293, Bairro Tiradentes, Campo Grande MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.
25/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.851/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Luiz Fernando Villar**, inscrito no CNPJ 40.058.469/0001-04, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Alma Serrana**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa do Centenário da Paróquia Santo Afonso**" no dia 03 de agosto de 2024 a partir das 21 horas, na rua Santo Afonso, 560 - Costa e Silva, Bela Vista/MS, com 01 e 30 minuto hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.
25/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.850/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Lucas Gabriel Nantes Oliveira**, inscrito no CNPJ 51.642.372/0001-52, na condição de empresário exclusivo "**Gersão e Banda**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa do Padroeiro Senhor Bom Jesus**" no dia 03 de agosto de 2024 a partir das 20 horas, no Asilo São João Bosco, Rua Cândida Lima de Barros, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para a realização da apresentação.
25/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.849/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jads e Jadson Produções Artísticas**, inscrito no CNPJ 15.641.222/0001-60, na condição de empresário exclusivo da banda "**Jads e Jadson**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Circuito Cultural de Rochedo**" no dia 02 de agosto de 2024 a partir das 23 horas, na Praça de Eventos, Rochedo/MS com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para a realização da apresentação.
25/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.848/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 36.060.647/0001-56, na condição de empresário exclusivo "**Grupo Trupe Guavira**", para que realize 01 (uma) apresentação de Cortejo Teatralizado, no evento "**Arena Comunitária Periferarte**" no dia 02 de agosto de 2024 a partir das 17 horas, na Praça Matriz, Aquidauana/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a realização da apresentação.
25/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.847/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, inscrito no CNPJ 16.825.527/0001-95, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Janaynna**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Circuito Cultural de Rochedo**" no dia 02 de agosto de 2024 a partir das 21 horas,

na Praça de Eventos, Rochedo/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para a realização da apresentação.
25/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.846/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI**, inscrito no CNPJ 50.525.002/0001-72, na condição de empresário exclusivo "**Ipê de Serra**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**2º Arraia de Anastácio**" no dia 02 de agosto de 2024 das 20 h às 21 horas e 30 minutos, na Praça de Eventos Arandú, Av. Manoel Murтинho, Centro, município de Anastácio/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.
25/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.845/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, inscrito no CNPJ 28.187.291/0001-98, na condição de empresário exclusivo de "**Arthur Vilalva**", para que realize 02 (dois) show musical, no evento "**Festa da Lua**" no dia 01 de agosto de 2024 a partir das 20 horas, na Praça Central Av. Reynaldo Massi, Ivinhema/MS e no dia 02 de agosto de 2024 a partir das 20 horas, na Casa de Cultura do Distrito de Amandina, em frente a BR 376, Ivinhema/MS, com 01 hora e 30 minutos cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a realização da apresentação.
25/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 129/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal do Credenciamento n. 002/2024, processo administrativo n. 85/002.368/2024, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Fiscal	Titular	43541022
Altamir José da Rocha	Fiscal	Suplente	65926030

Campo Grande, 25 de julho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 130/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 1.322/2024, processo nº 85/008.144/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Paulo César da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	titular	72043032
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	suplente	65926030

Campo Grande, 25 de julho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez

Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1019, de 25 de julho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LEONILDA MASCARENHAS, matrícula nº. 128628021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E4, nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Avaliação de Desempenho do Profissional Técnico da Educação Superior, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 01 a 07 de agosto de 2024, em substituição a titular LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES, matrícula nº. 46709023, em férias no período (Processo nº. 29/047550/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1020, de 25 de julho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 19 de julho de 2024, a PORTARIA "P"/UEMS nº. 738, de 03 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.509 de 04 de junho, a página 221, que suspendeu, o estágio probatório da servidora BIANCA CRISTINA BON BORN SCHLEGELL, matrícula nº. 100042021, ocupante do cargo de Técnico De Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe A1, Nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme prevê o inciso VIII, do Art. 27 da Deliberação CRH/COUNI/UEMS/nº. 006 de 24/04/2009.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor-UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 891, de 28 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.540, de 01 de julho de 2024, página 221, que designou DIONE FERNANDO ROJAS VIDOTO, matrícula nº. 499210021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia do Setor de Análise e Projetos de Sistemas na Diretoria de Informática /DINF durante férias do titular GUSTAVO RODOLFO GROSCH, matrícula 12761022, no período de 15 a 28 de julho de 2024. (Processo nº 29.051.490-2024).

Onde Consta:

No período de 15 a 28 de julho de 2024.

Passe a Constar:

No período de 15 a 29 de julho de 2024.

Em 25 de julho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 957, de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.553, de 11 de julho de 2024, página 162, que designou SIDNEY GOMES ALVES, matrícula nº. 62262023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C3, nível III, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Informática (DINF), no período de 01 a 15 de julho de 2024, em substituição a titular VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER, matrícula n. 33970021, em férias no período (29/017337/2024).

Onde Consta:

No período de 01 a 15 de julho de 2024.

Passe a Constar:

No período de 01 a 14 de julho de 2024.

Em 25 de julho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 954, de 09 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.552, de 10 de julho de 2024, página 208, que designou JANE VIVANCOS HOFFMANN, matrícula nº. 15609021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D3, nível IV, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pós-Graduação, na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 17 a 26 de julho de 2024, em substituição a titular ELAINE IOP, matrícula nº 116872021, em férias no período. (Processo nº 29/049391/2023).

Onde Consta:

No período de 17 a 26 de julho de 2024.

Passe a Constar:

No período de 18 a 26 de julho de 2024.

Em 25 de julho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 1007, de 19 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.562, de 22 de julho de 2024, página 166, que designou JOAO FABIO SANCHES SILVA, matrícula nº. 12780022, ocupante do cargo de Professor De Ensino Superior, Função Docente, Nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 22 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024 em substituição a titular ERIKA KANETA FERRI, matrícula nº 68851023, em férias no período. (Processo: 29.056.819-2024).

Onde Consta:

No período de 22 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024.

Passe a Constar:

No período de 25 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024.

Em 25 de julho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 62, DE 25 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar, o servidor Paulo Roberto Pereira, CPF Nº 200.093.721-72, exercendo a função de Gestor de Pessoas/JUCEMS, a transmitir os Atos de Pessoal e Folha de Pagamento da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul/JUCEMS, para o Tribunal de Contas do Estado de MS, através do Portal TCE DIGITAL.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2024.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da JUCEMS.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**PORTARIA "V" Nº 27/2024-CGDP, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
André Madrid Andreazi	Bataguassu	08/07/2024
Fernanda Domingues Barbosa	Três Lagoas	15/06/2024
Joao Vitor Abate Ferrari	Três Lagoas	01/06/2024
Yuri Consolaro Lourenço	Três Lagoas	15/06/2024

Campo Grande, 25 de julho de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

PORTARIA "V" Nº 28/2024-CGDP, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a nominalmente relacionada abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Júlia Tomaz Paino	Dourados	01/07/2024

Campo Grande, 25 de julho de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

Atos de Licitação**EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

PROCESSO n. 33/000081/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 005/DPGE/2024

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo e os preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 005/DPGE/2024, **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechaduras e afins**, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, conforme quantidades, condições

e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90008/2024, Processo Administrativo n. 33/000081/2024, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.					
CNPJ n. 01.088.055/0001-68					
End.: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande - MS – CEP: 79.002-081					
Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621					
E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com					
Representante Legal: Cícero Prado Sobral - CPF n. 231.077.401-44					
GRUPO (lote) 1					
Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
01	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 3,8 x 1,4 cm - incluso fornecimento de todo material.	UNID	40	40	R\$ 24,00
02	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 4,7 x 1,8 cm - incluso fornecimento de todo o material (padrão assinatura).	UNID	20	20	R\$ 29,00
03	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 5,7 x 2,1 cm - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	10	10	R\$ 34,00
04	Tubo de tinta para carimbo auto entintado.	UNID	10	10	R\$ 14,00
05	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos pequenos, medida máxima 2x2 cm.	UNID	10	10	R\$ 12,00
06	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos médios, medida máxima 5x5 cm.	UNID	10	10	R\$ 12,00

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.					
CNPJ n. 01.088.055/0001-68					
End.: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande - MS – CEP: 79.002-081					
Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621					
E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com					
Representante Legal: Cícero Prado Sobral - CPF n. 231.077.401-44					
GRUPO (lote) 2					
Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
07	Cópia de chaves comum - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	160	155	R\$ 13,56
08	Cópia de chave tetra - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	10	10	R\$ 48,58
09	Cópia de Chaves sem modelo - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	20	20	R\$ 60,24
10	Cópia de Chaves sem modelo tetra, incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	05	R\$ 69,66
11	Cópia de chave automotiva pela original - incluso fornecimento de todo o material (peças, acessórios, etc).	UNID	05	05	R\$ 252,70
12	Confecção de chave pelo segredo de gaveta de mesa e armário.	UNID	20	20	R\$ 60,00

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.					
CNPJ n. 01.088.055/0001-68					
End.: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande - MS – CEP: 79.002-081					
Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621					
E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com					
Representante Legal: Cícero Prado Sobral - CPF n. 231.077.401-44					
GRUPO (lote) 3					
Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
13	Abertura de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	20	18	R\$ 60,00
14	Abertura de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	05	R\$ 70,00
15	Conserto de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	10	10	R\$ 62,27
16	Conserto de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	05	R\$ 70,67
17	Instalação de fechadura simples em porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	10	05	R\$ 245,63

18	Instalação de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	05	R\$ 258,16
19	Instalação de fechadura divisória porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	15	15	R\$ 260,13
20	Instalação de fechadura armário e gavetas com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	05	R\$ 92,76
21	Instalação de fechadura auxiliar - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	05	R\$ 166,67
22	Instalação de maçaneta nova- incluso fornecimento de todo o material.	UNID	25	25	R\$ 95,00
23	Instalação de miolo novo em fechadura.	UNID	05	05	R\$ 80,03
24	Instalação de mola hidráulica aérea nova.	UNID	05	05	R\$ 380,50
25	Serviço de regulagem de molas de porta de vidro Blindex.	UNID	05	04	R\$ 307,72
26	Conserto de batente.	UNID	05	02	R\$ 180,00

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.

CNPJ n. 01.088.055/0001-68

End.: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande - MS – CEP: 79.002-081

Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621

E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com

Representante Legal: **Cícero Prado Sobral** - CPF n. 231.077.401-44**ITEM 27**

Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
27	Confecção de placa de homenagem - gravação em aço inox escovado, medindo 10 x 15 cm, incluso estojo revestido em veludo ou tecido verde.	UNID	05	05	R\$ 129,00

Campo Grande, 25 de julho de 2024.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2024**Processo SEI n. 22.0.000000418-2****Termo de Convênio n. 004/DPGE/2022****Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos Centro Sul do Mato Grosso do Sul – SICREDI CENTRO.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Convênio n. 004/DPGE/2022, que trata de averbação em folha de pagamento, mediante consignação facultativa de descontos incidentes sobre subsídio ou remuneração, prévia e formalmente autorizadas pelo Defensor Público ou servidor, com anuência da Administração, após livre negociação entre Consignado e Consignatária, devendo aquele ser ocupante de cargo de provimento efetivo, com vínculo estatutário, comissionado, pensionista ou aposentado, devidamente registrado no sistema de pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoal para fins de efetivo recebimento de seu subsídio ou de sua remuneração pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.**Da prorrogação da vigência:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n. 004/DPGE/2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 18/08/2024 e término em 17/08/2026.**Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 8º, §2º do Decreto n. 11.261/2003, além de previsão na cláusula décima primeira – da vigência.**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Convênio n. 004/DPGE/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.**Data da assinatura:** 24 de julho de 2024.**Assinam:** Homero Lupo Medeiros pela Consignante, Giorgio Martins Bonato e Ana Cláudia Fortes dos Santos Marques pela Consignatária.**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" DPGE n. 756/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de

2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI, matrícula n. 863122-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
24/05/2023 à 31/05/2023	26/07/2024	0

Campo Grande, 25 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 757/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 e, Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública MARTA ROSANGELA DA SILVA, matrícula n. 712590-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública, comarca de Mundo Novo/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
13/04/2024	12/07/2024	0
Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
22/02/2023 à 01/03/2023	15 e 16/07/2024	1

Campo Grande, 25 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 758/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO DUARTE QUARESMA, matrícula n. 5518296-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Rio Negro/MS, conforme especificado no quadro:

Carreta da Justiça	Dias de Compensação	Saldo
24 e 27/04/2023 – Rio Verde de Mato Grosso/MS 28 e 29/09/2023 – Distrito de Pontinha do Cocho – Camapuã/MS 25/01/2024 - Figueirão	09/07/2024	0
26/01/2024 – Figueirão/MS 08 e 09/04/2024 – Corguinho/MS 11 e 12/04/2024 – Rochedo/MS	10/07/2024	0
Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
30/03/2022 à 06/04/2022	11, 12 e 15/07/2024	0

Campo Grande, 25 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 759/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RAFAEL DUQUE DE FREITAS, matrícula n. 5511636-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Coxim/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
14/12/2022 à 20/12/2022	26/07/2024	0
Mutirão da Paternidade – "Meu Pai Tem Nome"	Dias de Compensação	Saldo
19/08/2023	25/07/2024	0

Campo Grande, 25 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 537/2024, de 18 de julho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.560, de 19 de julho de 2024 – página 137, para correição.

PORTARIA "S" DPGE n. 537/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5526180-3	Fabiana Brito Galhardo	Auxiliar de Atendimento II	17 a 31/7/2024	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01294/2024
5507855-3	Glaysson Dhiego de Souza Christovão	Assessor de DP de 1ª Instância	4 a 7/7/2024	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01282/2024
5530302-3	Maryte Rios Fernandes	Assessor Administrativo III	15/7/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01292/2024
5530122-3	Sara Regina Carelli Medina	Assessor Administrativo II	8 e 9/7/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01272/2024

Campo Grande, 18 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA **Processo Administrativo nº 137/2024** **Pregão Eletrônico nº 047/2024**

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Agente de Contratação, designada pelo Decreto nº 306, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Federal nº 14.133/2021. Torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 047/2024. Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central Do Brasil (bcb) para operar, com exclusividade, os serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento de todos os servidores ativos e inativos da administração direta do município de Água Clara/MS, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de finanças, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos, relativo ao Processo Administrativo nº 137/2024, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 24/07/2024 às 09h (horário de Brasília/DF) foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados ao Certame. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br ou pelo Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Água Clara/MS, 24 de Julho de 2024.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO **Processo Administrativo nº 148/2024.** **Pregão Eletrônico nº 051/2024.**

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por lote). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de peças e dos serviços de manutenção corretiva; manutenção preventiva; calibração; instalação/configuração dos equipamentos hospitalares, fisioterapêuticos, fonoaudiólogos, laboratoriais e eletrodomésticos especiais de uso hospitalar das unidades de saúde atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 12 de Agosto de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 24 de Julho de 2024.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO **Processo Administrativo nº 169/2024.** **Pregão Eletrônico nº 052/2024.**

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro eventual fornecimento de oxigênio medicinal, com cilindros e adaptadores em regime de comodato, em atendimento ao Fundo Municipal Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 15 de Agosto de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>.

INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 24 de Julho de 2024.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 109/2024. Pregão Eletrônico nº 036/2024. Ata nº 024/2024. Objeto: registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares de procedimentos para unidades básicas de saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. órgão gerenciador: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor Registrada: Empresa: DECOM - Comercio de Equipamentos e Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº: 08.726.881/0001-34, que apresentou os menores preços para o item: 029.001.931, 029.006.023, 029.001.312, 029.003.908, 029.003.911, 029.002.253, 029.002.230, 029.006.067, 029.003.914, 029.002.233, 029.006.121, 029.006.083, 029.006.109, 029.006.106, 029.006.107, 029.006.111, 029.006.112, 086.001.009, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 24.557,57 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Empresa: Java Med Materiais Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 45.508.404/0001-29, que apresentou os menores preços para o item: 029.006.016, 029.006.116, 086.001.004, 029.002.155, 029.003.971, 015.001.219, 029.006.051, 029.003.430, 029.003.741, 086.001.001, 086.001.002, 086.001.008, 029.002.117, 029.003.518, 029.003.940, 029.003.941, 029.003.942, 029.003.943, 029.001.407, 004.007.696, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 28.279,18 (Vinte e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos). Empresa: A.D. Daminelli LTDA, CNPJ/MF Nº 10.749.758/0001-80, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.330, 029.003.753, 029.006.014, 029.002.228, 029.002.254, 029.002.255, 029.002.256, 029.002.258, 029.003.913, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 9.764,80 (nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Empresa: Brasmed Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 26.396.672/0001-51, que apresentou os menores preços para o item: 086.001.016, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 1.269,60 (Um mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Empresa: CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 36.121.635/0001-94, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.900, 086.002.021, 086.002.022, 029.003.919, 029.003.920, 029.003.921, 029.003.922, 029.003.923, 029.003.924, 029.003.928, 029.002.028, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 87.260,70 (Oitenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos). Empresa: CGA Negócios e Distribuição LTDA, CNPJ/MF Nº 11.868.737/0001-47, que apresentou os menores preços para o item: 086.001.003, 029.003.329, 029.003.326, 029.006.009, 029.006.011, 029.006.012, 029.006.008, 029.003.334, 015.004.025, 029.002.237, 029.002.238, 029.002.239, 029.002.240, 029.002.241, 029.002.242, 029.001.954, 029.003.894, 029.003.895, 029.006.024, 029.003.896, 029.003.752, 029.006.058, 029.003.915, 029.003.916, 029.003.917, 043.006.002, 029.003.925, 029.003.926, 029.003.927, 029.003.932, 015.003.023, 029.003.934, 029.001.535, 029.003.546, 029.003.547, 029.003.544, 029.003.545, 029.006.114, 029.006.108, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 120.050,81 (Cento vinte mil, cinquenta reais e oitenta e um centavos). Empresa: Cirumed Comercio LTDA, CNPJ/MF Nº 26.853.028/0001-65, que apresentou os menores preços para o item: 029.001.313, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 2.660,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta reais). Empresa: Cirúrgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 34.479.558/0001-13, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.310, 015.001.176, 029.006.017, 029.006.018, 029.006.027, 029.003.412, 029.003.901, 086.001.005, 086.001.006, 029.002.248, 029.002.249, 029.002.261, 029.002.262, 029.002.263, 029.002.264, 029.002.265, 029.003.482, 029.006.082, 029.003.644, 029.003.933, 029.003.527, 029.002.130, 029.002.226, 004.022.111, 029.003.551, 029.003.958, 029.003.946, 004.008.503, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 355.968,90 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). Empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA, CNPJ/MF Nº 67.729.178/0004-91, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.918, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais). EMPRESA: COMPANY HOSPITALAR - LTDA, CNPJ/MF Nº 51.640.302/0001-65, que apresentou os menores preços para o item: 029.006.010, 029.003.892, 029.002.140, 029.003.910, 029.002.257, 029.002.259, 029.002.260, 029.003.747, 029.006.080, 029.006.081, 029.006.077, 029.006.078, 029.006.079, 029.002.225, 029.003.936, 029.003.938, 029.003.937, 029.006.207, 029.002.135, 029.002.138, 029.001.409, 029.001.405, 029.001.406, 029.001.408, 029.003.714, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 29.839,08 (Vinte e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos). Empresa: CRISMED Comercio de Produtos para Saúde LTDA, CNPJ/MF Nº 11.606.767/0001-85, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.336, 029.003.899, 086.002.024, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 21.267,20 (Vinte e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Empresa: Maeve Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 09.034.672/0001-92, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.754, 029.006.029, 029.006.028, 029.006.053, 029.006.054, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 8.402,20 (Oito mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos). Empresa: Oeste Med Comercio e Importação de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 28.069.066/0001-57, que apresentou os

menores preços para o item: 029.007.002, 029.006.208, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 2.248,80 (Dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Empresa: SNOP Correlatos Industria e Comercio LTDA, CNPJ/MF Nº 34.686.134/0001-20, que apresentou os menores preços para o item: 029.002.128, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 8.856,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Empresa: Supermedica Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ/MF Nº 06.065.614/0001-38, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.323, 029.003.386, 029.003.387, 029.003.389, 029.006.026, 029.006.031, 029.006.032, 029.006.033, 029.006.034, 029.006.035, 029.006.036, 029.006.037, 029.006.038, 029.006.041, 029.006.043, 029.006.044, 029.006.045, 086.001.015, 029.006.055, 029.004.147, 086.001.007, 029.002.251, 029.002.231, 029.002.232, 029.003.912, 029.003.473, 029.003.745, 029.003.479, 029.004.148, 029.003.944, 029.003.945, 029.006.202, 029.006.203, 029.006.204, 029.006.205, 029.006.206, 029.002.234, 029.002.235, 029.003.571, 029.003.572, 029.003.573, 029.003.574, 029.003.575, 029.003.576, 029.003.577, 086.001.017, 029.002.132, 029.002.133, 029.002.134, 029.002.136, 029.002.137, 004.008.504, 029.006.113, 029.006.115, 029.006.105, 029.006.110, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 49.255,70 (Quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). Empresa: Verde Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF Nº 37.882.886/0001-54, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.327, 029.003.331, 029.003.328, 029.002.250, 029.002.252, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 4.887,80 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Valor Total Global: R\$ 757.088,34 (Setecentos e cinquenta e sete mil, oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 04 de Julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2024

RATIFICO a Inexigibilidade de Chamamento Público para Formalização de parceria entre o município de Anaurilândia e o CEJA - Centro Educacional Juventude do Amanhã, entidade localizada na Av. Presidente Prudente nº 10, Centro, no município de Bataguassu/MS, CEP: 79780-000, para "desenvolvimento do Projeto Piracema-Ônibus, o qual foi aprovado através da ata da 2ª Reunião do Conselho Gestor do Fundo Especial de Fiscalização Ambiental do município de Anaurilândia, no dia 15 de julho de 2024", com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c Lei Municipal nº 751/2019 c/c Lei Municipal nº 822/2022, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

ANAURILÂNDIA/MS, 26 DE JULHO DE 2024.

EDSON STEFANO TAKAZONO-PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 24/07/2024 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal homologou e adjudicou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é a possível contratação de empresa para prestação futura de serviços em estrutura e equipamentos para eventos no Município de Aquidauana-MS, os seguintes materiais são para atender todos os eventos do calendário municipal e eventos apoiados por Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 24 de julho de 2024.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitação e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EMPRESA: ATOS EDUARDO GONÇALO SADHIAS, SANDER VIEIRA MEDINA – ME, SANTO CRUZ ARENA SHOW LTDA.

OBJETO: Possível contratação de empresa para prestação futura de serviços em estrutura e equipamentos para eventos no Município de Aquidauana-MS, os seguintes materiais são para atender todos os eventos do calendário municipal e eventos apoiados por Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

VALOR: R\$ 956.650,84 (novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24/07/2024 até 23/07/2025.

GESTORA DA ATA: Aline Bezerra da Costa Miranda **FISCAL DA ATA:** Isac Luiz Gomes

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, ATOS EDUARDO GONÇALO SADHIAS, SANDER VIEIRA MEDINA – ME, SANTO CRUZ ARENA SHOW LTDA, Aline Bezerra da Costa Miranda, Isac Luiz Gomes e Renata Camilo do Nascimento.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
RETIFICAÇÃO AO ADENDO Nº01 AO EDITAL**

O Município de Aquidauana/MS, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado NA PUBLICAÇÃO do DOE (Diário Oficial Eletrônico - MS), dia 25/07/2024, Edição nº 11.566, pagina 147, na data do Adendo nº01 ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2024, onde por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

Onde se lê:

"Concorrência Eletrônica Nº 35/2024."

Leia se:

"Pregão Eletrônico nº 35/2024."

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 25 de julho de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, para atendimento das secretarias municipais, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01694, processo administrativo nº 049/2024,, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 16/08/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 24 de julho de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL -Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Concorrência Presencial em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº112/2024, TORNA PÚBLICO o resultado da Concorrência Presencial 002/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA "CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO" EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02341, processo administrativo nº 112/2024. ADJUDICO e HOMOLOGO a empresa: NOVA INSPEÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.687.971/0001-92, para fornecer o lote nº 1, no valor total de R\$ 85.513,46 (oitenta e cinco mil quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos. Ficando convocada a licitante para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 24 de julho de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIA MUN. OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para monitoramento de glicose no sangue, compatível com aparelho Accu-Chek Active, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã -MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02468, processo administrativo nº 117/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 06/08/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 24 de julho de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a aquisição de medicamentos por meio das ordens judiciais nº 0800148-47.2024.8.12.0027 e 0800844-20.2023.8.12.0027, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02881, processo administrativo nº 118/2024. 1.1 Os

trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 19/2024. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos Decretos Municipais n.º 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 17/07/2024 a 08h00min de 01/08/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 01 de agosto de 2024, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 25 de julho de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação. Decreto nº 19/2024.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024 - Processo administrativo nº 119/2024.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 55 da lei n. 14.133/2021. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES - 1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de Biodigestor para atendimento ao instrumento de repasse celebrado pela Caixa Econômica Federal nº 5002001/2023, firmando entre Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02350, processo administrativo nº 119/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. 1.2. Altera o item do sobre a forma de concorrência "EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006" no referido Edital no qual o texto deverá passar a constar da seguinte forma: "AMPLA CONCORRÊNCIA." 2. DA SESSÃO - 2.1. Ademais, a sessão para abertura das propostas fica redesignada para as 09:00 horas – Horário de Brasília, do dia 02 de agosto de 2024. 3. DEMAIS ASSUNTOS - 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 25 de julho de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2024.

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 229/2023 e Decreto Municipal nº. 15 de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 12 de agosto de 2024.

HORAS: 09h00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Plataforma BLL, por meio do site www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.bonito.ms.gov.br, gratuitamente.

Bonito/MS, 25 de julho de 2024.

Assinado na Autorização
Edilberto Cruz Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exma. Senhora Prefeita em 23.07.2024:

CONCORRÊNCIA: 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 76.249/2006-91

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DENOMINADO DE "ÁREA VERDE J", LOCALIZADA ENTRE AS RUAS SIZUO NAKAZATO, JOÃO LEMES DE REZENDE E DEOCLECIANO DIAS BAGAGE, PARCELAMENTO ITAMARACÁ, EM CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Procuradoria Geral do Município - PGM

As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgce=1&codtli=CP&numcom=43

Campo Grande - MS, 25 de julho de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

SAMARA GARIB BUDIB - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024****REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futuras e eventual aquisição de equipamentos de Ares-Condicionados para atender a Secretaria de Assistência Social e Fundos Municipais.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **13 de agosto de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 25 de julho de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22570/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023, ATA Nº 13/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26.152/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, CNPJ; 06.048.539/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do estado de Mato Grosso do Sul.

VALOR: R\$ 54.869,16(Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.94 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

2794.0101.4150 - GERIR A FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1034 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024.

ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Gleydson Pinto Machado - Empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 40.614/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2024, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Obra/Serviços de Revitalização do Sistema de Iluminação Pública da Rodovia Ramão Gomez, no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa A S N Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 15.815.383/0001-23, sendo o valor total de R\$ 3.262.965,34 (três milhões duzentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 24/07/2024.

Assina: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023 – PROCESSO DE ORIGEM Nº 12.439/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MC ROCHA LTDA.

Pelo presente instrumento contratual, o Município de Corumbá/MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pelo seu Ordenador de Despesas Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU, brasileiro, casado, professor, carteira de identidade n.º 647.383 SSP/MS e do CPF n.º 491.967.401-59, residente e domiciliado na Rua Esmeralda – Q1, nº14, Bairro Centro América, nesta cidade e a empresa MC ROCHA LTDA, pessoa jurídica

de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.842.015/0001-81, com sede na Rua Bahia, nº 1133, Campo Grande-MS, por seu representante legal.

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento dos preços dos itens: Item 18 (Banana Maçã); Itens 20 e 21 (Batata Inglesa); Itens 27 e 28 (Cebola); Itens 48 e 49 (Maçã); Itens 59 e 60 (Ovos); Item 66 (Repolho); Item 62 (Pimentão); Itens 69 e 70 (Tomate tipo salada); Itens 71 e 72 (Tomate Tipo Cereja); Itens 11 e 12 (Alho); Item 47 (Limão Thai); Itens 29 e 30 (Cebola Roxa); Itens 14 e 15 (Banana Nanica); Item 24 (Beterraba); Itens 67 e 68 (Repolho Roxo); Itens 5 e 6 (Abóbora Cabotiã); Itens 22 e 23 (Batata Doce); Itens 74 e 75 (Mandioca); Item 61 (Pepino); Item 9 (Alface Americana); Item 34 (Chuchu); Itens 57 e 58 (Milho Verde); Item 65 (Quiabo); Item 37 (Couve-flor); Item 39 (Gengibre); Item 63 (Pimentão Amarelo); Item 64 (Pimentão Vermelho); Item 40 (Goiaba Vermelha), registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023 – PROCESSO DE ORIGEM Nº 12.439/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023.

Cláusula Segunda: Ficam realinhados os valores unitários dos saldos dos itens:

- Item 18, de R\$: R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos), para um valor de R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos);
- Item 20, de R\$3,83 (três reais e oitenta e três centavos), para um valor de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos);
- Item 21, de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), para um valor de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos);
- Itens 27 e 28, de R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos), para um valor de R\$ 10,15 (dez reais e quinze centavos);
- Itens 48 e 49, de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), para um valor de R\$ 11,47 (onze reais e oitenta e quatro centavos);
- Itens 59 e 60, de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), para um valor de R\$ 10,79 (dez reais e setenta e nove centavos);
- Item 66, de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), para um valor de R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos);
- Item 62, de R\$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos), para um valor de R\$ 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos);
- Itens 69 e 70, de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), para um valor de R\$ 10,55 (dez reais e cinquenta e cinco centavos);
- Itens 71 e 72, de R\$16,39 (dezesesseis reais e trinta e nove centavos), para um valor de R\$ 21,03 (vinte e um reais e três centavos);
- Itens 11 e 12, de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), para um valor de R\$ 38,66 (trinta e oito reais e sessenta e seis centavos);
- Item 47, de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), para um valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos);
- Itens 29 e 30, de R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos), para um valor de R\$ 15,35 (quinze reais e trinta e cinco centavos);
- Itens 14 e 15, de R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos), para um valor de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos);
- Item 24, de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), para um valor de R\$ 9,34 (nove reais e trinta e quatro centavos);
- Item 67, de R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos), para um valor de R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos);
- Item 68, de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), para um valor de R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos);
- Item 5, de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), para um valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos);
- Item 6, de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos), para um valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos);
- Item 22, de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos), para um valor de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos);
- Item 23, de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), para um valor de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos);
- Itens 74 e 75, para R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), para um valor de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos);
- Item 61, de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), para um valor de R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos);
- Item 9, para R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos), para um valor de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos);
- Item 34, para R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), para um valor de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos);
- Item 57 para R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), para um valor de R\$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos);
- Item 58, para R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), para um valor de R\$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos);
- Item 65, para R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos), para um valor de R\$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos);
- Item 37, para R\$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos), para um valor de R\$ 14,85 (quatorze

reais e oitenta e cinco centavos);

- Item 39, para R\$ 10,41 (dez reais e quarenta e um centavos), para um valor de R\$ 10,41 (dez reais e quarenta e um centavos);
- Item 63, para R\$ 21,87 (vinte e um reais e oitenta e sete centavos), para um valor de R\$ 24,30 (vinte e quatro reais e trinta centavos);
- Item 64, para R\$ 21,84 (vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), para um valor de R\$ 23,88 (vinte e três reais e oitenta e oito centavos);
- Item 40, para R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos), para um valor de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos);

Cláusula Terceira: Considerando a alteração de preço realizada pelo reequilíbrio econômico-financeiro (art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93), e os documentos colacionados no processo nº 12.439/2023 a Ata de Registro de Preços nº 07/2023, passa a ter o valor total acrescido (saldo atualizado) em R\$ 5.932.184,39 (cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Cláusula Quinta: E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data da Assinatura: 19 de julho de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Empresa MC ROCHA LTDA

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 11.565 de 23/07/2024, Pág. 154.

Retifica-se por incorreção referente ao extrato do 1ª Termo de Aditivo do Processo nº 40.596/2023 - Contrato Administrativo nº 011/2024 AGEMP.

Onde se lê: (...) Data da assinatura: 14/05/2024

Leia-se: (...) Data da assinatura: 12/07/2024

As demais condições permanecem inalteradas.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio do GELIC, torna público o resultado da Habilitação do CREDENCIAMENTO nº 01/2022, Processo nº 4462/2022, Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SISP, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, a licitante a seguir descrita foi declarada.

INABILITADA:

1) SUNTECH PROJETOS E INSTALAÇÕES EM ENERGIA SOLAR – LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.612.189/0001-20.

Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Corumbá/MS, 25 de julho de 2024.

Marina Berlatto Medeiros – Presidente e Coordenadora do GELIC em Substituição.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 044/2023 SISP - Processo: 9.215/2023.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de implantação de infraestrutura urbana – restauração funcional de pavimento – recapeamento asfáltico, dreno e drenagem de águas pluviais – revitalização e desenvolvimento urbano, em diversas ruas, no Município de Corumbá.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS., PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa do fiscal em anexo, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 17/07/2024.

Assinam: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 056/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO.

Processo: 875/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e J. M. NEIVA.

Cláusula Primeira: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de estruturas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 57.312,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 19/07/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a J. M. NEIVA.

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024. CONCORRÊNCIA Nº 06/2024. MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas do município de JARDIM/MS, conforme Contrato de Repasse nº 923771/2021/MDR/CAIXA - Operação 1081419-24. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 016 de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 027 de 08 de fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 032 de 26 de fevereiro de 2024. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br). **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 16 de agosto de 2024 às 09h (horário de Brasília). **INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 29 de julho de 2024 às 08h (horário de Brasília). **TÉRMINO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 16 de agosto de 2024 às 08h30min (horário de Brasília). **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital e seus anexos encontram-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Jardim-MS, 25 de julho de 2024. **Laura Agélica Moreira Magalhães.** Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024. CONCORRÊNCIA Nº 05/2024. MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim São Francisco no Município de Jardim/MS, conforme Contrato de Repasse 914204/2021/MDR/CAIXA - Operação 1075552-64/2021. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 016 de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 027 de 08 de fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 032 de 26 de fevereiro de 2024. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br). **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 15 de agosto de 2024 às 09h (horário de Brasília). **INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 29 de julho de 2024 às 08h (horário de Brasília). **TÉRMINO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 15 de agosto de 2024 às 08h30min (horário de Brasília). **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital e seus anexos encontram-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Jardim-MS, 25 de julho de 2024. **Laura Agélica Moreira Magalhães.** Secretária Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Jateí

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2024 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/21. **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a contratação da "AUTO POSTO BIELA LTDA", para o fornecimento (diário) de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, conforme já justificado no termo de referência, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/21. **AUTORIZA** o empenho da despesa, no valor total de R\$ 2.514.965,00 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e cinco reais), em favor da empresa "AUTO POSTO BIELA LTDA", inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 73.479.396/0003-37, com sede na Rua Pedro Neres, nº 305, Centro, CEP 79.720-000, na cidade de Jateí/MS. Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 24 de julho de 2024.
ERALDO JORGE LEITE - Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2024 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2024

OBJETO: Aquisição de veículos automotores tipo SUV e tipo Pick-up cabine dupla, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de Jateí/MS", com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência,

Estudo Técnico Preliminar e Edital. VIGÊNCIA: 12 meses. FORO: Fátima do Sul. DATA: 19 de julho de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS / KAMPAI MOTORS LTDA - CNPJ/MF nº 03.583.836/0001-54
VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 366.150,00 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: 03.03.014.10.301.0007.2009.4490.52.00.00.00.0200.4490.52.48.00.00.1.500.1002.1.500.0000.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS / NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ/MF nº 10.953.767/0002-70
VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais). DOTAÇÃO: Recursos da emenda parlamentar – proposta nº 11913745000123018. 03.03.014.10.301.0007.2009.4490.52.00.00.00.0200.4490.52.48.00.00.1631.3110. ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Marcello Damascena Rodrigues, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.989.813/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será o de "MENOR PREÇO GLOBAL", na forma de execução indireta, sob o regime de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL" e o modo de disputa "ABERTO", o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, Decreto Municipal nº 156, de 16 de julho de 2024, Lei Complementar nº 123, 2006 e alterações posteriores, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para instalação de conjunto de postes ornamentais e luminárias de LED SOLAR 100W para melhoria na iluminação pública das aldeias Jacaré e Guaimbé, do município de Laguna Carapã/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

• Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 do dia 26 de julho de 2024 até às 09:00 do dia 12 de agosto de 2024 (horário de Brasília).

- Abertura das propostas iniciais: às 09:00 do dia 12 de agosto de 2024 (horário de Brasília).
- Início da sessão de disputa de preços: às 09:05 do dia 12 de agosto de 2024 (horário de Brasília).
- Tempo de Disputa: 10 minutos
- Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br
- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Presidente da Comissão o senhor LUIS EDUARDO TELES MATEUS, auxiliado pelos membros da comissão a senhora JULIANA MIRANDA TAUBE DA CONCEIÇÃO e a senhora VÂNIA BEATRIS PESARICO, conforme Portaria nº 552, de 19 de julho de 2024.

Laguna Carapã/MS, 23 de julho de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS
Coordenador Geral de Licitações

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0342/2022

PARTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS

Contratada: Villares Construtora e Metalúrgica Eireli - epp

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado, visando o equilíbrio econômico financeiro, a contar de 27/06/2024, de acordo com o art. 65, II "d", §§ 1º e 2º II da Lei Federal nº 8.666/93.

Face ao **ACRESCIMO** no valor de **R\$ 167.370,41 (cento e sessenta e sete mil e trezentos e setenta reais e quarenta e um centavos)** no percentual aproximado de 8,10 % (oito virgula dez por cento), valores distribuídos nos itens da planilha em anexo.

O valor global do contrato de R\$ 2.065.007,80 (dois milhões e sessenta e cinco mil e sete reais e oitenta centavos), passa a ser de R\$ 2.232.378,21 (dois milhões e duzentos e trinta e dois mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos centavos), devido ao acréscimo.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0342/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II "d", §§ 1º e 2º II da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES:

Contratante: Valdomiro Sobrinho Brischilairi – Prefeito Municipal

Contratada: Roseni Marques Barbosa - Representante Legal

Mundo Novo/MS, 24 de julho de 2024.

Cassiano Vidovix
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2024

OBJETO:** O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA 34/2024..DATA:** A sessão acontecerá no dia **12/08/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF)**. ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 25 de Julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 043/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/05217 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Aquisição e instalação de BRINQUEDOS DE PLAYGROUND E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE para atender as necessidades do município.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16 de julho de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 02 de agosto de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

02 de agosto de 2024 – 09 :00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 25 de julho de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 131/2022

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **ROSENBAUM & CIA LTDA.**

DO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem como objetivo formalizar a prorrogação do prazo do contrato, abrangendo o período de **02/08/2024 a 01/08/2025**. Além disso, busca-se ajustar o valor global do contrato, que passará de R\$ 1.249.989,28 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 1.894.964,75 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, representando um acréscimo de **R\$ 644.975,47 (...)**. Todos os demais termos e condições do contrato nº. 0131/2022 permanecerão inalterados. Considerando o interesse

da administração pública na contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para realizar os serviços médicos de saúde ocupacional e elaboração de laudo de insalubridade e periculosidade, PPP, LTCAT, PGR e PCMSO, conforme solicitação nº 727/2022 e CI nº 019/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a fim de manter a continuidade dos serviços, com fundamento no artigo 57, II, e art. 65, I, a, da Lei nº 8.666/93 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 19 de julho de 2024.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
E GESTÃO
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

ROSENBAUM & CIA LTDA
MARCIO DOUGLAS DE CASTRO
CONTRATADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 150/2024; b) N. Licitação: 02/2024; c) Modalidade: Concorrência Eletrônica; d) Data de Homologação: 25/07/2024; e) Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Construção de Ponte de Concreto em estradas rurais, Município de Nova Andradina/MS.

Participante: BELTER CONSTRUÇÕES LTDA: Total do Participante: R\$ 1.839.877,81

Total Geral: R\$ 1.839.877,81

Nova Andradina, 25/07/2024

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRURA

AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos Leis Federais nº. 12.232/2010, nº. 4.680/65 e n. 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2024/02377, na modalidade Concorrência nº 05/2024, tipo Técnica e Preço. Objeto: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários de natureza contínua nos setores de interesse visando executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, difundir ideias ou informar o público em geral e condições previstas no edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: **Dia: 16/09/2024 às 08:00 horas (horário de Brasília – DF)**. na SALA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541 - Centro.

O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção LICITAÇÕES DA Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina-MS, 25 de julho de 2024.

OSMAR FERREIRA DA NOBREGA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública **Modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social**, com abertura **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 09 de AGOSTO de 2024**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de julho de 2024.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames de Imagem - Tomografia em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 12 de AGOSTO de 2024**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/> <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações
São Gabriel do Oeste – MS, 25 de julho de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Sonora

RESULTADO DISPENSA Nº 016/2024. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do PROCESSO Nº: 089/2024 – DISPENSA Nº: 016/2024 OBJETO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde conforme proposta 10381732000/1220-08 de 2022 com recurso do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Empresa vencedora **50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO** – Valor Total: R\$ 2.188,00 (Dois mil cento e oitenta e oito reais).

MARIA APARECIDA BARBOSA
Agente da contratação – Decreto 1455/2024

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 26/07/2024

HORÁRIO: 16h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: pregao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 31/07/2024

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Edital de Convocação

IGREJA INTERNACIONAL JESUS CRISTO REINA, CNPJ n. 07.394.543/0001-80. Convoca os associados para deliberar na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no 04/08/2024, com início às 8:00h em primeira convocação e 8:30h em segunda convocação, com qualquer número de presente, em sua sede social sito a Rua 14 de julho n. 3412, CEP n. 79004-390, Centro, Campo Grande/MS. ORDEM DO DIA: 1) Reforma Estatuto Social. 2) Eleição e Posse Diretoria Executiva e Conselho Fiscal 3) Acrescentar nome de Fantasia. 3) Alteração de Endereço. 4) Fundação da Filial da Igreja Internacional Jesus Cristo Reina em São Paulo – SP. Campo Grande / MS, 25 de julho de 2024. Presidente Pr. Sérgio Delmondes da Silva.

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ora nominado Sindha-MS, Registro Sindical nº 002.004.01783-4, com sede na cidade de Campo Grande/MS, a Av. Afonso Pena, 3.504, 12º andar, sala 128 do Edifício Empire Center, Centro, CEP 79.002.948, inscrito no CNPJ sob o nº 15.461.643/0001-00, **CONVOCA** a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em **07 de agosto de 2024**, em primeira convocação as **15:00h** e segunda chamada e última convocação as **16:00h**, com qualquer número de participantes, com finalidade específica de dispor sobre as ações, liquidações ou execuções do título judicial relativo ao processo n. 0802750-65.2019.8.12.0001 em trâmite perante o e. TJMS, bem como da adesão pelos substituídos/representados:

- a) Convalidar e ratificar os contratos originários de prestação de serviços advocatícios firmado em 29/04/2024 com os advogados Marlon Ariel Carbonaro Souza, advogado, inscrito na OAB/MS nº 20.334, Milena Cássia de Oliveira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 304.329, e Renata Maria Mazzaro, advogada, inscrita na OAB/SP nº 319.658, discutindo temas tributários em nome de toda a categoria econômica do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul e que dispuseram sobre o pagamento dos honorários advocatícios contratuais em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o êxito/vantagem experimentada por cada substituído/representado, em observância ao art. 22, §§ 4º e 7º, da Lei 8.906/1994, e art. 421, e seguintes, do Código Civil, balizado pelo entendimento exarado no Tema n.º 1.175 do C. Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.965.849/DF), realizando-se, neste ato, a adesão aos contratos pelos substituídos/representados;
- b) Convalidar e ratificar que, as ações, liquidações ou execuções individuais relativas ao título judicial coletivo n. 0802750-65.2019.8.12.0001, em trâmite perante o e. TJMS, impetrada/ajuizada pela entidade sindical, somente poderão ser realizadas pelos referidos advogados aqui contratados, que poderão realizar a retenção dos honorários, em observância ao art. 22, §§ 4º e 7º, da Lei 8.906/1994, e art. 421, e seguintes, do Código Civil, balizado pelo entendimento exarado no Tema n.º 1.175 do C. Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.965.849/DF);
- c) Aprovar a autorização para que a realização de ações, liquidações ou execuções individuais decorrentes do título judicial coletivo n. 0802750-65.2019.8.12.0001, em trâmite perante o e. TJMS, impetrada/ajuizada pela entidade sindical, sejam feitas em nome da entidade sindical e/ou em nome do substituído/representado, conforme Tema 823 do STF e o art. 3, da Lei 8.073/90;
- d) Aprovar a autorização para a realização de ação autônoma de cobrança dos honorários já fixados ou de pedido de reserva/retenção de honorários pelos advogados contratados, quando os substituídos/representados utilizarem-se de outros advogados e tiverem ganhos econômicos em ações, liquidações ou execuções individuais decorrentes do título judicial coletivo n. 0802750-65.2019.8.12.0001, em trâmite perante o e. TJMS, impetrada/ajuizada pela entidade sindical, tudo de acordo com os interesses da categoria, visando frear o assédio de advogados estranhos à lide que ludibriam os integrantes da categoria e com fins de evitar um duplo pagamento de honorários pelos substituídos/representados.

Local: Sala do Sindha MS

Avenida Afonso Pena, 3504 - sala 128 – JD dos Estados
Campo Grande, MS – 25 de julho de 2024

Juliano Battistel Kamm Wertheimer
Presidente

Obs: Edital publicado em Diário Oficial Eletrônico – edição de 26/07/2024

EDITAL

C M HOTEL E SERVIÇOS LTDA torna público que requereu, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, uma Licença Prévia para uma UNIDADE DE PROCESSAMENTO OU INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS ORGÂNICOS – CLASSE II-A (NÃO INERTES) Com capacidade de recebimento até 80 ton/dia, Atividade COD. 7.19.1, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Pelo presente edital, fazemos saber que no dia **24 de agosto de 2.024**, no período das 09:00 às 15:00 horas, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Naviraí – MS, sito à Rua Valmir Galvão de Souza, nº 336, nesta Cidade, será realizada eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes deste Sindicato e respectivos suplentes, ficando aberto o **prazo de 30 (trinta) dias para registro de chapas**, que correrá a contar da data da publicação deste Edital, de acordo com artigo 35, do Estatuto Social. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos componentes da chapa. A Secretaria da entidade funcionará no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, onde encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentações e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Edital que comunica as chapas registradas. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda e última convocação no dia 11 de setembro de 2024. Em caso de empate entre chapas mais votadas, realizar-se-à nova eleição 15 dias após. As eleições serão realizadas das 09:00 às 15:00 horas. Iguatemi-MS., 24 de julho de 2024. COMISSÃO ELEITORAL: Vagner de Araujo, Maiara Fernanda de Lima e Marina Francelina de Ol. Souza

**ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL
Conselho Regional do Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ Nº 00.864.611/0001-88
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados todos os músicos inscritos no Conselho Regional do Estado de Mato Grosso do Sul da Ordem dos Músicos do Brasil, quites e em pleno gozo de seus direitos, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 07 de agosto de 2024, às 19H00M, em primeira convocação, na Rua Extremosa, 78 - Coopatrabalho - CEP 79.115-340 - Campo Grande/MS, em conformidade com o Art. 21, incisos: I, II, III, IV e V, da Lei Federal nº. 3.857/1960, a fim de discutir e votar o Relatório e Contas da Diretoria, do período de 30/04/2023 a 31/12/2023, bem como os demais assuntos elencados nos referidos incisos. Não havendo, na hora indicada, número legal de inscritos para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, no mesmo dia e local, em segunda convocação com qualquer número de inscritos. Campo Grande/MS, 26 de julho de 2023. Edilson Aspet de Azambuja –CROMB/MS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Pelo presente edital, fazemos saber que no dia **25 de agosto de 2.024**, no período das 09:00 às 15:00 horas, na sede Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iguatemi – MS, sito à Rua Jose Jardelino Moreira, nº2049, nesta Cidade, será realizada eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes deste Sindicato e respectivos suplentes, ficando aberto o **prazo de 30 (trinta) dias para registro de chapas**, que correrá a contar da data da publicação deste Edital, de acordo com artigo 35, do Estatuto Social. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos componentes da chapa. A Secretaria da entidade funcionará no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, onde encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentações e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Edital que comunica as chapas registradas. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda e última convocação no dia 14 de setembro de 2024. Em caso de empate entre chapas mais votadas, realizar-se-à nova eleição 15 dias após. As eleições serão realizadas das 09:00 às 15:00 horas. Iguatemi-MS., 24 de julho de 2024. COMISSÃO ELEITORAL: Nelson Antunes Filho, Gilberto Reginaldo da Silva e Celi Maiorosa de Souza.

EDITAL

AUTO POSTO PETRONAN LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a Alteração da Titularidade da Renovação de Licença de Operação Nº15/2024 de NASCIMENTO & OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA para AUTO POSTO PETRONAN LTDA, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes, localizada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº2201 centro, no município de Nova Andradina, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.